

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 187

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 15 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.942, que autoriza a abertura do credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho no Districto Federal.

Decreto n. 4.944, que autoriza o Poder Executivo a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, no Estado de Goyaz, até a cidade de Baião, no Estado do Pará.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.999, que declara supprimida a Mesa de Rendas de Cananã e creada, em seu lugar, uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes.

Decreto n. 17.002, que faz publica a adhesão da Allemanha ao Ajusto relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, assignado em Madrid em 1891 e revisto em Washington em 1911.

Decreto n. 17.004, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 700:000\$, para occorrer, neste anno, ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro findo.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 e 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Acto — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, de Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.942 — DE 6 DE AGOSTO DE 1925

Autoriza a abertura do credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 22:838\$709 para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal, na razão de 2:000\$ por mez; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

DECRETO N. 4.944 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925

Autoriza o Poder Executivo a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, no Estado de Goyaz, até a cidade de Baião, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, no Estado de Goyaz, até a cidade de Baião, no Estado do Pará, pelo prazo maximo de 20 annos, podendo, para esse fim, abrir o credito necessario até a quantia de trescentos contos de reis annuaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.999 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925

Declara supprimida a Mesa de Rendas de Cananã e creada em seu lugar uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 32 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica supprimida a Mesa de Rendas de Ca-

rança e creada em seu logar uma collectoria para a arrecadação das rendas federaes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.002 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925 (*)

Adhesão da Alemanha ao Ajuste relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, assignado em Madrid em 1891 e revisto em Washington em 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Alemanha ao Ajuste relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, assignado em 14 de Abril de 1891 e revisto em Washington a 2 de Junho de 1911, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital em Nota N. GG 9/5, de 2 de Junho de 1925, cuja traducção official acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

José Felix Alves Pacheco.

TRADUÇÃO OFFICIAL.

Legação da Suissa no Brasil.

N.º GG 9/5. Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1925.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de fazer Vossa Excellencia sciente de que, em nota de 29 de Abril ultimo, a Legação da Alemanha em Berna notificou ao Conselho Federal Suizo a decisão do seu Governo de adherir ao Ajuste de Madrid de 14 de Abril de 1891, revisto em Washington a 2 de Junho de 1911, relativo á repressão de falsas indicações de procedencia de mercadorias.

A entrada da Alemanha na União restricta, formada pelo ajuste de que se trata, deve, conforme as disposições do artigo 16 da Convenção Geral da União, ser considerada como effectiva a partir de 12 de Junho de 1925, isto é, um mez depois da data da notificação pelo Conselho Federal Suizo.

Pedindo a Vossa Excellencia de tomar nota do que precede, aproveito esta occasião para lhe renovar, Senhor Ministro, as seguranças da minha mais alta consideração. — Gertsch.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.004 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 700.000\$000, para occorrer, neste anno, ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto n. 4.836, de 3 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo consultado o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de accordo com a excepção contida no § 4º, do art. 4º, da lei numero 589, de 9 de setembro de 1850, e do disposto no art. 80 da lei n. 4.536, de 23 de janeiro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 700.000\$000, para occorrer neste anno ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto n. 4.836,

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

de 5 de julho do anno proximo passado, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

MESSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharão a vossa mensagem de 31 de julho findo.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos referentes á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, por este ministerio, do credito especial de 22:838\$709, para occorrer, no anno de 1925, ao pagamento dos vencimentos devidos ao curador especial de accidentes do trabalho do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Contabilidade — N. 2.751 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, as inclusas cópias do decreto n. 17.004 de 12 de corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 700.000\$, para occorrer, neste anno, ás despesas feitas e por fazer com providencias em prol da garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio autorizado pelo decreto n. 4.836, de 3 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro de 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, no Estado de Goyaz, até a cidade de Baíaõ, no Estado do Pará, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharão a mensagem de V. Ex. n. 43, de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a contractar a navegação dos rios Tocantins, Araguaya e das Mortes, no Estado de Goyaz, até a cidade de Baíaõ, no Estado do Pará, a que se refere o officio de V. Ex. n. 159, de 5 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 12 do corrente mez, e á vista da communicação do Ministerio das Relações Exteriores, declarou-se que, na conformidade do disposto no decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, por se terem naturalizado argentinos, perderam os direitos de cidadão brasileiro: De Genaro Natalio, Vicente Liberato, Vicente Vitaro, Stabelito José Armando, José Manoel Goujon, Estay de Nos Gallur, Carlos Garcia, Leon Francisco, Casteller Aldamiro, Agudo Marcelino, Careri Pascual, Rafael Liza, Eremita Miguel, Armando Fernandez, Antonio Biscaro, Massine Guerino, Salvador Rapisardi, Campo Eduardo, Pitaro Eugenio, Sonto Rafael, Americo Policani, Carraro Lorenzo, Juan Estanislao Ramos, Cianciardo Osvaldo Lorenzo, Rizzone Miguel, Juan Pacheco, Scioroli Humberto, Luiz Antonio Salvador e Scopazzo Alfonso.

Por decretos de 12 do corrente mez:

Foi concedido o acrescimo de 5 % sobre os seus vencimentos, na importancia de 2:000 annuaes, correspondente a 10 annos de effectivo exercicio em cargos de judicatura, completado em 24 de outubro de 1919, e a partir de 20 de janeiro de 1924, ao desembargador Cesario da Silva Pereira;

— Foi nomeado, na forma da lei, 1º supplente do substituto do juiz federal, no municipio do Cabo, na secção de Pernambuco, Manoel Pereira Cavalcanti;

— Foi nomeado substituto do juiz federal, na secção de Santa Catharina, o bacharel Fernando Caldeira de Andrade, pelo tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 12 do corrente mez, foram:

Promovidos a conferencia da alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 1º escriptuario Francisco Gentil de Castro Samico, a 1º escriptuario da alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 2º José Silveira Primo; a 2º escriptuario da alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 3º José Venancio de São Thiago.

Nomeados: 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 2º official aduaneiro, extinto, da alfandega do mesmo Estado, Arthur Antonio Bastos; Ebasilia Vianna de Souza, para exercer, em commissão, o cargo de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, no Estado de Minas Geraes; 3º escriptuario da alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o 4º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no mesmo Estado, Joaquim de Souza Martins; 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, o 2º official aduaneiro, extinto, da alfandega de Manaus, José Telles de Aquino.

Por decretos de igual data foram:

Dispensado o bacharel Olavo Horia Drummond do cargo, em commissão, do fiscal da Inspectoria Geral de Bancos no Estado de Minas Geraes, e declarado

sem effeito o decreto de 22 de julho proximo findo, pelo qual foi nomeado 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará o 3º da Directoria do Estatistica Commercial, Humberto Burlamaqui Simões.

(*) Por decretos de 13 do corrente mez, foram promovidos:

A terceiros escriptuarios do Tribunal de Contas os quartos bacharel Felipe Carlos dos Santos, Pedro Leiros e Orlando Bandeira Villela.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 de agosto de 1925:

Foi promovido, no corpo de officiaes da Armada, a capitão-tenente, no P. M., o graduado Henrique Coutinho Marques, por antiguidade;

Foi graduado, no corpo de officiaes da Armada, no posto de capitão-tenente, no Q. M., o primeiro tenente Mathias Bittencourt de Carvalho;

— Foi transferido, de accordo com o art. 1º, letra b), do decreto n. 5.054, de 25 de novembro de 1903, para a reserva o capitão-tenente do C. M. Antonio Cellidonio Gomes dos Reis Junior, affim de ficar em observação de saúde, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 19, combinado com o art. 39, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Vicente Gomes da Costa, guarda do Hospital Nacional de Alienados.

Por portaria da mesma data, foi concedido *exequatur* á carta rogatoria expedida pela justiça de Montevideo á de S. Paulo, para citação de Francisco Capazzera, no interesse do processo movido por Gumercindo Soto contra Juan Puig Sauret.

Ainda por portaria de identica data, foi nomeado o bacharel José Caetano de Alvarenga Fonseca para o lugar do 3º supplente do juiz da Quinta Pretoria Civil do Districto Federal.

Por portaria de 13 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao capitão da Policia Militar do Districto Federal Manoel Celestino Pimentel.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao mestre de fanfarras do regimento de cavallaria da Policia Militar, Militão Alfredo da Silva.

Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

seu interesse ao commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, José Carlos de Souza Gomes.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1925

Germano Pereira de Lima, pedindo certidão de exclusão da Policia Militar. — O requerimento foi enviado ao commandante, para ser tomada na consideração que merecer.

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Bernardino Ribeiro Pontes, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1904, filho de Manoel Ribeiro Pontes e Maria Rosa, casado, residente nesta Capital;

David Pires Carneiro, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1885, filho de José Pires Carneiro e Maria Fernandes, solteiro, residente nesta Capital;

Domingos Gonçalves da Costa, natural de Portugal, nascido a 5 de novembro de 1892, filho de Rosa Gonçalves da Costa, solteiro, residente nesta Capital;

José Salomão Gavinho, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1901, filho de Delfim Gavinho e Antonia Maria Torres, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel André Bicho, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1904, filho de João André Bicho e Anna Dou-rado, solteiro, residente nesta Capital.

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 10 de agosto de 1925

Primeira secção

Avisos:

N. 2.692-C — Ao juiz federal da secção do Rio de Janeiro, para effectos do pagamento da conta da The Lepoldina Railway Company Ltd., pediu-se informar si o capitão Zacharias Ferreira, para quem foi requisitada uma passagem de ida para a estação de Campos foi em serviço daquelle juizo.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.678-C — 51\$017, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica, em junho ultimo, na Colonia de Alienados.

N. 2.679-C — 17\$278, á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., provenientes dos serviços effectuados para a Policia do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.680-C — 1:097\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignaturas para este anno, de aparelhos telephonicos para o Tribunal do Jury.

N. 2.681-C — 7:836\$991, á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro provenientes do consumo de gaz e luz electrica na Policia do Districto Federal, na Policia Maritima e nos diversos Districtos Policiaes, neste anno.

N. 2.682-C — 1:983\$000, provenientes de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em julho ultimo.

N. 2.683-C — 3:052\$000, a Mendes, Pinto e Comp., identico.

N. 2.688-C — 52\$550, provenientes de fornecimentos á Policia Militar do Distrito Federal, em maio ultimo.

N. 2.690-C — 230\$, a Luiz Pestana e Comp., identico, á Secretaria deste Ministerio, em junho ultimo.

N. 2.698-C — 245\$, a Mattos Pragana & Comp., identico, em julho ultimo.

N. 2.699-C — 279\$300, identico.

N. 2.700-C — 120\$, a Bastos Dias, identico, ao Gabinete de Identificação e Estatística, em junho ultimo.

N. 2.701-C — 2:478\$870, a A. Gomes Pereira & Comp., identico, á Corte de Appellação, no mesmo.

N. 2.684-C — 30\$, á menor Irene, provenientes de serviços prestados ao Tribunal do Jury, em julho findo.

N. 2.685-C — 2:092\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de assignaturas para este anno de aparelhos telephonicos no Instituto Medico Legal.

N. 2.686-C — 1:800\$, provenientes de serviços extraordinarios prestados neste anno ao alistamento eleitoral para este ministerio.

N. 2.688-C — 180\$ á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes da assignatura de um aparelho telephonico na Directoria do Forum, neste anno.

N. 2.691-C — 101\$021, identico, da assignatura de uma extensão telephonica ligada a um aparelho da Policia do Distrito Federal e da mudança do commutador de outro aparelho da mesma repartição.

N. 2.702-C — 440\$, provenientes das diarias de dous jornaleiros, por serviços prestados ao escriptorio de obras deste ministerio, em julho ultimo.

N. 2.703-C — 248\$, a Phidias da Costa Ramos, identico.

N. 2.704-C — 15\$, a Jacintho dos Santos Rocha, identico.

N. 2.675-C — Ao governador do Estado da Bahia, em referencia ao pedido de pagamento da importancia de 5:000\$, requerido pelo Dr. Vital Brasil, para attender ao pagamento das despesas com a installação de um posto anti-ophydico na cidade de Bomfim, naquella Estado, pediu-se informar sobre a conveniencia da mesma installação.

N. 2.674-C — Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras, autorizou-se a execução dos reparos de que carecem os passeios contiguos aos proprios nacionaes da rua Fonseca ns. 14, 18, 22 e 26 e da rua São Christovão n. 394.

N. 2.676-C — Ao director da Casa de Correção pediu-se informar quaes as razões em que se fundou a directoria daquelle repartição para declarar que os objectos que serviram para a montagem da fabrica de calçados na mesma, pertencem a esta e não á firma J. B. Alves, que fez a referida installação.

N. 2.677-C — Ao director da Colonia de Alienadas do Engenho de Dentro, em referencia ao seu officio n. 231, de 26 de maio ultimo, declarou-se não ser possivel a este ministerio autorizar a aquisição dos terrenos a que allude o mesmo officio.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 11 de agosto de 1925

Aviso n. 2.705-C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou o pagamento, no Tho-

souro Nacional, da quantia de 140\$000 á Sociedade Anonyma Casa Pratt, proveniente de fornecimento feito ao Gabinete de Identificação e Estatística.

Primeira secção

Expediente de 12 de agosto de 1925

Avisos:

N. 2.710-C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:500\$, relativo á subvenção deste anno que compete ao Asylo da Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.711-C — 1:500\$, relativa á subvenção de 1924 que compete ao Asylo de São Joaquim, da Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.712-C — 1:500\$000, identico, de 1923.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1925

The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 19:024\$450, por transportes concedidos, em 1917, por conta deste ministerio. — Não tendo a empresa credora recorrido aos meios que a lei lhe faculta para interromper a prescrição, não é lícito afirmar que esta resulta, unicamente, da demora do processo nas repartições publicas. A prescrição das dividas do Estado regula-se pelo Código Civil e só se interrompe ou suspende pela forma ali prescripta.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921:

Nos termos do n. 1 do art. 8º:

De seis mezes, a partir de 8 de julho ultimo, a Manoel Nascimento Figueiredo, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, a partir de 11 de julho ultimo, a Antenor Freitas, servente de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dois mezes, em prorrogação, a José Vicente Ferreira, servente de 1ª classe, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dois mezes, a partir de 3 de julho ultimo, a Martiniano Barreto, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De dois mezes, a partir de 15 de julho ultimo, a Floriano de Souza Nogueira, tutor da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Nos termos do art. 17º:

De seis mezes, a partir de oito dias, a Ernesto Tavares Guerra, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, a partir de 15 dias, a Bento Gordiano de Carvalho, mestre das lanhas da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo;

De seis mezes, a partir de oito dias, a Alberto Ferreira Leite, chauffeur da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Nos termos do art. 19º:

De tres mezes, a partir de 6 de julho ultimo, a Melchades José da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 12 de agosto de 1925

Offícios:

N. E 1.326. — Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro afim de que sejam dispensadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com o artigo 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor duas caixas contendo capsulas medicinas, chegadas a esta capital pelo vapor *Zorlandia*, entrado em 3 do corrente.

Dia 13

Communicou-se:

N. E 4.330. — Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, director de Defesa Maritima, Directoria de Saneamento Rural e demas dependencias, a recommendação feita pelo Ministerio da Justica em o aviso n. 1.100, sobre o uso facultativo de um distinctivo para os membros do Congresso Nacional.

*Re netterani-se:

Ns. 602, 824 e 794. — Ao director geral de Propriedade industrial, com os relatorio e desenhos, copias dos pareceres prestados sobre as invenções a que se referem os officios ns. 602, 824 e 794.

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 309-925. — José Mario Travassos Serano. — Requeira com firma reconhecida, declarando o numero e a data dos la dos.

N. 501-925. — José Epaminondas Pires Ferreira. — A resente o petiçãoário "Hovo requerimento com a firma reconhecida".

Pelo Sr. director geral:

N. 552-925. — Carlos da Cunha Barbosa. — Autorizo a averbação.

N. 523-925. — Alvar o Barroso e Souza. — Certifique-se.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de agosto de 1925

Offícios:

Solicitaram-se providencias para:

N. 1.779. — Ao Sr. Dr. Deb. obatorista junto á Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de que não seja mais permitida a establição no prédio da rua Farani n. 45.

N. 1.782. — Ao mesmo junto ao Prefeito do Distrito Federal, no sentido de ser desobstruido o bial de aguas pluvias da rua dos Andradas, com o n. 101, esquina da rua de São Pedro.

N. 1.781. — Ao Dr. secretario geral no sentido de ser indicado um medico para substituir o Dr. Genesio de Souza Pitanga, na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, visto ter este sido designado para o Hospital D. Pedro II.

N. 1.780. — Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser designado um engenheiro, para no dia 26 do corrente, ás 13 horas 13h 15 minutos e 13 horas e 30 minutos, etc., proceder á vislória sanitaria nas casas ns. 68, 104, 106 e 129 da rua do Lavradio, e 14, 53, 68, 72 e 74 da rua dos Arcos.

Remetteram-se:

N. 1.786 — Ao Sr. Dr. secretario, a relação de contas, em duplicata, na importância de 478\$300, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 1.778 — Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, as segundas vias do relatório e do desenho correspondente a invenção de «novo tipo de varredeira», denominada — Varredeira Paulista, para que pede privilegio João Tobias de Barros, a que se refere o officio n. 840, de 28 de julho ultimo, da Propriedade Industrial.

N. 1.784 — Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, os titulos de designação de D. Marina da Cunha Pinto, D. Irene Coimbra de Mendonça e D. Maria Carneiro Rolim, para os cargos de auxiliar de dispensario, microscopista de 2ª classe o servente da inspectoría a vossó cargo.

N. 1.785 — Ao Sr. Dr. delegado do 5º Districto Sanitario, a indicação numero 551, das obras para o predio numero 141, da rua das Officinas.

Officiou-se:

N. 1.783 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe, interino, da Inspectoría de Aguas e Esgotos, o recebimento da comunicação em vossó officio n. 539, de 4 do corrente.

Communicou-se:

Ns. 1.771 1.772 e 1.773 — Ao Sr. Dr. director da Recêita Publica, que por despacho de cinco do corrente mez, desta directoria, foi indeferida a petição do Sr. Francisco Padula, multado em 600\$000, pela Quarta Delegacia de Saude; que por despacho da mesma data foi indeferida a petição do senhor Oscar Ribeiro de Medeiros, multado em 600\$000, pela Quarta Delegacia de Saude; que por despacho da mesma data, foi indeferida a petição do Sr. Manoel Pires Ribeiro, multado em 100\$000, pela mesma delegacia.

Ns. 1.775, 1.776 e 1.777 — Ao mesmo, que a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 3:000\$, a Mitre Carneiro & Comp., por infracção dos artigos 672, 894, § 1º e 676, paragraho unico do regulamento n. 16.390, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000\$, a José Francisco de Rezende, por infracção do art. 861, paragraho unico do mesmo decreto e em 200\$, a Santos & Noronha, por infracção do art. 812, letra F do mesmo regulamento.

Ns. 1.772 A, 1.773 A e 1.774 A: — Ao Sr. Dr. secretario geral, que por despacho de 5 do corrente, foram indeferidas as seguintes multas: de 600\$, de Francisco Padula; de 600\$, de Oscar Ribeiro de Medeiros e de 100\$, de Manoel Pires Ribeiro, todas da 4ª Delegacia de Saude.

Foram multados: — Pela Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 3:000\$, Mitre Carneiro & Comp., em 2:000\$, José Francisco de Rezende, em 200\$, cada um dos Srs. J. R. Rodrigues e Santos & Noronha.

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios: José Joaquim Valença (Conego) (2.100). — Deferido.

José Pereira & Comp. (2.182/2.393). — Deferido, por 60 dias.
Manoel José Pereira (2.303/2.290). — Deferido, por 30 dias.
Manoel Rameiro (2.304/2.315). — Deferido.

José dos Santos (2.308). — Deferida em parte, ficando a multa reduzida para 200\$000.

J. Alves da Silva (2.488). — Indeferida.

Tobias Nunes Machado (2.329). — Deferida, pelos motivos que verbalmente apresentou, mas não porque proceda interpretação regulamentar contida neste requerimento.

Tobias Nunes Machado (2.232). — Deferido, á vista do despacho dado na petição n. 2.329.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Vicente Pereira Couto (2.307/273). — Deferido, por 45 dias.

Antonio Joaquim Fernandes (2.316-276). — Deferido, por 30 dias.

Delegacia de Saude:

Francisco Salvador Moreira (1.708). — Sciencie. Archive-se.

Ismenia America de Brito Figueiredo e outros. (2.331/233). — Deferido.

Augusto Marinho da Silva (2.332-235). — Deferido, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Maria Ferreira Ribeiro (2.262). — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Generoso Francisco Alonso (2.318-352). — Indeferido.

Joaquim José da Silva Peixoto (2.319/356). — Deferido.

Manoel Dias de Oliveira (2.320-358). — Deferido, por 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 13 de agosto de 1925

Remetteram-se:

Officios:

N. 660 — Ao secretario geral, as contas, em duplicata, na importancia total de 37:359\$145, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoría no mez de junho proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas de accordo com a clausula XXV da circular n. 3.537, de 26 de novembro de 1920, e bem assim a relação das contas não apresentadas até a presente data, de conformidade com a clausula XXVIII da circular acima citada.

N. 661 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o relatório do inspector sanitario desta inspectoría, Dr. Orlando Róças, acerca do presente surto epidemico de variola, que irrompeu nesta Capital.

Memoranda — Aos administradores da 1ª e 2ª secções, as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, afim de serem devidamente conferidas.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 11 de agosto de 1925

Officios:

Ns. 1.174, 1.175 e 1.176 — Aos Srs. João Felix de Castro, Sylvio Braz da Cunha e Alfredo Mercier, respectivamente, administrador, escripturario e machinista sanitario

desta directoria, para emitirem parecer sobre o estado de conservação e condições de prestabilidade da lancha «Oswaldo Cruz», que se encontra no pateo do Li yd Brasileiro, e que foi transportada do porto de Natal, onde servia na Sub-inspectoría de Saude daquelle porto.

Dia 12

Officiou-se:

N. 1.196 — Ao secretario geral do Departamento, relativamente á aposentadoria do mestre de lanchas da Sub-inspectoría de Saude dos portos do Maranhão.

N. 1.185 — Ao director geral do Departamento, remetendo o inquerito realizado na Capitania dos Portos de Pernambuco sobre um acto do inspector interino da Inspectoría de Saude de Recife, Dr. João Pina Junior, relativamente a um attestado gracioso ao carvoeiro O. da Silva Magalhães, e propondo a sua dispensa do mesmo serviço.

N. 1.186 — Ao secretario geral, remetendo a conta de Pereira Sobrinho & Comp., na importancia de 150\$, relativa a fornecimento feito em junho ultimo, á Sub-inspectoría de Porto Murтинho.

Ns. 1.187, 1.188, 1.189, 1.193 e 1.192 — Ao mesmo, remetendo contas de fornecimentos e aluguel de casa, relativas a junho, novembro e maio de 1924, da Inspectoría de Saude de Santos, nas importancias de 4:799\$, 4:006\$500, 5:447\$900 e do aluguel da casa occupada pela Sub-inspectoría de Porto Murтинho, nas importancias de 600\$ e fornecimentos no mez de julho ultimo, á mesma, na importancia de 340\$000.

N. 1.191 — Ao mesmo, a relação e contas na importancia total de 61\$200, relativas a fornecimentos feitos no mez de junho ultimo, ao Lazareto da Ilha Grande.

N. 1.195 — Ao mesmo, a conta de Moreira, Land & Comp., na importancia de 866\$, de fornecimento feito ás inspectorías e sub-inspectorías de saude dos Estados, relativas ao mez de julho ultimo.

N. 1.190 — Ao mesmo, remetendo dois attestados apresentados pelo ex-guarda sanitario Salustiano da Costa Pereira, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Justiça a um requerimento do mesmo.

N. 1.194 — Ao mesmo, comunicando que a partir de 1 do corrente, começou a ser feito o fornecimento de luz, a duas lampadas em um total de 50 velas á residencia do Sr. Benedicto Neves, pela uzina electrica da Ilha Grande.

N. 1.197 — Ao inspector de saude do porto de Recife, remetendo a portaria de licença de seis mezes, para tratamento de saude, ao sub-inspector dessa inspectoría, Dr. José Julio Lins da Nobrega.

Dia 13

Officiou-se:

N. 11.202 — Ao secretario geral, comunicando que a partir de 22 de julho ultimo, o inspector dos portos do Ceará, concedeu 30 dias de licença para tratamento de saude, ao desinfector daquelle inspectoría Manoel Vieira.

N. 1.193 — Ao mesmo, remetendo as contas de despesas desta directoria, na importancia de 12:904\$900, relativas ao mez de julho ultimo.

N. 1.199 — Ao mesmo, as contas das despesas realizadas pela Inspectoría de Saude de Bahia, no mez de julho ultimo, na importancia de 1:132\$700.

N. 1.200 — Ao mesmo, a conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 477\$, relativa a fornecimento feito, em julho ultimo, á Sub-inspectoría dos Portos do Rio Grande do Norte.

N. 1.201 — Ao mesmo, as contas de fornecimento e aluguel de casa da Inspectoria dos Portos do Ceará, relativas ao mez de junho ultimo, na importância de 790\$500.

N. 1.201 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento do porto desta Capital e o de Santos, ambos referentes a julho, e boletim da mortalidade de Recife, relativas ás semanas de 28 de julho a 25 de julho.

N. 1.203 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos de material desta directoria, ns. 131 a 134, datados de hontem.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dias 11 e 12 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

N. 2.474—Ferreira, Vignal & Comp. — Certifique-se de accôrdo com o auto de inutilização.

N. 2.473—José Carneiro.—Deferido, pagando a taxa respectiva.

N. 2.470—Antonio J. de Souza.—Certifique-se.

N. 2.469—Xavier & Gonçalves.—Cumpram a intimação expedida, n. 314.

N. 2.430—Ribeiro Mourão & Comp.—Certifique-se de accôrdo sómente com a primeira parte da informação.

N. 2.410—Valentim Pereira Rios.—Cumpra a intimação expedida.

N. 2.392—Pinheiro & Comp.—Cumpram a intimação n. 307.

N. 2.379—Eduardo Ribeiro Guedes.—Pode funcionar.

N. 2.340—Quintans & Irmão.—Cumpram a intimação n. 331.

N. 2.309—João Bonifacio de Aragão.—Cumpra a intimação n. 303.

N. 2.307—Agostinho do Passo.—Cumpra a intimação n. 305.

N. 2.444—Joaquim Francisco de Oliveira.—Pode funcionar.

N. 2.283—Corrêa, Vasques & Comp.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.411—Francisco Castanheira Esteves.—Pode funcionar.

N. 2.413—Valentim Antonio Marques.—Indeferido, á vista da informação.

N. 2.431—Francisco Carino & Comp.—Façam todas as installações regulamentares.

N. 2.471—Monteiro & Filho.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.411—Ferreira Carvalho & Comp.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 2.433—Waldemiro Diniz & Comp.—Aguardem os resultados das analyses.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente

Foi concedida ao terceiro official desta Secretaria de Estado, Pedro da Paranaquá, uma licença de tres mezes, sem vencimentos, e em prorrogação a que em cujo gozo se acha podendo ser gozada no estrangeiro;

Foi nomeado Eustachio Torres Estruc, para o cargo de correio interno desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo, com os vencimentos da lei;

Foi nomeado Eraz José dos Oliveira Junior, para o cargo de servente interno desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do effectivo Eustachio Torres Estruc, com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 13 do corrente mez foi:

Nomeado Carlos Rinaldo Freire Gammeiro, escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

Exonerado, a pedido, Euclides Partilho de Castro, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro.

Declarada sem effecto a nomeação de José Nogueira Pinto para o logar de collector das rendas federaes em Mucugê, Estado da Bahia.

Exonerado, Carlos Bório do logar de collector das rendas federaes em Campina Grande, Estado do Paraná, á vista da que consta do processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado numero 548, de 15 de setembro de 1921.

Por portaria de 13 do corrente, foi concedida a licença de um anno em prorrogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Antonietta da Silva Valentim.

Por outra de 14, foi concedida a licença de quatro mezes, nos termos do art. 19 do referido decreto n. 14.663, á operaria da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Emiliana Gaspar Gonçalves, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Por outras de 12 tambem do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, na forma da lei, ao auxiliar do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Bras Duarte, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, em prorrogação, na forma da lei, á operaria da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Maria Luiza da Costa Pires, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De noventa dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Octavio Tavares de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, Amadeu Pinto de Sant'Anna, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Edmundo Ferreira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, citado, ao official especial de gravura chimica e zincographica da Imprensa Nacional, Luiz Del Valle, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

Por acto de 5 do corrente, foi declarado, em apostilla, que ao 2º escriptura-

rio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Flodoaldo Celestino de Góes, a que se refere a portaria de 25 de março ultimo, fica facultado gosar a licença que lhe foi concedida, em parcelas de dois mezes por anno civil, nos termos do § 2º do artigo 18 do decreto n. 14.663, de 4º de fevereiro de 1921.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 231 — Remetendo, para ser informado, o officio sem numero, de 24 de junho ultimo, da Brazilian Financial Agency, referente a nitrato vendido durante a guerra.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 183 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Inspectoria dos Bancos, Fernando Barroso de Azevedo, solicita 60 dias de licença, e pedindo providencias affim de que o alludido funcionario seja submettido á inspecção de saúde e, hem assim, prestada a informação a que se refere o parecer exarado no mesmo processo.

N. 191 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o fiscal de bancos no Estado de Minas Geraes, Olavo Horst Drummond, solicita tres mezes de licença, e pedindo providencias affim de que seja o requerente submettido á inspecção de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 188, de 20 de junho findo, relativo ao requerimento em que o continuo da alfandega desse Estado, Alcides Nogueira da Silva, pede contagem do tempo em que serviu como servente das capitães da mesma alfandega no periodo de 1º de novembro de 1913 a 17 de outubro de 1924, resolvi por despacho de 25 do julho ultimo mandar constar dos assentamentos do referido funcionario o alludido tempo de serviço.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 77 — Transmittindo a portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, a Benedicto Satyro dos Santos, agente fiscal do posto de consumo no interior do Amazonas.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 131 — Transmittindo a portaria de 5 do corrente, que concede 90 dias de licença, na forma da lei, a Joana Porphirio, operaria da 1ª turma de brochuras.

N. 132 — Enviando, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que Ernesto Reis, official de 2ª classe da officina de Serviços Accessorios, solicita 90 dias de licença para seu tratamento.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 168 — Communicando haver sido designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Petterle, para secretariar a junta apuradora das contas do 1º e 2º semestres de 1924, das Estradas de Ferro Carangola e de Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 28 — Remettendo o titulo de 11 do corrente, nomeando, de accordo com o art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Joel Eronides Bittencourt, para o logar de despachante aduaneiro da alfandega de Maceió.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 24 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede dous mezes de licença, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal, Oscar Afonso Alves da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 36 — Remettendo o titulo de 9 do corrente, transferindo, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Carlos Chispiniano da Fonseca, para identico logar no interior de Matto Grosso.

N. 37 — Declarando em relação ao requerimento em que Marinho dos Santos, solicita a sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, que, não havendo vaga, deve o requerente aguardar oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 78 — Transmittindo os titulos de 11 do corrente, exonerando, a pedido Manoel José da Silva Gonçalves do logar de collecter federal em Serro e nomeando para o mesmo logar José Gonçalves.

N. 79 — Reiterando a ordem desta directoria sob n. 144, de 31 de outubro do anno passado, recommendando providencias afim de ser devolvido o requerimento de Jovino Rocha, ex-collector federal em Mar de Hespanha.

— Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 48 — Enviando, para ser informado, o aviso n. 2.653, de 13 de julho ultimo, do Ministerio da Marinha, reclamando contra o acto da Delegacia Fiscal, recusando-se a encaminhar uma demonstração de credito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 68 — Recommendando determinar a alfandega de Recife, que informe si já teve solução a ordem da então Directoria do Gabinete n. 137, de 20 de outubro de 1921.

N. 69 — Transmittindo a portaria de 11 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ulysses Fragozo de Albuquerque, conferente da alfandega de Recife.

Requerimentos despachados

Aramydes Bastos, pedindo nomeação para o logar de remador da Alfandega do Rio de Janeiro. — Selle o documento de fls. 2.

Mario Serpa, fiscal de clubs para venda de mercadorias, pedindo seja rectificado o seu titulo de nomeação. — Faça a prova por documento habil.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.895 — Solicitando providencias no sentido de ser remittido a esta contadoria, um desdobramento das importancias

anteriormente recebidas do Thesouro Nacional por intermedio do Banco do Brasil e relativas aos exercicios de 1922, 1923 e 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 4.896 — Sobre consignação paga.

Directoria da Receita Publica

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 100 toneladas de asphalto destinadas aos serviços de reparo e pavimentação da Avenida Sete de Setembro dos quaes é contratante a firma F. A. Gaspar.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 298 e 299 — Solicitando cancelamento da certidões de dividas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo

N. 401 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Sociedade Viscoreda Matarazzo Limitada.

N. 402 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Sociedade Anonyma Industrial Matarazzo do Paraná:

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes

N. 204 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo firmado com Leopoldino Januario Pereira para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 54 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho cuja reconsideração a firma Pinto Silva pediu em requerimento encaminhado ao officio n. 151, de 30 de março de 1925.

— Sr. inspector fiscal Lauro Breves — Natal

N. 241 — Em resposta a consulta constante de vosso telegramma n. 11, de 4 de julho ultimo, communico-vos que o negociante varejista que que, tendo vendido a consumidor directo, dentro de um mez, mercadorias em valor menor de 300\$00, recebendo no fim do mez apenas uma parte dessa importância, deve ir escripturando as prestações que recebe no seu livro de vendas á vista. Para que se torne obrigatoria a omissão da duplicata nas vendas a consumidores, mister se faz que a transacção exceda de 300\$000 e o seu pagamento demore além de 60 dias. No caso da consulta, o prazo excedeu de 60 dias, mas a importância de debito é inferior a 300\$000, não sendo, pois, o negociante obrigado a emittir a duplicata.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, comunica, ao collecter das rendas federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso ex-officio daquelle exactoria da decisão proferida no processo instaurado contra Hermenegildo Rodrigues do Couto e outros, deu, a 28

de julho ultimo, o seguinte despacho: «Nos termos do preceituado no § 3, do art. 70, do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, quando nos processos por infracção do regulamento do imposto do sello constar mais de uma firma ou pessoa atuada, a decisão favoravel a qualquer das, embora, outras sejam punidas, obriga ao recurso ex-officio. Desse modo, tomo conhecimento do recurso ex-officio interposto da decisão de fls. 3, na parte que julgou improcedente o auto de fls 113, relativamente aos que ficaram sem o devido sello os instrumentos alludidos no mencionado auto para mandar cobrar o sello simples».

N. 29 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, declara ao senhor collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o recurso interposto por Manoel Ferreira da Silva, encaminhado com o officio dessa collectoria n. 86, de 15 de maio ultimo, fichado sob n. 25.468, por despacho de 28 de maio de corrente anno, tomou conhecimento do referido recurso, para provel-o, em parte.

O despacho do Sr. ministro foi o seguinte: «Em face do parecer, tomo conhecimento do recurso para dispensar o recorrente do pagamento da revalidação, mantida a multa imposta e ficando obrigado a satisfazer o imposto devido».

O parecer que emitti e, com o qual se conformou o Sr. ministro, foi concebido nestes termos: «Está provado no processo que o recorrente só começou a escripturar o seu registro de vendas á vista e a pagar o devido imposto sobre as importancias de suas operações, a partir de 1 de setembro de 1924, quando é certo que, de 20 de julho de 1923 até aquella data, effectuara vendas que montaram, a importancia de 80.693\$470, como tudo esclarece a informação de fls. 29 a 30. Tendo, porém, sido applicada, além da multa de 500\$000, a penalidade de revalidação no total de 2:558\$000, sou de parecer que, tendo em vista as decisões proferidas, em casos identicos, pela superior autoridade, se dê provimento ao recurso, para o fim de ser dispensada a revalidação, cobrando-se apenas o imposto devido, 127\$900, accrescido da citada multa de 500\$000».

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collecter das rendas federaes em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Theodoro Martins da Rocha & Comp. do acto daquelle exactoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 31 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso».

Outrosim, declara o mesmo director que o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Além de não terem sido feitas, na forma regulamentar, as declarações no verso das cintas apprehendidas, o recorrente deixou que, á revelia, corresse o processo na primeira instancia.

O recurso, pois, não merece provimento».

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 203 — Com o officio n. 752, de 26 de novembro do anno proximo passado, transmittistes o processo fichado sob n. 60.288, que versa sobre o recurso interposto pela firma Raphael Bianchi do acto dessa delegacia fiscal confirmando o da Collectoria Federal de Itajubá, que impoz ao recorrente a multa de réis 500\$ e mandou cobrar-lhe mais 1:120\$, por sonegação do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo recurso, proferiu, em data de 5 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e no qual se firmou o Sr. ministro foi concebido nestes termos:

«No requerimento de fls. 19, recorre Raphael Bianchi da decisão da delegacia fiscal em Minas Geraes, que confirmou a da Collectoria Federal de Itajubá que o multou em 500\$, e revalidação na importancia de 1:120\$, por infracção do regulamento do imposto do sello proporcional sobre vendas mercantis.

Allega o recorrente que a diferença encontrada pelo autuante, entre as vendas lançadas no seu livro de registro de vendas á vista, para o effeito do referido imposto, provém das vendas de kerosene da The Atlantic Refining Company of Brazil, da qual é representante.

Não foi feita a prova dessa allegação pelo recorrente que, segundo o laudo pericial de fls. 9/9v., negou-se a exhibir livros seus, para o exame necessario á constatação do que allegava.

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso.»

O que vos recomendo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 204 — Deveis sciencificar á Alfandega de Porto Alegre que o Sr. ministro da Agricultura resolveu, por portaria de 16 de junho ultimo e de accordo com o art. 16.739-A, de 31 de dezembro de 1924, commetter á Associação Commercial de Porto Alegre a attribuição de expedir os certificados de que tratam os arts. 1º e 2º do decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, para o despacho, na citada alfandega, dos generos alimenticios de produção nacional destinados ao estrangeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 406 — Com o officio n. 704, de 7 de julho ultimo, restituistes a esta directoria o recurso interposto por André Raymundo da decisão dessa delegacia confirmando a da Collectoria Federal de Sorocaba que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Por equidade, dou provimento ao recurso, em face do parecer.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Sou de parecer que, por equidade, se dê provimento ao recurso.

As disposições regulamentares, sobre o caso em estudo, foram observadas, embora irregularmente.

O barril apprehendido estava marcado, é o proprio autuante quem o diz, apenas não o foi feito com tinta indelevel ou a fogo; mas os dizeres exigidos pelo regulamento estavam tão nitidos que o func-

ionario os poudé transcrever no documento de fls. 3.

As declarações de que trata o art. 64, não abrangem de facto todas as cintas que acompanharam a mercadoria, mas nada menos de doze vezes ellas foram lançadas, de fórma a se poderem identificar com o producto a que eram relativas.

Não houve nem poderia haver, pois, para a Fazenda qualquer prejuizo, pela pratica das faltas arguidas.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 407 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a consulta feita pelo Banco Agricola de Casa Branca, sobre o vigente regulamento do sello, encaminhada a esta directoria com o vosso officio n. 486, de 28 de abril ultimo, decidiu que as operações de descontos de titulos pelos agricultores e criadores saccados contra seus commissarios em outras praças e o redescoto desses titulos não estão isentos do sello proporcional de que trata o art. 28, n. 19, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, por envolverem essas operações terceiros não previstos pelo citado dispositivo.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 395 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de julho ultimo, approvou o despacho proferido por essa recbedoria na consulta da firma Arlindo Rodrigues sobre o regulamento do imposto de consumo e sello sanitario, nos seguintes termos:

«Os sabonetes, em barra, de alcatrão e creolina, cuja amostrá o requerente apresentou, estão isentos do sello sanitario, á vista do paragrapho unico do art. 6º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, e do officio de fls. 8, do Departamento Nacional de Saude Publica, que declara que «não sendo os productos a que se refere a petição, sabonetes medicamentosos licenciados por este departamento, que não poderão ser vendidos acompanhados de qualquer bulla ou indicação therapeutica, por qualquer titulo, não estão sujeitos ao sello sanitario».

Declarando tambem o laudo de fls. 4 do Laboratorio Nacional de Analyses que ambos aquellos productos são sabonetes «não perfumados», estão tambem isentos do imposto de consumo, deante dos precisos termos do art. 4º, § 6º, lettra f, do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.»

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 22 — Para ser informado, devolvendo o processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 197, de 28 de fevereiro de 1924, referente ao pedido de pagamento do exagente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Andreilino Chaves.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 230 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 34º «Serventuarios do culto catholico — Para pagamento de congruas», do orçamento vigen-

te, Ministerio da Justiça, o credito de 600\$, para pagamento, em 1925, da congrua que, compete ao conego Manoel Leoncio Galvão, vigario collado da freguezia de São Vicente Ferrer de Areia.

N. 231 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6º «Escola Aprendizizes Artifices — IV — Diarias, ajudas de custo, etc. — 4º — Gratificações, etc.», do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 960\$, para pagamento das gratificações a que têm direito os contractados que leccionam nos cursos nocturnos das Escolas de Aprendizizes Artifices desse Estado em 1925.

N. 232 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17 — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 120:000\$, sendo: Pessoal — III — Comissões de estudo e obras — sub-consignação 15º — Pessoal diarista com a diaria maxima de 20\$ — Serviço de dragagem 80:000\$. Consignação Material — II — Material de consumo — sub-consignação 7 — Materiaes diversos para o custeio do serviço de dragagem 40:000\$, para attender ás despesas com o serviço de dragagem e desobstrução dos rios do Recôncavo, a cargo da Fiscalização do Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 66 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2º — Correios — Serviço Postal em Geral — Material — III — Diversas despesas — 17 — Despesas eventuaes, do orçamento vigente, Ministerio da Viação o credito de 2:000\$, para attender ás despesas da Administração dos Correios desse Estado, relativas a referida sub-consignação.

N. 67 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2º — Correios — Serviço Postal em Geral — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — 9 — Diferença de vencimentos, do orçamento vigente, Ministerio da Viação o credito de 600\$, para pagamento, no corrente anno, das despesas relativas a citada sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 25 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6º «Escolas de Aprendizizes Artifices — IV — Diarias, ajudas de custo, etc. — 4º — Gratificações, etc.», do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 960\$, para pagamento das gratificações a que têm direito os contractados que leccionam nos cursos nocturnos da Escola Aprendizizes Artifices desse Estado em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 241 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6º «Escola de Aprendizizes Artifices — IV — Diarias, ajudas de custo, etc. — 4º — Gratificações, etc.», do orçamento vigente daquelle Ministerio, o credito de 1:920\$, para pagamento das gratificações a que têm direito os contractados que leccionam nos cursos nocturnos das Escolas de Aprendizizes Artifices desse Estado em 1925.

Requerimento despachado:

N. 36.752 — D. Docolina Pedro de Santa Barbara e outros, officio n. 84, de 23 de julho de 1925, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, sobre montepio. — Satisfacani a exigencia do parecer.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA DA PRIMEIRA PAGADORIA

Exercício

Numero de ordem			M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	—	1.043	741:540:762	2.869	2.669:637:599	352	273:015:650
	Inactivos.....	—	9.334	1.605:611:134	212	79:042:934	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Servidores do Estado.....	Activos...	17	11:838:419	52	31:370:324	9	9:176:373
		Inactivos...	52	67:822:972	—	—	—	—
2	Banco dos Funcionarios Publicos.....	Activos...	25	21:036:939	66	50:643:874	10	8:308:767
		Inactivos...	101	30:243:387	12	8:542:934	—	—
3	Sociedade B. Unitiva.....	Activos...	9	5:37:020	46	55:246:303	1	71:400
		Inactivos...	1	175:000	8	14:8:0:705	—	—
4	Cooperativa Economica.....	Activos...	14	1:972:432	43	11:202:393	5	1:014:285
		Inactivos...	136	22:532:294	5	1:743:775	—	—
5	Cooperativa Militar do Brasil.....	Activos...	5	3:552:183	15	13:703:753	3	3:607:005
		Inactivos...	5	3:673:494	—	—	—	—
6	Sociedade B. Funcionarios do Thesouro.....	Activos...	33	17:992:432	17	2:578:632	5	439:010
		Inactivos...	22	2:049:693	—	—	—	—
7	Banco de Credito Geral.....	Activos...	14	2:435:996	35	8:833:399	6	3:072:430
		Inactivos...	60	4:320:609	4	970:352	—	—
8	Sociedade de Credito Popular.....	Activos...	10	8:161:515	24	5:456:870	4	1:423:659
		Inactivos...	42	5:36:4373	2	714:8:1	—	—
9	Banco Predial do Estado do Rio.....	Activos...	13	4:174:573	16	3:6:2:669	2	1:059:937
		Inactivos...	3	732:614	3	644:292	—	—
10	Associação dos F. Publicos Civis.....	Activos...	9	927:555	42	5:401:843	3	1:031:369
		Inactivos...	12	2:561:891	—	—	—	—
11	Sociedade B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	8	2:339:526	15	4:009:025	2	421:933
		Inactivos...	8	450:511	2	224:750	—	—
12	Anelia Andrade Alencar.....	Activos...	—	—	1	4:333:332	—	—
13	Club dos F. Publicos Civis.....	Activos...	9	2:879:400	6	124:200	2	54:000
		Inactivos...	3	54:000	—	—	—	—
14	Sociedade Popular Brasileira.....	Activos...	3	16:3300	11	1:353:651	1	348:763
		Inactivos...	2	143:035	—	—	—	—
15	Associação B. Funcionarios Federaes.....	Activos...	2	544:964	4	1:226:103	—	—
		Inactivos...	4	527:349	—	—	—	—
16	Cooperativa Auxiliadora.....	Activos...	4	229:152	6	666:503	—	—
		Inactivos...	34	1:039:226	1	524:470	—	—
17	Caixas B. do Corpo de Bombeiros.....	Inactivos...	—	—	5	1:938:033	—	—
18	Sociedade Mutuaria Brasileira.....	Activos...	—	—	5	1:653:032	—	—
		Inactivos...	1	133:609	—	—	—	—
19	Caixas de Pensões da Imprensa Nacional.....	Activos...	4	1:530:536	—	—	—	—
20	Caixa B. da Saude Publica.....	Activos...	—	—	7	1:526:402	—	—
21	Caixa da Estatistica Commercial.....	Activos...	7	1:463:331	—	—	—	—
22	Caixa B. da Policia Civil.....	Activos...	—	—	14	1:167:305	—	—
23	Maria do Carmo F. G. Abreu.....	Activos...	1	700:000	—	—	—	—
24	Banco de Credito Rural e Internacional.....	Activos...	—	—	3	443:470	—	—
		Inactivos...	1	232:079	—	—	—	—
25	Manoel Gomes Soares.....	Activos...	1	960:000	—	—	—	—
26	Carolina B. Bellosa.....	Inactivos...	1	533:332	—	—	—	—
27	Claudio José de Queiroz.....	Activos...	—	—	—	—	—	—
		Inactivos...	—	—	1	163:000	—	—
28	Francisca Odete de Souza.....	Activos...	—	—	—	—	1	450:000
29	Associação B. E. Inspectoria de Portos.....	Activos...	—	—	—	—	2	446:53
30	Banco de Credito Auxiliar.....	Activos...	2	51:337	7	250:623	—	—
		Inactivos...	2	112:96	—	—	—	—
31	Cooperativa de Credito dos F. Publicos, Limit.....	Activos...	2	199:000	1	200:000	—	—
32	Manoel Antonio Abranhosa.....	Activos...	1	360:000	—	—	—	—
33	Antonia Maria das Dôres.....	Activos...	1	96:000	—	—	—	—
34	Diferenças.....	—	13	2:103:209	18	2:470:345	—	—
			11:137	3.571:711:518	3.578	3.036:677:932	413	303:944:345

Observação—O total dos cheques de consignações é de 1.442, sendo 890 activos e 552 inactivos.—Visto. Naylor Junior.

DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1925.

de 1925

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total de despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Cheques	Total				
933	634:826\$210	133	101:842\$417	5.390	—	—	4.420:860\$638	—	—	—
—	—	—	—	—	8.596	14.926	—	1.634:654\$053	—	6.105:514\$706
30	36:361\$725	2	5:302\$533	110	—	—	144:129\$374	—	—	—
23	15:927\$057	1	703\$230	130	52	162	96:634\$805	67:832\$972	212:012\$346	—
2	303\$050	3	146\$000	61	116	245	56:360\$453	38:786\$321	135:471\$206	—
11	2:335\$079	1	172\$142	74	9	70	16:606\$331	14:996\$405	71:356\$258	—
5	6:571\$249	—	—	22	141	215	27:434\$196	24:326\$019	41:022\$350	—
14	2:026\$301	2	1:153\$251	76	5	33	24:994\$706	3:078\$464	31:112\$650	—
12	2:625\$202	1	398\$874	63	22	93	17:370\$901	2:049\$693	27:044\$404	—
10	1:939\$463	1	63\$905	49	64	132	21:200\$362	5:493\$961	22:869\$062	—
10	3:554\$055	1	609\$193	42	44	93	13:000\$418	6:033\$254	18:233\$616	—
14	1:503\$928	—	—	73	11	53	8:865\$196	1:376\$903	14:457\$324	—
6	1:074\$415	—	—	31	12	85	8:334\$904	2:561\$891	11:427\$037	—
5	852\$000	—	—	22	10	41	4:333\$332	675\$431	9:020\$245	—
—	—	—	—	—	—	—	3:969\$600	—	4:333\$332	—
—	541\$273	1	371\$415	21	3	25	3:283\$407	54\$000	4:023\$600	—
1	1:035\$041	—	—	7	2	23	2:856\$113	149\$035	3:432\$442	—
2	45\$936	—	—	—	4	11	—	527\$349	3:383\$462	—
—	—	—	—	12	—	—	941\$596	—	—	—
—	—	—	—	—	35	47	—	1:141\$756	2:033\$352	—
—	—	—	—	—	5	5	—	1:938\$023	1:938\$023	—
—	—	—	—	5	—	—	1:653\$032	—	—	—
—	—	—	—	4	1	6	—	138\$600	1:791\$632	—
—	—	—	—	7	—	—	1:530\$536	—	1:530\$536	—
—	—	—	—	7	—	—	1:526\$402	—	1:526\$402	—
—	—	—	—	7	—	—	1:469\$331	—	1:469\$331	—
—	—	—	—	14	—	14	1:267\$605	—	1:267\$605	—
—	—	—	—	1	—	1	700\$000	—	700\$000	—
—	—	—	—	3	—	—	448\$470	—	—	—
1	300\$000	—	—	—	1	4	—	232\$000	680\$470	—
2	280\$000	—	—	2	—	2	560\$000	—	560\$000	—
—	—	—	—	2	1	1	—	533\$332	533\$332	—
—	—	—	—	—	—	—	288\$000	—	—	—
—	—	—	—	1	1	3	—	163\$000	456\$000	—
2	21\$780	—	—	2	—	2	450\$000	—	450\$000	—
—	—	—	—	11	—	—	446\$253	—	446\$253	—
—	—	—	—	—	2	13	324\$240	—	—	—
—	—	—	—	3	—	3	399\$000	118\$296	442\$536	—
—	—	—	—	1	—	1	360\$000	—	393\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	296\$000	—	360\$000	—
1	100\$000	—	—	21	11	32	2:662\$545	1:961\$000	4:623\$545	630:304\$311
1.554	713:136\$044	146	110:848\$848	6.280	10.143	16.428	4.876:787\$026	1.859:531\$731	630:004\$811	6.736:319\$517

Director.—O pagador. A. Ferreira Santos.

Directoria do Patrimonio Nacional*Requerimentos despachados*

Dia 14 de agosto de 1925

Pelo Sr. director geral:

Adelaide Pereira da Silva, pedindo licença para vender o dominio util do lote do terreno n. 33 B, da rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, P. 13.528/25. — Pago o laudemio e apresentada a quitação do fôro do exercício de 1925, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Augusto da Costa Pereira, pedindo licença para vender o dominio util do terreno lote n. 13 da rua Thereza Christina, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, P. 24.528/25. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Antonio Cancio Pontes, pedindo licença para vender o dominio util do terreno lote n. 3 A, da rua Campeiro Mór, P. 19.371/25. — Pago o laudemio, conceda-se a licença, de accordo com o parecer.

Eduardo Alves de Barros, pedindo que lhe certifique si o terreno á rua Petrocochinho pertence ao Patrimonio Nacional, P. 37.195/25. — Justifique o interesse que tem em obter a certidão que pede.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1925

Ordens e officios despachados:

Officio n. 1.000 do Departamento Nacional do Ensino. Dr. Sinesio de Faria. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 732, da Procuradoria da Republica. Antonio Joaquim Pires. — Junte-se, previamente, o processo que deu causa á nota referida na informação.

Ordem n. 386 da Directoria da Receita Publica. J. Freitas & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 387, da Directoria da Receita Publica. Eagenio Muller. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 831, da Procuradoria da Republica. Santa Casa da Misericordia. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no sentido do parecer.

Officio n. 1.245, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Antonio Coelho de Magalhães. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.253, do Ministerio da Guerra. D. M. M. Gonçalves de Lima. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 876 do Juízo da 6ª Vara Civil. Alfredo Magno Gomes. — Previamente, diga a 3ª Sub-directoria, quanto á taxa de taxação.

Officio n. 1.223 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Predio n. 414, da rua Tripla. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.221 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Predio n. 89 da rua do Livramento. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 385 da Directoria da Receita Publica. — Basilio Simões Coc-

lho. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 375 da Procuradoria da Republica. Elizabeth Anna Geis. — A 2ª Sub-directoria para providenciar com urgencia.

Officio n. 225 da Procuradoria da Republica. Santa Casa da Misericordia. — Annulle-se a divida. Officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo.

Officio n. 260 da Procuradoria da Republica. Fallencia de A. Gomes de Faria. — Informe a 3ª Sub-directoria.

Requerimentos despachados

Sem numero — Henrique da Rosa. — Provada a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, atenda-se ao requerente.

Sem numero — Julia Gentil de Magalhães. — Averbe-se.

Sem numero — José Ferreira & Irmão. — Averbe-se.

Sem numero — Confeitaria o Bar Carioca. — Ao Sr. ajudante para dar parecer, tendo em vista a informação da 2ª Sub-directoria.

Sem numero — José Luiz de Souza Amaral e outros. — Pague, com revalidação o valor das tres estampilhas apostas ao contracto, as quaes contém emendas.

Sem numero — Arlindo Guimarães & Comp. — Pague, com revalidação, o valor da estampilha a que allude o parecer, visto estar emendada.

N. 2.882 — Emilio Pereira de Vasconcellos. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com a informação, de accordo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Carlos Waldemar de Figueiredo e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Carlos Waldemar de Figueiredo e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 754\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Constante Lobo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Borges Ribeiro da Costa Junior. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — M. Pinto. — Nada ha que deferir, por ser procedente a divida contra a firma Eugenio Fernandes Cande.

Sem numero — Julio Coelho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 23.520 — Manoel Coslovsky. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Confucio Abdon & Comp. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 1:555\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. A entrega deve ser feita a quem de direito.

N. 8.978 — Julien Derenne. — Nada ha que deferir, em vista da informação.

N. 18.933 — N. Garcia & Comp. — Archive-se.

N. 20.880 — Kraner & Comp. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 18.131 — Antonio Pereira Paulo. — Nada ha que deferir, á vista do parecer. — Archive-se.

N. 8.747 — Francisco Pedalino. — Cobre-se a revalidação de sello indicada no parecer.

Sem numero — Emilio Atta & Irmão. — Juntem-se guias, forneça-se, de accordo com a informação e o parecer. N. 11.699 — Manoel Alves da Nobrega. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 10.734 — Victorino & Magalhães. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita, annotando-se devidamente.

N. 8.263 — Albano Marques de Souza. — Annulle-se, nos termos da informação, de accordo com o parecer.

N. 3.573 — Domingos Pinheiro Guimarães. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.867 — Kramer & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 21.649 — José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita e anote-se devidamente.

Sem numero — Banco dos Funcionarios Publicos. — Sciencie. Archive-se.

Sem numero — Sociedade Editora Portugal. — Averbe-se.

Sem numero — M. Varon & Comp. — Satisfacçam a exigencia do parecer.

Sem numero — Sebastião Pereira de Oliveira. — Seja officiado á Casa da Moeda afim de ser examinada a estampilha e declarado si ha rasura.

N. 3.473 — Hermann Meisner e outro. — Informe a 2ª Sub-directoria si as importancias das certidões numeros 8.648 e 8.649 deram entrada na thesouraria.

Sem numero — Edmundo Bueno Caldas e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:383\$333, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 2 da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Mario Ferreira Gomes. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 490 da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. Antonio Eustachio Coelho. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Preccatorios despachados

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 2:362\$170 a favor de Cacilda Murcia Campon. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 105\$ a favor de Octávio Ferreira Noval. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 2:000\$, a favor de Anna Carvalho Domingos da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Civil, entrega de 9:002\$716 a favor de Olavo C. Pereira. — Officie-se.

Autos de infracção

Auto n. 572, lavrado em 1 de novembro de 1922 contra Carvalho Rocha & Comp. — Entregue-se a mercadoria nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 14 de agosto de 1925

N. 6.252 — Albano Fernandes e outros. — A cada um dos signatarios de

Contracto, imponho a multa de 10%, mínimo, do art. 63 a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1921.

N. 14.941 — Raphael Grecco. — Nada ha que deferir, por ser a divida procedente.

N. 5.614 — Joaquim Moreira da Rocha. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 6.219 — Rocha & Osorio. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 20.885 — Ambrosina de Sampaio Pieroni. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 1.394 — Alvaro Ribeiro. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 23.111 — Dolor Horiodato de Lima Carvalho. — Paga a multa de 1925, transfira-se.

N. 258 — Djalma Braga. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 1.152 — Georgina Fernandes. — Proceda-se a anotação proposta.

N. 20.884 — Josino Elias Gonçalves Franco. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 10.317 — Francisco Marques. — Averbhe-se a mudança.

N. 1.346 — Ludovina Rosa de Amorim. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 2.332 — Maria Alina Vieira Amante. — Transfira-se.

N. 7.415 — Pedro da Fonseca Machado Nunes. — Dê-se baixa.

N. 4.634 — Paulo Ernesto de Azevedo. — Paga taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 1.926 — Waldemar Pereira de Souza Caldas. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 6.365 — Herandina Faria Baptista. — Transfira-se.

N. 12.646 — José Pereira. — Transfira-se.

N. 11.308 — Clementina da Silva Ribeiro. — Transfira-se.

N. 7.932 — Ascenso Augusto Sampaio. — Transfira-se.

N. 6.364 — Alzira Faria Guerra. — Transfira-se.

N. 20.077 — Domingos Ferreira. — Transfira-se.

N. 8.836 — Francisco José de Araújo Lima. — Transfira-se.

N. 8.088 — Joaquim de Araújo. — Transfira-se.

N. 7.875 — José Gactani. — Transfira-se.

N. 1.969 — Julio do Nascimento de Souza. — Transfira-se.

N. 17.217 — Pedro Monteiro. — Transfira-se.

N. 6.725 — Zilda e outra. — Transfira-se.

Autos

N. 154 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 112 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 492 — Alfandega de Pernambuco. — Devolva-se a repartição de origem.

Notificação

N. 4.851 — Pinheiro Cartigo & Martins. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 por seus fundamentos.

Certidão

Sem numero — Ommundson & Noz Ltd. — Apresente procuração.

Sem numero — B. Mayoreas. — Requeira por certidão.

Sem numero — José Pamplona. — Officie-se no sentido proposto.

Processão

N. 10.023 — João Andrade. — Dê-se a baixa, nos termos da informação e de accordo com o parecer, fazendo-se o cancelamento proposto.

N. 19.527 — Francisco Moreira da Silva. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 12.875 — Francisco Antonio da Fonseca. — Annote-se, procedendo-se de accordo com o proposto.

N. 13.893 — Francisco Bernardino Ribeiro. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 5.790 — Laura Carmil. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

Sem numero — Eugenio Zelby. — Proceda-se pelo modo proposto.

N. 173 — Manoel Alves Ventura. — Dê-se baixa.

N. 2.510 — Ilka e outros (menores) — Procedam-se a transferencia e inscrição proposta. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.736 — Ferreira & Costa. — Não ha que deferir. — Archive-se.

N. 3.443 — José Lopes de Carvalho. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 20.975 — Jorge Joaquim de Brito. — Paga a taxa d'agua de 1925, transfira-se.

N. 6.244 — Joaquim Henrique do Couto. — Transfira-se.

N. 6.245 — Alvaro Moreira. — Transfira-se.

N. 3.253 — Paulino Barcellos. — Transfira-se.

N. 3.365 — Antonio Alvaro Affonso. — Transfira-se.

N. 3.740. — Arthur Lopes da Silva. — Transfira-se.

N. 5.150 — Manoel Rodrigues Pereira. — Transfira-se.

N. 1.255 — Alvaro Gonçalves Pereira. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 1.270 — Orlando Fonseca Rangel. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 1.064 — Alfredo Musso. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 1.147 — Wolf Zitrin. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 8.448 — Academia Brasileira de Lettras. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 8.824 — João Alves. — Dê-se baixa, fazendo-se a substituição da certidão de divida, proposta.

N. 5.271 — Felissimo dos Santos Reis. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 2.385 — José Ferreira Viseu. — Rectifique-se o nome.

N. 5.565 — Mario Gomes e outros. — Transfira-se.

N. 8.281 — Carolina da Silva Magalhães. — Transfira-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de agosto de 1925

N. 7.870 — José Alves Motta. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.851 — Pinheiro Cartigo & Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 22.014 — Antonio Ferreira Couto Junior. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 14 de agosto de 1925

Officios:

N. 1.186 — Sr. director da Receita — Restituindo um officio do collector federal de Mangaratiba.

Memoranda:

N. 328 — Sociedade Anonyma L. Queiroz, S. Paulo — Sobre lançamento.

N. 329 — Sociedade Anonyma "Scarpa", S. Paulo — Lançamento.

N. 330 — Sociedade Anonyma Grandes Moinhos Gamba, S. Paulo — Sobre lançamento.

N. 331 — Arlindo Augusto do Amaral, S. Paulo — Sobre lançamento.

Papeis despachados:

Sociedade Anonyma "Scarpa". — Mantenho o lançamento, de accordo com a informação.

Sociedade de Productos Chimicos "L. Queiroz". — Deferido. Proceda-se a novo lançamento, de accordo com a revisão feita.

Srederico, Gerda, Wolfgang e Anna Maria Weiszflog. — Deferido.

John Moore & Comp. — Montenho o lançamento feito. As quotas de depreciação e de amortização, a que se refere o art. 54 do regulamento, só podem ser acceitas dentro dos termos expressos desse artigo, o que não se dá com as deducções pedidas pelos requerentes sob aquellas rubricas.

Juan Frederico Sachs. — Não pôde ser attendido por esta delegacia, por ter vindo muito além do prazo marcado para reclamações.

Grandes Moinhos Gamba. — Indeferido, de accordo com a informação.

Dr. Geraldo Jordão. — Indeferido de accordo com a informação. O lançamento contra o qual reclama o peticionario é o de 1924, baseado nos rendimentos percebidos em 1923, e está de accordo com a declaração apresentada.

Companhia Nacional do Capital e Industria. — Volto o processo á secção de revisão para determinar o rendimento tributavel da empresa como contribuinte da 2ª categoria, canceladas a respectiva declaração as parcelas incluídas como deducções permitidas nos artigos 61 e 62 do regulamento, que não tem applicação no caso, por isso que o negocio explorado pela mesma empresa não é da natureza dos que tornam indispensaveis á compra de materias, ou o emprego de machinismos ou vehiculos para conseguir os rendimentos.

Dr. José Carlos Braga. — Rectifique-se.

Oscar Guimarães Rodrigues. — Reciba-se a declaração.

Major Antonio Gomes Rosa. — Reciba-se a declaração.

Dr. José Carlos Braga. — Reciba-se a declaração.

A. de Oliveira Monteiro. — Paga oportunamente a declaração de rendimentos na forma regulamentar.

A. Moreira & Raymundo. — Façam opportunamente a declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Julio A. Pinheiro. — Faça opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

A. Tavares & Silva. — Façam opportunamente declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Aviso — Joaquim Coelho Bittencourt. — Compareça, afim de legalizar o seu requerimento.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de agosto de 1925

Offícios:

N. 692 — Ao presidente e demais membros da MM. Junta Commercial do Rio de Janeiro.

Solicitando informações sobre o capital da firma E. G. Fontes & Comp.

N. 693 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

Communicando que o Sr. ministro da Fazenda por acto de 12 do corrente exonetou do cargo de fiscal de bancos desta Inspectoria Geral naquella Estado o bacharel Olavo Horta Drummond, nomeando para o cargo o Sr. Sebastião Vianna de Souza.

N. 694 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 695 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 696 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Companhia de Administração Garantida, remetendo documentos. — Junte-se ao processo.

The National City Bank of New York, requerimento de 13 de agosto de 1925. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de agosto de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 350 — Solicitando a devolução do processo n. 72-S de 1923, relativo ao pagamento de imposto sobre premios de seguros recebidos pela Companhia «Sagres».

Dia 14

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 129 — Solicitando submeter á consideração do Sr. ministro o acto pelo qual o Sr. Inspector de Seguros designou o escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro ao Pará, Sr. Tiberio Araujo, para substituir o delegado regional de Seguros, Sr. Antonio Lucillo de Souza e Silva, que entrou em gozo de férias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.779 — Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, encaminhando uma conta de publicações no *Diario da Justiça*.

N. 1.780 — Ao Sr. director geral da Thesouro, respondendo ao officio n. 125, de 31 de julho findo.

N. 1.781 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que Ernesto Simas solicita licença para tratamento de saude.

N. 1.782 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro, solicitando o paga-

mento de uma factura de O. Wachneldt & Comp.

N. 1.783 — Ao mesmo, idem, idem de J. G. Pereira & Comp.

N. 1.784 — Ao mesmo, idem, idem de Francisco Leal & Comp.

N. 1.785 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para André Victor Corrêa.

N. 1.786 — Ao mesmo, idem, idem para Euclydes Deslandes.

N. 1.787 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia, communicando e custo de uma encomenda.

N. 1.788 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.789 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.790 — Ao Sr. superintendente do Abastecimento, idem, idem.

N. 1.791 — Ao Sr. general director da Intendencia da Guerra, idem, idem.

N. 1.792 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.793 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.794 — Ao Sr. director de Contabilidade da Fazenda, idem, idem.

N. 1.795 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 1.796 — Ao Sr. director geral do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.797 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem, idem.

Requerimentos despachados

João Dionysio do Prado, Alberto Moreira Pradão, Raul Lindgren, Maria Campos de Carvalho, Ewerton Alberto Machado, José Lazaro de Oliveira, José Dias Portugal, Pompilio Cesar Ramos e Francisco Fausto d'A.ila. — Como requerem.

Henrique Wanderley Curio, Godofredo de Aguiar Leite e Rubens José Fernandes. — Sim, em termos.

Cacilda Pereira de Souza. — Certifiquo-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de agosto de 1925

N. 437 J — Josepha Thereza da Silva. — Deferido.

N. 440 J — José Severino Cotta. — Deferido.

N. 492 A — Alfredo Moreira de Rezende. — Deferido.

N. 80 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 32 V — Vicente Pereira da Cruz. — Cumpra-se o alvará.

N. 212 R — Raul da Silva Caldeira. — Cumpra-se o alvará.

N. 445 J — José Fernandes Dantas Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 135 O — Olga Betrand Fernandes de Macedo. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 446 J — João Furtado de Mendonça. — Cumpra-se o alvará.

N. 143 C — Carlos de Paiva Lobato. — Archive-se.

N. 211 R — Ritta Honorina de Cerqueira Lima Valente. — Expeça-se guia.

N. 425 J — Joaquim Marcolino. — Expeça-se guia depois de feitas as anotações constantes do alvará.

N. 33 V — Vicente Pereira da Cruz. — Cumpra-se o alvará quanto a transferencia, devendo ser attendida a exigência para pagamento dos juros.

N. 63 S — Silva Gomes & Comp. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 302 M — Maria Emilia Torres Tovar de Lemos. — Deferido.

N. 399 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigência.

N. 502 A — Antonio Vas de Carvalho Junior. — Deferido.

N. 495 A — Alice Patroni Lopes de Almeida. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 287 D/a — Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 314 D/a — Caixa E. do Rio de Janeiro — Guiomar Cornelia Dias de Carvalho. — Cancele-se a nota.

Dia 14

N. 178 C — Carolina Fernandes da Silva. — Deferido.

N. 509 A — Amelia Augusta da Silveira. — Satisfaca a exigência.

N. 508 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 510 A — Antonio de Oliveira Coelho Junior. — Deferido.

N. 511 A — Altivo Ferreira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 513 A — Antonio da Silveira Rezende. — Deferido.

N. 180 C — Celso da Silveira Rezende. — Deferido.

N. 416-J — João Ferreira dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N. 326-M — Mario Burdogaz de Assumpção. — Deferido.

N. 454-A — Antonio dos Reis. — Cumpra-se o alvará.

N. 37-D — Domingos Ferreira Leite. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 336-M — Maria de Alcluia Milheiro Daffon. — Compareça opportunamente para receber.

N. 157-E — Elesbão Fernandes Dantas. — Cumpra-se o alvará.

N. 133-O — Orozinbo Muniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 331-M — Maria Theodora. — Cumpra-se o alvará.

N. 133-L — Luiz Ferreira da Cruz. — Cumpra-se o alvará.

N. 480-A — Anna Teixeira Cortes. — Deferido.

N. 214-R — Rosa da Silva Sarmento Moreira. — A Correitoria.

N. 505-A — Antonio Freitas Mendes de Moraes. — De accôrdo.

N. 2-L — Laurentina Pinto de Almeida. — Cumpra-se o alvará de folhas 3 e 4, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 13 de agosto de 1925

Sr. director geral do Pessoal: Lotação dos navios da Flotilha de Matto Grosso:

Annexo — Mappa respectiva.

N. 3.041-1 — Ora resolvo mandar executar as disposições da tabella annexa ao presente aviso, contendo as lotações dos navios da Flotilha de Matto Grosso, na parte referente ao pessoal subalterno do Serviço Geral de Machinas, com as observações nella contidas.

2 — Essa directoria providenciara para que as praças que excederem os effectivos da tabella regressem a esta Capital, com urgencia, bem como os sub-officiaes.

3 — As duas unidades da força deverão ser sempre mantidas com os seus effectivos de sub-officiaes e sargentos completos.

4 — Providenciareis, com urgencia, sobre o cumprimento das presentes disposições, ficando sem effecto quaesquer tabellas ou ordens até agora em vigor.

(Annexo ao aviso n. 3.041, de 13 de agosto de 1925)

TABELLA DE LOTAÇÃO DO PESSOAL SUBALTERNO DO SERVIÇO GERAL DE MACHINAS NA FLOTELLHA DE MATTO GROSSO

Navios	Sub-offi- ciaes	Inferiores (2 ^{as} ou 3 ^{as} sargentos)			Marinheiros								Carvoeiros
	Condu- tores	Auxilia es			(Praticant s)								
					PE-MA		PE-F		PE-EL		PE-MO		
		CO-MA	AE-MA	AE-CA	AE-EL	Cabo	1 ^a ou 2 ^a	Cabo	1 ^a ou 2 ^a	Cabo	1 ^a ou 2 ^a	1 ^a ou 2 ^a	
Pernambuco	1	2	2	1	1	2	—	4	—	2	1	4	
Oyapock.....	1	1	1	—	1	2	1	2	1	1	—	4	
Total.. ..	2	3	3	1	2	4	1	6	1	3	1	8	

Resumo

Sub-officiaes	2
Auxiliaes (2 ^{as} ou 3 ^{as} sargentos)	7
Praticantes (cabos)	4
Praticantes (1 ^a ou 2 ^a classe)	14
Carvoeiros	8

Observações

- 1^a — Em viagem, o serviço de rancho do pessoal de machinas será feito por marinheiros do convés.
 2^a — Estes navios viajarão sempre a dois quartos.
 3^a — Em viagem não haverá paioleiro exclusivamente para o serviço do paiol da machina.
 Gabinete do Ministro da Marinha. 11 de agosto de 1925.

Requerimento despachado

Sasaki Zituzi. — Depende de licença da Capitania desde que sejam satisfeitos os arts. 84 a 88 do Regulamento da Pesca e sem exclusividade de direito ao requerente para a extracção e exploração de algas e plantas marinhas. A licença deverá ser solicitada à Capitania, pelo interessado, todas as vezes que desejar se transportar às ilhas para exercer a exploração e extracção destas algas e plantas marinhas. (D. P. C. em 4-8-1925.)

(319 — Directoria da Pesca e Saneamento do Littoral. — 1925.)

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alfonso Guimarães Filho, pedindo passagem. — Apresente-se, na ocasião oportuna, ao Commando da 2^a Região Militar, a fim de ser devidamente encaminhado a seu destino.

Alfredo Avelino de Barros, pedindo attestado de serviço. — De-se por certidão, na forma da lei.

Alfredo Maciel da Costa, 1^o tenente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde e gozar no Rio. — Como pede.

Eugenio da Cruz Machado, 1^o tenente, pedindo certidão. — Prove, querendo, ter em juízo a acção ordinaria a que se refere, de accordo com as exigencias legais.

Gentil Mendes Tavares, major reformado, pedindo certidão de idade. — Não pôde ser attendido, visto não existir o documento alludido no archivo do D. C.

Izaltino d'Annuniação do Amaral, pedindo caderneta. — Deferido, mediante indenização.

José Alves Ribeiro, 2^o tenente, pedindo passagens para desconto, do Rio a Pouso Alegre. — Concedido.

Jovita Maria de Pontes, pedindo o baixa de seu filho. — Aguarde oportunidade.

Mario Mendonça de Oliveira, pedindo caderneta, entregue-se a caderneta mediante recibo.

Presideu Vieira de Mello, anspeçada asylado, pedindo residir no Estado de Pernambuco. — Como pede.

Rohé Arce dos Santos, pedindo certidão. — Indeferido em vista da informação da Secretaria da Guerra.

Roque Paulino Alves, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Themistocles Paes de Souza Brasil, major, pedindo reituição de documentos. — Como requer.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 14 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, Leopoldo Amorim da Silva Neves, do lugar de auxiliar

da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal vigente, combinado com o § 2^o do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Maria Julia Ferreira. — Indeferido, á vista das informações.

José Fajardo. — Indeferido.

Antonio Euzebio Teixeira Gomes. — Indeferido, á vista da novo requerimento de 12 de maio ultimo.

João Corrêa Pessoa, Ernestino Lopes da Silva Junior, Angelo Xavier Baptista e Lucia da Silva. — Aguardem oportunidade.

Alberto Luiz da Costa, Euzebio Pinto da Costa, Benedicto Cupertino da Silva e Nilo Brandão. — Deferido.

Inspeccia

Inspeccia Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12^o do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de fevereiro de 1921, e, attendendo ao que requereu a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, resolve, approvar o horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2^a div.ão, para os trens mixtos da Estrada de Ferro Paulo Afonso, entre as estações de Jatobá e Pedras e Piranhas e Pedra, aos domingos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925.
 G. Ozorio de Almeida, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação — Contractos e Tarifas

The Great Western of Brazil Railway Company Limited—Estrada de Ferro Paulo Afonso

Horario

Estações	Mixto		Estações	Mixto	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Jatobá.....	—	6.30	Pedra.....	—	15.00
Quixaba.....	7.00	7.10	Sinimbu.....	15.30	15.35
Moxotó.....	7.55	8.20	Moxoto.....	16.15	16.40
Sinimbu.....	8.55	9.00	Quixaba.....	17.15	17.25
Pedra.....	9.30	—	Jatobá.....	18.00	—
Mixto			Mixto		
Piranhas.....	—	6.00	Pedra.....	—	15.30
Olho d'agua.....	7.30	7.40	Talhado.....	16.00	16.20
Talhado.....	8.15	8.35	Olho d'agua.....	17.00	17.05
Pedra.....	9.05	—	Piranhas.....	19.00	—

Observações—Estes trens correm somente aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 11 de agosto de 1925.— Sanges, chefe da 2ª divisão.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12º do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, resolve approvar o horario que a

esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens M-3 e M-4, entre as estações Aymorés e Sá Carvalho da Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.— G. Osorio de Almeida, inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação — Contractos e Tarifas

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas — (Aymorés a Sá Carvalho)

Horario

Estações	M 3		Estações	M 4	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Aymorés.....	—	5.00	Sá Carvalho.....	—	5.00
Resplendor.....	6.16	6.26	Baratinha.....	5.48	5.53
Lajão.....	7.37	7.52	Callado.....	6.34	6.32
Cuyeté.....	8.26	8.35	Itapatinga.....	7.30	7.35
Cachoeirinha.....	9.15	9.25	Inhapim.....	8.07	8.11
Derribadinha.....	10.35	10.40	C. Escura.....	8.43	8.53
Figueira.....	11.08	11.47	Nack.....	9.27	9.37
Baguary.....	12.27	12.32	Pedra Corrida.....	10.33	10.43
Pedra Corrida.....	13.16	13.26	Baguary.....	11.27	11.32
Nack.....	14.22	14.32	Figueira.....	12.12	12.50
Cachoeira Escura.....	15.06	15.16	Derribadinha.....	13.18	13.28
Inhapim.....	15.48	15.53	Cachoeirinha.....	14.32	14.42
Itapatinga.....	16.25	16.30	Cuyeté.....	15.22	15.32
Callado.....	17.21	17.26	Lajão.....	16.06	16.21
Baratinha.....	18.07	18.12	Resplendor.....	17.39	17.44
Sá Carvalho.....	19.00	—	Aymorés.....	19.00	—

Observações—O trem M 3 corre ás segundas, quartas e sextas-feiras — Almoço em Figueira. O trem M 4 corre ás terças, quintas e sábados—Almoço em Figueira.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 12 de agosto de 1925.— Senges, chefe da 2ª divisão.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por despachos do Sr. director:

Foram concedidos:

Ao telegraphista de 5ª classe Benedicto Agapito de Mello, 30 dias de licença com dois terços da diaria;

Ao trabalhador com officio Christiano Jaguaribe Maldonado, 30 dias de licença sem diaria;

Ao mensageiro Victor Marinho de Andrade, 30 dias de licença com dois terços da diaria.

Foram dispensados:

Armando Ferreira do lugar de telegra-

phista de 5ª classe por abandono de emprego;

Joaquim José de Sant'Anna do lugar de trabalhador;

A pedido, Manoel de Jesus Ramos do lugar de guarda-fio;

João Rodrigues de Miranda do lugar de trabalhador;

Alcides Paiva Pereira do lugar de trabalhador;

José Vicente Barbosa do lugar de trabalhador.

Licenças concedidas para installações deapparehos receptores radiotelephonicos

No Districto Federal :

Antonio Firmino.

Antonio Figueiredo Reis.

Arnaldo Moreira Monteiro.

Carlos A. Wyss.

Candido Alves M. Valle.

Clodoaldo Barros da Fonseca.

Danton Moreira.

Heitor Gonçalves.

José Lopes Rey.

Manoel Figueiredo da Silva.

Manoel José Lebrão.

Otto Gaumitz.

Paulo Staerke.

Em S. Paulo capital) :

Carlos Theis.

Clibas de Araujo.

Davis Galler.

Edgard William Schefield.

Geraldo dos Santos Macedo.

H. politico Trigo Santiago.

João Ablas Perroud.

João Ignacio Graziano.

Longchamp Leon.

Mario de Cerqueira Leite.

Otto Putz.

Pio de Almeida Prado.

Severiano Justi.

Yvão Nolf Nasari.

Em Parahybuna :

Benedicto Nogueira Santos.

Em Mocóca :

Joaquim de Lima Camargo.

No Paraná (Em Curitiba) :

Nicolau Mader.

Julio Fernandes.

Gabriel Leão da Veiga.

Em Ponta Grossa :

João M. Milasch.

No Rio Grande do Sul :

Rudolph Nichole.

Em Pernambuco (em Recife) :

Alberto Barbosa de Araujo.

Alvaro da Silva Oliveira.

Antonio Perillo Barbuzzi.

Armando Gayoso.

Armando Ferreira.

Bernardo Cantinho de Oliveira.

C. Clarence Horton.

Genbaldo Nascimento.

João Collaço Dias.

Francisco Alves de Miranda.

Luiz Loureiro.

Manoel de Sá Carneiro.

Oscar Moreira Pinto.

Pedro Villanova.

Sereno da Silva Vieira.

Wladimir d'Oliveira.

Na Varzea :

Eduardo L. de Almeida Brandão.

Na Bahia (em S. Salvador) :

Gottlieb Hauser.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

RELATORIO APRESENTADO PELO INSPECTOR DE DEFESA AGRICOLA E SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE DEFESA DO CAFÉ EM MINAS GERAES, ADRIÃO CAMINHA FILHO, AO DIRECTOR DO INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA

[Guaxupé, 15 de junho de 1925.]

Sr. director — Tenho a honra de vos apresentar o meu relatório do mez de maio e os dos technicos desse instituto e os do Estado de Minas Geraes, referentes aos serviços que effectuaram durante o mesmo mez.

Cumprindo a notificação que me fizeste, encaminhei sem demora, para Eloy Mendes, o auxiliar Diogo Alves de Mello, afim de inspecionar os laranjeas daquela região, principalmente na fazenda do Sr. Rozendo Augusto Nogueira. Verificou o referido auxiliar a existencia alli do insecto coleoptero *Acrocisus accentifer* Oliv. da sub-familia dos Lami-nios e que é uma das mais terriveis brocas das laranjeiras e outras auranciaceas. Este insecto já foi tambem constatado em Amoreiras e nas matias elle ataca o genero Cedrella e algumas outras arvores da nossa flora de familias diversas.

Não se torna mistér alongar-me nas medidas preconisa-das para combate a esta praga, visto o auxiliar Diogo Mello, tel-as convenientemente descriptas em seu relatório.

Do Eloy Mendes trouxe-me tambem aquelle auxiliar, pro-veniente da mesma fazenda, alguns galhos atacados forte-mente por um coccideo, que examinei, reconhecendo ser o coccideo parasita *Hemichionaspis aspidistræ*, Sig., insecto da sub-familia das Diaspincas e muito comum em nossas la-rajeiras. A sua localização se faz nos troncos e de prefe-rencia nos ramos das laranjeiras e outras auranciaceas, que se tornam esbranquiçados e ás vezes totalmente brancos. São importantes os estragos causados por esta cochonilla, que fa-cilita o apparecimento da gommose e da fumagina e torna as fructas depreciadas em tamanho e qualidade. O aspecto es-branquiçado dos ramos atacados e devido á aglomeração dos pequeninos casulos que são bem percebidos com uma lente, casulos estes em forma de pequenos bastonetes curtos, e onde se dá o desenvolvimento dos machos do parasita. Exami-nando-se mais cuidadosamente, verificam-se outros corpus-culos, mais alongados e com a forma approximada de concha, de cor amarello escuro e que são os escudos formados pelos despojos de mudas e secreções, onde as fêmeas dão origem a novos seres, a novas larvas. O *Hemichio maspis aspidistræ*, Sig. ataca outras plantas fructíferas além das auranciaceas, A Citrus vulgaris e a Citrus communis, são mais resistentes ao ataque desta cochonilla.

O tratamento deve primeiramente basear-se na hygiene geral do pomar, em todas as plantas, que devem ter os galhos secos, atacados ou não, cortados e queimados. Geralmente as mudas de plantas contaminadas augmentam esta praga, vis-to que as cochonillas fêmeas não voam e por isso não se dis-seminam a grande distancia com facilidade. Por isso que se deve ter em vista conservar nas arvores o menor numero pos-sivel de galhos atacados; nos pomares muito atacados deve-se empregar meios extremos e rigorosos, sendo conveniente, na formação de pomares, muito cuidado, empregando mudas des-infectadas e isentas do parasita.

Não se torna muito facil o tratamento contra os coccí-deos, pois que as fêmeas são protegidas pelo tegumento ex-terno, endurecido, ou pela secreção sebacea. O tratamento mais commum, consiste em se eliminar todos os galhos finos e atacados e queimar-os, passar em seguida uma escova me-tallica nos galhos mais grossos e nos troncos, tendo o cuidado de não ferir a casca, e fazer então a applicação com uma brocha da seguinte solução:

Enxofre em pó	3 kilos
Cal viva	3 kilos
Agua	100 litros

Esta formula prepara-se ao tempo, derramando em um recipiente de ferro ou barro de uns 40 litros de capacidade 35 litros de agua e põe-se ao fogo. Juntam-se, depois, 3 kilos de cal viva em pedra e de boa qualidade. Em outro vaso ter-ram-se um pouco de agua e junta-se algum enxofre com

uma colher ou com uma taboinha mistura-se o enxofre com a agua, fazendo pasta.

É necessario ir juntando a agua e o enxofre lentamente para que todo o enxofre fique empastado com a agua, junta-se esta com a cal viva que se havia preparado com agua quente, misturando-se tudo muito bem, faz-se ferver durante uma hora e derrama-se depois em um recipiente de madeira, tina ou barril, com o restante dos 100 litros de agua. A applica-ção deve ser feita de 20 em 20 dias, tendo-se o cuidado de não molhar as mãos na mistura que é caustica; por isso a brocha deve ter um cabo longo.

Uma outra formula muito boa como insecticida é a emul-são de kerozene de formula seguinte:

Sabão	500 grammas
Agua	4 litros
Kerozene	8 litros

Para fazer esta emulsão, aquece-se a agua e ajunta-se o sabão em pedaços. Opera-se em uma lata, conservando-a no fogo e ajunta-se o kerozene, agita-se bem e continuada-mente, até que o liquido se torne mais ou menos homegeneo, de cor e consistencia de nata.

Para se usar toma-se uma parte da emulsão e dissolve-se em 9 partes de agua, applicando-se por meio de pulverizado-res apropriados. A emulsão de kerozene é um dos melhores insecticidas para combater piolhos vegetaes.

Outra broca das laranjeiras foi constatada no pomar da fazenda Bom Jardim, no Municipio de Guaxupé, onde verifi-quei a presença do *Cratosomus reidi*, Kirby. Insecto da ordem dos coleopteros e familia dos Rhynchophoros. Não consegui colher material necessario para exam, dadas as difficuldades de se encontrar nesta época o insecto alado, sendo mais fa-cil apanhar-se em setembro e outubro.

Reconheci os estragos serem do *Cratosomus reidi*, pelos furos pequenos, com caminhamento de baixo para cima, brus-camente alargando-se no tronco, e pela serradura, mais ou menos abundante, em forma de bolinhas, perto do tronco.

Preconisei o seguinte tratamento:

- 1.) Eliminação e queima dos pés mortos e muito damni-ficados.
- 2.) Caiação dos troncos com a seguinte mistura, prepa-rada ao tempo:

Oleo pesado ou oleos velhos de motores	100,0
Cal viva	1 kilo
Agua	4 lit.

- 3.) Injectar por meio de uma pequena seringa, certa quantidade da seguinte mistura, tapando em seguida os furos com cera ou barro bem amassado:

Oleo da mamona ou de oliva	1/2 litro
Formicida	1/4 litro

- 4.) Tapar os furos com carbureto.

Inspeccionei tambem o café e os cafezaes desta fazenda, verificando somente a existencia de pupas da mosca Ceratites capitata, Wied, nos cafés cerejas, nos terreiros de secagem.

Visitei ainda em Guaxupé as fazendas Bocaina e Monte Alto, que já estão tambem em plena colheita, encontrando estado sanitario vegetal bom.

As ultimas chuvas tem prejudicado enormemente a co-leita do café, que em toda a região do Sul de Minas será muito boa, realizando-se as minhas previsões o mesmo ultrapassan-do-as, pois existem fazendas em plena colheita, com 120 ar-robas por mil pés de café.

Iniciei uma série de chroniquetas agricolas, na imprensa de Guaxupé, Muzambinho e outras cidades do Sul de Minas, annexando a este relatório as cópias das que já foram publi-cadas, transcrevi tambem a publicação desse instituto sobre o *S. coffeae*, Hagedorn.

Em Muzambinho, visitei o Horto Florestal e Vergel, no Corrego do Oleo, de propriedade do Sr. Pedro de Menezes. Tem este horto particular, uma plantação de café annexa, de 3.600 pés, de 12 annos de idade, produzindo este anno 120 arrobas por mil pés; este cafezal é podado systematicamente.

Tem ainda 3.800 pés com 2 annos, sendo que 1.800 foram plantados em covas, isto é, no lugar definitivo, e 200 foram plantados de mudas, em jacuquinhos. A plantação é feita com a distancia de 18 a 20 palmos.

Tem este horto um pomar em formação, grandes culturas de encaixados das variedades: *robusta*, *tereticornis*, *globulos* e *betrypides*. Commerciam com este producto, vendendo mudas seleccionadas aos fazendeiros. O reflectamento, no Sul de Minas, felizmente tem sido mais ou menos, opinião de muitos fazendeiros, que aproveitam as terras cansadas e aquellas de pouca fertilidade agricola, para a cultura desta *Myrtacea*.

Cultiva tambem varias gramineas forrageiras, salientando a cultura do *capim elephante*, da qual já está exportando mudas e sementes.

Serviço de Defesa do café em Minas Geraes.

Na zona da Central, no municipio de Juiz de Fora, foram inspecionadas 5 fazendas de café pelo inspector Henrique Cardinali; nos municipios de Rio das Velhas e Santa Barbara, tambem pelo referido inspector, foram inspecionados 6 armazens de café. O auxiliar desta zona, José Benigno de Oliveira Fortes. Em ambas as culturas foram bastante prejudicadas pelas chuvas de pedras.

Na zona da Oeste de Minas, o auxiliar Nestor Cannabrava, inspecionou no municipio de Bom Successo; verificou o bom estado dos cafezais e encontrou os mandiocaes, quasi todos, atacados por 3 molestias, sendo duas *cryptogamicas* e uma produzida por um insecto. No seu relatorio annexo, aquelle auxiliar descreve as referidas pragas.

Na zona do Sul de Minas, o auxiliar Arthur de Souza Velho inspecionou no municipio de Monte Santo, mais 222 fazendas, encontrando-as em bom estado.

Na zona da Matta, 2ª região, o auxiliar Loreto Moreira de Abreu inspecionou 5 fazendas, verificando a existencia em todas ellas da *Attasexdens*, Fab. Este auxiliar envia os seus relatorios directamente para o Instituto, sem avisar-lhe, o que vem desorganizar o serviço, visto eu aguardar os relatorios dos funcionarios, afim de poder apresentar a exposição do serviço mensal.

O inspector da zona da Matta, 1ª região, inspecionou o municipio de Manhuassu e o seu auxiliar, o de Santa Luziade Carangola; não me remetteu ainda os relatorios, tendo-me, entretanto, avisado da remessa dos mesmos, por esses poucos dias.

O inspector da zona do Norte communicou-me de Theophilus Ottom a remessa de seu relatorio, assim como estou aguardando o relatorio do auxiliar da zona do Triangulo, José Cavalcanti.

Aguardando as vossas prezadas ordens, espero merecer as observações que julgardes necessarias, para o bom desempenho a organização do serviço. — Adriaõ Caminha Filho, inspector de Defesa Agricola.

Transcripto na *Gazeta Commercial de Guaxupé*:

A PRAGA DO CAFÉ

Interessantes notas sobre o *S. coffeae*, Hag.

O canibinho, que, ultimamente, foi notado em S. Paulo, destruindo os grãos de café, é de todas as pragas que o atacam, a mais daninha e a mais difficil de ser combatida.

Acautelem-se, pois, os fazendeiros contra a importação desse terrivel insecto, conhecido em sciencia pelo nome de *S. coffeae*, porque, uma vez introduzido em uma certa localidade, é praticamente impossivel exterminá-lo, e os estragos que determina, caso não seja devidamente combatido, vão aumentando, de anno para anno, a ponto de não se colher sinão café imprestavel.

O terrivel caruncho, ou como impropriamente o chamam, "broca do café", é um pequeno besouro de cor preta e corporado com pouco menos de dous millimetros de comprimento.

A femêa anda e voa bem. O macho, de aspecto semelhante ao da femêa, porém, menor, não pôde voar, e, assim, raramente é visto fóra dos grãos.

Quando o *S. coffeae* invade uma região até então livre dessa praga, procura de preferencia o café em côco, que brota da queia. Todavia, na zona em que já se acha acclimatado, ataca, além do café, o côco, as bagas de café em qualquer desenvolvimento, menosias que são muito pequenas e verdes, isto é, as não granadas. Em qualquer caso, porém, o besourinho penetra no fructo e o grão de café, e, nelle penetrando, põe uma dúzia de ovos, pouco mais ou menos. Feito isso, o besourinho recua no furo que fez até o orificio de entrada e ali fica com a cabeça voltada para dentro, tapando-o.

Dos ovos deixados no grão, finda uma semana, originam-se as larvas brancas e vermiformes que continuam o trabalho iniciado pela femêa de roer a semente, abrindo no grão galerias sinuosas e irregulares. As larvas vão crescendo e no

fim de uma quinzena, em média, transformam-se em nymphas, que, não se movendo nem se alimentando, dão no fim de uma semana, pouco mais ou menos, novos besourinhos iguaes á femêa que os gerou. Assim, em um mez, algumas vezes em menos tempo, e mais demoradamente em tempo desfavoravel, surge uma outra geração de besourinhos que novamente desovam recomeçando o cyclo evolutivo.

Imaginando que de uma femêa se originam, no fim de cada mez, 12 besourinhos femêas, é facil calcular-se que no fim de quatro mezes a prole oriunda de uma só femêa será representada por 20.000 individuos. Normalmente, porém, a evolução do *S. coffeae* se processa mais rapidamente e de um besouro femêa nascem mais de 12 individuos.

Compreender-se-ha, assim, a vantagem que ha de se atacar a praga antes que atinja um grão de desenvolvimento que não mais seja possivel obter resultado efficiente das medidas tendentes a exterminal-a. E, pois, indispensavel uma vigilancia continua e severa do café, não só nos armazens, como nos cafezais, antes e depois da colheita. Grãos de café apresentando furos cuja largura regule a espessura de um pequeno alfinete, principalmente si os mesmos apresentarem um revestimento de cor de azinhavre, bagas ou cerejas, apresentando um burquinho perto ou bem no centro da corôa, ou mesmo em qualquer ponto da superficie, quer tenham ou não besourinhos ou larvas no interior, devem ser considerados material suspeito de estar atacado de *S. coffeae*.

As pessoas que descobrirem qualquer material suspeito, deverão comunicar o facto ao inspector do Serviço de Defesa do Café da região em que se acharem ou ás autoridades locais, para que sejam immediatamente tomadas energicas providencias, caso se verifique tratar-se de *S. coffeae*. (Do Instituto Biologico de Defesa Agricola. Colaboração para a *Gazeta Commercial de Guaxupé*.)

A PRAGA DO CAFÉ

Colaboração para a "*Cidade de Guaxupé*"

O escriptorio do Serviço de Defesa do Café em Minas Geraes está installado á rua 13 de Maio n. 1, em boa hora escolhida para sede.

Apezar de parecer provavel a inexistencia, felizmente, da praga do café, nas lavouras do Sul de Minas, não devem os Srs. fazendeiros se desavisarem.

Ficar attento com as lavouras e manter pelo menos cinco ruas de cada lado das culturas e principalmente daquellas proximas ás vias de comunicação ferrea e de rodagem, limpas e com os cafeeiros sem fructos, não é difficil nem tam-pouco oneroso. Examinem bem e constantemente as rosetas nas arvores, verificando os fructos, assim como nos lavadores e terreiros de seccagem, o café colhido, o qualquer suspeita deve ser immediatamente communicada ao Serviço, afim de que se proceda uma investigação segura e se administre o remedio ao doente em tempo opportuno. Fazendeiro cuidadoso, colheita dobrada.

Não deixa de ser uma boa orientação que mandem os seus administradores até o Serviço de Defesa do Café, para que lhes sejam ministradas instruções seguras sobre a praga do café; alli elles ficarão conhecendo o insecto (que muitos julgam do tamanho de uma barata) e a apreciação do café atacado quando ainda chumbinho, verde, verdolongo, ou cereja; o café secco da arvore e aquelle cahido do chão, que serve de moradia e lar dos stephanoderes. São nestes fructos, seccos que se formam verdadeiras colonias; são, por assim dizer, os centros criadores.

Muito cuidado com os colpos vindos de outras localidades, mormente aquelles das bandas de S. Paulo. Geralmente os colonos nomades, que infelizmente existem em quantidade numerosa, carregam nas suas bagagens certa quantidade de café em côco (os colonos não compram café), café este que deve ser cuidadosamente examinado em caso de duvidas expurgado ou queimado.

Todo o cuidado é pouco. Muito zelo de inspecção dos utensilios e ferramentas; as enxadas, então, que costumam conservar fructos de café no encaixe das cunbas. Já repararam nisto?

A colheita deve ser feita com mais oserupulo, principalmente nas grotas. Melhor que se faça após 30 dias de colheita, uma segunda acompanhada de cuidadoso repasse, limpando as plantas dos murundus, das hervas daninhas e das parasitas; tambem os pinhos de passapinho não se perdoam porque conservam fructos seccos, que são ninhos de stephanoderes. E' beneficio á lavoura, que, por seu turno beneficia o bolso.

Os cafeeiros abandonados e isolados nos campos e nas invernadas devem ser eliminados porque serviriam e servirão de focos.

Acautelem-se, pois, contra a importação desse terrivel insecto, porque elle quando viaja não leva passagem de ida

e volta e depois de introduzido em uma região é praticamente impossível exterminar os estragos que produzem augmentam assustadoramente de anno para anno e si o combate não se faz, é de se verem colheitas de café totalmente imprestavel.

Minucias sem valor, tolices talvez, dirão os incredulos da praga do café. Além destas existem outras, também bastante serias.

Fazendeiro ou quem quer que não acreditar na praga do café, deve dar um pulo ao Serviço de Defesa do Café ou metter-se em uma fazenda atacada, no Estado de S. Paulo. — *Caminha Filho*. 27-5-25.

O CAPIM ELEPHANTE

Muito pouco se conhece aqui do "Capim Elephante"; entretanto, mistér se torna conhecer e cultivar este excellent graminea, portadora de inestimaveis qualidades forrageiras, quer sob o ponto de vista alimentar, quer sob aquelle de vegetação e desenvolvimento luxuriante.

O "Capim Elephante" que além de outros nomes é também conhecido por "Verba Elephante de Rodesia, tem botanicamente fallando, a designação scientifica de *Pennisetum purpureum*, Schum. É uma graminea vivaz, forrageira, de rapido e grande crescimento, chegando a attingir em terrenos bons, 3 a 5 metros de altura, geralmente periodo de floração, quando as hastes se tornam duras e lenhosas. Pode-se plantação de sementes e de estacas. Quasi nunca as sementes compradas germinam bem, dahi criminar-se de fraco o poder germinativo das sementes do Capim Elephante e dizer-se que o mesmo parece constituir excepção as gramineas, cujo modo normal de reproducção é por sementes; entretanto, a semente quando colhida no tempo opportuno, que é o de sua perfeita maturação, germina tão bem como outra qualquer. A colheita das sementes se faz quando, se passando a inflorescencia, que é uma espiga cylindro conica, entre os dedos, ellas se desprendam facilmente; nessa época a cor amarello esverdeada das mesmas, passa para uma tonalidade mais escura.

A planta de estacas é sempre mais vantajosa e de melhor pega. As estacas são cortadas com 1, 2 e 3 nós, aquellas provenientes da base da haste são as melhores e as mais vigorosas. Para plantar-as, deve-se eliminar aquelle envolvero que as mesmas tem ligado aos nós e que constitue vulgarmente a bainha; essa pequena operação tem a vantagem de facilitar a enraização. Na plantação, não se devem enterrar muito as estacas; bastante será collocar-as nas covas cobrindo-as com uma camada de terra de 4 a 5 centímetros no maximo. Planta-se como canna e cada nó dá uma planta. Quem quizer ter boas estacas, portadoras de boas touceiras, deve, quando os pés portadores attingirem 1m.50 de altura mais ou menos amontoar terra em volta das hastes e ter assim as *mergullas*, que são as hastes enraizadas.

As estacas conservam-se bem e se houver o cuidado de parafinar as extremidades cortadas, ainda melhor será a conservação; duram até 50 dias com vitalidade, se bem que então, se torne reduzida a porcentagem de pegas. Planta-se em qualquer época e a germinação é rapida, como também o crescimento; forma touceira com abundante perfilhação. Resiste bem ao frio e a geada.

A utilização desta graminea é de vantagem pela grande quantidade de forragem verde que fornece, em cortes pouco espaçados e pelo valor alimentar da mesma. Os brotos novos são muito apreciados pelas gallinhas; as hastes quando ainda jovens são bem aceitas pelos bovinos e equinos e quando attingem certo desenvolvimento devem ser picadas para então ser distribuidas aos animaes. Para ferrar, o Capim Elephante deve ser cortado ainda novo. É excellent para ensilar, quando se deve aproveitar as hastes já muito desenvolvidas, cortadas e assim bem aceitas pelos bovinos. Emfim, boa e abundante forragem é o Capim Elephante. O Horto Florestal de Vergel, no Carrego do Oleo, na vizinha cidade de Muzambinho, tem cultura de experiencia com excellentes resultados e está apto a fornecer sementes e estacas. Ali tivemos occasião de apreciar o cuidado de colher as sementes e verificar a boa porcentagem de germinação. — *C. F.*

RELATORIO DO MEZ DE MAIO APRESENTADO AO SUPERINTENDENTE PELO INSPECTOR MANOEL MAXIMO BARBOSA, PRIMEIRA REGIÃO DA ZONA DA MATTA.

Conforme vos communiquei, deixei Bello Horizonte no dia 21 de abril e cheguei aqui a 23 do mesmo mez. Tendo desaparecido a mala de roupa do auxiliar Leonan, foi necessario que elle ficasse em Porto Novo providenciando no sentido de obter a e, como isso não conseguiu, voltou a Bello Horizonte, afim de munir-se, da moda que só poudo chegar aqui no dia 1 do corrente mez.

Chegando aqui tratamos logo de tornar o Serviço conhecido com publicações nos periodicos locais, conferenciando com diversas pessoas e, finalmente, fixando cartazes em lugares publicos onde todos possam observar.

Visitamos os armazens do café desta praça, inspecionamos o stock existente e tomámos logo a obrigação do visitar os, frequentemente, a proporção que foram recebendo novas remessas. Com esta inspecção facilmente podemos saber o estado sanitario do café em lugares que difficilmente podemos visitar, dado as difficuldades de meios de transporte, distancia, etc.

Viagens — A 12 do corrente viajei para os municipios de Manhumirim e Manhassú, afim de inspecionar os armazens e cafezaes daquela zona, deixando aqui o auxiliar Leonan incumbido de inspecionar os armazens e fazendas neste municipio.

Em Manhumirim visitei os armazens pertencentes ás seguintes firmas: Fraga & Sobrinhos, Fraga, Irmão & Comp., Semi Abi-Samara & Irmão, Rabello & Irmão, Tostes & Comp., M. José & Filho, Fonseca & Comp. e J. Franca & Comp.

Em Manhassú estive nos armazens das seguintes firmas: Ferrari, Souza & Comp., Semi Abi-Samara & Irmão, Carlos Augusto & Irmão, Decolecio de Aquino Affonso, Sellos & Irmão, Felipe José de Salles, Fraga & Sobrinhos, Fraga, Irmão & Comp. e Machado, Sellos & Comp.

Ainda no municipio de Manhassú inspecionei 8 fazendas conforme vão descriminadas no quadro demonstrativo que junto remetto. Algumas destas fazendas estão bem distantes da sede do municipio, como, por exemplo, as do districto de Sacramento, que distam cerca de 50 kms.; com essa viagem despendi a importancia de 175\$ com aluguel de dous animaes e um guia durante 7 dias, conforme o recibo que junto vos remetto.

Não obstante as muitas difficuldades que os agricultores tiveram que vencer no corrente anno, como a falta de braços, irregularidade das chuvas, etc.; a produção das lavouras que visitei é bastante animadora tal é a boa fructificação dos cafeeiros e uniformidade dos fructos. No mesmo tempo em que vou tomando nota das áreas occupadas pelos cafezaes e da quantidade dos cafeeiros de cada fazenda, estou também calculando a produção para assim irmos organizando a estatistica de cada municipio.

Felizmente, nas fazendas que tenho percorrido, nada observei de anormal. Apenas tenho verificado a existencia da *ceratitis capitata* que em nada prejudica 15 fazendas.

O auxiliar Leonan Penna inspecionou 15 fazendas neste municipio, não tendo também encontrado nada de anormal, conforme consta no relatório dirigido a mim e que agora vos remetto. Este funcionario tem-se esforçado muito no sentido de tornar conhecido o *Stephanoderes*, tendo, para isso, organizado um mostruario com o material que trouxemos de São Paulo, que muito tem impressionado os Srs. agricultores.

Também estou tratando de melhorar as futuras culturas de café nesta zona, tendo, para isso, me comprometido com alguns agricultores para auxiliaes no plantio, em setembro proximo.

Para obstar a entrada do *Stephanoderes* nesta região, acho ser uma excellente medida a installação de uma camara de expurgo em praia Formosa, junto á estação da Leopoldina Railway, ponto de concentração de toda saecaria destinada a esta zona, até mesmo a saecaria que vem da Europa, conforme já tive noticias. Esta camara, que podia ficar a cargo de um dos funcionarios do Serviço, economizava a construção de outras camaras em outros pontos, bem como não perturbava o embarque directo da saecaria ao destino.

Eis ali, Sr. superintendente, em ligeiras palavras, o resultado dos meus trabalhos durante o mez que hoje se finda.

Santa Luzia do Carangola, 31 de maio de 1925. — *Manoel Maximo Barbosa*, inspector.

RELATORIO DO MEZ DE MAIO DO AUXILIAR DA ZONA DA MATTA, LEONAN DE AZEVEDO PENNA.

Ilmo. Sr. inspector do Serviço de Defesa do Café na Zona da Matia — Devido ás grandes difficuldades com que a gente lucta ao iniciar qualquer serviço, em zona completamente estrangeira, não posso, como era intenção minha, offercer á apreciação de V. S. um substancioso relatório dos meus trabalhos durante o mez de maio de 1925.

Muitas causas, que felizmente já aboli, para o mez de junho, contribuíram para difficultar as inspecções dos cafezaes da região a mim confiada, como por exemplo: a crise de condução, chuvas torrencias, pessimas estradas, etc., contribuíram para que com enorme esforço pouco serviço apparecesse. Mesmo assim consegui visitar cerca de 15 fazendas nas quaes encontrei de anormal com relação a pragas. Em

todas ellas constatei a existencia de larvas da mosca das fructas (*Ceratitis capitata*).

Antes de iniciar as inspecções achei bom alvitre em organizar um pequeno mostruario portatil, afim de instruir com specimens e illustrações os Srs. fazendeiros. Para isso, com material que havia trazido de São Paulo (fructos atacados pela bróca, o insecto, estampas, etc.), preparei em frascos e cartões o que mais pratico possuia sobre o *Stephanoderes*, mostruario esse que levei sempre commigo nas minhas viagens, como meio intuitivo de propaganda. E' com grande gaudio que communico-lhe os optimos resultados que obtive com esse processo convincente, unico capaz de fazer ver ao nosso agricultor a veracidade da existencia da praga, e que é preciso acautelar.

Felizmente tenho encontrado a maxima boa vontade da parte desses grandes obreiros da fortuna nacional, que nesta accidentada região do Estado se assemelham a verdadeiros titans da lavoura, tal a pessima topographia do logar, impedindo o uso de machinas agricolas e outros processos modernos de cultura.

Sendo o systema de lavoura aqui, como em quasi todo o Estado de Minas, mixto, as áreas occupadas pelos cafezaes sempre são grandes, salvo algumas excepções, dahi a facilidade de uma inspecção minuciosa e, no caso fatal de qualquer praga, uma desinsecção em regra.

O estado das lavouras é mais ou menos bom. Excepcionando-se algumas fazendas que foram muito prejudicadas pela soaheira na occasião da floração, a colheita agora iniciada vai ser boa.

Os cafezaes são quasi todos velhos e estão necessitando certos tratos como a poda, a adubação, etc., sempre aconselhadas por mim nas minhas visitas.

Tenho me interessado tambem pelo estado sanitario de outras culturas, como por exemplo a canna, o fumo e os cereaes, de que a zona da Matta é uma grande productora. Ainda nestas culturas não constatei a presença de qualquer insecto ou molestia, a não ser a formiga saúva, o grande inimigo do nosso agricultor.

Outrosim, devo communicar-lhe que venho fazendo a maior propaganda possivel contra o *Stephanoderes*, quer verbal e directamente aos fazendeiros, ou quer por meio do artigos nos jornaes, afim de tornal-o conhecido dos interessados, bem como annunciar a existencia do Serviço mantido pelo Estado.

O total de lavouras por mim visitadas é, como já disse acima, de 15, occupando os cafezaes uma área de 81 alqueires, e 390.000 arvores, mais ou menos, conforme poderá V. S. observar pelo quadro demonstrativo junto.

Uma das metidas que julgo mais acertadas na prophylaxia da bróca do café é a inspecção quotidiana dos armazens ou commissariats, onde o funcionario em curto espaço de tempo poderá fiscalizar os productos de quasi todas as lavouras da região, pois sendo essas casas o ponto de passagem forçada da produção de cada zona, facilmente poder-se-á verificar o estado sanitario de qualquer cultura, por muito distante que esteja.

Assim pensando, tenho tido o maximo cuidado em visitar esses estabelecimentos, comquanto elles ainda não possuam café da safra actual.

São as seguintes as firmas por mim visitadas no municipio de Carangola: Fraga, Irmão & Comp., Barbosa Marques & Comp., Freitas & Comp., Fraga & Sobrinho e Lucindo Carlos, as quaes inspecionei quotidianamente assim que começar o movimento da actual colheita.

Concluindo, Sr. inspector, quero applaudir a sua feliz idéa relativa à instalação de uma camara de expurgos na estação de Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldina, no Rio de Janeiro, uma medida por si só capaz de supprir todo o serviço da região a nós confiada, sustando definitivamente a entrada do *Stephanoderes Coffeae*, na zona da Matta de Minas.

Maio de 1925. — Leonan Penna.

RELATORIO DO AUXILIAR DA "ZONA OESTE DE MINAS" NESTOR CANNABRAVA

Sr. Superintendente — Antes de levar ao vosso conhecimento o presumo dos trabalhos que, no exercicio de meu cargo prestei á superintendencia, durante o mez que ora expira, peço-vos licença para deixar aqui os meus agradecimentos, especialmente ao Exmo. Sr. Antonio de Freitas Carvalho, dignissimo presidente e agente executivo da Camara Municipal da cidade de Bom Successo, e chefe politico de real prestigio no municipio, pelos favores e gentilezas que me dispensou, facilitando-me, em tudo, o desempenho da incumbencia recebida, que abaixo vos apresento.

Formação dos cafezaes

O systema geralmente adoptado entre os fazendeiros deste municipio, para a formação dos cafezaes, é o das empreitadas, sendo que raramente acontece o proprietario formar os seus cafezaes por conta propria. A remuneração por cóva ou por milheiro de cóvas varia de accordo com a fertilidade do solo e a maior facilidade de trabalhar no terreno a ser cultivado, bem como, em harmonia com os salarios que o trabalhador recebe nas diferentes zonas do municipio, variando, outrossim, esta remuneração relativamente ao desfructo do terreno cultivado pelo empreiteiro. Culturas ha, como o milho, fumo e leguminosas, que são usadas em consociação com o cafezal em inicio.

As cóvas para o plantio do café, equidistantes e em linhas, são feitas com uma profundidade approximada de 30 centimetros.

São collocados geralmente diversos grãos de oito a dez, em cada cóva, sendo que muitos fazendeiros usam, com vantagem, seleccionar as cerejas para o plantio, procurando nos cafeeiros mais robustos, aquellas que se acham mais amadurecidas, mais desenvolvidas e que não devem nem do pé nem do apice da planta.

Em seguida deixam-nas secar á sombra para depois levá-las 50.000 pés de 1 a 3 annos. Sua area total é de 1.800 hectares, sendo 120 hectares em culturas. Poda e aduba regularmente os cafeeiros, que são isentos de pragas e doenças. Tem machinas de beneficiar movidas á força hydraulica com capacidade para 400 arrobas. Pastarias soberbas de meloso, provisório e campinas naturaes com 300 rezes de criar.

Pinheiros — Propriedade do Sr. João Ferreira de Aguiar, a fazenda Pinheiros, no districto de Santo Antonio do Amparo, tem uma área total de 1.600 hectares com a superficie em culturas de 120 hectares. Possui 80.000 pés de café de 5 a 10 annos, produzindo 3.000 arrobas e mais 3.000 cafeeiros de 2 annos. Adubação e poda pouco satisfactorias, sendo bom o estado das lavouras. Boas pastagens com 800 rezes de engorda e de criar.

Retiro — Esta fazenda do municipio de Oliveira e districto da cidade, com cerca de 2.000 hectares de superficie total, dos quaes 160 em culturas 80.000 pés de café de 6 a 12 annos, produzindo na média 4.000 arrobas e mais 60.000 cafeeiros de 1 anno de idade. Produz muito milho, que em parte é empregado na engorda de suinos nacionaes. Os cuidados culturais, como poda e adubação, apesar de não serem praticados racionalmente, não são, entretanto, desprezados, achando-se os cafezaes em bom estado. Tem machina de beneficiar, a vapor, com capacidade para 250 arrobas. Possui pastagens de meloso e provisório, habitadas por 500 rezes de criar e de engordar.

Engenho — E' do Sr. Alberto Cambraia de Abreu, a fazenda do Engenho no districto de Santo Antonio do Amparo, com a área total de 2.000 hectares e superficie cultivada de 124 ditos.

Produz café e outras culturas, sendo em menor escala. Com cerca de 70.000 pés de café dando a produção média de 2.000 arrobas e com a idade de 5 a 12 annos; tem ainda 60.000 cafeeiros de 3 annos.

Ainda que de modo rotineiro o Sr. dosada, limitando-se, em grande parte a cultura do cafeeiro por aqui a capinas, ou limpas não havendo methodo racional e pratico de adubação. Não sendo aconselhavel em parte, a adubação chimica, na zona deste municipio, porque torna-se anti-economica, tal methodo de retribuir os elementos deficientes do solo, devido ao preço do adubo bem como a dificuldade de sua aquisição mostrei aos Srs. fazendeiros e lavradores o perigo imminente que os ameaça quer pela deficiência de produção, quer pela perda de capitais invertidos em bemfeitorias, machinismos, terreiros e habitações, capitais que ficariam virtualmente perdidos, assim que se declarasse o êxodo das terras. Assim, pois, mostrei-lhes a prompta necessidade de serem aproveitados o esterco de curral bastante fermentado para não levar ao terreno sementes de ervas daninhas, bem como a palha do café beneficiado, em completo estado de fermentação ou mesmo a cinza da palha do café, a farinha ou cinza de ossos, residuos industriaes. Pondo de lado, em parte as theorias de adubação, encarando a questão de accordo com o estado da agricultura aqui em Minas, a preocupação do fazendeiro de café deve ser a de accumular gradualmente, e continuamente, no terreno cultivado, os elementos mineraes essenciaes a vida da planta do cafeeiro, dispensando especial cuidado a materia organica. O adubo será levado ao solo pela adubação verde, pelo esterco de curral, por todos os detritos organicos que se puder obter na fazenda. Para a adubação verde aconselhei o plantio de leguminosas como a "Mucuna utilis" e o feijão de porco, entre as ruas do cafezal, para mais tarde ser enterrada com o arado

no momento da floração. A potassa será fornecida pelas cinzas dos vegetaes, cinzas de palha de milho, de café, arroz, bagaço de canna, sabugos, etc. O acido phosphorico e a cal pelas escórias de Thomas, sendo que em terrenos geralmente como são os nossos, digo das nossas terras cafeeiras, caracterizados pela pobreza em calcareo e humus, empregar-se-hão sendo leves e arenosas, de 600 a 700 kilos por mil pés de café e sendo pesados e argilosos essa quantidade poderá ser elevada a 800 kilos aproximadamente.

Quanto ás cinzas nos terrenos leves e arenosos devem ser empregadas na quantidade média de 8.000 litros, enquanto que nos terrenos posados e argilosos de cinco mil litros por mil pés.

Feita mistura dessas substancias nas proporções indicadas e ella transportada para a lavoura devendo ser espalhada o mais uniformemente possível, depois da colheita e antes do espalhamento dos cordões e montes de terras provenientes da varredura. Procede-se, em seguida, ao espalhamento dos referidos montes e cordões, de maneira que a mistura dos adubos fique completamente coberta com a terra.

Já vi em terrenos planos, um cafezal velho e abandonado tornar a produzir com excellentes resultados depois de convenientemente podado e adubado com farinha de ossos e esterco de curral.

Poda do cafeeiro

A poda limita-se dentro as fazendas que visitei, quasi exclusivamente a limpas ou corte de galhos baixos. Nesse particular expliquei aos senhores fazendeiros que o criterio a seguir deve ser um só: eliminar da planta as partes inúteis e atrapalhantes, fornecendo-lhes melhor emprego de seiva.

Dei-lhes em seguida, vantagens da poda, influenciando grandemente no vigor da planta e na distribuição da seiva nutritiva em todas as partes que compõe o organismo, facilitando a penetração dos raios solares nos cafezais e evitando, em parte, molestias cryptogamicas ou ataques pelos fungos.

Estado das culturas

Não obstante serem os cafezais do municipio de Bom Sucesso em parte desprezados como yim de expor, é communissimo encontrarem-se lavouras bem desenvolvidas e animadoras, demonstrando assim uberidade do solo deste municipio. Digo mesmo, que a Bom Sucesso ou antes, ao districto de Santo Antonio do Amparo está reservado um lugar desatadissimo na produção cafeeira de Minas Geraes, sendo para isto apenas bastante que os senhores fazendeiros do Santo Antonio do Amparo, bem como aquellos dos demais districtos cafeeiros, levem a sério o importante problema da adubação, aproveitando intelligentemente os meios que lhe facultam os seus proprios estabelecimentos rurais.

Não conheço, confesso, zonas rurais em que as installações, os meios de conforto, o gosto enfim, sejam mais refinados do que em Santo Antonio do Amparo. As estradas de automóveis em um percurso de 120 kilometros, cruzam-se a todo instante rasgando a perder de vista os campos escaurates de melloso em flor, marginando aqui, longos cafezais na symetria de suas linhas grossas, verde escuro deixando ver além os riscos avermelhados do solo nù, o massapé fecundo. Depois, entre as tollinas em que se ostenta a rubiacca altiva, descobrem-se os predios, casarias brancas, as fazendas cafeeiras deixando o forasteiro a certeza doce do poder de um povo que cultiva terra.

Fazendas visitadas

Lagôa — No districto de Santo Antonio do Amparo foi por mim visitada, em primeiroo lugar, a fazenda supra mencionada, pertencente ao Sr. Ananias Ferreira de Paiva, homem ainda moço, intelligente e trabalhador, sendo a sua propriedade uma das melhores, no genero, que existem no municipio. A fazenda Lagôa, com uma área total de 2.800 hectares, com esplendidas lavouras cafeeiras, possuindo cerca de 200.000 pés de café, com a idade de 8 a 18 annos, e com uma produção de 7.000 arrobas, tem ainda 60.000 pés em inicio de 1 a 3 annos. Aduba-os com palha de café, esterco de curral e cinza de ossos, e poda-os mais ou menos racionalmente, estando as suas lavouras em bom e animador de cultura, bem como isentas de quaesquer pragas ou molestias cryptogamicas. Tem machina de beneficiar com capacidade de 200 arrobas e seccionar vantajosamente as cerejas para o plantio. Cria gado bovino, mestiço zebú, com o total de 800 rezes; fabrica de manteiga em pequena escala; e dispõe de boas pastagens de capim melloso e campos naturais.

Pinhal — Surpreendeu-me deveras, o estado animador do organismo em que se acha esta fazenda, de propriedade do Sr. Avelino Ferreira de Aguiar, habil e esmeradissimo fazendeiro do districto de Santo Antonio do Amparo. Com 220.000 pés de café de 4 a 15 annos, produzindo em média 6.000 arrobas, tem ainda 100.000 cafeeiros de 1 a 3 annos do idade, bem como grandes lavouras de milho e outros cereaes. Sua área total é de 6.400 hectares, sendo 320 em culturas. A adubação que é evidentemente inefficiente nas lavouras desta fazenda é feita com esterco de curral e palha de café, sendo parte curtida em esturmeira parte reduzida a cinza. Queixou-se o Sr. Avelino, da falta sensível e as grandes dificuldades de aquisição de adubos impossibilitando francamente os fazendeiros de realizar esta importante operação agricola. A poda é feita com relativo criterio, bem como a selecção das cerejas para a sementeira.

Não obstante essas irregularidades as suas lavouras demonstram muita vida, e mesmo, de um futuro promissor, assim sejam sanadas as faltas existentes, que acima expuz.

Tem machinas de beneficiar com capacidade de 208 arrobas, banheiro carrapaticida recentemente construido, estabulos e outras construcções rurais. Cria gado bovino e vaccum mestiços de zebú, com o total de 1.000 rezes, fabricando manteiga em pequena escala. Criação de gado cavallarequino da raça "Sublimo". Boas pastagens de campos naturais e melloso.

Paraíso — Está fazenda, no districto de Santo Antonio do Amparo, com cerca de 2.000 hectares de superficie total e 200 hectares de área cultivada, pertence ao Sr. Joaquim Ferreira de Aguiar. Possui 200.000 pés de café com a idade de 4 a 14 annos, dando uma produção de 8.000 arrobas e mais 30.000 cafeeiros ainda novos com a idade de 2 a 3 annos. Aduba e poda as suas lavouras regularmente, estando os cafezais em bom estado, não tendo apparecido molestia nenhuma, nem pragas que os viesse prejudicar.

Tem machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas e faz selecção de sementes para o plantio. Com boas pastagens, cria gado bovino e vaccum mestiços de zebú, com rezes e pequena fabrica de manteiga.

Iapegerica — Pertence ao Sr. Valerio Teixeira do Abreu, fazendo Iapegerica, no districto de Santo Antonio do Amparo, tem uma produção de 7.000 arrobas e mais 3.000 pés de 1 a 3 annos. Adubação e poda regulares, achando-se os cafezais em bom estado. As culturas de feijão e cereaes visam as despesas da fazenda. Engorda de suínos nacionaes e Duroc-Jersey. Tem machina de beneficiar café, possuindo boas installações na fazenda. Cria e engorda bovinos em um total de 800 rezes, mestiços de zebú, com fabrica de manteiga e boas pastagens.

Cachoeira — Propriedade do Sr. Cicero Ferreira de Paiva, esta fazenda tem uma superficie de 2.400 hectares, dentro os quaes 240 em extensas lavouras de café, milho, no districto de Santo Antonio do Amparo. Com cerca de 130.000 pés de café, de 6 a 14 annos, dando uma produção média de 5.000 arrobas, tem ainda 75.000 cafeeiros em inicio, de 1 a 2 annos. As lavouras desta fazenda são racionalmente cultivadas pelo seu esforçado proprietario, estando todas ellas em muito bom estado e isentas de pragas ou molestias infecto contagiosas. Nas lavouras cafeeiras são applicados adubos do curral e cinza de palha de café, fazendo com vantagem o uso da poda. Faz selecção de sementes para o plantio e tem machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas.

Cria suínos o possui cerca de 800 rezes para inverno e produção de leite. Boas pastagens de melloso, provisorio, e campos naturais.

Amparo — Propriedade do Sr. Salvino Teixeira de Avellar, no districto de Santo Antonio do Amparo, cultiva nesta fazenda café, em pequena escala para o custeio da mesma, canna de assucar, feijão e cereaes. Área total de 1.300 hectares, dos quaes 140 em plantações. O numero de cafeeiros produzindo é de 100.000 pés de 6 a 7 annos, dando em média, 4.000 arrobas e mais 12.000 pés de 2 annos. Os processos da poda e adubação são quasi os mesmos que vim de enumerar, sendo bom o estado das lavouras. Possui machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas, bem como cerca de 5.000 rezes de inverno, com boas pastagens.

Recreio — Com uma superficie de 2.000 hectares, sendo 120 occupados em culturas de café e cereaes, esta fazenda, do Sr. Antonio de Paiva Aguiar, no districto de Santo Antonio do Amparo, conta 80.000 pés de cafeeiros de 1 anno. E' bom o estado dos cafezais, sendo entretanto incompletos a adubação e a poda. Tem 500 rezes de criar e de engordar, dispondo de boas pastagens.

Visfa Alegre — E' uma fazenda cuidadosamente organizada, no districto de Santo Antonio do Amparo, de propriedade do Sr. Antonio Ferreira de Aguiar, tratando quasi que exclusivamente de café, em cujas lavouras vêem-se bellos espécimens do famoso coffea arabica, ostentando uma vegetação exuberante, a par forçosos galhos prenhes, de bonita

cerejas de cor vermelho amarellada, possuindo cerca de 130.000 pés de café de 4 a 12 annos, com a produção de 6.000 arrobas em média, tem outrosim, cambra'a, costuma adubar e pojar os seus cafeeiros, estando os mesmos sem molestias e pragas. Com boas pastagens possui 800 rezes de criar e de inverno.

Nomba — Pertence ao Sr. Antonio Alves de Aguiar, no districto do Amparo, tendo 400 hectares de superficie total e 80 hectares em lavouras de café, canna de assucar, feijão e cereaes. Com 60.000 pés de café de 6 a annos, e com a produção de 2.000 arrobas; esta fazenda tem ainda 20.000 cafeeiros com 2 annos de idade. A adubação e poda muito irregulares, não havendo entretanto molestias nas pragas nas lavouras. Tem machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas. Dispõe de boas pastagens com 200 rezes.

Serra — A fazenda Serra, no districto de Santo Antonio do Amparo, é de propriedade do Sr. Antonio Joaquim de Aguiar, e tem cerca de 1.300 hectares de área total, dos quaes 120 acham-se em cultura de café, canna de assucar e cereaes. Tem 50.000 pés de café com a idade de 7 a 12 annos, produzindo em média 3.000 arrobas, bem como 50.000 pés de 2 annos. Adubação e poda incompletos. Nenhuma manifestação de molestias ou pragas. As lavouras de milho e canna de assucar, tem o fim exclusivo de custeio da fazenda. Cria e engorda cerca de 600 rezes, com esplendidas pastagens de meloso e provisorio.

Bella Vista — Esta fazenda, no districto de Santo Antonio do Amparo e pertencente ao Sr. José Procopio de Aguiar, com 1.500 hectares de superficie total e 88 hectares de área cultivada, além do café, cereaes em pequena escala. Tem 50.000 pés de café, produzindo cerca de 1.500 arrobas e com a idade de 10 annos. Em inicio possui ainda 60.000 pés de 2 annos. Todos os cuidados dispensados aos cafezaes cifram-se em limpas ou capinas. As suas pastagens são habitadas por 100 rezes de criar.

Laginha — Propriedade do Sr. Antonio Alves de Aguiar, no districto de Santo Antonio do Amparo, com a área total de 1.200 hectares e 80 em culturas, dentre as quaes se destaca o cafeeiro contendo 40.000 pés de seis a sete annos, todos isentos de molestias ou pragas. Poda e adubação dos cafezaes muito restricta. Possui boas pastagens com 800 rezes.

Lavrinha — De propriedade dos Srs. Borges & Irmãos, no districto de Santo Antonio do Amparo, a fazenda Lavrinha, com 1.200 hectares da área total e 32 ditos em lavouras, possui 30.000 pés de café de 12 annos de idade, dando a produção, 1.200 arrobas. Poda incompleta, não tendo ainda adubado os seus cafeeiros. Tem machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas. Dispõe de pastagens com 200 rezes de criar.

Lagoinha — Esta fazenda cujo proprietario é o Sr. Pedro Eugenio, no districto de Santo Antonio do Amparo, tem lavouras em pequena escala de milho e outros cereaes. Com 600 hectares de superficie total, e destes, 32 em lavouras, possui 30.000 pés de café de seis annos, com a produção de 700 arrobas. A adubação e poda, inefficientes.

Campo Alegre — Com 800 hectares de superficie total, dos quaes, 30, são cultivados; esta fazenda, no districto de Santo Antonio do Amparo, cultiva dentre outras, o café, em numero de 20.000 pés, com 14 annos, produzindo 600 arrobas.

Podas elementares e adubação nulla. Possui 150 rezes de criar e boas pastagens. É propriedade do Sr. Ananias de Aguiar.

Lobo — Propriedade do Sr. Leobaldo Ferreira de Carvalho, no districto de Santo Antonio do Amparo, a fazenda Lobo, com cerca de 120 hectares de área total e 25 hectares de superficie cultivada, possui 10.000 pés de café, com 10 annos, dando uma produção de 500 arrobas, tendo tambem, 8.000 pés, com dois annos.

A adubação e poda feitas regularmente, sendo bom o estado dos cafezaes.

Fação — Está em inicio esta fazenda, do Sr. José Carlos de Carvalho, no districto de Santo Antonio do Amparo, tendo de superficie total de 480 hectares dos quaes 40 em culturas. Tem 40.000 pés de café com tres annos de idade. Achando-se em bom estado de cultura, cria gado em numero de 200 rezes, para produção de leite.

Cascalho — De propriedade do Sr. José Dias Netto, no districto de Santo Antonio do Amparo, está ainda em começo, esta fazenda de lavouras de café e canna de assucar.

Com 200 hectares de superficie total, dos quaes, 120 em culturas, com 12.000 pés de café de dois annos de idade. Tem pastagens e 100 rezes de criar, molestias zebu.

Ponte Alta — Situada no districto da Cidade de Bom Sucesso, a fazenda Ponte Alta, uma das mais organizadas que visitei, quer nas culturas em geral, quer no optimo estado das pastagens, grammadas de capim e provisorio, é sabiamente

administrada pelo Sr. Dr. José Ferreira de Castro, agrônomo pela Escola de Lavras, com estudos e especializados nos Estados Unidos da America do Norte. Esta fazenda, de propriedade do Sr. capitão Emilio Ferreira de Castro, tem uma superficie total de 900 hectares, dentre elles 75 em área cultivada. Selecciona com optimos resultados o gado bovino. Caracú, tendo um total de 500 rezes de criar, com esplendida fabrica de manteiga. A cultura em inicio de café, nesta fazenda, pois conta, somente dois annos de idade, attinge uma área de 20 hectares, com 20.000 pés, approximadamente, com apparencias muito animadoras. Percorri todo o cafezal, que se acha convenientemente cultivado, não tendo observado falhas nem tão pouco pés definhados. Isto attribuo a qualidade do terreno e a optima exposição do mesmo ao effeito dos raios solares, bem como ao cuidado especial com que é tratada esta lavoura. A distancia entre as covas dos cafeeiros, é de tres metros, e de uma linha a outra, de 3,40, achando-se o terreno semeado com milho. É desejo do administrador desta fazenda plantar este anno mais alguns milheiros de pés de café, já tendo o terreno quasi prompto, seleccionando, as sementes ainda não atacadas pela broca e isentas de molestias cryptogamicas. As culturas do milho, arroz, feijão, fumo, batatinha e cebolla, são sensivelmente bem organizadas. A especialidade, entretanto, da fazenda Ponte Alta, é a cultura da mandioca (Minhot utilissima), é tambem uma das maiores culturas do municipio de Bom Sucesso, chegando mesmo a attingir cerca de 120.000 saccas de polvilho por anno. Quasi todos os fazendeiros e sítiantes do municipio cultivam esta planta, tendo todos elles pequenas fabricas para o beneficiamento do producto. Estas fabricas limitam-se a um pequeno ralo, movido a força hydraulica (em moinhos ou rodas de agua) e um tanque para a decantação do polvilho que seccado pelo sol, em longões de algodão. Visitei a cultura de mandioca da fazenda Ponte Alta, uma das maiores lavouras do municipio, pois attinge uma área de 40 hectares, estando calculada, approximadamente, em 2.000 saccas, a produção do proximo anno, caso não appareça qualquer praga que venha diminuir a cultura referida. Os terrenos escolhidos para a cultura da mandioca são seccos e porosos, para facilitar o desenvolvimento da raiz, e mesmo porque, esta euphorbiacea, não se desenvolve bem em terrenos compactos, ricos em materia organica e demasiadamente humidos. Não gostei, da fabrica de polvilho, installada nesta fazenda, pois, está baseada nos mesmos principios rotineiros das mais fabricas do municipio, com excepção de uma que mais registrarei. Pretende, entretanto o seu administrador installar uma nova fabrica modelo, movida a força electrica, para uma produção de mais ou menos 40 saccas diarias.

Praga dos mandiocaes

Ha muito que se vem notando nos mandiocaes do municipio de Bom Sucesso, algumas pragas, até hoje scientificamente desconhecidas, embora a Secretaria da Agricultura, deste Estado, tenha mandado profissionaes observal-as, e estudal-as *in loco*, em seu inicio, manifestar-se na parte aérea da planta.

A raiz, quando atacada apresenta manchas escuras longitudinaes, e estas manchas em pouco tempo, quero dizer, em poucas semanas espalham-se em todo o systema radicular, vindo nesta época provocar o amarellecimento e a consequente queda das folhas, devido a falta de absorção dos elementos nutritivos do solo, já estando a raiz nesta occasião, completamente deteriorada. Esta molestia, ataca de preferencia os mandiocaes cultivados em terrenos humidos, compactos, ricos em humus e onde aquella euphorbiacea, não tendo sido plantada, diversas vezes, sem um systema racional de rotação. Attribuo esta molestia a bacterias, cujo conhecimento e classificação dependem de um meticoloso estudo em laboratorio, estudo este que já deve estar em conclusão pelos profissionaes do Ministerio da Agricultura, que aqui vieram, exclusivamente para este fim, segundo informei de alguns fazendeiros que forneceram aos referidos technicos, dados para as investigações desejadas. É mister que se diga ser esta molestia, que maiores danos causa aos mandiocaes e requer um estudo energico, afim de conhecermos os metodos mais racionais de combatal-a economicamente.

2. A segunda molestia ataca as folhas e caules, iniciando nas partes mais tenras, com manchas pardas e alastrando-se, vagarosamente até o tronco, vindo este a seccar-se, completamente, ficando, entretanto, intacto o systema radicular, embora produza muito menor porcentagem de amido, que a planta não atacada. Das minhas conclusões e observações, cheguei a conclusão de se tratar de um fungo.

Leitoria. — O insecto que acima mencionei, ataca a medula da planta de cima para baixo, provocando a subida da seiva, dando aos lavradores, em geral, o nome de «leiteira», a esta manifestação do ataque devido a secreção esbranquiçada. A rama atacada definha e morre, não sendo entretanto, como no caso da primeira molestia deteriorada a raiz, embora a produção do amido seja também reduzida. O ataque destes insectos é mais intenso no primeiro anno da vida vegetativa da planta. Sabedores disto, os lavradores quando observam as plantas atacadas de «leiteira», cortam-nas e queimam-nas, vindo depois novo rebento sadio e vigoroso da raiz, que raramente é atacada no segundo anno, quando essas plantações recebem os devidos tratamentos culturais.

Meios preventivos. — Não sendo conhecidos os meios preventivos, cu melhor, não sendo conhecidos o insecto e as molestias scientificamente, nem tão pouco os meios efficazes de combater os economicamente, e devido ao cyclo vegetativo, relativamente curto da planta, aconselho de preferencia os seguintes:

- a) selecção e plantação de variedades mais resistentes ás molestias;
- b) uso de rama para plantação, tirada de mandiocaes não atacados;
- c) rotação systematica de cultura, abandonando, por completo, o cultivo de mandiocaes em terrenos infestados, durante prazo longo;
- d) evitar qualquer vehiculo ou instrumento passar de uma cultura infccionada para outra não atacada;
- e) escolha de terrenos permeaveis e leves para o plantio.

Serra Alegre. — No districto da cidade e de propriedade de D. Leopoldina Ferreira, tem esta fazenda cerca de sua quarta parte coberta de matas frondosas, onde os terrenos são exuberantes de fertilidade; o resto da área se acha coberta de pastagens de capim meloso, provisório e campinas naturais. Tem uma superficie total de 3.200 hectares com área de 100 hectares em culturas de milho, canna de assucar, feijão, arroz e mandioca, estando ainda em inicio os seus cafezaes, que occupam uma área de 15 hectares com cerca de 15.000 pés de pouco mais de um anno de idade. Produz leite em grande escala, tendo cerca de 800 rezes de criar e 200 de invernoada.

Tabalunga. — Pertencente ao Sr. José Martins de Souza, no districto desta cidade, com cerca de 1.500 hectares de terra, dos quaes 160 em culturas, possui 15.000 pés de café de dous annos. Cultiva cereaes e mandioca, tendo optima fabrica de polvilho movida a electricidade e uma das melhores desta zona do municipio. Cria gado para exploração de leite em um total de 500 rezes e mais 200 rezes de invernoada.

Santa Isabel. — Esta fazenda, do Sr. José Martins de Almeida, no districto da cidade, com a área total de 1.600 hectares, sendo cultivados 120, possui 15.000 pés de café de seis a nove annos, dando uma produção de 1.000 arrobas. Tem, ainda, mais 60.000 pés com a idade approximada de dous annos. Aduba os cafeeiros mais velhos com esterco de curral e poda-os, não se notando nem pragas nem molestias nos mesmos. Cultiva mandioca e cereaes, dispondo de boas pastagens de meloso e provisório, habitadas por 600 rezes de criar e 200 de invernoada.

Pimbaes. — No districto da cidade, pertencente ao Sr. Joaquim Martins Ferreira Junior, tendo uma área de 1.000 hectares, dos quaes 160 cultivados em mandioca, milho, arroz e feijão. Possui 50.000 cafeeiros de dous annos, que se acham em bom estado. Dispõe de boas pastagens de meloso e provisório, com 700 rezes de criar.

Gamelleira. — Propriedade do Sr. Mario Martins Ferreira, no districto da cidade, conta esta fazenda 480 hectares da área total, sendo a superficie cultivada de 80 hectares. Possui 36.000 pés de café com um anno de idade. Lavora extensa de mandioca e milho. Boas pastagens de meloso e provisório com 300 rezes de criar.

Jardim. — Com 900 hectares de área total, dos quaes 60 são occupados em culturas de mandioca e cereaes, esta fazenda, de propriedade do Sr. Jeronymo Antonio Pereira, no districto da cidade, possui 36.000 pés de café de um anno de idade, bem como 200 rezes de criar.

Ivo. — No districto da cidade e pertencente ao Sr. Custodio Martins Ferreira, a fazenda Ivo com 49 hectares de superficie total e 80 de área cultivada, produz milho e mandioca, engordando suínos da raça Duroe-Jersey. Tem 15.000 cafeeiros em inicio e boas pastagens, com o total de 300 rezes de criar.

Conclusão

Desempenhando-me da despretenciosa exposição dos meus trabalhos durante este mez, exposição esta preste talvez de faltas ou burilamentos rhetoricos, mas feita com o effeito e o esforço de quem deseja cumprir o seu dever, promptifico-me

com satisfação, a elucidar qualquer ponto considerado obscuro ou duvidoso.

O municipio de Bom Sucesso, com sua topographia acidentada, collinas e montes cobertos de pastarias soberbas, possui avultadissimos rebanhos de bovinos, sendo que, das poucas fazendas que visitei, colhi um total de 1.465.000 rezes de criar e de invernoada.

A sua produção total de manteiga attingiu no anno passado a 115.218 kilos, sendo que estas cifras, que já veem crescendo maravilhosamente, tendem a elevar-se, não só pelo augmento natural dos rebanhos, como também porque já muitos fazendeiros procuram seleccionar o gado leiteiro e adquirir reprodutores dessa especialidade.

Quanto ao café, nada mais direi senão que cabe agora exclusivamente ao Governo facilitar a este e aos demais municipios cafeeiros do Estado a aquisição de adubos chimicos, facilitando o bem proprio do Estado, uniformizando as nossas safras, elevando a nossa produção agricola, para grandeza do nosso Estado, da nossa Patria.

Isto é o que me cabe dizer no circulo estreito dos meus conhecimentos, certo de que procurei cumprir o dever que me é imposto, como agronomo, como funcionario e como brasileiro.

Bom Sucesso, maio de 1925. — *Nestor Cannabraca*.
A. de Defesa Agricola, em Minas

RELATORIO DO INSPECTOR DA "ZONA DA CENTRAL" HENRIQUE CARDINALI

Sr. superintendente — Tenho a subida honra de apresentar a V. S. o relatório dos trabalhos executados na Zona Central no mez de maio do presente anno. Antes devo salientar que já foram apresentadas a V. S. duas relações de trabalhos realizados na Zona Central e algumas communicações do que estava feito e do que se ia fazer na mesma zona e no mesmo mez de maio. Espero nova relação de trabalhos do auxiliar José Benigno de Oliveira, a qual será remetida a V. S., depois de informada, para apreciação definitiva.

Conforme communiquei a V. S. a minha primeira inspecção, *in loco natura*, foi na fazenda Bomba de Fogo, de propriedade do Sr. coronel Severino Belfort de Andrade, no municipio de Juiz de Fora e no districto da cidade. Nessa fazenda, que tem 24 alqueires geometricos, sendo 21 em café com 94.000 pés e uma colheita calculada em 4.000 arrobas, nada encontrei de anormal. É uma boa propriedade que foi adquirida pelo Sr. coronel Severino Belfort ha pouco mais de quatro mezes por 350.000\$; é muito bem formada: tem talhões de café com 10, 15, 22 e 23 annos de idade, todos produzindo admiravelmente. As suas machinas de beneficiar, tolhas e terreiros são muito bem cuidados, quasi nada deixando a desejar. O café cultivado ahi, de preferencia, é o Bourbon, não tendo dado bons resultados os cafés Margogipe e Connillon, em um total de oito alqueires, com a produção calculada em 1.400 alqueires ou sejam 175 alq. por alqueire: tem tambem um alqueire de feijão, tendo tido a colheita de 40 alqueires de 50 litros.

Dessa fazenda fui á fazenda Quinta da Conceição de propriedade do Sr. coronel Joaquim de Andrade Villela, no municipio de Juiz de Fora, districto da cidade pouco distante da estação de Retiro. Nessa fazenda que tem 66 alqueires geometricos, sendo 44 em café, com 200.000 pés e uma colheita calculada de 6.000 arrobas, não encontrei tambem nada de anormal. Essa fazenda que possui todas as machinas para beneficiar café e algumas beneficiatorias, em um estado regular de floração e limpeza foi adquirida pelo coronel Villela em abril proximo passado por 650.000\$000. O cafezal ahi é de diferentes idades, sendo na maioria o Bourbon. A fazenda tem uma pequena área reservada, dividida á criação de gado bovino e á pomicultura. Ahi foram dadas as instruções sobre expurgo, etc. Dessa fazenda passei para a fazenda Santo Antonio de propriedade do Sr. Antonio dos Reis Meirelles, tambem pouco distante da estação do Retiro. Nessa fazenda com 100 alqueires geometricos, sendo 46 em café, com 200.000 pés e safra calculada em 8.000 arrobas, nada foi visto de anormal com relação ao *Stephanoderes coffeae* foram encontrados grãos de café, no terreiro, com estragos causados pelo carunchinho das tolhas ás beneficiatorias e machinaria para o desenvolvimento do café ainda deixam algo a desejar: não foram ahi observadas as limpezas das mesmas, facilitando assim, no caso do apparecimento do pragas, a sua propagação. Os terreiros para secagem do café são bons, fazendo desaparecer desse modo outros defeitos. O cafezal ahi é bem formado e regularmente cuidado; apresenta talhões de diferentes idades, e com boa produção. O café preferido é o Bourbon. Essa fazenda tem ainda 25 alqueires em milho, plantação associada, com a produção calculada em 2.000 alqueires de 50 litros ou sejam 80 alqueires por 1 alqueire; feijão 30 alqueires com a colheita de 600 alqueires ou sejam 20 alqueires por um alqueire. Ahi foram dadas as instruções, etc.

Terminada a inspecção na fazenda de Santo Antonio fui à fazenda Santa Luiza de propriedade do Sr. coronel Geraldo Figueira de Rezende, ainda em terras do Retiro. Nessa fazenda com 110 alqueires geometricos, sendo 36 em café, com 160.000 pés (só 100.000 produzindo por serem os outros muitos novos e muitos velhos) e colheita calculada em 4.000 arrobas encontrei unicamente alguns grãos de café velho com estragos causados pelo *Areocerus fasciculatus*. Essa fazenda tem suas hemicteorias em regular estado de conservação; as machinas de beneficiar ahi são bem cuidadas. O cafezal velho está sendo adubado e passando por uma limpeza geral para melhor producção futura. O cafezal produzindo é o de cinco, oito e dezo annos e o novo está com um, dois e tres annos. Ainda é preferido nessa fazenda o café Bourbon. A fazenda tem um pequeno pomar que está sendo explorado desde o anno passado. Esse pomar está atacado de aphideos e coccideos; dei ao administrador da fazenda instrucções por escripto, para o combate a pragas daquella natureza. A fazenda Santa Luiza tem tambem uma pequena área de pouco menos de tres hectares, com bananeiras prata e eaturra, um total de 4.014 pés novos ainda, não se formaram touceiras.

Depois da fazenda Santa Luiza inspecionei a fazenda da Floresta, de propriedade do Sr. coronel Theodorico de Assis, ainda em Juiz de Fóra, no districto da Chacara. Nessa fazenda com 126 alqueires geometricos, sendo 11 em café, com 500.000 pés e colheita calculada em 14.000 arrobas, desprezadas 10.000 arrobas, calculo de perda com a chuva de pedras de outubro, nada encontrei que pudesse suspeitar do caruncho *Stephanoderes*.

Examinei as tulhas dessa propriedade e encontrei grãos de café estragados pelo *areocerus fasciculatus*, em pequena quantidade. Essa fazenda é muito bem formada; possui quasi tudo em ordem, pouco deixando a desejar. As suas installações são boas. Está com a direcção da mesma um ex-terceiro annista da Escola Superior de Nitheroy. Os cafesaes ahi são tambem de diferentes idades, 2, 3, 5, 6, 10, 12, 15 e 20 annos. São cultivados de preferencia os cafés Bourbon e Amarello. A fazenda da Floresta cultiva ainda, além do café, o arroz e o milho, pelos processos semi-rationaes. A plantação de arroz foi de 20 alqueires, tendo produzido 450 alqueires de 50 litros. E a fazenda tambem de criar; tem bovinos hollandezes e flamengos; cavallares inglezes e meios de sangue; suínos Duroc Jersey, etc. Nessa fazenda, como em todas as outras, foram dadas instrucções sobre agricultura, informes relativos aos favores dados pelo Governo aos agricultores e criadores, instrucções sobre a vida e combate de insectos nocivos ás culturas e criadores, instrucções sobre a vida e combate de insectos nocivos ás culturas usuas, etc. Falei, principalmente, sobre o *stephanoderes coffeae*, observando todos os trabalhos executados pelo Serviço de Defesa do Café etc. Frizei bem as vantagens e desvantagens das fallhas ou faltas encontradas nas propriedades por mim inspecionadas. Terminadas essas inspecções, sem nada encontrar que pudesse accusar ou condemnar os cafesaes da zona de Juiz de Fóra, entrei com o auxiliar José Benigno para as estações do Rio das Velhas e Santa Barbara, fazendo parada em Belo Horizonte, afim de recebermos nossos vencimentos.

Em Rio das Velhas inspecionamos o armazem dos commissarios Loureiro Comp., Filho. Rio das Velhas não é zona productora de café, porém é um dos pontos onde balem as tropas dos municipios de Conceição, Guanhões, Peganha e Virginópolis, centros productores de café. A nossa inspecção nessa estação foi um pouco cedo, pois que encontramos pouco café da presente colheita. O café armazenado era constituído por 200 saccas, ou sejam 800 arrobas, procedentes de Conceição, districtos do Carmo do Viamão e Corregos, das fazendas Guarany e Itacolomy, respectivamente. Esse café era das safras passadas e presente e das variedades Bourbon e Maragogipe. Nada encontramos de anormal, nem mesmo estragos de insectos mais conhecidos que não o *stephanoderes*.

Santa Barbara é tambem um dos pontos onde balem tropas dos municipios de Conceição, Guanhões, Peganha, Virginópolis, Ferros e Itabira. Em Santa Barbara inspecionamos as seguintes casas e armazens, sem constatar a presença de estragos, no café armazenado, causados pelo *stephanoderes coffeae*; João Demetrio do Amorim, Juventino Comp., José Segundo da Rocha, Duarte Comp., Quintão, P. Duarte Comp. No armazem do commissario João Demetrio do Amorim inspecionamos 11 saccas de café procedente de São Sebastião do Rio Preto, 150 de Santa Maria de Itabira e 48 idem do Carmo do Viamão. Saccas de quatro arrobas.

No armazem de Juventino Comp. só encontramos 100 saccas de café da safra passada. No dos commissarios Duarte Comp. só encontramos 100 saccas de café novo, procedente de Itabira, de Rocha & irmão. No de José Segundo da Rocha tambem só encontramos um pouco de café velho. No de P. Duarte Comp. foram inspecionadas 100 saccas de café novo e velho, procedente de José da Costa Lage, fazenda da Providencia, em Ferros, e 100 saccas, novo e velho, de Santa Ma-

ria de Itabira e Peganha. Todo esse café inspecionado em armazens estava mal beneficiado e apresentava em pequena quantidade, estragos causados pelo caruncho das tulhas, *areocerus fasciculatus*. Agora estamos nesta villa e daqui continuaremos para Juiz de Fóra, Palmyra e Barbacena. No proximo relatório levarei ao conhecimento de V. S. os trabalhos das novas inspecções.

Junto a este segue o quadro estatístico.

Esperando ainda que este segundo relatório possa merecer de V. S. a approvação, com a indicação das faltas nelle encontradas, para a boa marcha do nosso serviço, assigno com muita consideração e estima. — *Henriquetto Cardinali*, inspector do serviço. Mathias Barbosa, 24 de maio de 1925.

SERVICO DE DEFEZA DO CAFÉ EM MINAS GERAES

Municipios — Districtos Fazendas — Proprietarios — Culturas — Area cultivada — Estado.

Juiz de Fóra — Cidade: Bomba de Fogo — Severino B Andrade — Café, milho e feijão — 101,64 Ha. — Bom.
Juiz de Fóra — Cidade Quinta da Conceição — Joaquim A. Villola — Café e fructas — 217,80 Ha. — Regular.
Juiz de Fóra — Cidade Santo Antonio — Antonio R. Meirelles — Café, milho e feijão — 22,64 Ha. — Regular.
Juiz de Fóra — Santa Luiza — Geraldo F. Rezende — Café e fructas — 183,92 Ha. — Regular.
Juiz de Fóra — Chacara Floresta — Theodorico Assis — Café, arroz e milho — 634,04 Ha. — Bom.

Observações — A chuva de pedras de outubro prejudicou enormemente a safra de café. A fazenda Santa Luiza tem o seu pomar atacado de aphideos e coccideo. Em quasi todas as fazendas no café armazenado foi encontrado em pequenas quantidades estragos do caruncho das tulhas, *areocerus fasciculatus*. Além das fazendas acima foram inspecionados nos municipios de Santa Barbara, Rio das Velhas, seis armazens compradores ou commissarios de café, conforme consta do relatório junto.

Nota: A area total das fazendas descriptas é de 3.659,04 Ha. com 1.151.000 pés de café e uma colheita approximada de 36.000 arrobas.

Mathias Barbosa, 24 de maio de 1925. — *Henriquetto Cardinali*, inspector do Serviço de Defesa do Café em Minas.

RELATORIO DO MEZ DE JUNHO APRESENTADO PELO AUXILIAR J. CAVALCANTI

Por motivos já apresentados fui forçado a esperar o pagamento de março, até o dia 7.

Recebido, no mesmo dia procurei o coronel Americo Alves de Souza com quem tinha me entendido e combinado fazer a primeira inspecção em uma fazenda que elle julgava suspeita. O coronel Americo tinha viajado.

No outro dia procurei-o e fui apresentado ao coronel Alexandre Escalão, do alto commercio daqui, e proprietario das plantações tidas como suspeitas desde a colheita passada.

Feita a exposição dos fins para que foi creado o Serviço, encontrei toda boa vontade da parte desses senhores, e só não poudemos fazer a viagem naquelle dia porque a estrada estava em concerto. Era sexta-feira e a estrada só permitiria passagem no domingo ou segunda.

No domingo, que é quando mais facilmente são encontrados os fazendeiros, procurei o coronel Alexandre. Como não era ainda possivel a viagem, combinei inspecionar no dia seguinte a propriedade do Sr. Angelo Escalão.

Fiz a viagem no dia seguinte. A fazenda dista 12 kilometros de Sacramento e a plantação é de 20.000 pés de café. Ha um talhão de 12.000 pés de 14 annos e outro de 8.000; muito desigual, com café de 8 oito annos e replantas de 2, 3 e 4 annos.

Fiz cuidadosamente a inspecção que se tornou demorada porque, sendo feita de preferencia nos logares baixos, ha cafezaes cujo exame se torna mais demorado em vista de terem ao redor grande extensões baixas para onde correm as aguas que os banham.

Como tambem communiquei em carta, tinha recebido por parte do Sr. secretario um officio e um telegramma incumbido-me de tratar da fundação de um horto e um dos terrenos que me foram apontados e que ficam, uns mais, outros menos distantes de Uberaba.

Como tinha todo interesse em começar logo o serviço da inspecção, principalmente nessa fazenda que estava sendo tida como suspeita, escrevi ao Dr. Daniel perguntando se havia urgencia, porque caso não houvesse, retardaria um pouco a commissão.

Voltando da viagem á fazenda do Sr. Escal encontrei no dia seguinte um telegramma do secretario respondendo-me

que a comissão era urgente. Mudei, portanto, o rumo dos serviços. Remetto por segurança esse telegramma a V. Ex., pedindo a fineza de me ser elle devolvido em qualquer oportunidade. O telegramma vae á folha n. 6.

Eu tinha communicado ter recebido essa incumbencia do Sr. secretario, pedindo ao mesmo tempo autorização para cumpri-la e mesmo pedindo, caso fosse necessario, algum entendimento entre V. Ex. e o Sr. secretario. Tive um telegramma depois, em que V. Ex. dizia-se sciente. Por conseguinte, logo que recebi o telegramma do secretario, não segui no mesmo dia porque, pela hora, não alcançaria o trem. Segui no dia seguinte, 13. Nesse dia cheguei a Uberaba, á noite.

Na manhã seguinte procurei o deputado Fidelis Reis e viajei no mesmo dia para Uberabinha a entender-me com o irmão d'elle, Dr. José Maria, que devia voltar commigo até onde estão alguns dos terrenos, em Palestina. Cheguei á noite em Uberabinha. No dia seguinte procurei o Dr. José Maria.

Pelo seu estado de saúde elle não poudo vir commigo no dia immediato. Telegraphou prevenindo um fazendeiro em Palestina e fizemos a viagem no domingo, dia 17. O telegramma não foi recebido e, chegando, ainda esperamos a condução.

Embora dispondo de automovel, os terrenos não puderam ser bem vistos naquella dia. O Dr. José Maria, que actualmente dirige a installação de uma grande fabrica em Uberabinha, não poudo atrazar a volta. Eu fiquei. Depois de percorrer os terrenos com o fazendeiro, Sr. José Penna, voltei no dia seguinte para Uberabinha.

Soffrendo descontos regulares, eu tinha recebido apenas duzentos mil réis aqui. Fiz a viagem simplesmente para attender á urgencia com que foi recommendada.

Para evitar atrazos providenciei para receber communicação telegraphica para Uberaba e Uberabinha, a respeito da chegada do pagamento. Devo prevenir que com o dinheiro recebido eu daria o regular andamento ao serviço de inspecção, pelo menos attendendo ás viagens mais curtas.

Recebendo outra incumbencia, minha despesa, excluindo o hotel de Sacramento, devia regular quasi vinte mil réis por dia. V. Ex. concordará, portanto, que a minha situação, além de alterada por circumstancias accidentaes, não tem a mesma que a dos outros collegas. Chegando á Uberabinha recebi um aviso de banco que não havia recebido ordem.

Acho que não haverá duvida sobre a pressa que tive em cumprir a ordem recebida e, apesar disso, tive de interromper a comissão e voltar a Sacramento. Em Uberaba encontrei outro telegramma dizendo que o pagamento tinha sido requisitado pela Collectoria de Sacramento. Por segurança envio os dous telegrammas, folhas n. 7 e n. 8.

Cheguei novamente a Sacramento. Remetto mais um telegramma para provar que no intuito de não atrazar meus serviços dei providencias para obter dinheiro de outra fonte e igualmente houve insuccesso causado pelas vias de communicação. Esse telegramma vae á folha n. 9.

Em Sacramento não tinha chegado nada. Embora certo de recommençar o desempenho da comissão, logo que chegasse o dinheiro, para não perder o tempo tratei de ir inspecionando outras fazendas, tendo o cuidado de prevenir aos fazendeiros que essa irregularidade era simplesmente motivada por uma outra incumbencia urgente, porém, que o serviço perfeitamente regularizado logo que eu me desembaraçasse da comissão e que o intuito do chefe era mesmo uma visita geral a todas as fazendas, afim de, em relatório, expor, finalmente, o estado de Sacramento, em referencia á bróca.

Consegui uma condução para o dia 22 e segui para a fazenda do Sr. José A. de Mello. Inspeccionei a sua plantação de 20.000 pés de café, com boa carga, regulando 80 arrobas por mil pés; cafezal de 12 a 15 annos, mais ou menos igual; não encontrei a bróca. No dia seguinte, já tendo a condução combinada, visitei a fazenda do Sr. Alexandre Escalão, tida como suspeita desde o anno passado. A plantação está a 9 kilometros da cidade e regula 15.000 pés. Esse cafezal recebeu no anno passado a palha do café em côco suspeito e estaria certamente muito contaminado si se tratasse da bróca. Como nas outras fazendas, fiz uma exposição do que se tem observado até agora a respeito do stephanoderes, accentuando que alli, com toda a certeza, se tratava de caruncho.

Por intermedio de cartaz, levando alguns fructos atacados, os fazendeiros tem ficado sufficientemente capacitados para reconhecer a praga e tambem muito reconhecidos pelas cuidados do Governo, em vista mesmo dos prejuizos já verificados em S. Paulo.

No dia 26 inspeccionei as plantações do coronel Americo Alves de Souza. São as plantações maiores encontradas por aqui. O coronel Americo reside em Santos e já procurou em Campinas, inteirar-se a respeito da bróca. Elle evita os saccos usados, mesmo os expurgados em Santos, e por qualquer suspeita inutiliza a palha do café.

Logo com a minha chegada interessou-se por uma inspecção á sua fazenda, porém tinha viajado quando estivei

lá. São 80.000 pés de café em tres talhões; um de 48.000 pés, de 30 annos; um de 22.000 pés, de 20 annos e um de 40.000 pés, de 10 e seis annos. Essa fazenda dispõe de uma machina de beneficiar, com capacidade para cem saccos diarios e os cafezaes recebem palha de café. Tanto assim que a carga é superior á de cafezaes de outras fazendas, encontrando-se facilmente lotes com médias de 100 arrobas por mil pés. Mesmo na arruação ha o cuidado de não usar enxada traspando demasiadamente o solo.

Ainda aproveitando condução gentilmente cedida, inspeccionei no dia 28 as plantações do Sr. João Gibo e José Ignacio de Carvalho. A primeira a nove kilometros de Sacramento e a segunda, a oito, na mesma estrada. A primeira tem 15.000 pés sendo que uns 3.000 ainda não produzem; a segunda tem 12.000. Apesar de terem soffrido muito com a geada de 1918, esses cafezaes que tem na maior parte 11 e 12 annos acham-se em muito bom estado, usando-se mesmo no primeiro, algum adubo organico aproveitado dos animaes da fazenda.

A adubação não é bem aproveitada porque o adubo é espalhado sem a preocupação de retel-o em sulcos ou coisa semelhante. Entretanto esse, como os outros fazendeiros com quem sempre procurei tratar a respeito da adubação, estavam de accordo que as grandes fortunas em beneficiarias e plantações das melhores fazendas cafeceiras de S. Paulo, perderão muito mais da metade do seu valor quando esses cafezaes, por falta de adubo chegarem, ao termo de sua capacidade produtora. E algumas fazendas já vão muito adiantadas nesse caminho.

Essa conclusão hoje aceita por todos, tem por dado muita significação para Minas, que tendo em geral cafezaes mais novos, tel-os-ha nesse tempo ainda em boa idade até mais valorizados si cuidar de adubar-os. Nunca o fazendeiro deixa de considerar o alcance dessas conclusões, alguns se interessando mesmo pelo assumpto; a falta de meios e de aparelhamento das fazendas é questão sempre citada como impecilhos ao uso da adubação perfeitamente racional.

Não foi possivel em nenhuma fazenda encontrar o *Stephanoderes*, apesar de muito cuidado com que foram feitas todas as inspecções. Será preciso, porém, percorrer todos os cafezaes do municipio (o que posso fazer em prazo relativamente pequeno, logo que termine essa comissão) porque só assim se poderão fundamentar as affirmações sobre a bróca no municipio de Sacramento.

Ha uma firma daqui de Sacramento que compra café de outros municipios, mesmo de S. Paulo e pôde ser que por isso tenham ido a armazens reguladores cafés contaminados, de outras zonas, e citados como provindo de Sacramento. Ainda que se supponha a verificação dessa hypothese, será incontestavel a conveniencia da inspecção feita a todas as fazendas, deixando-se cada propriedade capacitado para elle mesmo se prevenir contra a entrada da bróca.

Voltando á questão dos prejuizos do serviço, causados pelo atrazo de dinheiro, recebi de V. Ex., uma carta pela qual devia remetter junto ao relatorio uma relação das diarias pedidas. Em vista dos orçamentos e dos accertos verbaes, como V. Ex. sabe, estavam certos (eu, por exemplo) de que dada a natureza do serviço, a diaria ia ser corrida. Naturalmente sujeita ás glosas.

Como infelizmente essa questão de dinheiro, logo no principio, forçou-me a prejudicar os serviços, entendo que será então uma relação que permite a V. Ex., estabelecer a glosa que julgar opportuna.

No meu relatorio esclareci quanto pude a relação dos dias de trabalho, tendo ficado até o dia 7 á espera do pagamento de março e tambem os tres ultimos dias do mez sem poder trabalhar por absoluta falta de dinheiro.

Até hoje, dia 4, sou forçado a não viajar, mesmo prejudicando os meus serviços, por cujo desempenho nunca me faltou o interesse: prejudicando o desempenho da comissão (tambem indirectamente ordem de V. Ex., e julgada urgente conforme dous telegrammas do Sr. Secretario: sendo prejudicado em meus vencimentos e com outros prejuizos de natureza diferente, porém de não menos importancia. Estando parado, nada mais claro que sou o mais prejudicado. Deante ainda da censura de V. Ex., em sua carta, não seja considerado um ponto; eu tinha em Bello Horizonte o meu procurador antes de me ser recommendado. Os meus vencimentos deviam ter sido requisitados pelo Thesouro, chegando-me aqui sem esses prejuizos, conforme deixei combinado.

Eu tive todas as precauções que podia ter, para que o atrazo de dinheiro não se reflectisse no andamento dos serviços.

Acabo de receber uma carta do meu procurador, e que remetto em folha n. 12. Nessa carta elle accusa ter chegado á Secretaria um officio pedindo a requisição pela collectoria

officio esse que o impossibilitou de receber o pagamento pelo Thesouro. Eu não mandei esse officio e si elle recebeu qualquer recommendação que importasse no mesmo fim, foi mandada por essa superintendencia; então foi essa recommendação que motivou todo o atrazo e consequencias havidas, ficando ainda mais patente que houve apenas desencontros, que, embora lastimaveis, são proprios de inicio de serviços e não descuido de minha parte.

Visto que as minhas despesas regulares, conforme documento que mando em folha 10 e 11, são com certeza mais elevadas do que si os serviços estivessem em andamento regular, caso tinha havido essa recommendação da Superintendencia, julgo que V. Ex. achará justo evitar a glosa de minhas diarias, desde que fica assim provado não ter eu tido a responsabilidade das irregularidades havidas.

Espero que V. Ex. tomará em consideração o que acabo de dizer e que nos mezes a seguir eu tenha oportunidade de trabalhar como desejo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — *José Cavalcanti*.

Sacramento, 4 de junho de 1925.

RELATORIO DO MEZ DE MAIO DO AUXILIAR ARTHUR DE SOUZA VELHO

Zona do sul de Minas

E' com todo o prazer que passo ás vossas mãos o relatório das inspecções por mim effectuadas no municipio do Monte Santo durante o mez de maio findo. Continuando a gozar da condução a mim fornecida pela Camara Municipal, na pessoa do seu illustre representante coronel J. Bernardes, para percorrer o municipio, é que desde já posso levar ao vosso conhecimento que na segunda quinzena do mez vindouro daré este municipio como visitado o todas as suas lavouras cuidadosamente inspecionadas, apresentando por esta occasião um relatório minucioso dos meus trabalhos aqui levados a effecto: o serviço de propaganda intensa, as instruções ministradas carinhosamente por mim aos fazendeiros, as apreciações geraes sobre a lavoura cafeeira, qualidade das terras, etc., por ultimo a estatística do numero de pés de café e da média de produção do municipio que actualmente estou levantando, e que constará de um quadro demonstrativo.

Assim sendo, Sr. superintendente, creio que o Serviço está mais ou menos bem orientado, e o producto d'elle será bastante efficiente.

Fazendas inspecionadas

Inspeção 1 — Dia 1: Fazenda "Campo Redondo", propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 8.273 pés, em uma média de produção de 501 arrobas.

Inspeção 2 — Fazenda "Corregio das Pedras", propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 73.000 pés, em uma média de produção de 4.590 arrobas.

Inspeção 3 — Dia 13: Fazenda "Borges", propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 51.300 pés, em uma média de produção de 3.190 arrobas.

Inspeção 4 — Fazenda "Lundão", propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 14.124 pés, em uma média de produção de 890 arrobas.

Inspeção 5 — Fazenda "Gordura", propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 63.436 pés, em uma média de produção de 3.970 arrobas.

Inspeção 6 — Dia 14: Fazenda Bello Horizonte, propriedade do Sr. Adolpho Sant'Anna, com 217.100 pés, em uma média de produção de 15.000 arrobas. Ego nota que esta propriedade tem apenas pertencente ao municipio do Monte Santo 46.856 pés e os 170.253 pés restantes estão em territorio paulista, municipio Cajuru.

Inspeção 7 — Fazenda Sapé, propriedade do Sr. Francisco Paulino da Costa, com 200.000 pés, em uma média de produção de 12.000 arrobas.

Inspeção 8 — Fazenda Mandú, propriedade do D. Maria Masilia Carvalhaes, com 80.000 pés, em uma média de produção de 5.000 arrobas.

Inspeção 9 — Dia 16: Fazenda Areia, propriedade do Sr. João Albertino, com 22.000 pés, média de produção de 1.400 arrobas.

Inspeção 10 — Dia 16: Fazenda Areia, propriedade do D. Anelia Trebizana, com 10.000 pés, média de produção de 650 arrobas.

Inspeção 11 — Dia 17: Fazenda Bairro Preto, propriedade do Sr. Olyntho Carvalhaes, com 50.000 pés, média de produção de 3.150 arrobas, situada no districto de Carvalhaes.

Inspeção 12 — Dia 17: Fazenda Pinheirinho, propriedade do Sr. Ricardo Bonfá, com 30.000 pés, média de produção de 1.890 arrobas, situada no districto de Carvalhaes.

Inspeção 14 — Dia 18: Fazenda Serra, propriedade de D. Maria Masilia Carvalhaes, com 160.800 pés, média de produção de 11.000 arrobas. Situada no districto da cidade.

Inspeção 15 — Dia 19: Fazenda Siberia, propriedade do Sr. Fioravanti Lanzoni, com 70.000 pés, média de produção de 3.800 arrobas.

Inspeção 16 — Dia 19: Fazenda Serra, propriedade do Sr. Emilio Trolé, com 50.000 pés, média de produção de 3.000 arrobas.

Inspeção 17 — Dia 19: Fazenda Mangueira, propriedade de Maximus Viani, com 40.000 pés, média de produção de 2.500 arrobas.

Inspeção 18 — Dia 20: Fazenda Nossa Senhora do Rosario, propriedade do Sr. Urias de Freitas, com 75.000 pés, média de produção de 4.500 arrobas.

Inspeção 19 — Dia 20: Fazenda Serra de Sapé, propriedade do Sr. Antonio Milião Machado, com 10.000 pés e com uma média de produção de 650.000 arrobas.

Inspeção 20 — Dia 22: Fazenda Serra do Sapé, propriedade do Sr. Honório, com 8.000 pés, média de produção, 520 arrobas.

Inspeção 21 — Dia 23: Fazenda Mineira (Lameira), propriedade do Sr. Francisco Paulino da Costa, com 50.000 pés, média de produção de 3.000 arrobas, situada no districto de Milagres.

Inspeção 22 — Dia 23: Fazenda Macalúbas, propriedade do Sr. Marcos Ferracin, com 25.000 pés, média de produção 1.575 arrobas, situada no districto de Milaneis.

Sr. superintendente, a relação das fazendas cujas lavouras percorri nada tendo encontrado de anormal. A par com estas inspecções visitei também com cuidado as terras das fazendas seguintes: Gordura, de Adolpho Sant'Anna; Bello Horizonte, de Adolpho Sant'Anna; Mandú, de D. Mazilia Carvalhaes, e Serra, de D. Mazilia Carvalhaes, cujos exames effectuados, nas amostras colhidas, foram negativas.

Monte Santo, 24 de maio de 1925. Saude e fraternidade.

— *Arthur de Souza Velho*.

RELATORIO DA VIAGEM REALIZADA DE BELLO HORIZONTE A THEOPHILLO OTTONI E DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO INSPECTOR REGIONAL, JOSÉ J. ENTHO JUNIOR, A PARTIR DE 19 DE ABRIL, A 31 DE MAIO DE 1925.

Sr. superintendente do Serviço de Defesa do Café — Minas:

Não tendo recebido desse escriptorio nenhuma instrução relativamente á data para apresentação dos meus relatórios, procedo segundo a praxe adoptada pelo secretario da Agricultura de Minas, a qual manda os seus serventuários que apresentem relatórios nos fins ou principios de cada mez.

Assim é, pois, que hoje confecciono o meu relatório de maio, envolvendo os dias decorridos de 1 a 31 de abril ultimo, os quaes eu passei em viagem de Bello Horizonte para esta cidade, conforme meu relatório expedido da capital no dia 18, tendo-vos dado sciencia por carta do Rio, no dia 20 e, por telegramma desta cidade, no dia 29, data de minha chegada aqui.

Si não dei relatório dos ultimos dias do mez de abril foi porque em 18 apresentei o da minha viagem ao Rio, São Paulo e Bello Horizonte, inclusive, e de 19 a 29, porque passei em viagem de Bello Horizonte para esta cidade, nada havendo, portanto, que relatar, simão communicar-vos o que effectivamente fiz por telegramma, no dia 29.

Entretanto, vosso telegramma n. 555, de 28 e outro do Sr. director do Instituto Biologico, de 30, recebidos hontem, fizeram-me pensar que estaes julgando que eu esteja descuidando do cumprimento do meu dever.

Para isso evitar, peço-vos, com a devida venia, que espedeas circular determinando dia de cada mez para remessa de relatórios, tendo em vista que o correio consome, em média, daqui para Guaxupé, 15 dias.

A minha zona é longinqua e sem meios de transporte rapido, por isto que julgo que os mezes, para effecto da remessa de relatórios, deverão ser contados de 15 a 15, e não de 1 a 30, como é usual.

Em anexo a. 1. vereis o meu movimento a partir de 19 de abril de 1925, a 31 de maio de 1925. Parece pouco o serviço realizado, mas motivos imperiosos contribuíram para tornar deficitario o serviço nesse mez inicial. Em primeiro lugar tive que solemnizar a installação do Serviço inaugurando o escriptorio no *forum*, cujo commodo me foi gentilmente offerecido pelo Sr. presidente da Camara.

Tendo grande numero de machinas, agricolas do Estado confiadas á minha responsabilidade, tive, que promover o recolhimento de todas para limpeza e reparos e tambem para confial-as novamente ao auxilio do mestre de culturas mecanicas.

Achei de meu dever dirigir um officio em termos amistosos a cada um dos Srs. presidentes de Camaras da zona de

Norte, pedindo-lhes o valioso prestigio e prestante concurso em favor da minha missão. Além disto escrevi 100 boletins em linguagem simples mas explicando a natureza do serviço, o distribuí pelo povo. A todo momento tinha que attender a solicitações do Sr. presidente da Camara, que se mostra verdadeiramente interessado pela debellação das pragas das lavouras desta zona, especialmente a extinção das saúvas (ufas sexdens), que constituem o maior flagello do municipio de Theophilo Otttoni.

Ao chegar aqui, fui surprehendido com a invasão da febre aftosa no gado bovino e no suino, tendo tomado logo e com solicitude todas as providencias para a debellação do mal, que já vae declinando ou quasi desapparecendo. O tratamento a soluções cupricas deu optimo resultado.

Attendi a tres fazendeiros: Coronel Joaquim da Costa Ramos, José Tudres e Brasílio Sá, este no districto de Lufa, do municipio de Arassuaí e aquellos no districto desta cidade para dar-lhes instrucções sobre preparo de terrenos assim como para fazer reconhecimento dos terrenos sobre o seu valor para determinadas culturas. Fiz o reconhecimento, e, immediatamente, ordenei ao auxiliar do mestre da cultura que removesse as machinas para as fazendas dos cavalheiros acima citados e lhes prestasse o seu concurso no trato a dar ao terreno.

Em cada fazenda, á medida que examinava as culturas, procurava entreter com o proprietario uma palestra, da qual lhe resultassem ensinamentos uteis como, por exemplo, modernos processos de plantar e cultivar o café, afim de tornar a planta mais annosa e mais productiva; meios preventivos contra os besouros dos arrozacs, assim como contra as lagartas lepidopteros que atacam a preciosa gramminea; expurgo das sementes em camaras especiaes, explicando que a dose de 300 cc. de formicida "Jupiter" é applicada para 1m,3 de capacidade de recipiente e não tantas granmas para certo numero de litros de sementes, como é aqui usual. Enfim, tudo quanto eu via, que podia interessar o lavrador, de qualquer forma, não deixei de levar ao seu conhecimento. Mas vos deveis ficar sabendo que, para ficar bem feito o serviço geral de reconhecimento e de propaganda, ha mister que seja feito com prudencia, pois o nosso hortista é excessivamente desconfiado, desejando sempre encerrar os nossos trabalhos no dominio da suspeita de que o Governo, em vez de auxiliar a lavoura, quer sobrearregal-a de impostos.

A custo se consegue desilludil-o, por isto, nem sempre se pôde realizar a viagem com rapidez. A minha conferencia realizada no mercado municipal teve um grande affeito moral; é que repouentiu em todos os recantos do municipio, de modo que não causa surpresa a minha chegada a um qualquer pequeno sitio, pois alli já sabem, que o homem do *Stephanoderes* deve apparecer a qualquer momento.

Em o annexo n. 2 vereis, que visitei 31 fazendas durante o mez de maio e que essas fazendas representam um total de 926 hectares em culturas diversas com o valor bruto annual de 1.019:250\$, assim discriminadas: 634 hectares com 524.000 cafeeiros, ou sejam 600 por pé, dando o total de 20.960 arrobas no valor de 838:400\$, á razão de 40\$ por arroba, que é o preço médio do café em Theophilo Otttoni, neste primeiro semestre de 1925. Em culturas de mandioca, canna, milho, feijão, arroz, cacão, algodão, batatas, carás, bananas, frutas, etc., 292 hectares, representando o valor bruto annual de 180:850\$, notando-se que a canna occupa a melhor cifra nestes ultimos algariamos.

Em annexo n. 3, vereis a descripção das pragas actuaes nas lavouras e prejudicando os seus productos, especialmente o café.

Em annexo n. 4, vereis o orçamento para construcção de duas camaras de expurgo, sendo uma do tipo A, com tres divisões, para saccaria vasia, e outra do tipo B para café em côco e ensacado, importando tudo em 4:503\$, de accordo com os preços correntes nesta praça.

Junto a esse annexo vae uma carta do industrial ceramico, Sr. José Gazzinelli, pela qual vereis, que o custo do tijolo aqui, que é de cento por cento mais do que em São Paulo (Campinas), onde foi organizado o orçamento base e constante da publicação n. 7 da Comissão de Estudos e Debellação da Praga, em São Paulo.

Em annexo n. 5, com documentos juntos, vereis as despesas effectuadas durante o mez de maio no desempenho dos serviços do meu cargo.

Em annexo n. 6, vereis finalmente as necessidades do Serviço de Defesa do Café na zona norte, assista como um apello á vós para que providencieis com urgencia no sentido de serem providenciadas, afim de tornar-se mais efficiente o serviço. Em grupo, vereis os originaes das conferencias que realizei no Forum, em 4 de maio de 1925, e no mercado publico, em 9 de maio de 1925, assim como artigos meus publicados no *Mercury* e no *Municipio*, e ainda artigos meus publicados no *Mercury*.

Melhor teria sido a efficiencia do serviço, pois em mim se encontra toda a boa vontade, mas completamente desfalcado de recursos pecuniarios, até hoje sem pagamento, não pude ainda estender minha acção, como fora o meu desejo. Espero ponderéis, do vosso lucido espirito e abalizados conhecimentos, a relevancia das faltas porventura commettidas, as quaes, estou certo, deixarão da existir logo ou tenha a honra de receber as vossas instructivas circulares.

E, terminando, reitero-vos a expressão sincera do meu respeito. — José Jacintho Junior, Inspector de Defesa do Café.

Theophilo Otttoni, 1 de junho de 1925.

Annexos ns. 1 e 2 — Descripção methodica do movimento do Serviço de Defesa do Café, em Theophilo Otttoni

De 1 a 18 de abril, serviços justificados em relatorios daquella data, expedidos de Bello Horizonte.

A 19 de abril, viagem para o Rio, onde cheguei a 20. A 21, falia, esperando vapor.

A 22, partida do Rio pelo *Icarahy*, que nos entregou em Ponta d'Areia a 27. A 28 e 29 chegada a Theophilo Otttoni.

No dia 30 officiei ao jornaes locais: ao *Mercury*, a *Familia* e ao *Municipio*, assim como ao Sr. Presidente da Camara, Dr. Nerval do Figueiredo, communicando a criação do Serviço de Defesa do Café e pedindo o concurso de todos para o exito da missão que me foi confiada.

No dia 1 respondeu-me o Sr. presidente da Camara, pondo á minha disposição um cômodo no *Forum* local, o que aceitei, tendo providenciado nos dias 2, 3 e 4, sobre a organização e installação do modesto escriptorio do Serviço do Café.

Porante altas autoridades e grande numero de pessoas gradas, fiz um pequeno discurso, declarando installado o serviço. O acto da installação foi presido pelo Dr. juiz de direito, ladeado pelo Dr. presidente da Camara e pelo inspector.

A 5, 6 e 7 visitei as machinas de beneficiamento do café dos Srs. Frederick Hollesbac, Bruno Marx, Frates & Comp. e coronel Alberto Lander e ainda o pomar deste ultimo senhor, onde encontrei o *arcocerus fasciculatus* em todos os pés de café. Neste pomar encontrei mais as typancideas, bichando-laranjas e tambem o café, além de diversas parasitas lepidoptaphes e aphideos infestando as plantas; aconselhei o seguinte: para debellação de todas essas pragas: limpeza rigorosa do pomar e incineração de todos os detritos vegetaes; depois, contra as typancideas, solução arsenical (composta de arsenico chumbo) contra os aphideos e coccideos, calda bordaleza ou mesmo emulsão de sabão e kerozene.

Contra a gommose que já quasi fez desapparecer o pomar, aconselhei descolrirem todo o collo da planta e fazerem raspagens profundas dos tecidos mortos, seguindo-se a desinfecção pelo cooper a 60 % no corpo radicular.

A 8 visitei Recanto e Cantinho, de propriedade, respectivamente, dos Srs. coronel Julio Hambliser e Romeu Gazzinelli: no dia 9 realizei no mercado municipal a conferencia previamente annunciada, tendo fallado por mais de meia hora, em linguagem clara, ao alcance de todos os presentes. Aproveitei o ensejo e fiz uma exposição dos quadros da Comissão Paulista, para debellação do *Stephanoderes*. Assistiram a imprensa e grande massa popular e mais de 1.000 lavradores, tendo todos se mostrado satisfeitos com as minhas explicações. Ao dia 10 visitei S. Diogo e Baixinho, de propriedade de D. Isabel Prates e coronel Joaquim José da Costa Ramos.

Ao dia 11 voltei a Raizinha para inaugurar o serviço de preparo mecanico de uma area de doze hectares, cujos trabalhos ficaram sob a direcção do auxiliar mestre da cultura, Sr. Agenor Santos. Em companhia do proprietario visitei mais duas fazendas suas: Santo Antonio e S. Sebastião. Ao dia 12 visitei a fazenda de cacau e café, denominada, tambem S. Diogo e de propriedade do coronel Alberto Lander. Ali encontrei um gorgulho no cafestal de onde retirei amostra, que mandei para o Instituto Biologico, acedilhando tratar-se do mesmo *arcocerus fasciculatus*, de Geef, não obstante os entendidos dizerem que elle só se manifesta nas tuihas, o que constitue puro engano; pois elle, de facto, existe e nos cafezaes, vindo depois proliferar nas tuihas. E, como os estragos por esse gorgulho, em quasi todas as fazendas me causasse espanto, resolvi telegraphar, pedindo providencias.

O gorgulho é estriado de branco e tem olhos e bordos pretos, o pronotum tem a forma de concha, nos elytros notam-se manchas castanhas e pretas, pelo que o campo geral dá idea de cor cinzenta, ora clara, ora escura; tem duas mandibulas cortantes e resistentes.

As pernas e as antenas são amarello metallico, com falchadas de cerdas longas e escuras. Macho e femca voam com muita agilidade, porém, esta é menor que aquella. Não furam o fructo mas, no cafeeiro, vão passeando através dos fructos

cujo epicarpio raspam com as mandíbulas, formando pequenos estragos ou deformações onde deixam ordinariamente de 1 a 3 ovos, que dão nascimento a larvas cuja grossura é de cerca de 0,005mm, as quaes penetram no interior do fructo sem deixar vestígios á superficie do mesmo. Ainda preso nos galhos do cafeeiro completam a nymphose e transformam em insecto perfeito, voam deixando o grão em que se criaram, em estado pulverulento. Em um só galho apanhei 32 grãos dos quaes 14 estavam dilacerados e em quasi todos encontrei larvas e, em dous, nymphas. Reuní o material contendo o insecto em todas as phases e remetti ao Instituto Biológico, conforme scientifiquei-vos.

Nessa visita notei um grão contendo pequeno furo pelo que fiquei scismado da presença do *stephanoderes*. Como, porém, nesse dia não encontrasse outro, julguei que aquelle furo fosse produzido por outro insecto qualquer.

Aos dias 13 e 14, attendendo á solicitação do Sr. presidente da Camara, estudei o plano de ataque ás formigas saúvas, tendo formado as bases para o referido serviço, as quaes approvadas foram a imprimir. Visitei nesses dias as fazendas Bananal, Jaboty, Bom Jardim, Boa Vista, respectivamente dos Srs. Alfredo e Antonio Laender, Ramiro Coelho Guedes, Augusto Laub e Carlos Keller.

A 15 visitei as fazendas da Esperança e da Alliança, de propriedade dos Srs. Carlos Prates e Arthur Sá. A 16 trabalhei no escriptorio, e dirigindo officios a todos os Srs. presidentes de Camaras, não só lhes communicando a criação do Serviço de Defesa do Café, como também pedindo-lhes o valioso concurso em favor da mais ampla divulgação dos meios de defesa contra as pragas da lavoura, no Norte de Minas.

Nesse mesmo dia remetti o material infestado de gorgulho ao Instituto Biológico.

Aos dias 17, 18, 19, 20 e 21 visitei as fazendas Boa Sorte, S. Benedicto, Santa Cruz, Potou, de propriedade, respectivamente, dos Srs. Modesto de Souza Guedes, Alberto Barreiros, José Gazzinelli, Romualdo de Souza, Gustavo Bamberg e João de Mello, tendo ainda nesses dias prestado informações a diversos agricultores, deste e do municipio de Arassuaí sobre a aphtosa do gado bovino, carbunculo symptomatico, extincção de formigueiros, immunização ou expurgo de sementes, etc.

Não obstante já ter offerecido e prestado meus serviços á municipalidade no serviço de extincção de formigueiros, ao receber vosso telegramma, nesse sentido, officiei ao Sr. Presidente da Camara, fazendo sciente que vos me haviess auto-riçado a lhes prestar mais directo concurso por isto que, apesar de estar accumulado de serviços, me punha á disposição da municipalidade.

S. Ex. me respondeu que aguardava a impressão dos boletins por mim organizados para, então, pedir a minha presença e o meu concurso.

Ao dia 22 segui para o districto de Lufa, onde, na estação do S. Bento, inaugurei um campo de culturas pelo systema mechanico para o Sr. Brasílio Sá, em sua fazenda denominada Santa Maria. Para alli fiz transferir o auxiliar de mestre de culturas, Sr. Agenor Santos, que vae preparar os terrenos onde será feita ainda este anno uma cultura racional de café e arroz.

Dahi, no dia 25, segui para o districto de Itahypé, deste municipio, afim de visitar e descobrir o foco de gorgulho que no anno passado dilacerou o café, dando grande prejuizo, mais de 40 %.

Visitei, pois, as fazendas Saudade do Sr. Joaquim Pereira e 3ºo valle do Gerilá, propriedades dos Srs. Antonio Gonçalves, José Gomes de Souza e Antonio Nuno; 2ºo valle do Monte Alto de José Soares e Geraldo Rosas e dous em Rio Preto, dos Srs. Clemente Luiz e Antonio Seares.

Em todas essas propriedades encontrei o gorgulho em grande quantidade nos cafeeiros. Na fazenda do Sr. Antonio Gonçalves notei mortos tres pés de café novos de quatro para cinco annos; cavei a terra junto ao tronco e verifiquei que um insecto havia roído toda a epiderma radicular, mas não encontrei nenhum vestigio de larvas nas proximidades. Fiquei, entantão, acreditando que aquelle estrago fosse produzido por cigarras, que vivem das raizes dos cafeeiros, por isso mandei os ramos mortos dos cafeeiros e fiz queimaes-os, mandando em seguida que socassem fortemente a terra nas cavidades deixadas. A 29 visitei as fazendas do Sr. Carlos Leonardo, em Xabão, depois de ter regressado a 28 a S. Bento. Nessa fazenda existe uma machina de beneficiar café. Ahi encontrei o gorgulho exclusivamente.

Nesse mesmo dia aqui cheguei. Ao dia 31 e 31 visitei novamente as fazendas do Sr. Alberto Laender e José Gazzinelli, onde já haviam terminado a colheita, deixando entantão na terra os pés e o chão. Com exame demorado encontrei nos pés uns bezourinhos, cujos caracteristicos não me deixam a menor duvida de que seja o *Stephanoderes coffeae*.

Entantão, segue hoje o mostruario para o Instituto Biológico, que fará a identificação da especie. Notei que o bezourinho só fura o café quasi secco, não tendo encontrado

nenhum grão verde ou cereja brocados; isto porém se explica pela phase inicial do insecto cujos vestígios já notei tambem na chacara do Sr. João Alves de Mello e Altino Barbosa. Cumpre, pois, faças um exame rigoroso e tomeis as providencias necessarias para que possamos interromper a invasão desse bezourinho.

O commercio daqui, para economia, em vez de adquirir, saccaria nova e, segundo a opinião do Sr. Alberto Laender, intelligente industrial e abastado agricultor, a praga póde ter vindo por essa saccaria.

Já investigatei se foi importada mesmo em annos anteriores alguma semente, de S. Paulo ou mesmo de outra procedencia infestada da praga, mas nada consegui de positivo. De modo que, si fôr o *S. coffeae*, o bezourinho que remetto, a sua introdução aqui data de dous annos, pois ninguém ainda o havia presenciado nas lavouras, salvo o Sr. Alberto Laender, que diz que, ha tempo, presenciou um grão com pequeno furo, mas que era tão pequeno aquelle furo que elle não se incommodou, atirando fóra a cereja.

A safra já está quasi toda terminada; entretanto, alguma coisa ainda se poderá fazer para impedir o desenvolvimento da praga, desde que seja confirmada pelo Instituto Biológico.

Acho que os materiaes deviam ser remettidos a este escriptorio para então serem encaminhados ao Instituto Biológico. Deveis, pois, examinar isto e expedir circulares a respeito para meu governo.

Tenho remettido material directamente ao Instituto Biológico, porque o seu director Dr. Carlos Moreira, quando estive no Rio, me disse, que os relatorios seriam encaminhados a Guaxupé, porém, os materiaes praguejados selo-hiam directamente ao Instituto.

Tenho attendido, mas não acho isso regular, pois toda minha correspondencia deve ser com o escriptorio de Defesa do Café, nessa cidade, o qual fará o que julgar conveniente. Agora, por exemplo, segue um registrado de n. 2.909, levando a broca que encontrei no café directamente ao Instituto, incluso ao annexo n. 5, o certificado de registro n. 2.909.

Aguardo solução do Instituto, assim como ordens vossas para agir com solicitude, no caso de ficar confirmado que o bezourinho remettido é mesmo o *Stephanoderes coffeae* Hag.

Thcophilo Ottoni, 1 de junho de 1925. — José Jacintho Junior, inspector da Defeza do Café em Minas.

RELATORIO DO AUXILIAR DA "ZONA CENTRAL" JOSÉ BENIGNO DE OLIVEIRA

Sr. superintendente:

Tenho o prazer de vos apresentar o meu relatorio n. 5, das minhas inspecções ás fazendas situadas no districto de Oliveira Fortes, do municipio de Barbacena, em numero de 15. Examinei todas as culturas minuciosamente e apenas na do Sr. José de Aquino Toledo, denominada "Vargem Grande", encontrei um tripaniceia que, no dizer d'elle, tem matado o cafezal, como tive occasião de verificar. Esta affirmativa é corroborada pela declaração do coronel Juscelino do Amaral, quanto aos estragos causados em sua lavoura pelo mesmo insecto, conforme já tive a honra de vos expor em meu relatorio n. 4. O material colhido para o necessario exame foi remettido ao Sr. inspector Dr. Henrique Cardinali.

Fazendas visitadas

Formosa de propriedade do Sr. coronel Francisco Ferreira de Carvalho, com a area de 542,08 Ha. cultivados com milho, feijão e arroz. Possui essa fazendeiro 250 cabeças de gado, exportando 120 litros de leite diariamente.

Espera colher de milho 18.135 litros; arroz, colheu 4.207,32 e não pode precisar a colheita de feijão devido aos estragos produzidos pela chuva de pedras.

Cachoeira — Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, com area de 580,80 Ha. tendo em cultura de café, milho e feijão 82,28 Ha. Calcula a colheita em 600 arrobas; de milho, 29.016 litros, sendo que a de feijão não pode ser calculada devido aos estragos produzidos pela chuva de pedras.

S. Lourenço — Joaquim Ottoni do Nascimento, com 179,08 Ha. cultivados com café, milho, feijão e arroz. Tem 35 cabeças de gado exporta 18 litros de leite diarios. A colheita esperada é a seguinte: milho, 7.254 litros; feijão, 544,08; arroz 7.254 litros, de café 1.000 arrobas.

Sombria — João Evangelista da Silveira, com a area de 121,03 Ha. tendo em cultura de café, milho, feijão e arroz, 77,44 Ha. A sua colheita está calculada em 700 arrobas de café; 7.254 litros de milho; 8.608 litros de feijão e 1.269,45 litros de arroz.

S. Lourenço — Coronel Pedro Marciano de Siqueira Alvim, com a area de 242,00 Ha. tendo 141,83 Ha. em cultura de café, milho, feijão e arroz. Tem 40 cabeças de gado, fabricando 1/2 duzia de queijos por dia. A colheita provavel é a seguinte: café, 800 arrobas; milho, 23.575,50 litros; feijão, 3.627 litros e arroz, 1.088,10 litros.

Açafrão — Jovino Augusto da Silveira, com a área de 121,09 Ha. tendo 62,92 Ha. com cultura de café, milho, feijão e arroz. A sua colheita está calculada em 400 arrobas de café; 40.155,60 litros de milho; 1.088,10 litros de feijão e 1.450,80 litros de arroz.

Conceição — Antonio Augusto de Carvalho Campos, com 895,40 Ha. tendo 730,84 Ha. com culturas de café, milho, feijão e arroz. E a seguinte a sua colheita provável: café, 2.000 arrobas; feijão, 7.254 litros; milho, 1.200 arrobas e arroz, 4.324,40 litros.

Boa Vista — Pedro Teixeira, com a área de 58,08 Ha. tendo em culturas de café, milho, feijão, 43,56 Ha. A sua previsão sobre colheita é a seguinte: café, 600 arrobas; milho, 5.803,20 litros e feijão 362,70 litros. Possui 15 cabeças de gado, exportando 20 litros de leite diários.

Boa Vista — João Lams Guimarães, com a área de 145,20 Ha. tendo 75,02 Ha. cultivados com café, arroz, milho e feijão. Espera a seguinte colheita: café, 1.000 arrobas; milho, 7.254 litros; feijão, 725,40 litros e arroz 906,75 litros.

Olaria — Augusto Ferreira de Paiva, com a área de 145,20 Ha. e tendo de culturas de café, milho, feijão e arroz, 82,28 Ha. A colheita está calculada em 40 arrobas de café; 10.881 litros de milho; 290,16 litros de feijão e 5.440 litros de arroz. Possui 60 cabeças de gado exportando 40 litros de leite diários.

Olaria — Rosa de S. José, com 677,40 Ha. tendo 125,84 com culturas de café, milho, feijão e arroz. Tem 200 cabeças de gado e exporta 100 litros de leite diariamente. A colheita está calculada em 400 arrobas de café; 18.135 litros de milho; 725,40 litros de feijão e 2.538 litros de arroz.

Vargem Grande — José Aquino de Toledo, com 208,12 Ha. tendo 67,76 Ha. com culturas de café, milho, feijão e arroz. Tem 50 cabeças de gado e exporta 50 litros de leite diários. Sua colheita está calculada em 200 arrobas de café; 8.604,80 litros de milho; 43,24 litros de feijão e 2.901 litros de arroz.

Bem Posta — Luiz Homem da Rocha, com 169,40 Ha. tendo em cultura de café, milho, e feijão, 101,64 Ha. Possui 30 cabeças de gado, com a exportação de 30 litros de leite por dia. Espera colher: 1.500 a 2.000 arrobas de café; 29,016 litros de milho; 2.538,90 litros de feijão e 4.352 litros de arroz.

Boa Vista — João Homem de Faria, com 1.122,88 Ha. tendo 566,28 Ha. com culturas de café, milho, feijão e arroz. Tem 300 cabeças de gado e exporta 150 litros de leite diários. Sua colheita é calculada em: café, 2.000 arrobas; milho, 36.270 litros; feijão 3.627 litros e arroz 3.627 litros.

Annexo vos envio o quadro estatístico com o modelo que mandastes adoptar. Mais uma vez renovo os meus protestos de muita estima e elevada consideração.

— José Benigno de Oliveira, auxiliar do Serviço de Defesa do Café.

Minas Geraes. — Mathias Barbosa, 24 de maio de 1925.

Informação — O presente relatório pôde ser aprovado. Espero de V. Ex. a indicação das falhas para a boa orientação do nosso Serviço.

Mathias Barbosa, 25 de maio de 1925. — Henrique Cardinali, inspector do Serviço. Zona da Central.

SERVICO DE DEFESA DO CAFE' EM MINAS GERAES

Zona da Central — Municipio de Barbacena — Districto de Oliveira Fortes

Fazenda Formoso: Proprietario, F. Ferreira Carvalho; culturas, milho, feijão e arroz; área cultivada, 113,74 Ha.; molestias, nenhuma.

Fazenda Cachoeira: Proprietario, F. Ferreira Carvalho; área cultivada, 82,28 Ha.; pés de café, 21.000; molestias, nenhuma.

Fazenda S. Lourenço: Proprietario, Joaquim Nascimento; culturas, café, milho e feijão; área cultivada, 179,08 Ha.; pés de café, 20.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Sombra: Proprietario, João E. Silveira; culturas, café, milho e feijão; área cultivada, 77,44 Ha.; pés de café, 36.000; molestias, nenhuma.

Fazenda S. Lourenço: Proprietario, Pedro M. Alvim; culturas, café, milho e feijão; área cultivada, 111,33 Ha. pés de café, 40.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Açafrão: Proprietario, Jovino Silveira; culturas, café, milho e feijão; área cultivada, 62,92 Ha.; pés de café, 12.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Conceição: Proprietario, Antonio A. Campos; culturas, café, milho e feijão; área cultivada, 730,84 Ha.; pés de café, 200.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Boa Vista: Proprietario, J. Lams Guimarães; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 43,56 Ha.; pés de café, 32.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Olaria: Proprietaria, Rosa de S. José; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 75,02 Ha.; pés de café, 32.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Olaria: Proprietario, A. Ferreira de Paiva; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 125,84 Ha.; pés de café, 16.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Vargem Grande: Proprietario, J. Aquino Toledo; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 82,28 Ha.; pés de café, 16.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Bem Posta: Proprietario, Luiz H. da Rocha; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 67,76 Ha.; pés de café, 6.000; molestias, uma tripaniceia.

Fazenda Bem Posta: Proprietario, José H. da Rocha; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 101,64 Ha.; pés de café, 100.000; molestias, nenhuma.

Fazenda Boa Vista: Proprietario, João H. de Faria; culturas, café, milho, feijão e arroz; área cultivada, 338,80 Ha.; pés de café, 60.000; molestias, nenhuma.

Sr. inspector do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas — Reportando-me ao que asseverei no meu ultimo relatório, concernente ao officio enviado ás municipalidades da zona da Malta, no qual sollicitava resposta a um questionario e indagava sobre o apparecimento de carunchos do café, em cada municipio, cumpre-me externar e frisar que são de capital importancia as informações até agora recebidas, as quaes salientam, sobretudo, a inexistencia do scolytideo *Staphanoderes coffene* Hag, nesta parte do territorio mineiro. Desta maneira, de posse de taes informes, que serão opportunamente dados á publicidade, cheguei á conclusão de que o numero de cafeeiros alli plantados, formados e em formação, é superior ao computo divulgado ultimamente pelos jornaes e fornecidos pela Secretaria da Agricultura do Estado.

Devo accentuar que tenho, como é do meu dever, feito grande e util propaganda contra as pragas mais communs do cafeeiro, das aurantiaceas, da figueira, dos cereaes e de outros grãos comestiveis, ensinando aos fazendeiros os processos de combate já experimentados com resultados efficazes, tanto aqui como na Europa e Estados Unidos. Assim é que continuo a dar conselhos á debellação dos coccideos, Hemichionaspis, aspidistrac, Sign, e Lepidosaphes bekii, Neww, aphideos e lepidoptero Papilio idaeus, Fabr, das larangeiras; curculionideo Calandra orysae L, e mylabrideo Bruchus obtusus, Sax, dos grãos leguminosos e cereaes; pyralideo Azochis tripusalis, Wilk da figueira; micolepidoptero xyloretideo Senonia albella-Sella e outros insectos das myrtaceas, verbi gratia da jaboticabeira (Eugenia cauliflora, Berg), jambo (Eugenia jambos L), goiabeira (Psidium guajaja, L), etc.

Notei nas cercanias do Guará, o que, ainda não vi relatado em nenhum trabalho sobre entomologia, que o gorgulho Calandra orysae alimenta-se de jaboticabas, preferindo-as não poucas vezes em mais de um ponto.

Nas investigações levadas a termo, achei muitas fructas parasitadas e dentro de uma quasi secca encontrei quatro coleopteros. Não tive occasião de averiguar, entretanto, si aproveitavam-nas para a desova.

Infelizmente, deparou-se-me tambem o ensaio de verificar na fazenda-Rochado, uma das mais rondonas e bem administradas da zona, em cafés amontoados no terreiro vizinho do cafezal diversas bagas contendo o anthribideo *Araozia fasciculatus*, de Geer. Em conversa disse ao proprietario que o expurgo do café, neste caso, far-se-ia com o bisulfureto de carbonio puro ou com o tetrachlorureto de carbonio, insecticida que tem a manifesta vantagem de não sobrinflamaravellosos.

De outro lado, a utilização da calor para a dessecção do café, em câmaras apropriadas, affigura-se recommendavel, pois, talvez auxilie de certo modo a operação da soccagom. Seria até de vantagem fazerem-se experiencias hebreas neste sentido, afim de resolver-se de vez esta questão de alta magnitud para a lavoura divulgando-se após, com propensão, os resultados alcançados.

Na propriedade denominada Pelopon, cuja sede está alcançada em aprazivel immittencia, queixou-se o fazendeiro de uma praga alli, todos os annos, no periodo da forte das aguas, que causa sensiveis estragos ás pastagens. Pela dessecção que me fez e pelos bezouros que produziram á noite os focos de luz electrica, os responsáveis pelas demorações não podem ser outros senão os scolytideos *Polydora humilis* Burm e *Dyscinetus apicatus* Fabr, cujo tanto se este me não conhecido e numeroso. Aconselhei a imittação dos terrenos quando se acharem perto de algum correço, a queimada ou a applicação do bisulfureto de carbonio nos logares allós e a collocação de luzes para attrahirem insectos durante a noite, tendo em baixo um barril com agua creolinada, na tam-

de qual se abstrai um furo largo que receberá o bico de um grande funil de folha de Flandres.

Proseguindo as inspecções nesta vasta região de futuro não promissor, compreendendo cerca de 20 prosperos municípios, estive durante o corrente mez nas estações de Rochedo, Caixa d'Agua e Bicas, nas quaes visitei sete grandes propriedades agricolas, productoras de café, assucar, milho, feijão, arroz e mantendo, além disso, criações de bovinos e porcinos. A região é montanhosa, de topographia accidentada, possuindo serras alterosas de escarpas íngremes e profundos valles corcados de riachos, tributarios por seu turno de correios originados nas vertentes dos morros, de onde se precipitam em vertiginosa carreira por entre os desvãos pedregosos das encostas abruptas. O empolgante facies orographico, de contornos pittorescos e relevos os mais irregulares, surpreheende a nossa retina pelas mutações dos aspectos circundantes.

A flora, as pastagens e as culturas existentes, ricas e prometendo fartas messes, atestam a riqueza incontestavel da terra, oriunda, conforme se depreheende do exame *in loco* e da sua formação geologica da decomposição de rochas pyroxenicas ricas em oxido de ferro, acido phosphorico, potassa e outros elementos mineraes indispensaveis á vida das plantas. Os terrenos massapés, de coloração vermella ou roxa, provenientes da desagregação do gneiss, diabase, diorito, e basalto, predominam em todo o trecho percorrido pela Leopoldina Railway. São de natureza argilo-silicosa principalmente e de notoria fertilidade. Ha jazidas de kaolim e feldspathio nos arredores da villa de Bicas.

O municipio de Bicas, insallado no principio do anno passado, com uma arrecadação municipal superior a cem contos de réis, variada produção e com 12.000.000 de cafeeiros, prova de modo inconcusso que a gleba na parte Leste de Minas encerra uma composição assas complexa; parece inexgotavel, apesar de ser agricultada sem auxilio de quaesquer adubos ha mais de 100 annos, desde o alvorecer do seculo 18. época em que foram introduzidas as primeiras mudas de cafeeiro (*coffea arabica*, L.) no Estado.

Emfim, apraz-me consignar que as fazendas inspeccionadas e abaixo citadas estão indemnes do *Stephanoderes* e do *Tomaspis lituralis* Lep et Serv.

Fazenda Bicas, estação de Bicas, proprietario Joaquim de Souza, 50.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 125 alqueires, produção 1.200 arrobas.

Fazendas Saracura e Santo Antonio, estação de Bicas, propriedade de Joaquim de Souza, 300.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 75 alqueires, produção 10.000 arrobas.

Fazenda Rochedo, estação de Rochedo, proprietario Antonio Marques, 850.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 212 alqueires, produção 18.000 arrobas.

Fazenda Barra Anta, estação de Rochedo, proprietario Agnora Mendonça, 150.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 37,5 alqueires, produção 4.000 arrobas.

Fazenda Petropolis, estação de Caixa d'Agua, proprietario Leopoldo C. Sobrinho, 80.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 20 alqueires, produção 3.000 arrobas.

Fazenda Paiol de Telhas, estação de Caixa d'Agua, proprietario Emilio da Costa, 100.000 pés de cafeeiros, área do cafezal 25 alqueires, produção 3.000 arrobas.

Machinas de café, 1, 1 e 1.

Área do canavial, dous alqueires, 10 alqueires, seis alqueires, sete alqueires e nove alqueires.

Engenho de canna, usina 600 rezes, 1, 1, e 1.

Transcrevo, a seguir, as instruções que resumi e fiz publicar na imprensa hebdomadaria da zona da Matta.

Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

O caruncho do Café

Em vista dos avultados prejuizos que estão causando aos fazendeiros paulistas o temivel caruncho do café (*Stephanoderes coffea*, Hag.), o Ministério da Agricultura, de acôrdo com a Secretaria da Agricultura de Minas, resolveu inspeccionar os cafezaes do Estado e fazer executar pelos lavradores, nas fazendas onde se irrompe a praga, as seguintes medidas de combate já adoptadas em São Paulo:

Rigorosos repasses nos cafezaes, após a colheita

Logo depois de effectuada a colheita é indispensavel proceder-se á apanha de todos os fructos que ainda se encontram nas arvores e no chão, visto servirem de guarida e optimo alimento para o insecto e sua prole. Além disso, torna-se necessario pelo menos um seguido repasse em seguida ás primeiras chuvas, tendo-se o capricho de catar os grãos descobertos, enterrar o cisco (viveiros de insectos) em valletas previamente abertas e procurar nas depressões do terreno e nas barocas os caroches arrastados pelas aguas pluvias.

Com effeito, por uma interessante experiência feita pelo coronel Antonio Alvaro Camargo, de Campinas, bem se pode avaliar, diz o Dr. Angelo da Costa Lima, professor cathedrativo de entomologia na Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria, o perigo de se deixar fructos abandonados no sólo, mesmo quando não estejam infestados. Convém acrescetar que tal operação é essencial, imprescindivel á luta tão perigosa mal, verdadeiro flagello a ameaçar a lavoura cafeeira. Essa riqueza immensa levantada com enormes sacrificios e rara energia pelos esforçados fazendeiros patricios.

Haja vista todavia, que as safras de algumas propriedades da ilha de Java foram destruidas quasi por completo, montando os prejuizos a 90 %.

Expurgo do café. O café colhido, afim de não disseminar o besouro, será transportado immediatamente aos terreiros, ou de, antes de ser espalhado ou entrar para os lavadouros, soffrerá a acção do bisulfureto de carbono puro, na razão de 300 grs. por m³, em camaras de expurgo construidas nas proprias fazendas.

Em São Paulo, o Sr. Fausto Penteado, adiantado agricultor nos arredores de Campinas, segundo o relatório da commissão tecnica incumbida de estudo do caruncho do café, obteve bons resultados com o emprego do insecticida acima na proporção de 400 grs. por m³.

Incineração da palha e limpeza nos terreiros e tulhas, e casas de machinas. A incineração da palha é uma medida obrigatoria, seja nas machinas das fazendas ou das cidades. Neste caso os lavradores empregarão, em vez da palha, a cinza na adubação de seus cafezaes.

As varrições nos terreiros, tulhas e casas de machinas, ajuntando todo o café e queimando o cisco, as varreduras providas dos dessecadores e ventiladores, são de grande necessidade, dado o *Stephanoderes* viver e se desenvolver no meio de laes detricios.

Expurgo de roupas e materiaes de colonos. A bagagem dos colonos vindos de zonas infestadas deve ser examinada e expurgada com meticoloso cuidado ao chegar ás propriedades agricolas, pois, além das repas, sacos e pannos utilizados na apanha poderem abrigar o insecto, a disseminação, dar-se-ha também por meio de café em côco que transportam, utensilios agricolas e outros objectos de uso quotidiano.

Destruição de cafeeiros abandonados e prohibição do transporte de mudas e sementes. Uma das medidas mais importantes e decisivas, para surtir effeito na presente campanha, é, sem duvida, a destruição impiedosa dos cafeeiros isolados, abandonados nas matas, capoeiras, pastagens e quintaes das fazendas ou das cidades, villas e arraiaes, cujas bagas amadurecem, cahem ao chão e apodrecem depois de terem alojado varias gerações de besouros.

Ficará prohibido, desde já o transporte de sementes e mudas dentro do Estado. Foi assim que o *Stephanoderes* penetrou em São Paulo, vindo das Indias Neerlandezas na Occania, e infestou até agora mais de 40 municipios Paulistas e 2 de Minas.

Gharará, 1 de junho de 1925. — Loreto Moreira de Abreu.

RELATORIO MENSAL DO MEZ DE JUNHO, DO INSPECTOR H. CARDY NALLI, DA ZONA DA CENTRAL, APRESENTADO AO SR. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE DEFESA DO CAFÉ.

Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos trabalhos executados na zona da Central, durante o mez de junho (de 24 de maio a 24 de junho de 1925).

Conforme communiquei a V. S., o serviço de inspecção, nos primeiros dias, estendeu-se para os municipios de Juiz de Fora, e Mathias Barbosa, este, recém-creado e antes pertencente ao primeiro, e em seguida, para os de Mariana e Ouro Preto.

A inspecção, em parte, foi feita com o auxiliar, pelo motivo já exposto, assim vae o assumpto mais esplanado, dando o auxiliar um resumo.

Essa parte da zona da Central, é a mais desenvolvida na cultura do cafeeiro. O meio é-lhe favoravel sob todos os pontos: as condições climatericas e a composição de suas terras são excellentes, fazendo-se poucas excepções e salvando-se as variantes desfavoraveis do tempo, ás quaes todos os logares estão sujeitos. As plantações occupam terrenos de natureza variada, ha cafezaes em terra de matta, terras roxas, terras de massapé, solos argilosos, etc. Os agricultores levam muito em consideração, como em todo o Estado, a vegetação espontanea e dominante, pouco se importando com as propriedades physicas e chimicas de terreno. Dão preferencia aos terrenos cobertos de capoeiras ou matas. Na fazenda «Bomba de Fogos», da qual fallei em meu relatório do maio, vi um bom cafezal novo com uma média de 100 arrobas por 1.000 pés, plantado em terreno de campo; pastagem de *panicum melinis*,

É um contraste da predilecção dada pelos nossos agricultores. As plantações são feitas, com poucas excepções, sem o preparo prévio e racional do terreno; roçam, derribam, queimam, encoivaram e plantam. Os agricultores que aproveitam as madeiras de lei. A plantação é feita com o café em coto e por meio de mudas. Adubam, geralmente, os cafezais com a palha do café e alguns já empregam adubos químicos.

Na fazenda «S. Matheus», de que fallarei mais tarde, foram feitas adubações químicas, com bons resultados. Os tratos culturais consistem em 3, 4, 6 ou 7 capinas, conforme o tracto ou systema da plantação. Quando os cafezais são entregues a colonos, podendo esses explorarem as terras para outras culturas, o numero de capinas é de 6 a 7. Os colonos ganham, geralmente, de 3\$ a 4\$ por balaio de 80 litros de café cereja que colhem, sem ganharem nada, no entanto, pelos outros trabalhos que tem nos cafezais. Em troca disso, tem a colheita das outras culturas que exploram, dando aos fazendeiros os cafezais sempre limpos, proporcionando-lhes melhor rendimento na produção. A péda racional é pouco ou quasi nada adoptada, mas, mesmo assim, dados os outros cuidados, vêem-se em quasi todas as fazendas cafezais de 40 a 50 annos produzindo regularmente. Os fructos colhidos á mão, são postos em balaio; os que cahem no chão, são colhidos e depois passados em peneiras. Todos os fructos, depois de peneirados e catados de algum cisco, são conduzidos ás installações, para o preparo de café de consumo no commercio. Ha fazendas com optimas installações e boas culturas, demonstrando bem o gráo de desenvolvimento da cultura do cafeeiro nesta parte do Estado de Minas. Como tive occasião de fallar em meu ultimo relatório, dão preferencia aos cafés Bourbon, Nacional e Amarello, não tendo sido bem plantados, o Conillon e o Maragogipe, pela sua pouca productividade e resistencia nesta região. Das pragas, fallarei nas descripções das fazendas visitadas.

No municipio de Juiz de Fora, inspecionámos as seguintes fazendas: Salva-Terra, Almargem, S. Matheus, Santo Antonio e Sant'Anna, estas ultimas foram informações do seu proprietario.

A fazenda Salva-Terra, de propriedade do Sr. João Gualberto de Carvalho, está situada no districto da cidade, distante da sede 2 leguas. Essa fazenda tem uma área total de 255 alqs. geom., sendo 88 em café novo e velho, com 400.000 pés e colheita calculada em 12.000 arrobas. Tem sido grandes as novas plantações de cafeeiros, apresentando-se todas com um bonito aspecto. As variedades plantadas são de preferencia o Nacional e o Bourbon. O cafezal em produção é de diferentes idades. O modo de plantação é o conhecido. Além do café, a fazenda ainda planta 3 alqs. em milho, tendo uma produção de 140 alqs. por 1; 1,5 alq. de feijão, com a produção de 30 alqs. por um. Ha tambem outras plantações de milho e feijão feitas por colonos e pelo systema de colonização já indicado. A fazenda tem tambem uma área destinada á criação de bovinos, raças mestiças de Zebu e Caracú e Hollandez. Explora dahi o leite, que é enviado para a sede. No anno passado, a renda dessa criação foi de 10:000\$000.

Tem tanques para lavagem e terreiros para seccamento, installações de machinas para o beneficiamento de café. O despulpamento é feito com grande abundancia de agua. Ahi não encontramos senão pequenas larvas, creio, da ceratilis capitata, no café cereja e ainda no não lavado. Mais nada de anormal foi visto e mesmo o fazendeiro satisfeito com a produção do café nada observou que o prejudicasse. A formiga saúva ou Atta sexdens predomina.

A fazenda de Almargem, de propriedade do Sr. Herculano Gomes, está situada de um lado da fazenda Salva-Terra, distante da sede 2,5 leguas. É um sitio antigo e mal cuidado o seu cafezal é todo velho. Essa propriedade tem uma área de 28 alqueires, sendo dois em café nacional com 6.000 pés e colheita calculada em 270 arrobas. Não tratam ahi de outra cultura. Este anno, porém, o Sr. Herculano pretende melhorar as condições do sitio e fazer uma plantação de 5 alqueires de café, num terreno de derrubada. Não existe ahi quasi nada de bemfeitorias; o café é tratado sem o aproveitamento do despulpador, na fazenda Salva-Terra. Quanto ás pragas, foi encontrada, creio, a ceratilis capitata e o laranthus bras.

A fazenda de S. Matheus, de propriedade do Dr. Candido Tostes, está situada pouco adiante da Almargem e distante da sede quasi 3 leguas. É uma boa fazenda; tem optimas bemfeitorias. A área total é de 150 alqueires, sendo 133 em café novo e velho, com 600.000 pés e colheita calculada em 25.000 a 35.000 arrobas. Ainda ahi estão formando novos cafezais já em bonito estado de desenvolvimento. As variedades preferidas são as Botucatu, Bourbon e Nacional. Os cafezais produzindo são de diferentes idades. A plantação e os

tratos culturais são os já conhecidos entre nós. Plantaram tambem 45 alqueires, com uma produção de 160 alqueires por 1; 3 alqueires em feijão, com a produção de 20 alqueires por 1. Além dessas plantações ha outras de milho e feijão, feitas por colonos, pelo systema apontado no inicio deste relatório. A fazenda possui tanques para a lavagem do café, 17 terreiros cimentados e muitos outros de chão, despulpador, separador, classificador, etc., debulhador de milho, engenho de serra, etc., tudo movido com uma força de 60 H. P. e boas tuihas. Possui ainda 300 cabeças de gado bovino.

Ahi tambem não encontramos senão pequenas larvas de ceratilis capitata no café cereja e ainda não lavado, e a Atta sexdens. Quanto á praga, os cuidados do fazendeiro foram os mesmos da fazenda Salva-Terra.

A fazenda S. Antonio, de propriedade do Sr. Dr. Candido Tostes faz divisa com a de S. Matheus. É tambem uma boa fazenda. A área total é de 150 alqueires, sendo 34 em cafezais com 150.000 pés e produção calculada em 10.000 arrobas. A plantação, tratos culturais e colheita são os já conhecidos. Tem a fazenda plantação de milho e feijão associada aos cafezais e feitas por colonos. Possui tambem tanques para lavagem do café, despulpador, terreiros o machinas para beneficiamento, etc., tudo em bom estado. Tanto os cafezais desta fazenda como os de S. Matheus, são bem tratados no seu beneficiamento, recebendo boa cotação no mercado. Ainda são desconhecidos ahi os estragos de quaesquer pragas cafeeiras, tendo sido constantemente feitas observações pelo administrador da fazenda nesse sentido, exceptuando a formiga saúva. As variedades preferidas são o Commum e Bourbon.

A fazenda Sant'Anna, de propriedade do Sr. Dr. Candido Tostes está situada no districto da Chacara. É uma das melhores, senão a melhor do municipio. A área total é de 1.300 alqueires geometricos, sendo 322 em cafezais com 1.000.000 de pés e colheita de 35.000 arrobas; tem 400 alqueires em mata; boas pastagens com bom numero de cabeças de gado bovino. Possui todos os machinismos necessarios ao trato do café para o commercio. Ahi, segundo algum café visto e informações colhidas, nada ha de anormal. A saúva e o laranthus bras são as pragas conhecidas. Ahi tambem estão formando novos cafezais.

Feitas essas inspecções passamos para o municipio de Mathias Barbosa, onde estivemos nas seguintes fazendas: Paciencia, Monte Alegre, Santa Paula, Areão e Santa Helena. Passamos de um municipio para outro sem haver terminado as inspecções para termos conhecimento, de visu, de toda a nossa zona e fazer conhecido o serviço e os males que podem advir da sua ignorancia, etc. A nossa propaganda em prol da Defesa Agricola e da cultura racional tem sido intensa.

A fazenda da Paciencia, de propriedade do Sr. José Marianno P. Monteiro, está situada no districto da sede, distante uma legua mais ou menos. Essa fazenda tem uma área total 464,5 alqueires (de 85x85), sendo 150 em cafezais, novos e velhos, com 600.000 pés e colheita calculada em 17.000 arrobas, plantação, tratos culturais e colheita são feitos pelos processos já conhecidos. Plantaram tambem milho, feijão e arroz. A produção de milho foi de 960 alqueires de 50 litros; o feijão nada produziu pelo não tempo. É tambem uma boa propriedade, possui tanques, terreiros cimentados e machinismos para beneficiamento do café, engenho de serra, etc., todos em bom estado, tudo movido a electricidade, tuihas, etc. Não encontramos nessa fazenda senão pequenas larvas de Ceratilis capitata. O estado dos cafezais é bom. Ha formação de novos cafezais com preferencia das variedades nacional e Bourbon.

A fazenda Monte Alegre, de propriedade do Sr. Hermogenes Dutra, tambem pouco distante da sede do districto da villa. Essa fazenda não é muito boa, presentemente está mal cuidada. Tem uma área total de 100 alqueires, sendo 30 em cafezais novos e velhos com 120.000 pés e colheita calculada em 2.500 arrobas, produzindo pouco, pois a maior parte dos cafezais é velha. Plantaram associadamente oito alqueires em milho, que deram 120 alqueires de 50 litros e quatro alqueires em feijão, com a produção calculada em 75,5 alqueires. Possui algum gado bovino, mestiço, Caracú e Hollandez. Do gado exploram o leite, tiram 50 litros diariamente e exportam para o commercio da villa. A fazenda tem tanques, despulpador, terreiros e machinas compostas para o complemento do beneficiamento, tudo porém em muito estado de conservação e hygiene. O Dr. Dutra ainda tem na villa um beneficio de café para a produção dos pequenos situantes; cobra 500 reis por arroba e aproveita a palha do café para adubo, como fazem, geralmente, nesta zona, todos os fazendeiros. Ahi tambem não encontramos qua pudessem fazer suspeitar a presença de quaesquer pragas, etc. Apesar do pouco

cuidado, as lavouras se apresentam isentas de parasitas, etc. E' preferido o café nacional.

A *fazenda Santa Paula*, de propriedade do Sr. F. R. de Almeida, está situada na estação de Cedofeita. E' uma propriedade regular, apresenta vários senões na sua administração. Tem uma área total de 120 alqueires, sendo 33 em café, com 130.000 pés e colheita calculada em 6.000 arrobas. Os tratamentos culturais consistem em duas ou tres capinas e ha adubação com a própria palha do café. Os cafezaes são velhos e apresentam um aspecto regular. A fazenda está tratando de novas plantações de café. Cultiva ainda 10 alqueires em milho, tendo dado uma colheita de 200 alqueires por 4,15 alqueires de feijão, tendo colhido ao todo 100 alqueires e cinco alqueires de canna, sem calculo exacto da produção. Da canna fabricam assucar e aguardente. Possui a fazenda cento e tantas vacas, dando 150 litros de leite diários. Tanques, terreiros mal preparados e machinas para beneficio de café, moinho de fubá e engenho de canna. Nessa fazenda nada foi encontrado senão algumas larvas dos bichos das fructas e varios formigueiros.

As *fazendas do Areão e Santa Helena*, de propriedade do Sr. Christovam de Andrade, dista da séde do municipio duas leguas, mais ou menos. São boas fazendas; o café ahi é tratado pelos processos mais modernos. Os tratamentos culturais são dados de conformidade com a sua localização e necessidade.

Ha o aproveitamento de toda a palha para adubação. As fazendas são ligadas. Area total de 630 alqueires, sendo 200 em cafezaes, com 800.000 pés e produção calculada em 25.000 arrobas. São das variedades nacional e Bourbon. Cultivaram, além do café, milho, 24 alqueires, tendo dado uma colheita de 2.600 alqueires em feijão, com a produção não calculada. O feijão não deu bem devido ao máo tempo. Possuem as fazendas 430 cabeças de gado bovino; das vacas tiram 300 litros de leite diários, dos quaes fabricam, em média, 14 Kilos de manteiga. Tem bons tanques, bem feitos terreiros e todo machinismo para beneficio do café, movido por um motor de 30 H. P. Ahi foram encontradas larvas do *Carattis capitata*, estragos causados pelo *Areocerus fasciculatus* no café de tulhas e alguns formigueiros; as tulhas são boas, etc.; ha ahi culturas novas de café e em bom estado.

Do Mathias Barbosa passamos para os municipios de Marianna e Ouro Preto, onde visitei as seguintes fazendas: Laranjeiras, Taboas, Jequitibá e Aprendizado "Barão de Camargos".

O municipio de Marianna é pouco cafeeiro e os meios de transporte são difficilimos. As viagens foram feitas a pé e a cavallo, pois estradas não existem.

Em *Marianna*, a fazenda das Laranjeiras, de propriedade do Sr. Nicoláo de C. Sampaio, está situada no districto de Vasconcellos, distante do ponto final da estrada de ferro cinco leguas. E' uma fazenda regularmente cuidada. Tem uma área total de 600 alqueires, sendo 12 em café, sendo cinco alqueires cafezaes novos e velhos em produção e sete alqueires plantados no anno findo, com 48.000 pés e colheita calculada em 600 a 1.000 arrobas. Os cafezaes são tratados regularmente e apresentam-se em bom estado. Essa fazenda cultiva tambem canna, milho, feijão e arroz. A plantação de milho é de 25 alqueires, tendo dado colheita de 15 carros de 750 litros por alqueires; a de feijão de 35 saccas, nada produzindo devido ao máo tempo; a de arroz foi de 12 alqueires, colhendo 100 alqueires por uma planta, e a de canna de sete alqueires, colhendo 250 carros por alqueire. Possui 600 cabeças de gado bovino, tendo uma produção de 180 litros de leite diários, ao qual fabrica, em média, 18 queijos. Tem ainda 70 cabeças de suino (Canastão) e 34 cabeças de carneiros (commum), explorando daquelles o toucinho e destes a lã em pequena quantidade. A fazenda não tem nada para o beneficiamento do café, esse é vendido para Ponte Nova, em côco. Ahi foram encontrados nos cafezaes alguns estragos causados pela *Atta sexdens* e cigarras. As variedades do café dessa fazenda são: nacional, bourbon, botucatu e carolina.

A *fazenda das Taboas*, de propriedade do Sr. João Carvalho Mól, tambem no districto de Vasconcellos, é uma propriedade mal cuidada; dista da anterior uma legua; seus cafezaes estão em máo estado. A área total é de 400 alqs., sendo 12 em café (alguns velhos, mal tratados e produzindo pouco e outros novos recentemente plantados), com 48.000 pés e a colheita calculada em 1.000 arrobas. Plantou tambem 18 alqueires em milho, colhendo 12 carros de 750 litros por alqueire e 15 alqueires em feijão, nada colhendo pelo máo tempo. As plantações são associadas. Tem 320 cabeças de gado bovino; as vacas dão de 90 a 100 litros de leite diários, fabricando dahi de 6 a 10 queijos. O café é todo beneficiado em uma fazenda pouco distante e denominada dos "Caldeirões". Tanto os productos dos cafezaes dessa fazenda com os dos cafezaes da fazenda "Jequitibá" ficam grandemente prejudicados, pois o beneficio deixa muito a desejar. Nessa propriedade encontrei grande quantidade de *Atta sexdens*, al-

guns estragos causados pelo *Areocerus fasciculatus* e o *Loranthus-bras*.

A *fazenda do Jequitibá*, de propriedade do Sr. Manoel de Carvalho Sampaio está situada no districto de Vasconcellos e distante do ponto final da estrada de ferro (sem estrada de rodagem), quatro leguas, mais ou menos. Essa fazenda é mal cuidada e não trata da lavoura racional. Tem 130 alqueires, sendo tres em café (quasi todo recentemente plantado), com 12.000 pés. A colheita, devida ao máo trato do cafezal velho, deu só 40 arrobas. Plantam tambem milho, feijão, arroz e canna, não tendo sido calculadas as suas produções. Ha criações de bovinos e suínos. As unicas pragas que infestam as lavouras são a formiga saúva e o *Loranthus-bras*, e que pouco incommodam ou preocupam o seu proprietario. A variedade do café dessa ultima fazenda é a nacional.

Em *Ouro Preto*. Nesse municipio não encontramos café e a sua não existencia nos foi confirmada pelos Srs. Baeta Neves, presidente da Camara e Clodomiro de Oliveira, ex-Secretario da Agricultura. Em vista disso, visitámos o Aprendizado "Barão de Camargos". Esse aprendizado que tem a área de 74 alqueires geometricos apresenta uma boa cultura de chá, com 70.000 pés das variedades Assan e o China e produção calculada em 1.000 kilos, mais ou menos. Percorrendo as poucas culturas desse estabelecimento verificámos a existencia de alguns formigueiros (*atta sexdens*) e de pulgões no pomar que estava sendo formado.

Em *Ouro Preto*, como em todas as fazendas visitadas nos outros municipios, foram dadas instrucções sobre as culturas racionais, informes relativos aos favores dados pelos governos aos criadores e agricultores, instrucções sobre a vida e combate do insecto damnhos ás culturas usuaes, sobre expurgo, etc.

Fallámos sobre o *Stephanoderes coffeae*, mostrando todos os trabalhos executados pelo Serviço de Defesa, inclusive o café estragado, etc. Salientamos algo sobre as desvantagens das falhas por nós observadas em cada fazenda, etc.

Antes de terminar devo dizer a V. Ex. que o municipio de Marianna perdeu com a reforma administrativa do Estado, ultimamente executada, o seu melhor districto cafeeiro, o do Barra Longa, que hoje pertence a Ponte Nova. Pelos dados estatísticos, Marianna devia ter quasi 800.000 pés de café, contando-se, porém, os cafés de quintaes que não são poucos e os de Barra Longa.

Para chegar ás sete fazendas inspeccionadas nesse municipio, tres inspeccionadas por mim e quatro pelo auxiliar, encontramos todas as dificuldades, começando pelo boato da não existencia de café, etc.

Nota: Segue junto o quadro estatístico, que tambem serve para relatorio do auxiliar José Benigno de Oliveira.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1925. — *Henriqueto Cardinalli*, inspector.

RELATORIO MENSAL DO MEZ DE JUNHO DE 1925, DO AUXILIAR J. B. DE OLIVEIRA, APRESENTADO AO SR. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE DEFEZA DO CAFE' EM MINAS.

Nota do inspector Henriqueto Cardinalli. — «Como disse em meu relatorio, o Sr. José Benigno trabalhou commigo em quasi todas as inspecções, sendo por isso o quadro demonstrativo um só».

Zona da Central

Venho pela sexta vez apresentar-vos o meu relatorio das inspecções realizadas nos municipios de Juiz de Fóra, Mathias Barbosa, Marianna e Ouro Preto.

A chamado do Sr. inspector da zona, Dr. Henriqueto Cardinalli, acompanhei-o, conforme a communicação que o mesmo vos dirigiu, nas inspecções aos municipios de Juiz de Fóra e Mathias Barbosa.

Tendo o referido inspector, minuciosamente, relatado os nossos trabalhos nas fazendas Salva-Terra, do Sr. coronel João Gualberto de Carvalho; Almagem, do Sr. capitão Herculanio Gomes, S. Matheus, S. Antonio e Sant'Anna, do Sr. Dr. Candido Tostes, todas no municipio de Juiz de Fóra; e fazendas Paciencia, do Sr. Dr. José Marianno Pinto Monteiro; Monte Alegre, do Sr. Dr. Hermogenes Dutra; Santa Paula, do Sr. coronel Francisco Ribeiro de Almeida; Areão e Santa Helena, do Sr. coronel Christovam de Andrade, deixo de esrever aqui o que fizemos para não tomar o vosso precioso tempo. Assim sendo, farei referencias, apenas, ás inspecções que realizei nos municipios de Marianna e Ouro Preto.

Marianna

Nesse municipio visitei as fazendas «Capella», de propriedade do Sr. Oscar de Oliveira Souza; «Cuyabá», do Sr.

Manoel Andrade Pinheiro; do «Lazaro», do coronel Pedro Rolim e dos «Caldeirões», do coronel João Carvalho.

O municipio é pouco cafeeiro e as poucas culturas existentes não tem os cuidados o tratos precisos. Atribuo á falta de boas estradas, pois, o municipio não as contrôe, e desleixo com que é encarado o amanho e cuidados culturais. Os transportes são feitos em leitos de burro por caminhos que deixam muito a desejar, lutando os seus conductores com falta de pontes, etc.

Systema de cultura — O systema de cultura empregado na região é o mesmo de todo o Estado, com raras excepções. Os fazendeiros fazem a derrubada, queimam e encoivaram. O café é plantado no lugar definitivo, para isso fazem covas mas quaes collocam de quatro a seis sementes. A distancia de pé a pé e entre as linhas regula tres a quatro metros. Alguns plantam a mamona para proteger as plantas.

A adubação, mesmo com a palha de café, é pouco empregada. Apenas o Sr. João Carvalho aproveita essa palha, adubo de coqueira e outros detritos da fazenda para adubar os terrenos destinados á cultura do arroz, ficando assim o cafezal sem adubação, prejudicando as futuras colheitas.

O café proveniente das fazendas Capella e do Lazaro, é exportado em côco para o municipio de Ponte Nova, onde é beneficiado, visto os seus proprietarios não possuírem machinas para beneficiar-o.

O Sr. Manoel Pinheiro usa do systema do pilão para beneficiar o seu producto, muito o prejudicando, visto não ficar um trabalho tão perfeito como é o realizado por meio de machinismos proprios. O café até ha pouco tempo não preocupava os fazendeiros, porém, agora com a cotação que o producto tem alcançado no mercado, é que começam elles a augmentar a área de cultivo.

A cultura predominante no municipio é a da canna de açúcar que produz boas colheitas, dando geralmente 150 carros de 16 alqueires por alqueire plantado.

Pragas — A não ser a «Ceratitis capitata» que, por enquanto, nenhum damno tem causado, limitando-se, suas larvas, sugar a parte adocicada das cerejas do café e a «Atta sexdens», muito commum na região e que os fazendeiros, sem freguas, a combatem, nenhuma outra praga foi constatada.

Fazendas visitadas — «Cuyabá Pequeno», de propriedade do Sr. Manoel André Pinheiro, com a área de 17 alqueires geometricos. Distá este sitio 3/4 de legua da estação de Lavras Velhas. Dos 17 alqueires, tem 9,5 em culturas, sendo 4,5 em café da variedade nacional, com 6.000 pés, entre novos e velhos; 6,5 com milho; 1/2 em feijão e um em canna. A sua produção está calculada em: 180 arrobas de café; 150 carros de canna (carro de 12 alqueires); 936 alqueires de milho e 250 alqueires de feijão.

«Capella»: de propriedade do Sr. Oscar de Oliveira Souza, distá duas leguas do districto de Farquim a quem pertence. Tem a área de 600 alqueires geometricos e 55,5 alqueires em culturas, sendo: 3,5 em café, com 14.000 pés, entre novos e velhos, da variedade nacional; 50 alqueires em milho e dous alqueires em canna. Espera colher 800 arrobas de café; 9.000 alqueires de milho e 300 carros de canna. Possui 80 cabeças de gado, com uma produção de 50 litros de leite, o qual é empregado na fabricação de queijos, sendo produzidos, em média, 10 queijos por dia. Não possui machinas para beneficiar café, conforme já ficou dito, sendo o mesmo vendido, em côco, para o municipio de Ponte Nova.

Lazaro, de propriedade do Sr. coronel Pedro Rolim, situada a 3,5 leguas de Farquim, com área de 180 alqueires geometricos, tendo 14 alqueires em culturas de café, cinco alqueires, sendo dous em culturas novas, da variedade nacional, com 20.000 pés; milho 7 alqueires; feijão (cultura associada) nove saccos e canna, dous alqueires.

Sua colheita é a seguinte: café 600 arrobas; milho 1.260 alqueires; feijão, 50 saccos e canna, 300 carros, fabricando 200 a 300 saccos de assucar. Tem 60 cabeças de gado, fabricando seis queijos diarios, com a produção de 40 litros de leite. Não possui machinas de beneficiar café, sendo o mesmo vendido, em côco, para o municipio de Ponte Nova.

Dos Caldeirões, distá cinco leguas do districto de Farquim e situada no districto de Vasconcellos, de propriedade do Sr. coronel João Carvalho. Tem a área de 2.000 alqueires geometricos e somente 85 alqueires, aproveitados em culturas de café, com cinco alqueires, sendo dous de cultura nova, da variedade nacional, ao todo com 20.000 pés; milho, 40 alqueires; arroz, cinco alqueires; feijão, 30 alqueires e canna, cinco alqueires. Possui 400 cabeças de gado, na maioria mestiços do Caracú, Hollandez, Crioulo, etc., com uma produção de 150 litros de leite; 200 cabeças de porcos, mestiços das raças Duroc Jersey e Canastrão. A sua produção esperada é a seguinte: 1.000 arrobas de café; 780 alqueires de milho; 150 alqueires de feijão; 500 alqueires de arroz e 1.500 carros de canna. Fabrica 800 saccos de assu-

car e do leite faz 24 queijos por dia. A fazenda possui uma bella queda d'agua, porém, apenas, é a residencia do fazendeiro illuminada a electricidade, sendo as machinas movidas a agua. O beneficiamento do café deixa muito a desejar, pois, não possui a fazenda tanques para a lavagem e nem terreiros cimentados para o seccamento, sendo este feito em terrenos de chão, muito prejudicando o producto.

Pelos dados acima bem se pôde ajuizar do abandono em que se acham as terras, pois, é essa a maior fazenda do municipio e apenas cultivava 85 alqueires.

Ouro Preto — Visitando esse municipio, procurei o presidente da Camara e outras pessoas do lugar, afim de me informar da localização das culturas.

O presidente da Camara é o Dr. Clodomiro de Oliveira. Disseram-me não ser o municipio productor de café. Em vista do exposto visitei o aprendizado agricola «Barão de Camargos», destinado á cultura do chá.

Acha-se o mesmo sob a direcção do Dr. Plinio Ramos, tendo como auxiliar um agronomo. Actualmente não tem mestre de cultura, estando os trabalhos do campo, entregues ao auxiliar referido que, embora trabalhador, não possui os conhecimentos bastantes para, sóinho, arcar com semelhante empreendimento.

O aprendizado tem a área de 74 alqueires geometricos com 70.000 pés de chá das variedades Assam e China, produzindo 1.000 kilos, mais ou menos.

É dotado de murchador, estufas para seccagem e de uma machina para enrolar o chá, estando esta encostada por falta de quem a mova á mão, uma vez que não é movida á electricidade ou á agua, estando, pois, a enrolagem do chá, sendo feita á mão.

Possue o aprendizado tres edificios, sendo um destinado ao alojamento, refeitório, etc., dos menores; outro, o pavilhão, «Dr. Daniel de Carvalho», onde reside o director, tendo o mesmo um salão, para aulas e o terceiro destinado ao beneficiamento do chá. Outras culturas tem sido tentadas, porém sem resultados.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1925. — José Benigno de Oliveira, auxiliar na zona central.

RELATORIO MENSAL DO MEZ DE JUNHO DE 1925, APRESENTADO AO SR. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DO CAFÉ EM MINAS, PELO AUXILIAR DA ZONA DA MATTA, EDUARDO DA SILVEIRA CALDEIRA.

Desempenhando a missão que me foi confiada, continuei inspecionando os cafezaes da dita zona, procurando examinar os minuciosamente para saber se estão atacados ou não pelo caruncho «Stephanoderes coffeae» Hag., que prejuizos bem avultados tem causado aos cultivadores de tão valiosa rubiacea, no Estado de S. Paulo.

Felizmente até hoje os cafezaes por mim inspecionados, nessa zona, acham-se isentos do tão terrivel praga. Em cada municipio que passo procuro mostrar a cada fazendeiro as necessidades de observar sempre, nos pés, nas cerejas e no café em côco se estão ou não infestados pelo caruncho. Caso estejam infestados, os meios para combater; deixando tambem em cada fazenda um prospecto do Serviço de Defesa do Café.

Tenho a salientar a boa vontade por parte dos fazendeiros que promptificam-se a facilitar as inspecções; salvo raras excepções.

A primeira fazenda que inspecionei esse mez foi a de Boa Vista, de propriedade do Sr. José Pereira de Jesus Filho, que dista de Porto Novo 31 kilometros. Possui uma área de 40 alqueires cultivados com cafeeiros Bourbon, nacional e maragogipe, existindo 120.000 pés produzindo e 40.000 novos, estando todos em perfeitas condições de sanidade. Esperando colher 6.000 arrobas, mais ou menos. O beneficiamento é feito na propria fazenda; possui tres ventiladores, Rocha Paz, um descascador, Harens, um ventilador duplo e um separador cylindrico. Os terreiros para seccagem de café são de terra batida. Possui duas tulhas.

Emprega como adubo a propria palha do café misturada com esterco de curral; esse anno pretende empregar o salitre do Chile. Fabrica queijos para exportação e possui 160 cabeças de gado vacuum das raças Caracú e Zebú.

A área total da fazenda é de 130 alqueires. É servida por regular estrada de rodagem.

Depois fui inspecionar os cafezaes da fazenda do Socorro de propriedade do Sr. Eduardo Barbosa, que estão tambem isentos da praga. Percorri todos os talhões e nada encontrei; examinei o café que já estava nas tulhas, tambem nada verificando. Possui 50 alqueires cultivados com cafeeiros, Bourbon e Nacional, existindo 150.000 pés de café produzindo e 100.000 novos, esperando colher esse anno 6.000 arrobas, mais ou menos. A lavoura é parte manual e parte mecanica, possuindo dous arados reversiveis Oliver e uma grade. Em-

prega como adubo a própria palha do café. O beneficiamento é feito na própria fazenda, as machinas são da marca Harens, possui um ventilador, um descascador, um ventilador duplo e um separador vertical. O terreiro para secagem de café é de tijolos e tem as juntas tomadas a cimento. A área total da fazenda é de 425 alqueires. Servida por regular estrada de rodagem para automóveis, dista de Porto Novo 33 kilometros.

Inspeccionei depois a fazenda do Bom Destino, de propriedade dos Srs. Constancio José Munerat e Luiz Lapert. Está situada no districto de Angustura, dista da estação de Porto Novo 33 kilometros, servida por uma regular estrada de rodagem para automóveis. Possui uma área de 50 alqueires cultivada com caféeiros, produzindo um total de 300.000 pés, sendo 200.000 produzindo e 100.000 novos, com dois annos de idade, espera colher esse anno 3.000 arrobas, mais ou menos.

Os caféeiros e os fructos estão em perfeitas condições de sanidade, pois não existe o caruncho ou outro qualquer insecto ou molestia phytopathologica. Cultiva as especies Bourbon e Nacional. O beneficiamento é feito na própria fazenda; possui dois ventiladores, um descascador, um ventilador duplo e um separador vertical. O terreiro para secagem de café é de terra batida. Existem três tulhas. Emprega para adubar os caféeiros a própria palha.

A lavoura é toda manual porque o terreno não se presta para o uso de machinas por ser muito accidentado. A área total da fazenda é de 275 alqueires.

Continuando a minha missão fui inspecionar a fazenda do Oriente, de propriedade dos Srs. Villela e Andrade, que dista de Além Parahyba 33 kilometros, servida por regular estrada de rodagem. Possui 200.000 pés de café em uma área de 45 alqueires, todos produzindo; esperando colher esse anno 8.000 arrobas, mais ou menos, estão em perfeitas condições de sanidade, não constatei tambem a existencia do caruncho, pois percorri todos os talhões e nada encontrei. Cultiva as especies Bourbon e Nacional. As cerejas são conduzidas da fazenda para o tanque de lavagem por via hydraulica. O terreiro para a

secagem de café é de cimento. Possui tres tulhas. Faz o beneficiamento na própria fazenda, possuindo para isso tres ventiladores Harens, dois descascadores Harens, um ventilador duplo e um separador. Está situada a 600 metros de altitude. A lavoura é toda manual. Emprega para adubar os caféeiros a própria palha. A área total da fazenda é de 73 alqueires.

Inspeccionei depois a fazenda Albion, que tem por proprietario o Dr. Henrique Duarte da Fonseca, cultiva 200.000 pés de café, em uma área de 45 alqueires, cujo estado de sanidade é bom; esperando colher esse anno 8.000 arrobas; são das especies Bourbon e Nacional. A lavoura é manual, pois a topographia do terreno não se presta á lavoura mecanica. O terreiro para a secagem de café é de terra batida. Faz o beneficiamento na própria fazenda; tendo para esse fim um ventilador, um descascador e um ventilador duplo vertical. Possui tres tulhas para armazenagem de café beneficiado. A área total dessa fazenda é de 150 alqueires. Cultiva a canna em pequena escala, cujo estado do cannavial é bom. A altitude é de 550 metros. Dista de Além Parahyba 30 kilometros, sendo ligada a esta cidade por regular estrada de rodagem para automóveis.

Depois inspecionei o cafezal da fazenda da Santa Theresza, de propriedade do Sr. Octavio Pereira de Jesus, que possui 170.000 pés de café, sendo 130.000 produzindo e 40.000 novos; estando tambem em boas condições de sanidade vegetal. Esperando colher 6.000 arrobas. Cultiva somente o Mourbon, a área cultivada por caféeiros é de 45 alqueires. O terreiro para secagem de café é de terra batida. Faz o beneficiamento do café na fazenda da Boa Vista. A cota dessa fazenda é de 600 metros. Dista da estação de Porto Novo 36 kilometros; sendo ligada a esta por regular estrada de rodagem. A lavoura é toda manual. Permite o plantio do milho nas cereiras dos caféeiros novos. Aduba os pés de café com a própria palha.

Leopoldina, 26 de junho de 1925. — *Edgard da Silveira Caldeira*, auxiliar.

Estação	Proprietários	Nome das fazendas	Culturas existentes	Estado das culturas	Machinas agricolas usadas	Usinas.....	Observações
Porto Novo	José Pereira de Boa Vista	Boa Vista	Café	Boa	Não tem	Para o beneficiamento do café	O transporte é feito em auto-caminhões.
Porto Novo	Jesus, Eduardo Barbosa Socorro	Boa Vista	Café	Boa	Dois arados Oliver e uma grade.	Para o beneficiamento do café marca Harens.	
Porto Novo	Luiz Lapert e C. Bom Destino	Bom Destino	Café	Boa	Não possui	Beneficiamento feito na própria fazenda.	
Além Parahyba	Villela e Andrade	Oriente	Café	Boa	Não possui	Para o beneficiamento do café.	
Além Parahyba	Dr. H. D. da Albion	Albion	Café	Boa	Não possui	Para o beneficiamento do café.	
Porto Novo	Octavio Pereira de Jesus	Santa Theresza	Café	Boa	Não possui	Não tem	O beneficiamento é feito na fazenda Boa Vista.

RELATORIO DO MEZ DE JUNHO, APRESENTADO AO SUPERINTENDENTE DO SERVICO DE DEFESA DO CAFE EM MINAS, PELO FUNCIONARIO LEONAR DE AZEREDO PENNA.

Como o meu dever, passo ás suas mãos o meu relatório allineado ao mez de junho de 1925. Neste mez consegui inspecionar propriedades mais distantes da sede do serviço, propriedades essas mais importantes, como por exemplo as dos Srs. Altivo Thomé e do Sr. Altino Duarte, produtoras de milhares de arrobas de café superior, possuindo energia electrica e machinismos aperfeiçoados; além dessas visitei outras de grande importancia, como poderá V. Ex. verificar no quadro demonstrativo annexo a este relatório.

Quanto á presença do Stephanoderes coffea, felizmente nada encontrei, e mais uma vez relembro a installação de uma camara de expurgo na estação de Praia Formosa, da estrada de Ferro Leopoldina, afim de impedir por meio da saccharia a propagação da praga. Sendo agora a occasião da safra, diversos fazendeiros informaram-me ter aquittado saccharia em São Paulo, e á vista das minhas instruções, ficaram receiosos de contaminar as suas culturas.

O total das fazendas por mim visitadas este mez é de nove, sendo cinco no districto da cidade e as restantes no districto de Faria Lemos. A área total cultivada é de 192 alqueires, a quantidade total de caféeiros 768.000 e a produção calculada em 38.800 arrobas.

Tenho frequentado assiduamente os armazens e as casas beneficiadoras de café deste municipio; além das firmas relacionadas no meu ultimo relatório, inspecionei este mez, no districto de Faria Lemos, as seguintes:

Reis & Comp., Limitada (Commissarios).
José Martins Chagas (Engenho de café).
José Antonio Perrari (Machina de beneficiar).
Perrari & Souza (Machina de beneficiar).

Junto remetto tambem a primeira via de um recibo referente ás despesas que fiz como condução do seis dias deste mez e um do mez de maio, na importancia de 105\$000, afim de que eu seja reembolsado dessa quantia.

Carangolá, 27 de junho de 1925. — *Leonar de Azeredo Penna*, auxiliar.

Mez de junho de 1925

SERVIÇO DE DEFESA DO CAFÉ EM MINAS GERAES

Primeira Região da Zona da Mata

Municípios	Distritos	Fazendas	Proprietários	Culturas	Area em café	Numero de arvores	Produção	Estado das culturas	Molestias observadas
Carangola	Cidade	S. Rilla	Altino Thomé	Café, cereaes	2,5 alq	100.000	5.000	Bom	Nenhuma
"	"	F. Embeque	F. Alvim	"	10 alq	40.000	14.000	"	"
"	"	"	J. Campos	"	10 alq	40.000	1.400	"	"
"	"	"	A. Thomé	"	15 alq	60.000	3.000	"	"
"	"	"	Altivo Telxela	"	5 alq	20.000	1.000	"	"
"	"	"	F. Novaes	" canna	5 alq	20.000	1.000	"	"
"	"	Monte de Café	D. R. Batalha	"	80 alq	320.000	16.000	"	"
"	"	M. Verde	J. R. O. Netto	" cereaes	2 alq	8.000	"	"	"
"	"	"	L. A. Duarte	"	40 alq	160.000	8.000	"	"

Santa Luzia de Carangola, 27 de junho de 1925. — Leonor de Azeredo Penna, auxiliar.

RELATORIO MENSAL DO MEZ DE JUNHO DO AUXILIAR NESTOR CANABRAVA DA SEGUNDA REGIÃO DA ZONA DA MATA — OESTE DE MINAS

Tenho a honra de vos apresentar, em resumo, o relatório dos trabalhos por mim executados no decorrer do presente mez de junho, que ora findo, relatório este em parte prejudicado pela falta de material ou dados para o serviço, que não foram colhidos como deviam ser, falta oriunda das dificuldades que tem passado o seu autor, funcionario que, sem até hoje terem chegado os seus vencimentos, impossibilitando assim de agir em outros municípios, não sendo, certo, a causa dessas irregularidades a superintendencia a qual tenho a honra de servir e que é sabidamente orientada por funcionario zeloso e de reconhecida competencia.

Abro-se-me, entretanto, a oportunidade para aqui deixar o meu justo apelo, afim de que sejam sanadas essas máculas não só em prol do serviço publico, mas do proprio funcionario que deseja cumprir fiel e tranquillamente o seu dever.

Estado das culturas — As fazendas que tive a oportunidade de visitar este mez em diferentes municípios acham-se em estado normal, não havendo pragas nem molestias nas lavouras cafezeiras, que são, com especialidade no município de Perdões sensivelmente exuberantes devido exclusivamente á esplendida qualidade dos terrenos, que em geral são argilosilicosos de cor amarelada, variando a fultura terras da mas sapé.

Os cuidados culturais dispensados aos cafezeiros em toda a zona da Oeste de Minas, são os mesmos nos diferentes municípios e nas diferentes fazendas. Os lavradores ainda não cuidam devidamente das suas lavouras, descurando, por completo da adubação, sendo raros aquellos que usam podar as suas plantas, isto mesmo, de modo muito inefficiente, cifrando-se ás vezes em limpas ou cortes á foice dos galhos inferiores do arbusto.

Outras plantas ha, como o fumo, a canna de assucar e a mandioca que são cultivadas com relativo destaque no município de Perdões, havendo mesmo boas instalações para o fabrico do amido.

Disse-me o Sr. Adelino José de Bastos, fazendeiro naquelle município, que os mandiocaes, no anno proximo passado, muito soffreram os estragos provenientes da «leiteira», de que já falei no meu ultimo relatório, tendo eu aconselhado ao referido fazendeiro os meios preventivos como defesa não só dos estragos produzidos pelo insecto, como as molestias, tambem informados no alludido relatório.

Fazendas visitadas — Cata Franca, propriedade do Sr. Joaquim Moreira de Alvarenga; esta fazenda, uma das melhores do município de Perdões, districto da Villa, tem cerca de 1.200 hectares dos quaes 240 em cultura de café, com 100.000 cafeeiros do 4 a 15 annos produzindo 5.000 arrobas.

Tem ainda 40.000 pés de café de um a tres annos, bem como lavouras de cereaes, fumo e mandioca.

O cafezal que se acha em bom estado e isento de molestia ou pragas é podado, ainda que rudimentarmente, e adubado com palha de café e esterco de curral. Possui machina de beneficiar com capacidade para 200 arrobas, bem assim fabrica de manteiga com a produção de 40 kilos diarias. As suas pastagens de mellosa são habitadas por 200 rezes mestiças, caracú. Engorda suinos dispondo de boas instalações para este fim.

Corrego d'Anta. Esta fazenda no município de Perdões districto da Villa e de propriedade do Sr. Adelino José de Bastos tem de superficie 2.800 hectares, com 200 de area cultivada, conta 80.000 pés de café de 6 a 25 annos, dando a produção de 5.000 arrobas. Aduba os seus cafezaes com palha de café e esterco de curral, pretendendo iniciar, em breve, o uso de adubação verde, e poda-os regularmente. Além da lavoura de café que ainda não foi atacada por quaesquer pragas ou molestias cryptogamicas, cultiva ainda com bons resultados cereaes e mandioca, chegando a produzir 350 sacas de polvilho, para o que dispõe de uma fabrica bem regular movida á força electrica. Com vastas e esplendidas pastagens de mellosa, possui o Sr. Adelino 1.500 rezes de criar e do inverno, bem como fabrica de manteiga com a produção diaria de 50 kilos.

Tem machina de beneficiar com capacidade para 100 arrobas.

São Gonçalo, propriedade do Sr. Benjamin Pereira de Carvalho, a fazenda S. Gonçalo, no município de Perdões, districto da Villa, tem 1.000 hectares de superficie, total dos quaes 100 em cultura de café, cereaes, canna e mandioca. Possui 60.000 pés de café de 3 a 20 annos produzindo 5.000 arrobas e mais 30.000 cafeeiros de 1 a 3 annos. Aduba os cafezaes com esterco de curral e cinza de ossos e poda-os com bastante criterio, pois teve oportunidade de cortar todas as

lavouras desta fazenda, notando, em tudo, sensível regularidade a boa organização, estando o seu cafezal em muito bom estado. Tem engenho de canna a vapor e fabrica aguardente e assucar. Inverna e cria 800 rezes, possuindo boas pastagens de melloso.

Anastacio — No municipio de Perdões, districto de Canna Verde, e pertencente ao Sr. José Anastacio Barboza, esta fazenda possui 2.000 hectares de superficie total e 200 de area cultivada, tem 50.000 pés de café de 16 annos, produzindo 4.000 arrobas. O estado de suas lavouras é animador, não havendo pragas nem doenças nos cafezais, nem em outras culturas, apesar de não serem os mesmos adubados, limitando-se a poda na eliminação dos galhos inferiores da planta. Cultiva fumo, tendo uma produção de 500 arrobas e cria 800 rezes mesticas Caracú, com boas pastagens de melloso.

Tem fabrica de manteiga produzindo 50 kilos diarios.

Corregedor Anta — E de propriedade do Sr. Francisco Basilio Antunes, a fazenda supra mencionada no municipio de Perdões, districto da villa, com a superficie total de 1.000 hectares, dos quaes 120 em culturas de café, fumo, canna de assucar e mandioca. Possui 60.000 pés de café de 5 a 25 annos, produzindo 3.000 arrobas e mais 24.000 pés de 1 a 3 annos. O cafezal, que não tem pragas nem molestias, não é adubado, efrando-se a poda em limpas. Com boas pastagens de melloso habitadas por 100 rezes de invernada.

Pereira — No municipio de Perdões, districto de Canna Verde, e de propriedade do Sr. Adriano Pereira, esta fazenda possui uma area total de 1.200 hectares, sendo 80 de area cultivada. Com 50.000 pés de café de 5 a 10 annos, produzindo 2.500 arrobas, tem ainda 10.000 pés de 1 a 3 annos. Não aduba nem poda convenientemente os seus cafezais, que se acham, entretanto, livres de doenças e pragas. Cultiva, entre outros, canna de assucar, fumo e mandioca, produzindo aguardente e assucar, bem como cerea de 200 saccos de pólvillo.

Coelhos — Do Sr. Joaquim Custodio de Alvaranga, no municipio de Perdões, districto da villa, e com a superficie total de 1.200 hectares, e 120 de area cultivada, esta fazenda tem 20.000 pés de café de 12 annos, produzindo 3.000 arrobas. Não ha molestias nem pragas nas suas lavouras, nem são as mesmas adubadas e podadas satisfatoriamente. Cultiva fumo e mandioca, tendo a produção annual de 200 arrobas de fumo em corda e 200 saccos de pólvillo. Dispõe de boas pastagens de melloso com 400 rezes mesticas Caracú.

Lagôa — No municipio de Perdões, districto da villa, de propriedade do Sr. Joaquim Alves Pinto, a fazenda Lagôa possui 400 hectares de superficie total, dos quaes 60 em culturas de café, fumo e cereas. Tem 30.000 pés de café de 15 annos, que produzem 2.000 arrobas. Não foram atacadas de molestias nem de outras pragas as lavouras, que não são adubadas nem podadas. Produz 50 arrobas de fumo em corda e dispõe de 100 rezes Caracú com pastagens de melloso.

Santa Cruz — A fazenda de Santa Cruz, no municipio de Bom Sucesso, districto da cidade, e de propriedade do Sr. coronel Antonio Martins Soares, com a superficie total de 1.000 hectares, tendo cerca de 160 cultivados. Além de outras culturas, como mandioca, milho e canna de assucar, possui 30.000 pés de café com a idade de 4 a 7 annos, que produzem em média, 1.500 arrobas. Tem ainda 30.000 pés de 2 a 3 annos, todos isentos de molestias ou pragas. E muito bom o estado do cafezal apesar de não ser adubado nem podado convenientemente. Tem machina de beneficiar café com capacidade para 400 arrobas. Cria suínos nacionaes, fabrica de manteiga e pólvillo, tendo um rendimento mensal de 300 kilos de manteiga. Possui boas pastagens de melloso habitadas por 500 rezes mesticas Caracú.

Madeira — De propriedade do Sr. Christino Soares, no municipio de Bom Sucesso, districto da cidade, esta fazenda com a area total de 1.200 hectares, dos quaes 200 em culturas de café, mandioca e milho, tem 30.000 pés de café de 5 a 10 annos, que rendem a safra de 1.000 arrobas e mais de 10.000 cafeeiros de 2 a 3 annos. Os cafezais, a despeito da falta de adubação e poda, acham-se em bom estado e isentos de pragas ou molestias infecto-contagiosas. Cria e engorda suínos nacionaes, bem como gado bovino mestico Caracú, possuindo boas pastagens de melloso e campos naturais com 300 rezes. Tem fabrica de manteiga produzindo 250 kilos, mensalmente.

São Domingos — De propriedade do Sr. Sr. Achilles Rodri-gues da Costa, no municipio de Perdões, districto da villa, com 180 hectares de area total e 32 de area cultivada, dispõe esta fazenda de 20.000 pés de café de 4 a 12 annos, produzindo 1.000 arrobas. As suas lavouras estão isentas de pragas e molestias, não usando ainda adubar as mesmas, sendo a poda muito rudimentar. Cria 100 rezes mesticas zebu, tendo boas pastagens de melloso.

Capão das Flores — Do Sr. Antonio Pedro da Silva, no municipio de Perdões, districto da villa, com 400 hectares de area total, sendo 40 de area cultivada, possui 15.000 pés de

café de 12 a 16 annos, produzindo 1.000 arrobas. Estão em bom estado as suas lavouras, que são podadas e adubadas in-efficientemente. Não ha pragas nem molestias. Dispõe de 100 rezes com pastagens de melloso.

Cerrado — Propriedade do Sr. José Honorio Freire, no municipio de Perdões, districto de Canna Verde, com 200 hectares de superficie total e 20 em lavouras de café. Possui 20.000 cafeeiros de 8 annos, produzindo 600 arrobas. Não poda nem aduba o seu cafezal que está isento de pragas ou molestias.

Corregedor Anta — Pertencente ao Sr. José Augusto de Andrade, no municipio de Perdões, districto da villa, com 340 hectares de terra, dos quaes 32 em area cultivada. Conta com 40.000 pés de café de 9 a 15 annos, dando a produção de 400 arrobas, tendo ainda 12.000 cafeeiros de 1 a 2 annos. Poda rudimentar e adubação nulla, estando as lavouras livres de pragas ou molestias. Tem boas pastagens de melloso com 80 rezes de criar, mesticas Caracú.

Ribeira da Estrada — Do Sr. Ovidio Modesto Pereira, no municipio de Perdões, districto da villa, com 600 hectares de area total e 12 em culturas de café e canna de assucar, tendo 3.000 cafeeiros de 14 annos produzindo 250 arrobas. Não poda nem aduba as suas rubiacas, que ainda não foram atacadas por pragas ou molestias. Tem engenho de canna movido a força hydraulica e produz assucar e aguardente. Cria 200 rezes mesticas Caracú com boas pastagens de melloso.

Perdões — No municipio de Perdões, districto da villa, e de propriedade do Sr. Christino Pereira dos Santos, com 1.000 hectares de area total, sendo 8 em lavouras cafeiras, conta esta fazenda com 6.000 pés de café produzindo 250 arrobas. Não aduba nem poda, não tendo ainda apparecido pragas ou molestias. Cria 300 rezes mesticas Caracú com boas pastagens de melloso e dispõe de fabrica de manteiga produzindo 300 kilos diarios.

Turvas — Esta fazenda de propriedade do Sr. Antonio Pereira dos Santos, no municipio de Perdões, districto da villa, com 120 hectares de superficie total, com 44 de area cultivada, tem 12.000 pés de café de 15 annos, que produzem 150 arrobas. Usa podar os cafeeiros, e pretende, em breve, applicar uma adubação racional aos mesmos que são isentos de pragas ou molestias cryptogamicas. Cultiva, em inicio, mandioca e feijão, dispondo de um motor a explosão para o fabrico de farinha.

No municipio de Perdões, districto da villa, de propriedade de D.ª Candida Francisca de Carvalho, com a area total de 240 hectares, dos quaes 16 em lavouras de café e cereas, tem esta fazenda 2.000 pés de café de 9 annos, produzindo 400 arrobas. As lavouras que são regulares ainda não foram atacadas por pragas ou molestias apesar de não serem adubadas nem podadas regularmente. Possui ainda 4.000 pés de café de 2 annos.

Padre Frade — Do Sr. Francisco Alves Garcia, no municipio de Perdões, districto da Canna Verde, com 4.000 hectares de superficie total e 12 em culturas de cereas. Cria suínos nacionaes e tem 1.000 rezes de invernada e de criação com amplas pastagens de melloso.

Serradinho — Do Sr. Custodio Felipe de Carvalho, no municipio de Perdões, districto da villa, com 400 hectares de superficie, dos quaes 6 em lavouras de canna de assucar. Tem engenho de canna a força hydraulica, produzindo aguardente e assucar. As suas lavouras acham-se em boas condições. Possui pastagens de melloso com 150 rezes de criar mesticas Caracú e fabrica de manteiga produzindo 10 kilos diarios.

Conclusão — Das fazendas por mim inspecionadas durante este ano, e que vim de expor, em todas ellas procurei incutir no espirito de seus proprietarios as vantagens surtidentes de uma adubação racional e de uma poda systematica, facultando-lhes todos os dados necessarios a este fim, no nivel dos meus conhecimentos.

Ministres-lhes também instruções sobre a agricultura em geral, quer no emprego e manejo de machinas agricolas ou nos meios mais efficazes e economicos no augmento de produção em lavouras intensivas, criteriosamente trabalhadas, que respondendo a informações que me eram solicitadas.

O municipio de Perdões, pequeno e fecundo, com as suas collinas cobertas de lavouras e pastarias soberbas, já produz 60.000 arrobas de café, 3.000 de fumo em corda e 100.000 kilos de manteiga por anno, sendo esperancosa a sua produção futura, não só pela natural evolução de tudo, na marcha do tempo, como também os seus filhos já estão no firme propósito de evoluir também, intensificar o plantio de sementes seleccionadas em solos convenientemente preparados, levar ao campo a charrua para exceder a enxada, seleccionar os seus rebanhos, augmentando enfim a produção de suas terras para a nossa grandera.

Bom Sucesso, junho de 1925. — Nestor Cambraga.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira sessão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.844,1 — Autoriza a pagar ao professor de historia natural, contratado, do Aprendizado Agricola em Barreiras, neste Estado, Pedro Carlos Zimmermann, designado para dirigir o mesmo estabelecimento, a ajuda de custo na importancia de 1:500\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.846,1 — Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito de 7:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ás despesas da Estação Geral de Experimentação da Bahia e do Aprendizado Agricola de Joazeiro, no mesmo Estado, durante o corrente anno.

N. 2.847,1 — Solicitando a entrega, como adiantamento:

De 90:000\$ ao Dr. Paulino de Araujo Góes, director da Estação Geral de Experimentação da Bahia, para attender ás despesa extraordinária com a execução de serviços na referida estação.

N. 2.848,1 — De 15:000\$ ao Sr. Francisco Prazeres, 2º escriptuario da Superintendencia do Serviço do Algodão, para attender a despesas extraordinárias e urgentes com a execução de reparos em diversas dependencias daquelle serviço.

N. 2.849,1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 155\$250 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a esta secretaria do Estado, no corrente anno.

N. 2.850,1 — De 7:608\$800 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a esta secretaria do Estado, no corrente anno.

N. 2.851 — De 148\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.852 — De 4:406\$200, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos ás Escolas de A. Artifices deste ministerio, no corrente anno.

N. 2.853 — De 15\$, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos á Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, no corrente anno.

N. 2.854 — De 54\$800, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos a esta Secretaria do Estado, no corrente anno.

N. 2.855 — De 1:560\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos ao Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio.

N. 2.856 — De 203\$800, a J. R. de Oliveira & Comp., proveniente de fornecimentos a esta Secretaria do Estado, no corrente anno.

Dia 13 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 2.932 — De 10:250:000, como salarios a que fizeram jus, nos mezes de março e abril do corrente anno, os 16 operarios desta mini terio, em serviço nas obras do Pavilhão do Mexico e Palacio das Festas.

N. 2.933 — De 13:000 000 ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Mina Geraes, relativa á subvenção que compete, no 3º trimestre do corrente anno, á referida escola.

N. 2.934 — De 9:800\$000 ao Sr. Salathiel de Almeida, director do Lyceu Municipal de Muzambinho, no Estado de Mina Geraes, relativa á subvenção que compete, no 3º trimestre do corrente anno, ao referido lyceu pela manutenção do Patronato Agricola Linolpho Colnbra.

N. 2.935 — De 54:604\$333, folhas de gratificações e diarias a que fizeram jus, no mez de julho ultimo: 1 director, 1 auxiliar de director, 1 secretario, 1 chefe de contabilidade, 2 chefes de secção, 1 chefe de ser. iço, 133 auxiliares, 1 almoxarife, 1 porteiro, 1 ajudante de porteiro, 4 continuos, 6 compositores, 1 auxiliar de impressão, 30 encadernadores, 1 vigia, 5 aprendizes e 14 serventes, encarregados dos serviços extraordinarios do Recenseamento de 1920.

N. 2.936 — De 1:475\$947 á Societê Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro (5—Réis 1:178\$257) e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited (1—Réis 297:690) de fornecimentos de gaz, luz e energia electrica, feitos em pro. eito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.937 — Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.546, na importancia de 600\$, de qua é credor João Ferreira Pacheco, porteiro da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

N. 2.938,1 — Transmite o processo, encaminhado a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo relativo ao pagamento a Giovani Pesce da importancia de 600\$, proveniente do aluguel do predio occupado em 1923 pela extincta Inspectoria do Serviço do Algodão, na capital daquelle Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 2.939,1 — De 570\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagem concedida em proveito deste ministerio, no corrente anno.

N. 2.940,1 — De 567\$500 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura e serviços telephonicos em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio no corrente anno.

N. 2.941 — Solicitando providencias para que pela Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, mediante distribuição de credito, seja paga a importancia de 20:000\$, relativa ao auxilio que compete, no corrente anno, á Associação Nacional de Criadores de Suínos, pela manutenção de um registro genealogico de raças puras de suínos.

N. 2.944 — Solicitando adiantamento de 20:000\$ ao Sr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, para attender a despesas extraordinárias e urgentes com a montagem da fabrica de verde-paris do referido

Instituto, durante os mezes de agosto setembro e outubro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.945 — Solicitando providencias para que seja conferida ao agronomo Raimundo Fernandes e Silva, designado para servir como inspector agricola do 6º Distrito para requisitar adiantamentos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 2.946 — De 2:030\$ como gratificações a que fizeram jus no mez de julho ultimo os funcionarios e demais pessoal que servem na portaria desta secretaria de Estado (15), alguns dos quaes em virtude de requisição por serviços extraordinarios prestados que se entendem com a organização do serviço florestal e regulamentação do ensino commercial.

N. 2.947 — De 1:930\$ como gratificações a que fizeram jus no mez de julho ultimo os seis funcionarios em serviço no meu gabinete por serviços extraordinarios que se entendem com a organização do serviço florestal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de agosto de 1925

Officios:

Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

N. 2.845,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao professor de Historia Natural, contratado, desse Aprendizado, Padre Carlos Zimmermann, a ajuda de custo na importancia de 1:500\$.

— Sr. director do Serviço do Inspeção e E. Agricolas:

N. 2.857,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao funcionario desse serviço, Dr. José Watzi, comissionado para acompanhar o professor Wewers na viagem que o mesmo vac. emprender nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Paraná, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 2.858,1 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao porteiro desta secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagão uma caixa vinha de Barbacena.

Dia 13 de agosto de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.942,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder uma ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos ao geologo contratado engenheiro José Ferrelra de Andrade Junior.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 2.943,1 — Solicita providencias afim de que um dos exemplares do *Diario Official* distribuidos a esta directoria geral seja diariamente remetido para casa sita á rua Copacabana n. 793, nesta Capital.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.943,1 — De ordem do Sr. ministro, solicita providencias no sentido de serem

despachados, livres de direitos aduaneiros e de mais taxas de expediente, dez reprodutores caprinos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1923

Offícios:

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 418,3 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 2.063, de 30 de julho ultimo, resolveu aprovar a concorrência administrativa para fornecimento de quatro estantes de cancella, conforme os documentos que vieram junto ao mesmo officio.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 419/3 — Declara em referencia ao officio n. 34, de 5 do corrente mez, a respeito das obras de reparos e adaptação no telhado e fôrro da bibliotheca dessa escola, que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução das alludidas obras, mediante concorrência administrativa.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 420/3 — Declara que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.302, de 21 de julho ultimo, resolveu que tambem compete a esse serviço a fiscalização do contracto ou execução com a Companhia Parahibana de Beneficiamento de Algodão, na parte relativa á cláusula V, que diz respeito á emissão do empréstimo de 250.000, que a mesma já foi feito no Thesouro Nacional.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1923

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.392 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V, — Serviços extraordinarios, etc. e sub-consignação 22 — Para pagamento, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja paga ao ajudante da Secção de Zootechnia Mario Telles da Silva e ao veterinario do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Norte do Rio de Janeiro Taylor Ribeiro de Mello, á importancia total de 433\$334, de accordo com a folha inclusa de differença de vencimentos a que fizeram jus por terem substituido, respectivamente, durante o mez de julho ultimo, o chefe da referida secção Landulpho Alves de Almeida, que se acha licenciado para tratar de interesse, e o director do referido desembarcadouro Dr. Joaquim Bello de Amorim, que se acha em serviço por ordem do Sr. ministro no Nucleo Colonial Candido de Arbeu, no Estado do Paraná.

N. 3.393 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 3147\$830, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de

transportes effectuados, no corrente anno, em pro-cito deste ser-ço.

Tendo sido fallia a estimativa da importancia empe-halla, para tal fim, a favor da referida companhia, e de que trata o talão n. 13, cuja 1.ª via se acha annexa, teve esta directoria de empenhar mais a importancia supplementar de 1:057\$830, que somada com o salão do empenho anterior, perfaz a somma cujo pagamento é neste requisitado.

N. 3.394 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, sub-consignação 23—Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 342\$100, a que se referem a factura e requisição annexas, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito deste ser-ço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 52, na importancia de 800\$, cuja 2ª via se acha arquivada nesse tribunal.

N. 3.395 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV—Diarias, etc., e sub-consignação 21—Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o actual exercicio, seja paga ao auxiliar de 2ª classe deste ser-ço, Francisco Tostão Barreto, a importancia de 600\$, a que se refere a inclusa folha, de ajuda de custo que o Sr. ministro resolveu lhe conceder, por ter sido remoldado, no corrente anno, por conveniencia do serviço do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro, para o de Araraquara, a nbos no Estado de S. Paulo.

N. 3.396 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV—Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja paga ao carpinteiro do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo Santa Monica, Arthur Duarte, a importancia de 400\$, a que se refere a inclusa folha, de ajuda de custo que lhe foi concedida pelo Sr. ministro, por ter sido designado, no corrente anno, para ir ao nucleo colonial «Monção», no Estado de São Paulo, receber o material da Serraria do Rio Pardo, destinado ao dito curso.

N. 3.397 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV—Diarias, etc., e sub-consignação 21—Ajudas de custo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja paga ao auxiliar tecnico deste serviço, Jaime Cardoso Avila, á importancia de 500\$, a que se refere a inclusa folha, de ajuda de custo que o Sr. ministro lhe resolveu conceder, por ter sido designado, no corrente anno, para fiscalizar as obras iniciadas na Fazenda Modelo, Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.398 — Possuindo este Serviço criação de animaes da raça Caracú, nas Fazendas Modelo Santa Monica e Ponta Grossa e no Posto Zootechnico de Pinheiro, e necessitando todos esses estabelecimentos de bons touros daquela raça, porquanto o Posto Zootechnico de Pinheiro não possui nenhum touro; a Fazenda Santa Monica possui somente um, já velho e que já está servindo há muitos annos, estando a reprodução se fazendo entre animaes consan-

guíneos, e a Fazenda de Ponta Grossa, apesar de possuir mais de um touro, está nas mesmas condições, peço os providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta das sub-consignações abaixo, seja feito o auxilio tecnico esta directoria. Hermínio Guterres, o adeantamento da importancia total de 10:500\$, sendo 15:000\$ para aquisição de touros da raça acima dita, escolhidos entre os rebanhos dos melhores criadores em S. Paulo e Minas, e 1:500\$ para compra de sementes de plantas forrageiras.

O referido adeantamento deverá ser applicado nos meses de setembro a no embro deste anno e comprovado dentro do prazo estabelecido no art. 93 do regulamento de Contabilidade Publica.

Sub-consignação, 6 — Aquisição, etc., 15:000 000;

Sub-consignação 10 — Sementes, etc., 1:500 000.

N. 3.399 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 10 do corrente foi exoneração, por abandono de emprego, Attila Paes Leite, do cargo de auxiliar de 2ª classe, deste serviço, no Estado de Santa Catharina.

N. 3.400 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 3 do corrente, foi nomeado Dorival de Oliveira Brandão para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe, deste serviço, no Estado de Minas, e quanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

N. 3.401 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo, na importancia de 400\$, concedida ao carpinteiro do Curso Complementar annexo a Fazenda de Santa Monica, Arthur Duarte, de accordo com a communicação constante do vosso officio n. 2.744, de 28 de julho ultimo.

N. 3.403 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo, na importancia de 500\$, concedida ao auxiliar tecnico Jaime Cardoso Avila, de accordo com a communicação constante do vosso officio n. 2.766, de 30 de julho ultimo.

N. 3.404 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, em proveito deste serviço, na importancia de 342\$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.405 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito desse serviço, na importancia de 3:474\$830, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.406 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de pagamento de differença de vencimentos, na importancia total de 433\$334, a que fizeram jus o ajudante da Secção de Zootechnia, Mario Telles da Silva e o veterinario do Lazareto Veterinario, Taylor Ribeiro de Mello, durante o mez de julho ultimo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.407 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 3 do corrente, foi nomeado Dorival de Oliveira Brandão para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe, deste serviço, no Estado de Minas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

N. 3.408 — Re-netto-vos, para os devidos fins, o boletim do veterinario Argeniro de Oliveira, destacado em Bagé, relativo ao mez de junho passado e referente ao serviço

de inspecção de carnes e derivados, que lhe está affecto.

N. 3.403 — Incluo vos devolvo, com parecer da Secção de Zootecnia, o relatório D. A. 2.94 — 924 do alumno sub-encionado Renato Ramos de Farias, o qual acompanhou o vosso officio n. 1.560, de 23 de julho do anno findo.

N. 3.410 — Acompanhado do respectivo parecer da Secção de Zootecnia, junto os de o. l. o o relatório D. A. 1.676 — 924, firmado pelo alumno sub-encionado Renato Ramos de Farias e que me foi enviado com o vosso officio n. 1.566, de 10 de maio do anno passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 3.411 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de La raiões e Criadores, pertencentes aos Srs. Antonio Franco de Souza Aranha, Antonio Zambon, Aristides Barbosa Ferraz, Delphino Cerqueira, Do ninos Ramere, Pere, Fortunato Carneiro Camargo, Honda Jento, Henrique Stolto, Joaquim Candido Garcia, Luiz Miranda, Mathias Puck, Pedro Zambon e Thoma Gonçalves, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 323, de 21 de março do corrente anno.

N. 3.412 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de La raiões e Criadores pertencente ao Sr. Vigilato Miranda, conforme pedido capeado com o vosso officio n. 323, de 21 de março do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Perna buco:

N. 3.413 — Remetto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de La raiões e Criadores pertencentes aos Srs. Vespasiano de Oliveira Sarmento e Sebastião Jorge da Silva, conforme pedidos capeados com o vosso officio n. 123, de 3 de abril do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 3.414 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Antonio Bento Peixoto, Dr. Antonio Mendes Valente, Adriano Borrali, Bibiano Gonçalves Leão, Basilio Miotto, major Christiano Ribeiro dos Santos, Domingos Ribeiro dos Santos, Florindo Sgorlon, Horacio Jacinto de Freitas, José Brando, José de Lima Horta, José Elias Nicolau, José Ignacio Moreira, João José de Paula, João Baptista de Menezes, João Rachele, Leovigildo Vilela de Mello, Uchôa, Sini alto Quilici, Vicente Martins Franco e Villela & Caralho, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 1.604, de 18 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

N. 3.415 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante do Posto Experimental de Bagé, nesse Estado, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que elle entrar em gozo da mesma.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Parahy, Therezina:

N. 3.416 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de 2.ª classe Felix Pereira da Silva.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que elle entrar em gozo da mesma.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 3.417 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de nomeação do Sr. Lorival de Oliveira Brando, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2.ª classe nesse Estado.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que o mesmo tomar posse e assumir o exercicio do cargo.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba:

N. 3.418 — De accordo com a autorização do Sr. ministro, recomendo-vos providencias no sentido de ser entregue ao veterinario Antonio Teixeira Vianna, director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, o material que ahi existe e de que possa elle necessitar para a referida fazenda, com excepção do abaixo indicado, que fica reservado para esse posto e dos que devem ser entregues ao encarregado do Posto de Veterinaria de Araraquara.

Material

- 1 torquez Burdizzo, para castração.
- 1 corta caula.
- 1 torquez americana, para castração e emasculação.
- 1 forceps Gunther, para dentes de cavallo.
- 2 Tenazes para exploração de casco.
- 2 abridores de bocca. Broquiez.
- 1 abridor modelo Gunther de bocca.
- 1 esmagador e ecrasor.
- 1 estojo opthalmoescopio.
- 1 especulum vaginal bi-valvular.
- 1 serpa para osso e dentes.
- 1 tera: curva, para estotomia.
- 1 to atur, cabo de madeira e bainha.
- 1 bisturi movel para tetas.
- 1 bisturi dilatador, para tetas.
- 1 sonda perfuradora.
- 1 seringa de estanho, para nm litro.
- 1 irrigador de ferro esmaltado, para cinco litros.
- 1 aparelho para derrubar animacs.

N. 3.419 — De orden do Sr. ministro, recomendo providencias no sentido de serem entregues ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Araraquara os seguintes moveis, destinados aos serviços do mesmo posto:

- 1 armario de canella com portas envidraçadas. 140\$000
- 1 cadeira de canella, gyrotoria. 45\$000
- 1 mesa de canella, com quatro gavetas. 120\$000
- 1 machina photographica «Ernest» em caixa de couro, com pertences. 250\$000

— Sr. director do Posto Zootecnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

N. 3.420 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que vos concede seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Recomendo-vos comunicar a esta directoria a data em que entrardes em gozo da referida licença.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. Leonardo Baumgratz — Cidade de Lima Duarte, Minas:

N. 2.545 — Com referencia ao vosso pedido de 19. do findo, communico-vos que em breve recebereis as instrucções sobre condições para cultura de plantas e se-

mentes. Quanto ás sementes convém dirijaes o vosso pedido á Inspectoria Agricola Federal do 13.º Districto, com sede em Bello Horizonte:

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.544 — Tendo o director da Fazenda Modelo de Criação de Catú, no Estado da Bahia, solicitado por inter-ne-lo da Directoria de Industria Pastoral providencias no sentido de ser este serviço autorizado a ce er aquelle estabelecimento quatro colmeias de abelhas italianas e outros indicados pelo chefe do Colmeal Modelo, que nãis se adapto a zona em que se acha a alludida fazenda, communico-vos, para os devidos effectos, que S. Ex. cm despacho proferido no referido pedido concedea autorização para o respectivo fornecimento.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.543 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 1.º do corrente mez de agosto o escre emte da Inspectoria Agricola do 11.º Districto, Primo Dutra da Rosa, to nou posse e entrou em exercicio do cargo de escripturario, interino, do Campo de Sementes de Rezende, para o qual foi nomeado por portaria de 23 de julho recém-findo, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Ywan Rodrigues.

Dia 5

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.573 — Passo ás vos as mãos, devidamente relacionados, em duas folhas, os inclusos documentos das despesas feitas pelo escrevente da Inspectoria Agricola do 13.º districto, Francisco José de Bragança, com o adeantamento de 3.000\$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.509, de 29 de abril do corrente anno, por conta da herba 5.ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material», 11 — Material de consumo, etc., sub-consignação 9.ª, «Material para la oure, etc.», o qual foi recebido pelo mesmo funcionario no dia 9 de junho ultimo, encendo em 6 de setembro proximo vindouro o prazo de 90 dias para prestação de contas.

Dia 8

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.540 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante de 2.ª classe desta directoria, agrono ao. André da Silva Mello, esteve em exercicio de seu cargo de 1 a 14 de julho proximo findo, em serviço no Campo de Sementes de Rezende, findo jús a 316\$123, de encimentos e 74\$516 de augmento provisorio, em um total de 390\$645.

No dia 15 do referido mez de julho, o citado funcionario to nou posse e entrou em exercicio do cargo de director interino do mesmo Campo de Sementes de Rezende, para o qual foi nomeado por portaria de 14 do alludido mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.537 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada de P. a & Comp., na importancia de 3.950\$, proveniente de carretos effectuados no Districto Federal, em pro-eito deste Serviço, no mez de julho findo, de accordo com a concurrencia administrativa de inscripção realizada nesta directoria, de conformidade com o que dispõe a letra a § 2.º do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União; com as normas estatuidas em seus arts. 757, a 762; com a autorização do Sr. ministro, conforme officio n. 5.544, de 31 de dezembro do anno findo.

e com o edital publicado no *Diario Official* de 5 de fevereiro do corrente anno.

A cópia do respectivo termo de inscrição e a primeira via da única proposta apresentada foi remetida a esse tribunal com o officio n. 1.385, de 11 de abril ultimo.

Consoante as disposições em vigor informamos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material III — Diversas despesas, sub-consignação 12ª Transportes de material e animais etc.», cuja despesa foi empenhada por estirativa na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto n. 57/203 de 27 de julho ultimo.

Sr. Inspector Agrícola do 11º Distrito — S. Salador.

N. 2.606 — Afim do poder o escrevente dessa Inspectoria Agrícola, Primo Dutra da Rosa, receber os seus vencimentos do cargo de escripturario, interino, do Campo de Sementes de Rende, para o qual foi nomeado por portaria de 23 de julho ultimo, torna-se preciso que a Delegacia Fiscal remetta ao Thesouro Nacional a guia referente ao citado funcionario, cuja providencia recommendo seja tomada por essa Inspectoria Agrícola.

Sr. Inspector Agrícola do 5º Distrito — Fortaleza.

N. 2.613 — Respondendo ao vosso officio n. 345, de 15 de junho ultimo, communico-vos que podeis procurar outro predio para sede dessa Inspectoria, tendo em vista o officio n. 294/3, de 31 de junho findo, da Directoria Geral de Contabilidade, informando que o contracto celebrado por essa Inspectoria, para arrendamento do predio necessario a sua sede, não tem andamento por terdes renetido áquella Directoria Geral fora do prazo legal para publicação e por constar clausula de pagamento pelo exercicio de 1924, quando o contracto só poderia vigorar após o registro do Tribunal de Contas, e o processo só deu entrada na referida Directoria Geral em fevereiro do corrente.

Assim, para o contracto que for lavrado novamente, torna-se preciso que sejam observados os factos acima, cabendo-me recommendar-vos que no novo predio a ser tomado por essa Inspectoria, o seu aluguel não seja de importancia superior aos creditos distribuidos para esse fim á Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Sr. inspector Agrícola Federal do 14º Distrito — S. Paulo:

N. 2.583 — Junto a este a guia de remessa n. 214, de 31 do fluente e o respectivo conhecimento n. 94, da mesma data, da Estação de S. Diogo, referentes ao despacho de um engenho contendo plantas, destinado ao Sr. Firmino Moraes Góes, residente em Sitio Velho, na Estação S. Roque, na Estrada de Ferro Sorocabana, nesse Estado. Peço providencias no sentido de retirar e redespachar ao interessado o alludido volume.

— Sr. Marianno da Siqueira Rocha—Villa do Prata — Alfredo Chaves — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.590 — Em solução ao pedido formulado em vossa carta de 6 de julho recommendingo, na qual solicitastes informações sobre o modo porque este Ministerio orienta os agricultores, declaro-vos que, para esse fim, esse Serviço está representado em cada Estado da União por uma Inspectoria Agrícola com quem devem os interessados se entender a respeito dos diversos assumptos que se relacionam com a agricultura.

Além disto, esta Directoria fornece somente a agricultores inscriptos no registro do Ministerio mudas de arvores e plantas para a cultura de café, algodão e or-

reans, nas épocas apropriadas ás respectivas plantações.

Quanto á publicações de interesse agrícola e para que possais obtel-os, deveis dirigi-vos ao pedido ao Serviço de Informações deste ministerio, o qual tem a seu cargo a respectiva distribuição.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de julho de 1925

Officios:

Sr. inspector agrícola federal, Fortaleza:

N. 698 — Dada a propaganda feita pela inspectoria sob vossa direcção, como narraes em vosso officio n. 407, de 10 do passado mez, torna-se de grande importancia continuéis a respectiva propaganda, de maneira a ser realizado este anno, o concurso ordenado por esta directoria. Quanto ao prazo de inscrição para os candidatos, assim como a data de inauguração, podem ser adiados, como melhor julgardes, desde que o respectivo concurso seja realizado até novembro proximo.

A inscrição terminou em 30 abril passado, entretanto podeis prorogal-a até fim de outubro ou principio de novembro, fazendo tudo para que os 15 dias do concurso não excedam de 30 de novembro. Quanto ás amostras que deverão figurar, de eis indicar aos agricultores inscriptos a melhor época de remetel-as. Não importa que as amostras sejam defeituosas, hibridas, etc., pois para corrigir esses defeitos, ensinando aos agricultores como de em produzir, é que funciona nesse Estado a Inspectoria Agrícola; com esse intuito é que são organizados os concursos de sementes, pois os expositores de melhores productos serão os premiados. Demais, em exposições e concursos é que se fazem conhecer os agricultores mais adiantados, mais intelligentes e menos rotineiros. O alvitre que le libraes, com mais um pequeno esforço de vossa parte, dos auxiliares dessa repartição cearenses e do elemento official, nada mais é do que o concurso exixido pela directoria, embora sem pomposidades e festas, mesmo que seja realizado com algumas falhas.

A commissão julgadora, deve ser organizada de accordo com a circular n. 3, de 23 de janeiro deste anno.

O inicio do concurso poderá ser a 12 de outubro como lembraes ou em outra data que julgardes mais conveniente, competindo-vos trazer a esta directoria a vossa resolução sobre a ultima data de inscrição e a data de inauguração, para a deida approvação. Sobre as machinas para premios, communico-vos que esta directoria providenciara para em tempo oportuno serem remetidas a essa inspectoria.

— Sr. inspector agrícola federal, Theresina:

N. 639 — Respondendo ao vosso officio numero 302, de 4 do passado mez, communico-vos que logo seja impressas as instrucções sobre os concursos, ser-vos-hão remetidas. Quanto ao vasilhame para mostruários, esta directoria irá providenciar no sentido de prover a inspectoria sob vossa direcção, logo seja possivel.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 700 — Em resposta ao vosso officio numero 1.284, de 18 de julho, passo ás vossas mãos o certificado n. 785, referente ao exame procedido sobre a amostra de algodão No. 0. Paulista, que enviastes com aquelle officio.

— Sr. inspector agrícola federal, S. Paulo:

N. 701 — Em resposta ao vosso officio numero 1.691, de 10 do passado mez, leio ao

vosso conhecimento não ser possivel attender ao vosso pedido em ficar maior quantidade de sementes, das produzidas nos Campos de Sementes de São Simão e Lorena, na vossa inspectoria. Sabeis que além de vossa inspectoria deverão ainda ser attendidas outras 20 e mais esta directoria com as sementes produzidas pelos nossos campos o adquiridas; assim sendo deveis continuar a ficar exclusivamente com a terça parte nas produções de São Simão e Lorena, para os agricultores registrados desse Estado.

714

Sr. inspector Agrícola Federal — São Paulo:

N. 702 — Com o presente, por cópia, remetto-vos a carta do Sr. Francisco de Paula Freire e outros, todos do municipio de Jacarehy, nesse Estado, na qual reclamam contra a não existencia de um campo de cooperação naquellé municipio.

A reclamação não tem, aliás, fundamento. Não é possivel á Inspectoria, com os recursos e o pessoal de que dispõe, instalar um campo de cooperação em cada municipio.

Em todo caso, mesmo para a conservação do prestígio e honra que essa inspectoria desfruta, de eis responder ao presente, communicando delicadamente aos interessados a razão de ser da não existencia de um campo de cooperação de Jacarehy.

Dia 5

Sr. Arnobio Caldeira Franco — Chagas Doria—Oeste de Minas:

N. 703 — Respondendo ao vosso officio de 20 do passado mez leio ao vosso conhecimento que esta directoria nada poderá fazer sobre o fornecimento de sementes de batatinha para o plantio, pois, além de ser escassa a verba para esse fim destinada, luta este serviço com difficuldades sobre a obtenção das sementes em condições do plantio. É bastante sabido que a produção argentina foi em parte prejudicada, collocando assim não só este serviço como a sociedade que dignamente diriois e outros interessados na obtenção dessas sementes em sérias difficuldades.

O que farei com prazer é remetter uma pequena quantidade dessa semente a essa sociedade, sem compromissos, dependendo tão somente de poder ser a mesma obtida para as nossas distribuições.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 704 — Afim de attender a um pedido do director do Viveiro Nacional de Corrientes, Republica Argentina, deveis preparar as mudas de plantas da lista abaixo que esta Directoria resolveu offerecer ao referido viveiro:

5 laranjeiras da Bahia—cabula.
5 laranjeiras da Bahia—lisa.
5 laranjeiras selecta.
5 laranjeiras pera.
Uma collecção de cada variedade de mandioeca.
Uma collecção de cada variedade de alpinim.
20 mudas de abacaxi.
As mudas deverão ser acondicionadas, de modo a resistirem a longa viagem maritima e terrestre.

Dia 7

Sr. H. Braunstein, D. engenheiro-gerente da Ford Motor Co., no recinto da Exposição de Automobilismo:

N. 795 — Tenho o prazer de apresentar-vos os Srs. João Baptista Cardoso e Valentim Mutschelle mecanicos deste Serviço, que estão a cargo de montagem, funciona-

mento de reparos de tractores, agrícolas, de accôrdo com o gentil offercimento de vossa parte.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus agradecimentos e a manifestação de minha alta consideração.

TRIBUNAL DE CONTAS

Commissão Especial do Tomadas de Contas em atraso

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA COMMISSÃO

Dia 8 de agosto de 1925

Requerimento de Zacharias Vieira da Motta, collector das rendas federaes em Cavino, Estado do Rio de Janeiro, solicitando tomada de suas contas relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924. — Não compete a esta comissão a tomada de contas a que se refere o requerente.

Idem, de Jovelino Diogo Vieira, es-crivão das rendas federaes de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, solicitando a tomada de suas contas, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924. — Não compete a esta comissão a tomada de contas a que se refere o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

D'a 5 de agosto de 1925

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.500—Communicando a recusa de registro ao pagamento de 39.643.200 a P. Silveira & Comp., por execução de obras na ilha de Santa Catarina, e a recusa de registro ao pagamento de 39.643.200 a P. Silveira & Comp., por execução de obras na ilha de Santa Catarina, e a recusa de registro ao pagamento de 39.643.200 a P. Silveira & Comp., por execução de obras na ilha de Santa Catarina.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.501—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 993 de 11 de julho findo, com a folha do Diário Oficial em que foi publicado o termo additivo do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica com o Estado do Amazonas, para a execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado, e pedindo reconsideração do despacho proferido no a. iso n. 622, de 24 de abril ultimo, em sessão de 11 de maio seguinte, e em virtude do qual foi recusado registro ao dito accôrdo, resolveu, em sessão de 29 de julho citado, reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro não só do accôrdo, como tambem do alludido termo additivo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.502—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 993 de 11 de julho findo, com a folha do Diário Oficial em que foi publicado o termo additivo do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica com o Estado do Amazonas, para a execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural no mesmo Estado, e pedindo reconsideração do despacho proferido no a. iso n. 622, de 24 de abril ultimo, em sessão de 11 de maio seguinte, e em virtude do qual foi recusado registro ao dito accôrdo, resolveu, em sessão de 29 de julho citado, reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro não só do accôrdo, como tambem do alludido termo additivo.

N. 1.503—Communicando a recusa de registro ao pagamento a Manoel Silva, de

112400, proveniente de lavagem de toalhas para o gabinete Medico Legal, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, visto, haer divergencia entre a ordem de pagamento e os documentos annexos quanto a repartição a que foi prestado o serviço.

N. 1.504—Communicando haver sido negado o registro de pagamento ao chefe do serviço do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Alcides Godoy, de 1:00\$, de ajuda de custo, por haer sido designado para uma comissão no estrangeiro.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.505—Solicitando providencias, para que o Tribunal possa resolver sobre o a. iso n. 2.076, de 6 de maio ultimo.

N. 1.507—Communicando que o Tribunal, tendo presente o a. iso n. 1.939, de 16 de maio ultimo, no qual, fazendo considerações a respeito de decisões da delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Pará, recusando registro a despesas da Fazenda de Sementes de Igarapé-Assu, a cargo da Delegação do Serviço de Algodão no referido Estado, solicita solução para o caso, resolvi, na sessão de 21 de julho proximo findo, nos termos do art. 61 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1924, que só em grão de recurso pôde o mesmo Tribunal tomar conhecimento dos actos das suas delegações.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.508—Communicando o registro, em sessão de 29 de julho proximo findo, do contracto celebrado com Marink Velga & Comp., de 7 de junho anterior, para a execução de reparos da installação electrica da Escola Naval.

— Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

N. 1.509—Communicando que tendo o Sr. ministro Dr. Camillo Soares de Moura renunciado o exercicio de seu cargo, cessou, por esse motivo, a substituição do mesmo ministro.

Dia 7

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.510—Communicando que o Tribunal, tendo presente o a. iso n. 96, de 23 de junho ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido no a. iso n. 703, de 23 de maio anterior, a sessão de 12 de junho citado, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica com Mendes, Pinto & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 13—Lencuas, durante o anno actual, ao mesmo departamento, resolveu, em sessão de 31 de julho proximo findo, reconsiderar sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.511—Communicando haer sido registrado, em sessão de 29 de julho proximo findo, o contracto celebrado, no dia 10 do mesmo mez, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com José Marcante & Comp., Cicero do Figueiredo, para o fornecimento de cadeiras de tela a 4 di isão daquelle Estrada, no anno actual.

N. 1.512—Communicando haer sido negado registro, em sessão de 29 de julho findo, ao contracto celebrado em 17 de junho anterior, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e S. Silva & Comp., para a entrega do prelo occpado pela estação telegraphica de Codó, no Estado do Maranhão, visto constar da classificação para a licença do mesmo, data anterior á do registro por este Tribunal.

Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.513—Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.012, de 11 de julho findo, pedindo reconsideração do despacho proferido no a. iso n. 834, de 9 de junho anterior, em sessão de 4 de maio anterior, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica e a firma Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 17—tintas, vernizes e artigos de pintura, ao mesmo Departamento, no anno actual, resolvi, em sessão de 9 de julho citado, reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto e do respectivo termo additivo.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.514—Solicitando esclarecimentos, para que possa ser resolvido sobre o a. iso n. 2.745, de 21 de julho proximo findo, pedindo a distribuição do credito de 600\$ á conta da verba 10.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.515—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso avfo n. 2.673, de 22 de julho findo, solicita do seja para o trabalhador dessa Secretaria da Estado Carlos Santos, a quantia de 300\$, proveniente de ajuda de custo por ter de servir para o Estado de Minas Geraes, em Serviço do Gabinete, conforme os inclausos documentos, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro á despesa, porque os trabalhadores não são considerados funcionarios para que tenham direito á ajuda de custo, nos termos dos arts. 65 a 71 do decreto n. 11.436 de 13 de janeiro de 1915 e 39 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.516—Communicando haver sido negado registro á distribuição, á Casa da Moeda, por conta da verba 30, substituições, do orgamento vicio de deste ministerio, do credito de 573.000.

N. 1.517—Communicando, que, em consequencia do fallecimento do 1º escripturario do Tribunal de Contas, Dr. Mario Gith, de Alencastro, resolveu a mesmo Tribunal em sessão de 7, propor para preenchimento dessa vaga, por merecimento, o 2º escripturario Romero Dutra Nicot e para a dest. por antiguidade, o 3º dito Eduardo Moreira Lima.

— Sr. director secretario do Tribunal:

N. 1.518—Communicando a transferencia da secretaria dos escripturarios 1º Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira e 4º João Salse, para a segunda directoria e 1º bacharel José Mattos de Vasconcellos, para a terceira directoria, bem assim, da segunda directoria para a secretaria, o 3º escripturario Lauro da Cunha Valle.

— Sr. director da 1ª directoria:

N. 1.519—Item, item, da 1ª directoria para a 2ª, o 3º escripturario bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues, e da 5ª directoria para a 1ª o 4º escripturario Pedro de Araújo Rancl Junior.

— Sr. director da 2ª directoria:

N. 1.520—Idem, item, da 2ª directoria para a Secretaria, o 3º escripturario Lauro da Cunha Valle e para a 2ª directoria os escripturarios, 1º Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira e 4º João Salse, da Secretaria, o 3º, bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues, da 1ª directoria.

— Sr. director da 3ª Directoria:
Idem, idem, do 1º escripturário bacharel José Mattos de Vasconcellos para a 3ª directoria e desta para a 1ª, o 4º escripturário Pedro de Araujo Rangel Junior.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.522 — Pedindo esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 2.349, de 17 de junho ultimo, solicitando seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importancia de 5:770\$183.

Dia 8

Sr. director secretario do Tribunal:
N. 1.522 A — Comunicando a designação do servente Orlando Gomes para substituir o correio Francisco Americo da Costa Moreira, enquanto o mesmo se achar afastado por motivo de licença.

Dia 10

Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 1.523 — De conformidade com a promoção de V. Ex., de 1 deste mez, no processo n. 12.211, de tomada de contas do Dr. José Antenor Pereira Nunes, ex-director da Escola de Aprendiziz Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, referente ao adiantamento de 3:900\$, recebido em virtude do aviso n. 839, de 7 de março de 1912, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me remetter a V. Ex., inclusa, cópia do accórdam proferido no dito processo em sessão de 6 de fevereiro de 1924.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.524 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso numero 3.429, de 2 de julho findo, solicitando a transferencia para os mezes de maio, junho e julho a applicação do adiantamento de 500\$000, feito ao encarregado dos armazens do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Léo Silveira, para despesas a seu cargo, durante os mezes de março, abril e maio deste anno, resolveu, em sessão de 31 de julho citado, não assentir no expediente suggerido, devendo o funcionario responsável recolher ao Thesouro Nacional a importancia do adiantamento recebido e que não applicou dentro do prazo para o qual foi requisitado, afim de se poder solicitar novo adiantamento.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.525 — Transmittindo a V. Ex. o incluso processo, referente ás pensões de montepio do D. Luiza Gomes Rodrigues e aos menores José e Mario, viúva e filhos de Sebastião Bento Rodrigues, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, julgadas legaes, por despacho proferido em sessão deste tribunal, de 22 de julho proximo findo, rogo a V. Ex., de conformidade com a segunda parte do mesmo despacho, se digne providenciar no sentido de ser rectificada a indicação feita nos respectivos titulos expedidos, da lei que rege o assumpto, que é o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, art. 159, letra b, e não a que nelle se invoca.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.526 — Comunicando que, relativamente ao contracto celebrado em

3 de julho findo, entre a Inspectoria Federal das Estradas e Moniz de Aragão & Comp., para o fornecimento de acessórios para trilhos destinados à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, no anno actual, resolveu o Tribunal, em sessão de 27 de julho proximo findo, recusar registro ao alludido contracto, visto não estarem selladas as propostas que acompanharam o citado aviso n. 1.467, das quaes não consta nenhuma declaração de que se trata de segundas vias.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.527 — Idem, idem, quanto ao contracto celebrado a 1 de julho findo, entre o Instituto Oswaldo Cruz e Carlos Kern & Comp., para o fornecimento de 500 kilos de chlorhydrato de quinine, resolveu o tribunal, em sessão de 29 de julho citado, recusar registro ao alludido contracto, visto não conter a cláusula de que não entrará em vigor se não for registrado por este Tribunal.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.528 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 4:036\$550 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, proveniente do transportes realizados em 1922, por se verificar que as requisições de fls. 11 e 34 não guardam conformidade com as facturas de fls. 3 e 23.

N. 1.529 — Comunicando resposta affirmativa á consulta sobre a abertura do credito especial de 62:400\$, para pagamento a enfermeiros do Hospital Central do Exército, de diferença de vencimentos relativa aos annos de 1923 e 1924.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.530 — Comunicando o julgamento da concessão das pensões de montepio de D. Maria Benédita de Araujo e da menor Mercedes, viúva e filha de Marcilio de Souza, guarda-freio, addido, da Estrada de Ferro Central do Brasil e solicitando a rectificação nos respectivos titulos da indicação da lei que rege o assumpto, que é o art. 159, letra b, do decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.531 — Comunicando o registro em sessão de 29 de julho proximo findo do contracto celebrado no dia 11, entre a Inspectoria Federal das Estradas e Soares, Dias & Comp., para a impressão de mil exemplares da estatística das Estradas de Ferro, relativa ao anno de 1923.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.532 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o incluso processo de concessão de montepio a D. Brasilina Pereira Graça, viúva do primeiro escripturário do Thesouro Nacional, Ricardo José da Silva Graça, encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 50, de 15 de maio ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho proferido no dito processo, em sessão de 24 de dezembro do anno proximo passado, pelo qual foi julgado illegal a referida concessão de montepio, por dever ser deferida á mesma viúva toda a pensão instituida pelo contribuinte, resolveu, em sessão de 7 do corrente, manter sua anterior decisão, porque as filhas illegitimas dos contribuintes do

montepio só têm direito á pensão quando entre seus paes nenhum impedimento havia para se casarem e não ficou provado que a filha, para a qual se pretende reservar metade da pensão, a ella tenha direito, pois, não constando da certidão de nascimento o nome e estado civil de sua progenitora, não se pôde verificar si entre a mesma e o contribuinte havia ou não algum impedimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.533 — Comunicando o registro do credito especial de 5.276:000\$ em apolices, aberto pelo decreto n. 10.988, de 29 do mesmo mez, afim de attender ao pagamento dos trabalhos de construção realizados e medidos na ramal do Paranapanema e na linha do Rio do Peixe.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.534 — Comunicando o registro, em sessão de 5 do corrente, do novo termo de accordo celebrado em 3 de junho ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, com a Empresa Força e Luz de São João da Boa Vista, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 1.535 — Pedindo a devolução do processo encaminhado, por equivooco, com o officio n. 1.159, de 9 de junho ultimo.

N. 1.536 — Comunicando haver sido julgada legal a concessão de montepio a D. Rosa Maria da Conceição, mãe, solteira, de Alipio Rodrigues da Fonseca, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pedindo seja rectificado o titulo quanto á indicação da lei que rege o assumpto, que é o decreto n. 13.940, de 1919, letra b, do art. 159.

N. 1.537 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento do réis 1:038\$125 aos escripturarios da Caixa de Amortização Affonso Ramos Gomes e outros, proveniente de diferença do vencimentos, por substituições, em maio ultimo.

N. 1.538 — Comunicando que, relativamente ao pagamento de 789\$ á Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, proveniente do fornecimentos feitos para o elevador desse ministerio, no anno actual, resolveu o tribunal, em sessão de 29 de julho proximo findo, recusar registro á despesa, por não estar provado que o fornecedor seja o unico fabricante dos artigos constantes da factura, para ser dispensada a concorrência.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.539 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.861, de 18 de novembro do anno proximo findo, remetendo a inclusa relação de despesas que comprova a applicação do adiantamento de 225\$, recebido pelo Dr. Candido Barroso do Appara, em virtude do aviso numero 1.561, de 19 de setembro do mesmo anno, para attender ás despesas de prompto pagamento da 4ª Delegacia de Saude, durante o 3º trimestre de 1924, resolveu, em sessão de 14 de março ultimo, deixar de julgar comprovada a alludida applicação, não só porque não consta da escripturação deste tribunal que houvesse sido registrado o referido adiantamento, como tambem porque, em face do artigo 302 do

Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não é legal a comprovação de pagamentos feitos em data anterior á da entrega do adiantamento.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.540 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento a F. Baptista & Comp. da quantia de 4998300, proveniente de fornecimentos ao 1º Grupo de Artilharia Pesada, em 1922, por não constar o recebimento do material de que se trata.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.541 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.612, de 31 de julho findo, solicitando seja entregue ao fiel do thesoureiro-pagador do Corpo de Bombeiros, 2º tenente Emygdio Dias Bieira, o adiantamento de 47.100\$, para despesas por conta de diversas sub-consignações do material da verba n. 31, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 6 do corrente, conforme a jurisprudencia deste mesmo Tribunal, com as disposições em vigor, recusar registro no alludido adiantamento, por conter quantia superior a 10.000\$, na sub-consignação n. 3, para obras de ampliação do quartel.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.542 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.869, de 28 de julho findo, remetendo os inclusos documentos relativos aos contratos celebrados, em 4 de junho ultimo, na Capitania dos Portos do Estado de Ceará com a firma F. Hollanda & Comp. Limitada para o fornecimento de artigos dos grupos «Agua potavel», «Alimentos» e «Combustivel», e com a firma Gonçalves & Abreu para o fornecimento de artigos do grupo «Adarias», aos estabelecimentos de Marinha e navios de guerra nesse Estado, durante o anno actual, resolveu, em sessão de 5 do corrente, ordenar o registro do contrato celebrado com a firma Gonçalves & Abreu, e recusar registro aos que foram feitos com F. Hollanda & Comp. Limitada, não somente porque não ficou provada a existencia legal da mesma firma, isto é, que foi a sucessora da firma individual F. Hollanda que assumiu as propostas, como também porque não foi observado o art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como se obrigou a fornecer cebolas, carne secca e ervilhas ou lentilhas, respectivamente, pelos preços de 2\$, 3\$500 e 2\$500, quando a firma F. Furlado havia offercido preços menores.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.543 — Comunicando haver sido negado registro ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de 2.778\$500, proveniente de transportes em 1922, porque as parcelas constituintes das facturas de fis. 8250, 41 e 71, nas importancias de 582\$, 62\$ e 52\$ não estão comprovadas com as respectivas requisições.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.544 — Solicitando esclarecimentos, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 2.316, de 8 de junho ultimo.

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.545 — Comunicando o registro, em sessão de 5 do corrente, pos

tratos celebrados em 29 de junho ultimo pela Comissão de Obras dos Portos de Laguna e Imbituba, no Estado de Santa Catharina, com Ulysses & Comp., Pompilio, Bento e João Moura Junior, para o fornecimento do material á mesma comissão, no anno actual.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.546 — Comunicando a recusa de registro, por ter sido a despoza ordenada em importancia maior que a devida, ao pagamento, por exercicios findos, mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a Hippolyto Domingues da Silva da importancia de 3.580\$643, proveniente de gratificação no periodo de 13 de julho a 31 de outubro de 1918, quando, na qualidade de 1º supplente, exerceu, interinamente, o cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre, enquanto o effectivo estava em gozo de férias.

N. 1.547 — Idem, idem, no de 1.287\$093, pela mesma Delegacia Fiscal, a Nahum Octavio Vieira, de gratificação concedida pelo Governo do Acre para despesas de representação do cargo de delegado auxiliar da Policia de Rio Branco, no mesmo Territorio, em 1921.

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.548 — Comunicando o registro, em sessão de 5 do corrente, ao contrato celebrado no dia 15 pela E. F. G. B., com Mayrink Veiga & Comp. e outros, para o fornecimento de lampadas 4. Quarta Divisão daquella estrada de ferro, no anno actual.

N. 1.549 — Idem, idem, ao contrato celebrado no dia 15 pela E. F. G. B., com Alfrado Schuring e outros, para o fornecimento de artigos diversos á Quarta Divisão da mesma via ferrea, no anno actual.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.550 — Comunicando a recusa de registro á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, do credito de 127\$558, para pagamento da diferença de vencimentos ao 3º escriptuario da Alameda do mesmo Estado Carlos Pinto de Castro, no periodo de 1 a 19 de janeiro deste anno.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.551 — Comunicando o registro, em sessão de 5 do corrente, do contrato celebrado no dia 15, com Dias Garcia & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos do automovel de linha 4. 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil no anno actual.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.552 — Idem, idem do accordo celebrado a 16 com o Estado da Parahyba, para a execução do serviço de saneamento rural naquella região de paz.

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson

Flores, chefe da delegação

Aos 27 dias do mez de julho de 1925

presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson, Flores, chefe da delegação, e José da Rocha Gomes, delegado, tendo falta

o Sr. Dr. Antonio Luiz de Castro Barros, por motivo justificado, e o Sr. Dr. Antonio Luiz de Castro Barros, por motivo justificado, e o Sr. Dr. Antonio Luiz de Castro Barros, por motivo justificado.

O delegado Rocha Gomes dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 347. — Comprobatórios da applicação de 2.466-15-10, saque aceito pela delegacia, em 14 de junho findo, feito pelo Sr. Dr. Raul Regis do Oliveira, embaixador na Inglaterra, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 4, do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, correspondente a dois terços de sua representação, de 27 de abril a 30 de junho ultimos, no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de 2545-3-11; e que o dispendio a maior, 278-8-1, pôde ser transportado para o trimestre seguinte, de accordo com o art. 41 da lei do orçamento do Ministerio do Exterior de 1924:

Resolve julgar boa e legal a referida applicação, e ordena a baixa na responsabilidade ora em aberto.

Pelo Sr. José da Rocha Gomes:

N. 348. — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 222-10-0, feito em 29 de janeiro ultimo, ao Sr. João Pournaredo, vice-consul em Dakar, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação, «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação:

Considerando que o responsável deixou de comprovar, na forma devida, applicação do referido adiantamento, porquanto, na relação de fis. inclusas despesas não documentadas.

Resolve converter o processo em diligencia para que o Sr. vice-consul apresente os comprovantes, na forma do numero 5 da circular de 15 de outubro de 1924.

N. 349. — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de 247-140-12-6, feito em 25 de março findo, ao Sr. J. Francisco de Bargas Pimentel, ministro no Egypto, para ocorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação:

Considerando que o responsável deixou de dar cumprimento ao estatuido nos n. 6 e 7 da circular de 15 de outubro de 1924, isto é, não offerceu o cambio que serviu de base para a conversão da moeda ingleza recebida e da egypcia dispendida, formalidade aliás indispensavel nos processos de tomada de contas dessa natureza.

Resolve converter em diligencia o julgamento do processo de que se trata, para que seja dado cumprimento aq

Isto feito voltem os autos para ulterior deliberação.

N. 350 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 56-5-0, feito em 12 de janeiro ultimo, ao Sr. Annibal Saboia de Lima, consul em Vienna, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre de 1925.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £ 56-5-0 produziram coróas 18.983.125, conforme nota cambial;

que a despesa comprovada attingiu a coróas 25.166.100, de onde um excesso de 6.182.975 que não poderá ser abonada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Annibal Saboia Lima, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 351 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £225-0-0, feito em 24 de janeiro ultimo, ao Sr. A. de Feitosa, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas de 2/3 de representação no 4º trimestre de 1924;

A delegação, tendo novamente presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba segunda, 1ª consignação, sub-consignação n. 5. do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que o equivoco quanto a importancia do saque supra citado, de 24 de janeiro, não foi desta delegação e sim da delegacia, que deu o adiantamento como sendo de £ 255-0-0, conforme se vê do officio sem numero, de 17 do corrente;

que apesar da declaração, que se acata, constante de carta de 18 de julho ultimo, quanto ao ter tido o Ministerio do Exterior conhecimento do facto do emprego de \$ 373,14, como auxilio na compra do automovel, que importou em \$ 1.500,00, esta delegação não tendo tido conhecimento de decisão alguma do referido ministerio, não pôde acceitar a despesa por ir de encontro a disposições em vigor;

que não sendo possível o arrolamento do automovel como Patrimonio Nacional e, porque, já esteja encerrado o exercicio de 1924;

Resolve glozar a referida importancia de 373 14 e, assim, convidar o Sr. A. de Feitosa, a recolher-a aos cofres da delegacia do Thesouro em Londres.

352 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 281-5-0, feito em parcelas de £ 93-15-0, a 7 de maio, 8 de julho e 7 de julho de 1925, ao Sr. Alfredo de Barros Moreira, embaixador da Belgica, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que a despesa está devidamente comprovada com os documentos annexos;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Alferdo de Bar-

ros Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 353 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 67-10-0, feito em 16 de janeiro de 1925, ao Sr. Nemesio Dutra, vice-consul em Bruxellas, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º semestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Alugueis» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 67-10-0 produziram francos 6.458,50;

Que a despesa comprovada impôta em frs. 6.201,57, de onde um saldo de frs. 257,00 ou £ 2-6-1, já recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Nemesio Dutra, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os efeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 354 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 61-17-6, feito em 8 de abril de 1925, ao Sr. Matheus de Albuquerque, consul em Cadiz, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa está devidamente comprovada na importancia de francos 5.328,80;

Que £ 61-17-6 produziram francos 5.519,25 de onde um saldo de francos 190,45 ou £ 1-10-0, que foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Matheus de Albuquerque, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 355 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 14-1-3, feito em 13 de abril de 1925, ao Sr. Roza Lagoa, consul em Braga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que os documentos comprovam a despesa;

Que o dispendio feito a maior não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Roza Lagoa, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte fi-

nal do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 356 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 28-2-6, feito em 9 de abril de 1925, ao Sr. Fabio Ramos, consul em Napoles, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o citado processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa está comprovada;

Que o saldo verificado de £ 693,85 ou £ 5-6-9 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Fabio Ramos, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 357 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 9 de abril de 1925, ao Sr. Vinicio da Veiga, consul em Praga, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação «Aluguel, etc.», do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 22-10-0 produziram Kcs. 3.688,25 conforme nota de cambio;

Que a despesa comprovada attingiu a Kcs. 3.750,00, d'onde um deficit de Kcs. 114,85, que não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. Vinicio da Veiga, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os efeitos da parte final do art. 300, do Código de Contabilidade.

N. 358 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 225-0-0, feito em 6 de abril de 1925, ao Sr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, ministro na Austria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª, consignação «Alugueis» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 225-0-0 produziram Sch. 3.435,90, conforme nota de cambio;

Que a despesa está, devidamente, comprovada na importancia de Sch. 3.444,77 d'onde um deficit de Sch. 8,87 que não pôde ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel, Sr. F. B. Cavalcanti de Lacerda, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 359 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 61-17-6, feito em 15 de abril de 1925;

ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas do aluguel do casa no 2º trimestre do 1925;

A delegação, tendo presente o citado processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que a despesa está devidamente comprovada;

Que £ 01-17-6 produziram francos 5.588,55, conforme nota de cambio;

Que a despesa importou em francos 5.748,31, de onde um deficit de francos 159,76 que não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Octaviano Machado, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 360 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 15 de maio de 1925, ao Sr. Mario de Saint Brissson, consul em Vigo, para occorrer ás despesas do aluguel do casa no 2º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que os documentos apresentados comprovam despesas na importancia de pts. 898,05;

Que £ 22-10-0 produziram pts. 743,63 de onde um excesso de despesa de pts. 154,43 ou £ 4-13-5 que não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Mario de Saint Brissson, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na responsabilidade, para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 361 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 281-5-0, feito em 6 de fevereiro de 1925, ao Sr. Pedro de Moraes Barros, encarregado da Legação no Peru, para occorrer ás despesas de aluguel do casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que os documentos comprovam despesas na importancia de lp. 334,3.80;

Que £ 281-5-0 produziram lp 331.5.35, conforme nota de cambio, de onde um excesso de despesa de lp. 2.8.45 que não poderá ser abonado ao responsavel;

Resolve julgar boa e applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Pedro de Moraes Barros, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 362 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 30-11-3, feito em 25 de abril de 1925, ao Sr. Alfredo Dias de Mello, consul em

Milão, para occorrer ás despesas de aluguel do casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que a despesa devidamente comprovada montou em libras 3.114,80;

que £ 30-11-3 produziram libras 4.252,95, conforme nota de cambio, de onde um saldo de libras 1.138,15 ou libras 8-4-4 o qual foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar responsavel o Sr. Alfredo Dias de Mello, quite para com a Fazenda Nacional, e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 363 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 140-12-0, feito em 13 de abril de 1925, ao Sr. A. Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para occorrer ás despesas de aluguel do casa no segundo trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel», do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que a despesa de corôas 4.080,25 está devidamente comprovada;

que £ 140-12-0 produziram corôas 4.078,12, conforme nota cambial e que o deficit de corôas 8,13 não poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. A. de Ipanema Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 364 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 168-15-0, feito em 15 de abril de 1925, ao Sr. Alcibiades Pecanha, ministro na Polónia, para occorrer ás despesas de representação no segundo trimestre, differença a menos librada no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que a despesa está devidamente comprovada;

que o deficit de zloty 1.70 pôde ser transportado ao trimestre seguinte o que foi satisfeita a exigencia constante da resolução de 6 de julho corrente;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Alcibiades Pecanha, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

N. 365 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 225-0-0, feito em 28 de maio findo, ao Sr. Hippolyto do Araujo, ministro na Hespanha, para occorrer ás despesas de aluguel do casa no segundo trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que £ 225-0-0 produziram pesetas 7.530,75, conforme nota de cambio;

que a despesa attingiu a pesetas 13.500, donde um excesso de pesetas 5.969,25 que não poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Hippolyto do Araujo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

366. Comprovação do adeantamento de £ 52-0-0, feito em 24 de abril ultimo, ao Sr. A. Carlos Moreira Telles, vice-consul em Marselha, encarregado do Consulado Geral, para despesas de mudança e installação da chancelleria, e considerando que os documentos enviados pelo responsavel com o officio n. 2, de 8 do corrente, demonstram o regular dispendio da quantia de frs. 3.930,05;

que £ 52-0-0 produziram frs. 4.754,00, conforme nota de cambio;

que o saldo verificado de frs. 823,05 ou £ 8-17-2 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o Sr. A. Carlos Moreira Telles, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

367. Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 52-5-4, feito em 8 de julho, ao Sr. Dr. Alfredo Varella, consul em Genova, para occorrer ás despesas de aluguel do casa no segundo semestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação «Aluguel» do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação e,

que a despesa está comprovada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento para tornar o responsavel Sr. Dr. Alfredo Varella, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effectos da parte final do artigo 300 do Código de Contabilidade.

E, nada mais havendo a se tratar, foi por mim, José da Rocha Gamá, delegado, lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada foi por todos assignada. — Francisco Thompson Flores, — José da Rocha Gomes.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 45 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 11 DE JULHO DE 1925

Aos onze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os Srs. delegados Paulo Sanderson de Queiroz, presidente, Francisco Carlos Lopes Lima e Juvenal de Oliveira Santos, que serviu de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os processos abaixo:

Pelo Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Offícios:

N. 246, da 21ª Circumscrição do Recrutamento Militar, de 25 do mez findo, sobre pagamento de 7378, a J. J. da Camara, proveniente de fornecimentos. — Recusou-se registro, por não constar da factura a importância paga de Sello, pela duplicata que a devesa acompanhar.

N. 249, do Tribunal de Appellação do Acre, de 5 de junho findo, solicitando um adeantamento de 3008, para o porteiro Sr. Raymundo Nonato da Cunha, attender a despesas miudas de prompto pagamento durante o vigente exercicio. — Recusou-se registro, porque, o prazo de applicação, excede dos noventa dias de que trata o artigo 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 246, do mesmo tribunal, de 4 de junho findo, remetendo um processo de concurrencia administrativa que fôra devolvido, por despacho singular de 6 de março de 1925, em vista de lhe não ter sido annexado qualquer documento probatorio da idoneidade do unico concorrente que comparecera. — Tratando-se de concurrencia para o exercicio de 1924, a delegação resolveu restituir a repartição de origem.

Ns. 196 e 197, de 27º Distrito Telegraphico, de 25 de maio e 8 de junho ultimos respectivamente, solicitando os adeantamentos de 68.015\$742 e réis 68.015\$743, para pagamento do pessoal no 1º e 2º trimestres do anno corrente, a ser effectuado pelo pagador Sr. João Alfredo Ramos. — Resolveu-se restituir os pedidos a repartição interessada, com os esclarecimentos da informação assim proferida: «A vista do disposto no artigo da n. 23 da vigente lei organantaria da despesa, de conformidade com o qual foi registrado pelo Tribunal de Contas a tabela de distribuição dos creditos para o custeio das despesas decorrentes da verba 3ª — Telegraphos — do Ministerio da Viação, neste Estado, penso nada haver que deliberar sobre o presente pedido, por parte desta delegação, pois, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, compete fazer a entrega do numerario necessario ao custeio alludido dentro dos limites dos creditos distribuidos e nos termos do precatório dispositivo. — Juvenal de Oliveira Santos.»

Pelo Sr. delegado Juvenal de Oliveira Santos:

Offícios:

Ns. 129 a 131, da Escola de Aprendizos Artifices, de 22 de junho findo, solicitando reconsideração dos despachos de 4 do referido mez, pelos quaes foi recusado registro ás despesas de réis 21\$000, 26\$600 e 33\$600, proveniente de fornecimento de energia electrica pela Manãos Tramways e declarando sanadas as infracções regulamentares que deram causa ás mesmas recusas. — Reconsiderou-se os despachos anteriores e autorizou-se o registro das despesas.

N. 573, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, de 26 do mez findo, solicitando um adeantamento ao Dr. Arthur Bandeira, na importância de 12.660\$000, para attender a pagamentos de fevereiro a junho, de pessoal e

material, no interior do Estado. — Recusou-se registro, por já ter sido concedido a levantamento, para pagamento do pessoal, durante o periodo de janeiro a maio ultimos.

N. 609, da mesma, de 4 do fluente mez, remetendo uma cópia do officio n. 360, de 23 de junho anterior, em satisfação a diligencia deliberada por despacho colectivo de 27 do ultimo mez, sobre esclarecimentos precisos ao julgamento do pedido de adeantamento de 22.968\$000, ao inspector, Dr. Bento M. Pereira de Lemos, para attender a pagamentos de pessoal e material, no interior, durante os mezes de abril a junho do anno corrente. — Recusou-se registro, por já ter sido registrado pelas mesmas sub-consignações, um adeantamento para pagamento do pessoal, durante os mezes de janeiro a maio ultimos, como se verifica da cópia do officio n. 360, annexa.

N. 610, da mesma, de 3 do mez fluente, pedindo reconsideração do despacho colectivo de 27 de junho de 1925, que negou registro ao pagamento de réis 6.5108, proveniente de fornecimentos feitos por Affonso Fonseca & Comp., por impropriedade de classificação. — Reconsiderou-se o despacho anterior, a delegação autorizou o registro da despesa.

N. 612, da mesma, de 6 do fluente mez, solicitando reconsideração do despacho colectivo de 27 do mez findo, pelo qual foi recusado registro por impropriedade de classificação, ao pagamento de 1.1228, proveniente de fornecimentos feitos por Affonso Fonseca & Comp. — Foi mantido o despacho anterior, por se acharem expressas, em outro sub-consignação, as fornecimentos, que trata o processo.

N. 340, da Alfandega de Manaus, de 23 de junho findo, solicitando reconsideração do despacho da delegação de 4 de junho anterior, pelo qual resolveu-se comunicar a inspectoría que o prazo de 6 mezes de que trata o art. 760 do regulamento do Codigo de Contabilidade, deve ser contado da data da approvação da concurrencia pela delegação, quando, caso em apêço (cancelamento da inscripção de um concorrente, que não chegou a iniciar o fornecimento) deve ser applicado o dispositivo do art. 762 do mesmo regulamento, até a extinção do dito prazo. Como base da reconsideração, allega a inspectoría que o dito art. 760 não cogita de formalidades posteriores e que, no caso, a concurrencia tornou-se valida antes da comunicação da delegação, por força do disposto no art. 790 do regulamento supra-citado. — Resolveu-se manter o despacho anterior, não só porque a delegação julgou o processo de concurrencia dentro do prazo estabelecido no art. 790 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, como também por ter sido tal despacho baseado na jurisprudência do Tribunal de Contas, que naturalmente a firmou sobre principios contidos nos dispositivos do art. 772 do regulamento citado e no de n. XI, do art. 32 do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. — Assignou venindo o Sr. delegado Francisco Carlos Lopes Lima.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos e levantou a sessão. Do que, para constar, eu, Juvenal de Oliveira Santos, ser-

vindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignadas. — Paulo Sanderson de Queiroz. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Juvenal de Oliveira Santos.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, e marechal Setembrino do Carvalho, ministro da Guerra.

— Na hora reservada a audiencia aos membros do Congresso Nacional estiveram no Palacio do Cattete com o Chefe da Nação os Srs. senadores Bueno Brandão, Pires Rebello, Euzabio de Andrade, Manoel Borba, Lauro Müller, Luiz Adolpho, Eloy de Souza, Fernandes Lima, Ferreira Chaves e Affonso Camargo, tendo esse apresentado suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o Paraná e deputados Georgino Avelino, Augusto Gloria, Emilio Jardim, Joaquim de Sales, Moreira da Rocha, Paim Filho, Hermenegildo Firmeza, Annibal Toledo, Solidonio Leite, Agammenon Magalhães, Daniel de Mello, Luiz Silveira, João Simplicio, Adolpho Konder, Cesario de Mello, Thiers Cardoso, Nicanor Nascimento e Francisco Valadares.

— O Sr. senador João Lyra esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica a quem foi agradecer o ter-se feito representar na missa em ação de graças maridada, roza por seus amigos, por motivo de seu estabelecimento. — O Sr. Dr. Manoel da Veiga secretario da Presidencia da Republica, recebeu hontem o Chefe da Nação no almoço oferecido ao Sr. Dr. José Augusto, governador do Rio Grande do Norte, que se achava na Capital, pelos seus amigos.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Arnaldo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados, e Dr. Alair Prata, prefeito do Distrito Federal. — O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu dos academicos portugueses que a bordo do vapor «Iage» viajam para esta Capital, um expressivo telegramma, de saudações ao povo brasileiro, por intermedio do Sr. Ex.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. ministro Dr. Edmundo Möniz Barreto, coronel Gregorio da Fonseca e Dr. Goulart de Andrade, presidente e secretarios da comissão executiva da Liga da Defesa Nacional, afim de convidarem o Sr. Presidente da Republica para assistir a conferencia que hoje realizará, ás 2½ horas, o Dr. A. Moutinho, Doria sobre «A cultura physica como meio de solução das crises sociais, economicas e politicas».

— Esteve no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Chefe do Estado, por ter de partir para Cayabá, o Sr. Dr. Edmundo de Macedo Ludolf, juiz federal em Matto Grosso.

— Afim de agradecer ao Chefe da Nação a sua nomeação para o cargo de cátedra de medicina legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Henrique Tanner de Abreu.

Esteve no Palácio do Catete, em visita de cortesia ao Sr. Presidente da República, Dr. Sebastião Leme, arcebispo coadjutor, acompanhado de monsenhor Moreira Guimarães, secretário do senhor cardeal Arceverde, arcebispo do Rio de Janeiro, e monsenhor Mello, seu secretário.

Para agradecer ao Sr. Presidente da República as felicitações que lhe dirigiu por telegramma, por motivo do seu aniversário natalício, esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. Dr. Belisário A. Soares de Souza.

O ponto será hoje facultativo nas repartições públicas federaes.

Continuação da relação das pessoas que por cartas, cartões e telegrammas, enviaram felicitações ao Chefe da Nação, por motivo do seu aniversário natalício:

Srs. Dr. Regis de Oliveira, Embaixador do Brasil em Londres; Visconde de Moraes, almirante Souza e Silva, Dr. Olyntho Ribeiro, Dr. Nuno Pinheiro, Dr. José Julio Soares, Dr. Flavio da Silveira, Dr. Henrique Morize, engenheiro Raja Gabaglia e senhora; Dr. Renato Tavares e Dr. Vieira Braga, Dr. Castello Branco, juiz federal no Maranhão; conego Almeida, vigário da Candelaria; Dr. Abdenago Alves, Dr. Mario Behring, coronel Rebello Zenha, Deputado estadual Dr. Carneiro Leão, Dr. Christiano Brasil, tenente-coronel Afonso Nunes, do Corpo de Bombeiros; Dr. Lemos Brito, Dr. J. Rezende Silva, Jarbas de Carvalho, Dr. Candido Mendes, Deputado estadual Alfredo Neves, Dr. Passos de Miranda, Dr. Henrique Diniz, Dr. Pereira Albuquerque, Dr. Annibal Machado, Dr. Paulo Hasslocher, Carl Sylvester, Dr. Daniel Carneiro, Dr. Julio Barbosa, Manoel Libanio, Dr. Antonio Calmon, Antonio Sales, Dr. Pacheco de Faria, Dr. João França, Dr. Mario Jansen Faria, Dr. Alexandro Mackenzie, capitão de fragata Carlos Alves de Souza, commandante Eliezer Tavares, Dr. João Baptista, presidente da Camara de Rio Branco; Dr. Aristoteles Dutra, Dr. Gil Silva, coronel Bellens de Almeida, Laurencio Lago, director da Secretaria da Guerra; Dr. Doellinger da Graça, Dr. Prudente de Moraes, Dr. Bulcão Vianna, Dr. Adoasto de Godoy, Job de Carvalho Azevedo, director-presidente da Agencia Americana; Secretario de Legação, Alves de Souza, Dr. Steckler Coimbra, coronel Gastão Soares, Dr. Edmundo da Luz Pinto, Dr. C. Veiga Lima, Dr. Laudelino Freire, capitão de mar e guerra; Thiers Fleming, coronel Joaquim Libanio, Dr. Teixeira Mello, Dr. Randolpho Chagas, Deputado estadual Agenor Canedo, Dr. André de Faria Pereira, Claudino José Soares, presidente, pela directoria da União dos Operários em Fabrica de Teófilos; Isaac de Oliveira Pinto, 1º secretario, pela directoria do Orçamento Portuguez; Leonardo Smith Lima, major Alberto Portella, Pedro Cabral Pereira, Fagundes, dos operários da Biblioteca Nacional, tenente-coronel Othon Santos, major Camucê, Dr. Oliveira de Menezes, coronel Antonio Rezende; Sras. DD. Carmelita Reis, Anna

Aquino, Lygia Castello, auxiliares da Butação Telegraphica do S. Christovão; coronel Rodolpho Abreu, 1º tenente José Domingos Santos Junior, Hyppolito de Souza, João Barbosa Ribeiro, dos fideis da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional; capitão Estrella, Jayme de Azevedo, Modesto de Deus, Nilton Paschoal, Silverio Balbino Pinheiro, Flavio Monteiro da Silva, Avelino Onofre do Espírito Santo, Dr. Jayme Silva, Samuel Cabral, Victor Rossignaux e Costa Filho; Dr. Lourival Fontes, A. Ferreira do Amaral; Dr. Alberto Flores, Euclides da Fonseca, Gabriel Ferreira Lage, Francisco Fedullo, José Schumann; Oscar e Pio Carvalho Azevedo, de Paris; do chefe, ajudante e operários da fundação de ligas da Casa da Moda; Sebastião Hugo de Souza e familia; Dr. Mario Sayão de Carvalho Araújo, engenheiro Arthur Thompson, tenente João Machado Gouvêa, João Lopes da Silva, Dr. Mario Bello, coronel Mariante, Dr. Leopoldo de Luna, Dr. Oliveira Castro, José Maria Sampaio, tenente Guimarães Junior, da Policia Militar; Assad e familia, Carlos Salgado, Braz João de Oliveira, Arnaud Alves Ferreira, João Odon de Souza, Arnaldo Carneiro Alvares, Francisco Ferreira Alves dos Reis, Alexandre Plemont, Julião Vieira, Miguel Caldas, José dos Santos Leal, engenheiro Arruda Beltrão, Carlindo Gurgel, commandante e demais componentes da Guarda Nocturna de Copacabana, Gustavo Souza Bandeira, Julio Vieira Braga, coronel Machado Vieira, director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; Manoel C. Porto, capitão Oscar Campos, João da Costa, provedor, pela Irmandade de São Sebastião, de Del Castillo; Plinio Mattos Magalhães, Sra. Azolira Guimarães, capitão de corveta commissario Julio Souto Mayor; dos chefes do secco da Directoria Geral do Thesouro, Jacob Cavalcanti, Alvaro Moreira e Narciso Barbosa; Dr. Cunha Vasconcellos Filho, José Collaço, Carlos Bandeira, professor Silva Santos e familia, Emiliano Francisco de Oliveira, Domingos Torio, Alziro Santiago, coronel João Augusto Costa; Antonio Coryntho Costa, M. S. Pereira Vasconcellos, Thiago Vasconcellos, Walmore Ribeiro, Dario Manoel da Fonseca Lima, Luiz Oliveira Pinto, Arnaldo Magessi, Corimbaba, Jackson Speis, Empreza Paschoal Segreto, Emilio Tavares do Macedo, Dr. José de Moraes, Noel Maggiori, Benedicto Raymundo, major Nunes Filho, Fausto Machado, Guilhermino Reis, Dr. Silveira Lobo, Dr. Oliveira Sobrinho, Souza Reis, Manoel Gomes de Mattos, Antonio Augusto Almeida, J. Maurity e senhora, Rodolpho A. Neves, Gonzaga, Attila de Pinho, Léo Osorio, João Vieira Borges, tenente Joaquim José da Rosa, Coelho Pinto; Dr. Odelmar Faria, Fabio Monteiro Lima, commandante Fritz Muller, Sylvio Alvarenga, Cruz e Silva, Catullo Cearense, José Borges da Costa Junior e familia, Alcides Moreira, Tanquinho Filho, Augusto Mendes e Felix Coelho, Dr. Alvaro Ribeiro da Costa, Miguel F. Mello, pelos investigadores do Gabinete do Sr. marechal chefe de policia; Pedro A. Cardoso Filho, Americo Paes Barreto, Octaviano Azambuja Cardoso, Juvencio Pinto Ribeiro, Dr. João Fernandes da Rocha, por si e em nome da Congregação da Escola de Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro; Erasmo Santos, capitão João Gomes da Cunha Ripper Filho, capitão Euclides Seabra, José Romano, Paulo Motta, Pedro Rozario, Christiano Fran-

co, Dr. Hariberto Baptista, Gonçalves, Francisco Walter Lima, Flavio Brito Bastos, Francisco Schellino, Rodolpho Ambreni, Dr. Dermeval Miranda, tenente Jesuino C. de Sá, Hans Stosli Sarasani, Octavio Barreto, Luiz Oliveira Figueiredo, Arthur Moreira de Barros, Antero Jardim Gonçalves, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, Sebastião Ferreira Rios, João Brito dos Santos, Dr. Mendonça Pinto, Teixeira Godoy, Antonio Dias Garcia, Francisco Leite Araújo, Clóvis Pavia, Salgado, Henrique Frederico Ribeiro, Antonio Coelho Antunes, Adharbal Zambra, Dr. Djalma Rocha, 2º tenente Aristoteles Joaquim Lopes, J. Silva, Almeida e Manoel Lima, Dr. Thilago da Fonseca, coronel Gustavo Lessa, investigador J. Sereno, Almerindo Martins Castro, Daniel Lamarca, Carlos Bilbão Gama, Edmundo Accacio Moreira, Dr. Hortencio de Carvalho, Luiz Antonino Neves Filho, José D. Racho, major Oscar Fonseca, J. Murinelly Cirne, Raphael Vasconcellos, Baptista Coelho, Albino Costa, Antonio Costa, Dr. João José de Moraes, Manoel Cantharina, Ernesto Ferreira, Alberto Smith, chefe da Seccão de Artes da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, por si e seus ajudantes, mestres e chefes de serviço; Jayme Guillon, Roger Rozenvald, Octaviano de Souza Cherom, Campos Sobrinho, Alberto Rangel Filho, Raul Costa Lima, Antonio Silva Rocha, João Severiano da Silva, David da Motta, Romeu Halfeld, Dr. Pedro Paulo Autran, major Idalino Lins, José Joaquim Silva Monteiro, Dr. Epitacio Trindade, J. Armstrong Read, Gonzaga Brito e Alvaro Cunha; Attila Ribeiro, Robespierre Nobre, pela Allipaca Republicana do S. Paulo, Puzewodowski, Alberto Guimarães, capitão-tenente medico Annibal Bittencourt, Ascendino Domadio, Manoel Carneiro, Guimarães, Modack Reis, Antonio Belondo, Rodrigues, Virgilio Depesides Seabra de Mello, Dr. Aurelino Brandão, Dr. Arno Konder, José Leite Soares Junior, Porphirio Henriques, Raul Ernani Pereira Leite, Antonio Moutinho, Jacintho Rocha, Mesquita, Cabral, Raul de Vasconcellos, Idefonso Ayres Marinho, Americo de Medeiros, Angelo Damigo, Domingos Canedo, Raymundo Caldas Junior, Ildebrando Barcellos, Julio Cesar Bittencourt, Miguel Valle, Alfredo Horta e Josaphat Floriano, Dr. Nestor Massena, Jorge Moraes, Dr. Waldemar de Andrade, Pedro Faria Vieira, Eugenio Faustino Machado, coronel Sampaio Ribeiro, Dr. Otaciano Alves do Valle e familia; H. Bilas Guimarães, Dr. Ramos de Brito, Octavio Melhac, Alcebiades Uchôa e Arthur Carvalho, Flavio Carvalho de Moraes Bastos, Gilbert de Andrade, Dr. Cleomenes Ferreira, contra-almirante, Luiz Emilio Bellart em nome do Corpo de Commissarios de Fazenda; João Carvalho, presidente e Dr. Carlos Corrêa, secretario, em nome do Conselho Municipal do Florianopolis; da Manaus, dos Srs. Augusto Octaviano Pinto, engenheiro chefe da fiscalização do porto de Manaus, em nome de todos os funcionários; Agnelo e Gentil Bittencourt, Obicalves Dias, Sebastião Cavalcanti, delegados fiscaes; Raul Azevedo, administrador dos Correios; Bolivia Freitas, capitão Vidal Pessoa, Dr. Souza Brasil, Carlos Chauven, Bento Brasil, Aprijo, Menezes e Juvencio Franca e familia; do Belém, dos Srs. J. Monteiro de Paiva, Roberto Lopes e Dr.

Rodrigues Santos; d'Aracaju, dos Srs. Dr. Teixeira Coimbra, Carlos Dillen-courth, Arthur Bafalho, inspector da Alfandega e Meccenas Peixoto, Manoel Candido, Deolindo Nascimento, do jornal «O Sergipe»; de Ceará dos senhores Virgilio Dantas, Dr. Meton de Alencar, e Encas Carneiro, delegado fiscal do Recife, do Sr. coronel Benedicto, Araújo; de Bahia, Srs. Francisco Nogueira, Mauricio Azevedo, Carlos Gomes e José Corbiniano Gomes; João Baptista Moraes Henrique, delegado do Tribunal de Contas do Maranhão; de Bello Horizonte, Srs. Carlos Bolivar, coronel Alvaro Gama Cerqueira, major José Vicira Campelo, Antonio Augusto da Silveira, Arnould Ribeiro; Dr. Childerico Pederneras, de Uberabinha; José Carneiro, de Ubá; Christiano Jardim, de Viçosa; José Baptista e tenente coronel Marceionillo Barroso, de Porto Alegre; Nelson Medrado, de Paranaguá; Arthur Alvim, inspector da Alfandega de Paranaguá; João Estevão, José Silva, Francisco Sampaio, da Polícia Aduaneira do Rio Grande do Norte, e Dr. Paulo Lira, de Natal; Dr. Joaquim Tanajura e Manoel Affonso Santos Junior, de Porto Velho; Dr. Oscar de Oliveira Carvalho e José Dantas, de S. Paulo; Joaquim Bonato, de Campinas; Alípio Dias da Silva, de José Marcelino; Adriano Telles & Comp., de Rio Branco, em Minas; J. Paixão, de Niteroy; Vilela Junior, de Entre Rios; Antonio Doca de Almeida e Theophilo dos Santos, de Honório Ricalho; Jorge José Fortes, de Porto Novo do Cunha; Dr. Pedro Virgilio Martins, de Curitiba; Hamar Magalhães, de Muriáhe; capitão Francisco Silveira do Prado, da Barra Mansa; Odilon de Mello, da Sete Lagoas; Augusto Pinheiro Machado de Bobory; H. Campos Amaral, de Socorro; Antonio Casemiro Campos e Eduardo Basão, de Bicas; Padre Calado, de Itarapéassu; Eurico Skrzedelho Machado, de Parahyba; Barbosa Neto, director da «Voz Goyanna», de Pernambuco; Lino Romero, de Porto Suarez; José Pereira, da Estação de Commercio; Ulysses Costa, de Florianópolis; Anibal Lima, prefeito de Camaragibe; Gomes Hollanda, de Cruzeiro do Sul; Jayme Gomes, do Rio Novo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 55ª loteria do plano 36, 181ª extração do anno de 1925, realizada em 14 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

60.986.....	200\$000
44.882.....	100\$000
32.474.....	100\$000
7.909.....	100\$000
54.447.....	500\$000
62.390.....	100\$000
68.887.....	100\$000
254.....	20:000\$000
1.597.....	100\$000
17.716.....	100\$000
16.745.....	200\$000
4.094.....	100\$000
11.475.....	200\$000
8.296.....	100\$000
53.206.....	100\$000
37.455.....	100\$000
62.444.....	200\$000
13.290.....	100\$000
69.200.....	5:000\$000
40.879.....	100\$000
42.528.....	100\$000
27.270.....	100\$000
28.165.....	100\$000
15.442.....	200\$000
23.629.....	100\$000
46.332.....	1:000\$000
8.411.....	100\$000
65.436.....	100\$000
9.194.....	100\$000
901.....	100\$000
12.322.....	100\$000
17.423.....	200\$000
39.640.....	200\$000
35.370.....	500\$000
33.151.....	200\$000
1.265.....	200\$000
4.513.....	500\$000
62.108.....	100\$000
57.434.....	200\$000
68.599.....	100\$000
22.451.....	100\$000
12.829.....	100\$000
54.600.....	3:000\$000
7.321.....	1:000\$000
16.641.....	100\$000
42.324.....	100\$000
32.752.....	100\$000
38.383.....	100\$000
42.995.....	100\$000
23.903.....	100\$000
52.646.....	100\$000
62.233.....	100\$000
16.386.....	100\$000
1.787.....	100\$000
61.449.....	100\$000
15.436.....	500\$000
62.421.....	200\$000
22.339.....	200\$000
36.345.....	100\$000
60.910.....	200\$000
57.565.....	2:000\$000
20.301.....	100\$000
54.399.....	100\$000
6.810.....	100\$000
54.634.....	100\$000
64.241.....	100\$000
63.449.....	100\$000
55.538.....	100\$000
31.262.....	100\$000
54.743.....	200\$000
53.216.....	100\$000
48.323.....	100\$000
2.064.....	100\$000
69.792.....	100\$000

10.826.....	100\$000
34.922.....	100\$000
48.291.....	100\$000
2.271.....	200\$000

Aproximações

253 e 255.....	300\$000
69.199 e 69.201.....	200\$000
54.599 e 54.601.....	150\$000
57.564 e 57.566.....	100\$000

Dezenas

251 a 260.....	40\$000
69.191 a 69.200.....	30\$000
54.591 a 54.600.....	20\$000
57.561 a 57.570.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 4 teem \$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Etha, para Santos, S. Francisco e Itajaby, recebendo objectos para registrar até ás 11 horas, impressos até ás 12, cartas para o interior da Republica até ás 12 e idem, idem, com porto duplo até ás 13.

Bacpendy, para Santos, Paranaguá, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2, idem idem, com porto duplo até ás 7, e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Barbacena, para Victoria e Nova Orleans, recebendo cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2, idem, idem, com porto duplo até ás 6 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Commandante Miranda, para Victoria, Caravellas, P. Areia, Cmoçim, Iguazú, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e idem, idem, com porto duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Macapá, para Bahia e mais portos do Norte, até Para, recebendo impressos até ás 17 horas, impressos até ás 19, cartas para o interior da Republica até ás 19, e idem, idem, com porto duplo até ás 20 horas.

Macapá, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo objectos para registrar até ás 17 horas, impressos até ás 19, cartas para o interior da Republica até ás 19 e idem, idem, com porto duplo até ás 20 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespersa da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas segunda-feira, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Diversas pensões da Marinha de A a Z.

Nota — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella do pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

Deverão comparecer no Collegio Militar do Rio de Janeiro, terça-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de prestar exames praticos para obtenção da caderneta de reservista, todos os candidatos que requereram.

O tempo — Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 13 até 18 horas do dia 14.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite mais fresca, com minima entre 15° e 17° e o estavel de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom com nebulosidade, sendo mais accentuada a leste.

Temperatura — Noite mais fresca, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo — Bom com nebulosidade até Santa Catharina, instalando-se no Rio Grande.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande, onde declinará.

Ventos — De noite a leste até Santa Catharina, rondando para o quadrante sul no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem até 15 horas de hoje — O tempo decorreu bom durante todo o período com nevoeiro denso á noite e pela manhã, o que confirma a previsão hontem feita. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura declínio de dia. As temperaturas extremas registradas nos pontos do Distrito Federal foram: — maxima 25°8 e minima 17°3 (médias) e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: — 25°3 e 18°4, respectivamente, ás 14 horas e 5 minutos e 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 12 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Devido a falta quasi absoluta dos despachos usuaes, não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, assim se mantendo essa manhã, ás 9 horas. Temperatura em geral estavel.

Menores temperaturas — 4°0 em Passa Quatro e 5°0 em Friburgo.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 48 mm em Ilhéos e 12 mm em Itabaianinha.

Estado do mar na costa do paiz — De Bahia para o sul, tranquillo e chão, em toda costa, excepto em Ondina, Cabo

Frio e Rio Grande, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, partes de Minas, Rio de Janeiro e região norte do Estado de São Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario entre Guaratinguetá e Barra do Pirahy e baixando ligeiramente, no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos — Cor. do quadrante N até 4.050 metros, com vel. média de 3 metros.

As 14 horas — Corrente variante entre S e ESK até 1.050 metros, com velocidade média de 4 metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 6 minutos) — Cor. quadrante E até 2.000 metros, com vel. média de 4 metros.

De Campos e demais estações aerologicas não recebemos nossos despachos usuaes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 14 até 18 do dia 15:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom.

Temperatura — Noite fresca, com minima entre 16° e 18° graus mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade em São Paulo, Paraná e Santa Catharina, perturbado com chuvas e probabilidades de trovoadas no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia, salvo no Rio Grande onde declinará.

Ventos — De norte a leste salvo no Rio Grande onde serão variaveis e frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo foi bom com o céu limpo durante todo o período, o que confirma a previsão hontem feita. A noite foi fresca soffrendo a temperatura ascensão de dia. As médias das temperatur-

ras extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 29°2 e 16°3, e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 28°2 minima 18°6, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e 5 horas e 05 minutos.

Os Ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 13 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se assim ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura estavel, salvo em alguns pontos do Estado do Rio de Janeiro, onde soffreu ligeira ascensão.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, assim continuando, ás 9 horas da manhã de hoje.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Estacionario em Guaratinguetá, Caçapava, Cachoeira e Campos baixando lentamente no resto do curso.

Menores temperaturas — 3°0 em Castro e 4°0 em Passa Quatro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 16mm em Aracaju e 13mm em Olinda.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas na Bahia; tranquillo e chão nos demais pontos do litoral do Distrito Federal para o sul.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias; partes de Minas, Rio de Janeiro e região norte do Estado de São Paulo.

Dados Aerologicos — Distrito Federal — 9 horas e 30 minutos. Cor. do quadrante N até 2.240 metros, com velocidade média de 4 metros.

Em Mendes — 9 horas e 30 minutos. Cor. N até 1.500 metros, com velocidade média de 8 metros e cor. var. entre ENE e NE até 3.800 metros, com velocidade média de 5 metros.

Em Campos — Devido estar o céu encoberto por nuvens baixas não foi feita a sondagem habitual.

Distrito Federal — 14 horas. Cor. SSE á superficie, velocidade 3 metros. Cor. var. entre NNW e N até 2.850 metros, com velocidade média de 4 metros.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/e	A vista
Sobre Londres	6 3/64	5 63/64
Sobre Paris	\$381	\$386
Sobre Italia	—	\$301
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$967
Sobre Portugal	\$112	\$118
Sobre Belgica	—	\$372
Sobre Hespanha	—	\$191
Sobre Suissa	—	\$605
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$387
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$246
Sobre Nova York	—	\$3251
Sobre Montevideo	—	\$3230

Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38350
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	78630
Sobre Hollanda (florim)	—	38325
Sobre Japão (yen)	—	38420
Sobre Rumania	—	\$047
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	19175

Moedas

Soberanos (ouro)	148000
Escudos (papel)	\$460
Liras (papel)	\$310

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7588000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7608000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	6298000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)	6258000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	9008000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	1418000
Apólices emprestimo municipal de 1917, nom.	1188000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1198500

Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	130\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	143\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	88\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Nacional Brasileiro	240\$000
Banco do Brasil	385\$000
Companhia America Fabril	295\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, admittiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as obrigações do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos, em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno, emitidas de conformidade com o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, sob a denominação de «Ferroviarias».

A amortização será realizada em 10 annos, á razão de dez por cem, em cada anno, das que estiverem em circulação.

Na secretaria desta camara se acha archivado um exemplar das obrigações.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de agosto de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	28\$900	28\$800	29\$000	28\$700	3.000 18.000
Agosto	47\$500	47\$200	47\$500	47\$250	
Setembro	45\$500	45\$350	45\$600	45\$600	
Outubro	44\$400	44\$200	44\$600	44\$250	
Novembro	43\$800	43\$350	43\$850	43\$500	
Dezembro	43\$400	42\$600	43\$400	43\$000	
Saccas		Saccas		Saccas	
Vendas	10.000		11.000		21.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponível base tipo 7, 47\$300.

Mercado sustentado.

Vendas 13.195 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR (POR SACCO)

Dia 14 de agosto de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	VENDE- DOR	COM- PRADOR	VENDE- DOR	COM- PRADOR	
Janeiro	49\$400	48\$000	49\$000	48\$500	8.000 4.000
Agosto	58\$000	57\$000	54\$800	54\$200	
Setembro	54\$000	54\$000	53\$000	52\$000	
Outubro	50\$000	50\$000	49\$500	48\$500	
Novembro	50\$000	49\$000	49\$000	48\$000	
Dezembro	49\$500	48\$500	48\$800	47\$800	
Saccas		Saccas		Saccas	
Vendas	10.000		2.000		12.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.

Disponível branco crystal, nominal.

Mercado, frouxo.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO (POR 10 KILOS)

Dia 14 de agosto de 1925

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cota- ção Vende- dor	1ª cota- ção Com- prador	2ª cota- ção Vende- dor	2ª cota- ção Com- prador	
Janeiro	37\$400	37\$000	37\$500	37\$000	—
Agosto	S/vend.	35\$000	N/cotado		—
Setembro	37\$000	35\$000	37\$000	35\$500	—
Outubro	37\$000	36\$000	37\$000	35\$000	—
Novembro	37\$000	36\$100	36\$900	36\$100	—
Dezembro	37\$200	36\$500	37\$000	36\$000	—
Kilos		Kilos		Kilos	
Vendas	28.000		158.000		186.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouxo.

Disponível base tipo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas...kilos.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Dia 14 de agosto de 1925

Movimento do dia 13

Assucar		Saccas
Entradas de Campos		2.080
Sahidas		10.472
Existencia		130.398
Mercado frouxo		
Preço do branco crystal, nominal.		
Algodão		Fardos
Entradas não houve.		
Sahidas		768
Existencia		18.910
Mercado sustentado		
Preços por 10 kilos:		
Sertões	49\$000 a 50\$000	
Primeiras sortes	47\$000 a 48\$000	
Medianos	41\$000 a 42\$000	
Pauilista	41\$000 a 42\$000	

Café

		Saccas
Entradas		17.156
Sahidas		12.601
Existencia		171.084
Mercado sustentado		
Preços por:		
Typo 3	50\$500	
Typo 4	49\$700	
Typo 5	48\$900	
Typo 6	48\$100	
Typo 7	47\$300	
Typo 8	46\$500	
Preço do tipo 7, hoje		47\$300

Mercado, hoje, sustentado.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1925

Presidente, *Fernandes Couto*; director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Saão*, *Sa*, *Porto* e *Paulo* e o director da secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Pequerimentos:

- Da Companhia Industrial Medeiros do Paraná, para o archivação de seus estatutos, — Deferido.

Da Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armaço, para o archivação da acta extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De Santos, Martins & Duarte, Pessek & Comp., Latuff, Bussade & Kioen, J. Knoller Martins & Comp., Zulmire Teixeira & Comp., E. Maia & Comp., Limitada, Werner Frank & Comp., Kacim, Jamil & Abrahim, Franklin & Santos, J. A. Olivier & Comp., Limitada, Barbosa & Marçal, Passos & Sgambato, Alexandre Martins & Comp., Brasil, Ribeiro & Comp., Cheik & Comp., A. Ficiulli & Comp., Paul van Roosmalen & Comp. e J. J. Magalhães & Comp., para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Arieta & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De Rêgo Monteiro & Comp., L. Gabriel & Filho, Manoel Soares Barbosa & Comp., Fontes, Pereira & Comp., C. Oliveira Junior & Comp., para o archivação de seus contractos sociais. — Indeferido pelo parecer.

De Barbosa & Fernandes, para o archivação de seu contracto social. — Modifiquem a firma.

De Augusto Bordallo & Comp., Lopes Fernandes & Comp., Fernandes Pereira & Comp., Erasmi, Soares & Comp., Eusebio Baptista & Irão, Ne es, Arcos & Comp., Vaz Lisboa & Comp. e Barros, Siano & Comp., para o archivação de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Fernandes, Barcia & Pinheiro, para o archivação de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituída, deferido.

De Lopes, Pires & Comp., Becker, Portuol & Comp., Meanda, Curtv & Comp., para o archivação de suas alterações de contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Villas Boas & Comp., para o archivação de sua prorrogação de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Abilio Soares & Corrêa, Rocha, Thiemme, Limitada, João Vidal & Comp., Pacheco, Fernandes & Comp., Baxter & Shmid, Fernandes & Sobrinho e Roschen & Comp., para o archivação de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Ha'jat & Sultanum, Catrambv, Machado, Limitada, Erwid Esslinner, Araujo & Comp., Limitada, C. Feat & Comp., Alexis Arab & Comp., Figueiredo Bastos, A. Rodrigues & Oliveira, José Matheus, M. L. de Almeida, Ethiano Seixas, A. Soares Costa, Arthur Ferreira da Rocha, J. Ferraz de Camargo, Castro & Ferreira, Campos & Costa, Pires & Barreiros, Pires & Moutinho, José Rodrigues & Silva, Lopes, Serpa & Machado, J. C. Ribeiro & Comp., A Farrita Industrial Chica Brasileira Limitada, B. Cattán & Comp., Concalves Neves, M. Salema e Ildefonso Bulhões de Carvalho, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Ludwig Ribbe, A. F. Lage e Borges & Veira, para o registro de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Costa, Rocha & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem o commercio.

De Camar Machado, para ser negociante matriculado. — asse-se carta.

Da Companhia de Armazens Geraes Mineiros, para o archivação do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De D. L. Lacombe, apresentando o recibo de imposto de sellosiro, afim de ser registrado. — Registre-se.

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, apresentando alteração em suas tarifas de armazens geraes. — Passe-se edital.

De Jeremias da Silva Leite, apresentando a nomeação de guarda-líros. — Registre-se.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, apresentando para ser anhotado abertura de depósitos. — Declare se o armazem é para depósito de mercadorias a granel.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 17 de agosto de 1925.

Contractos:

De Alexandre Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios, Alexandre de A. Martins e Frederico Teixeira de Queiroz, para o commercio de moveis, etc., á rua do Ouvidor n. 87, com o capital de 600 000 000;

De A. Ricciulli & Comp., firma composta do socio solidario, Alreio Ricciulli e da socia commanditaria, D. Maria da Gloria Barbosa Rodrigues, para o commercio de revista, etc., com o capital de 60 000 000;

De Arieta & Comp., firma composta do socio solidario, Juan Enrique Arieta e da commanditaria Lanza & Comp., para o commercio de couros, etc., á rua Don Gerardo n. 46, com o capital de 250.000.000;

De Brasil, Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Pereira Brasil, Salvador Ribeiro e Octaviano Galvão de Franca, para o de commissões, etc., á A enida Rio Branco ns. 69 e 77, com o capital de 65.000 000;

De Barbosa & Marçal, firma composta dos socios solidarios, Agostinho Coelho Barbosa e José Marçal, para o commercio de botiquim, etc., á rua General Polydoro n. 159, com o capital de 20.000 000;

De Cheik & Comp., firma composta dos socios solidarios Salim José Cheid, Habib José Cheik e Farjalla José Cheik, para o commercio de fazendas, etc., á rua Buenos Aires n. 263, com o capital de 120.000.000.

De E. Maia & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Eleuterio Rodrigues Maia e Marceau Bojon para o commercio de fabrica de doces, etc., á rua Senhor dos Passos n. 102, com o capital de 18.000 000.

De Franklin & Santos, firma composta dos socios solidarios Azuili Rozalino Franklin e Alaro Santos, para o commercio de commissões, etc., á rua da Candelaria n. 66, com o capital de 40.000 000.

De J. J. Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios José Joaquim Amorim Magalhães e D. Leopoldina Tavares de Magalhães, para o commercio de pharmacia, á rua Barão de Mesquita n. 367, com o capital de 22.000.000.

De J. Knoller, Martins & Comp., firma composta do socio solidario João Knoller Martins e dos socios commanditarios Doutor Maurício Martins de Mello e Antonio Paciello, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 80.000.000.

De J. A. Olivier & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios D. Flaviana de Leão Velloso Bueno de Andrade e José de Andrada Ollivier, para o commercio de radiotelephonia, com o capital de 50.000.000.

De Kacim, Jamil & Abrahim, firma composta dos socios solidarios Jamil Monahed Rocco e Abrahim Salluh, para o commercio de fumos, etc., á rua Buenos Aires n. 321, com o capital de 15.000 000.

De Latuff Bussade & Kion, firma composta dos socios solidarios Latuff Bussade e Emilio Keil Kioen, para o commercio de espelhos, á rua General Camara n. 235, com o capital de 50.000 000.

De Passos & Sgambato, firma composta dos socios solidarios José Nicolau Passos Filho e Sebastião Sgambato, para o commercio de topographia, etc., á rua Vieira Fazenda n. 26, com o capital de 20.000.000.

De Pessek & Comp., firma composta dos socios solidarios Josef Pessek e Wolfgang Spacht, para o commercio de representações de pianos, etc., á A enida Mem de Sá n. 76, com o capital de 10.000.000.

De Paul, van Roosmalen & Comp., firma composta dos socios solidarios, Paul Jacobus van Roosmalen e Cesar Feliciano Xavier, para o commercio de peles, etc., á A enida Mem de Sá ns. 333 e 335, com capital de 60.000 000;

De Santos, Martins & Duarte, firma composta dos socios solidarios Manoel Marques dos Santos, Arthur Duarte e Joaquim Martins, para o commercio de botiquim, á rua São Christão n. 78, com o capital de 9.000 000;

De Werner Frank & Comp., firma composta dos socios solidarios Werner Frank e Erich Mannhefer, para o commercio de commissões, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 157, com capital de 120.000.000;

De Zulmire Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios Zulmire Fernandes Teixeira, José da Costa Machado, Manoel d'Almeida Santos e Joäno Fernandes Teixeira, para o commercio de fazendas, etc., á rua Goyaz n. 412, com capital de 100.000.000;

Alterações de contractos:

De Augusto Bordallo & Comp., o capital social fica elevado a 270.000.000.

De Barros, Siano & Comp., o capital social fica elevado a 400.000.000.

De Eusebio Baptista & Irão, a firma fica sendo sucessora de Domingos da Silva.

De Erasmi, Soares & Comp., retira-se o socio Diogo Fernandes da Costa recebendo a importância de 1.500\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Fernandes Pereira & Comp., a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Pacheco, Fernandes & Comp.

De Fernandes, Garcia & Pinheiro, retira-se o socio José Pinheiro Roris recebendo a importância de 40.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Lopes, Fernandes & Comp., alterando a clausula 5ª, do seu contracto social.

De Vaz Lisboa & Comp., retira-se o socio Carlos José Martins Moreira recebendo a importância de 403.755.400.

De Neves, Arcos & Comp., o capital fica elevado a 300.000.000.

Distractos:

De Abilio Soares & Corrêa, retira-se o socio Abilio Soares nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio João Lopes Corrêa na importância de 8.000.000.

De Boschen & Comp., retiram-se os socios Augusto Christiano Boschen e Camillo Fernandes Gärredo recebendo cada um a importância de 25.000.000.

De Baxter & Shmid, retira-se o socio William Mathew recebendo a importância de

5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fidelis Paulo Schmid na importancia de 8:000:000.

De Fernandes & Sobrinho, retira-se o socio Agostinho Rodrigues Fernandes recebendo a importancia de 27:000\$771, ficando com o activo e passivo o socio Jose Rodrigues Fernandes na importancia de 10:000\$00.

De João Vidal & Comp., pelo fallecimento do socio João da Fonseca Vidal recebem os seus herdeiros a importancia de 500.000.000.

De Pacheco Fernandes & Comp., retira-se o socio Jose da Costa Pacheco, recebendo

a importancia de 13:000\$, ficando com o activo e passivo os socios João do Nascimento Fernandes Lima e Alvaro Luiz Pereira na importancia de 61:107\$990.

De Rocha, Thiene & Lima, retiram-se os socios Acilino da Rocha e Erwin Thiene, ficando com o activo e passivo o socio

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	257:513\$954	211:152\$766	468:666\$720	171:403\$105	254:960\$591	426:363\$696
Renda até 13.....	2.080:323\$811	1.990:630\$619	4.070:954\$430	2.317:841\$827	2.294:105\$320	4.611:947\$147
Total.....	2.337:837\$765	2.201:783\$385	4.539:621\$150	2.489:244\$932	2.549:065\$911	5.038:310\$843
Diferença para mais.....	—	—	—	151:407\$167	347:282\$526	498:689\$693

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$522..... 1.164:478\$099

Renda-papel..... 211:152\$766

Total..... 1.375:630\$865

Papel e ouro convertido até..... 10.876:421\$159

Total em papel..... 12.252:052\$64

Taxa do ouro em 192...

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1925..... 6.068:274\$414

Renda arrecadada em 14 de agosto de 1925..... 755:434\$722

6.823:709\$136

Em igual periodo de 1924..... 6.592:823\$906

Diferença para mais em 1925..... 230:885\$230

publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de material e objectos de electricidade; tintas, vernizes e artigos para pintura, durante o corrente anno, ás repartições deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes Fontes Garcia & Comp., Mendes, Pinto & Comp. e Willmann, Xavier & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, 12 de agosto de 1925. — M. Galvão, director geral em commissão.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Offt al* n. 177, de 4 de agosto, a folhas 15.710.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de agosto de 1925. — O engenheiro chefe Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a constru-

ção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte na Fazenda do Matto, naquelle Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Offt al* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — Dr. Raul Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, convlido o Sr. Manoel Guilhermino dos Santos a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer a esta directoria, sob pena de ser demittido por abandono do emprego.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 10 de agosto de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

A Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina faz publico que suspendeu o medico Dr. José Carlos Braga do exercicio da profissão por seis mezes por acto de 4 do corrente, de accordo com o art. 239 do regulamento em vigor. Os pharmaceuticos que aviarem receitas

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a nova condição do edital de 11 de abril ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da

desse medico dentro desse periodo es-
tarão sujeitos as penalidades consigna-
das no art. 248 da citada regulamenta-
ção.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.
O 2º official José Monteiro de Sa-
ntos, chefe da Inspeção de Sanidade
philo Torres.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que, de accordo com o artigo nu-
mero 1-093, § 2º, do regulamento em vi-
gor, serão sujeitos a vistoria sanitaria
no dia 26 do corrente, ás 13 horas e 13
horas e 45, 13 horas e 30, 13 horas e 45,
14 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30,
14 horas e 45 e 15 horas, os prédios nu-
meros 68, 104, 106 e 129 da rua do La-
boratório e 14, 53, 68, 72 e 74 da rua dos
Arcos, ficando pelo presente edital cita-
dos a comparecer a ellas, querendo, os
proprietarios dos ditos prédios, ou
seus representantes legados e demais
interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços
Sanitarios do Distrito Federal, em 10
de agosto de 1925. — Joaquim Vidal,
secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente ás
12 1/2 horas nesta Inspectoria, para
fazer o exame de motoristas, os seguintes
candidatos: Arnaldo Machado Pavao, Eurico Ribeiro,
Antonio Mauricio da Silva, Umberto de An-
drade, Antonio Baptista da Silva, José Paes
de Andrade, Paul Schunam, Raul Cruz, Ave-
lino Soares Vieira e Alvaro Guimarães Bas-
tos.

Prova regulamentar e pratica

Adelino da Fonseca Vinagre, Manoel da
Carvalho, Simekito Noschi, Maximino Lopes
da Silva, Orlando da Silva Freire, Ventura
José de Souza e Marcos Fernandes Scon-
cello.

Prova pratica

Alfredo Pereira Coelho.
Francisco Augusto de Azevedo e Antonio
Sociro.

Inspectoria de Veiculos, em 14 de agosto
de 1925. — Pedro Inspector geral, D. Ber-
nades.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Foço publico que a Junta Administra-
tiva desta caixa, em sessão de 28 de
corrente, resolveu prorrogar até 30 de

setembro deste anno, o prazo para re-
colhimento sem desconto das notas
abaixo enumeradas a que se tem re-
ferido os editaes desta Inspectoria, da-
tados de 24 de maio, 17 de junho, 13
de novembro e 19 de dezembro pro-
ximo passado, os quaes foram por este
annullados.

A 1ª de outubro seguinte começará a
pratica da coleta e de terminados no
art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outu-
bro de 1886, a que se refere o art. 205,
do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 58, das estampas 15ª e 16ª;
Notas de 108, das estampas 11ª, 12ª
e 15ª;

Notas de 208, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 508, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 1098, das estampas 11ª, 12ª
e 13ª;

Notas de 2008, das estampas 12ª e 15ª;
Notas de 5008, das estampas 9ª e 11ª;
De accordo com os arts. 195 e 196 do

regulamento da Caixa de Amortização,
as estações arrecadoras não poderão
recusar o recebimento de factos, nem
as repartições pagadoras as po-
derão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de
Amortização, 27 de março de 1925. — O
inspector, Dr. Carlos Claudio de Silva.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Rectificação do edital publicado no
Diário Officiante de 27 de agosto
de 1925, sobre a concorrência para
fornecimento de material de consumo
para a Armada, em 1925.

Seguinte: 2ª concorrência, pela
compra de material de consumo para a
Armada, em 1925.

Directoria de Fazenda, 11 de agosto
de 1925. — Arthur Alves da Rocha,
secretario da comissão de con-
currenças.

Directoria de Fazenda

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

Prova de adm. pública

Da ordem do Sr. contra-almirante,
commissario director geral, faço publico
que no dia dezoito (18) do corrente, mez,
as treze (13) horas, terá lugar, na sala
das sessões da comissão de concurren-
cias (Arsenal de Marinha), a concorrên-
cia administrativa publica, para o for-
necimento ordinario do Ministerio da
Armada, no corrente anno, dos artigos
abaixo esboçados e das demais disposi-
ções do referido regulamento de concor-
rência.

Colheres de ferro, de madeira, de
Garfo de ferro, de madeira, de

Os concorrentes devem, até a véspera
do dia marcado para a concorrência pe-
sada, subinscrever-se e não es-
tarem inscritos, não poderão
participar da prova de adm. pública.
Ao requerimento do pedido de inscri-
ção devem juntar as provas de idonei-
dade, inclusive documentos que prove-
m de negociantes matriculados e tiverem

pago, como negociantes dos artigos que
se propõem fornecer, os impostos fede-
raes e municipaes.

As propostas, não deverão conter os
preços por extenso e em algarismos, se-
m em envelope lacrado, tendo sobre elle
a assignatura desta concorrência. Colhe-
res e Garfos.

O proponente obriga-se a entrar com
artigo de primeira e igual ao da amostra
existente no Deposito Naval dentro do
prazo determinado no respectivo pedido.

Comissão de Concurrenças, em 13
de agosto de 1925. — Manoel Pinto Ri-
beiro Espindola, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENÇAS

Concurrença Publica

I

Da ordem do Sr. contra-almirante
commissario, director geral, interino da
Fazenda, communica-se aos interessados
que no proximo dia 27 do corrente, serão
recebidas e abertas as propostas para
o fornecimento e installação de um cabo
na ponte Alexandrino de Alencar.

II

Logo a concorrência versará sobre o pre-
ço para o fornecimento e substituição
de um cabo de suspensão do ponto
Alexandrino de Alencar, tendo em vis-
ta as especificações annexas a este edi-
tal, devendo os concorrentes apresentar
os organogramas com preços detalhados e
discriminações de cada item.

III

Os contractantes comprometterão-se a
executar os trabalhos de substituição de
acordo com as especificações e que fa-
zão parte integrante do contracto, não po-
tendo modificá-lo; e si por parte dos con-
tractantes forem, sem autorização, alte-
radas as formas e dimensões das diversas
peças ou si forem utilizadas materias que
não sejam de primeira qualidade será
o contractante obrigado a reparar o tra-
balho ou retirar essas materias logo
que para isso receba ordem. Em caso de
recusa o Ministerio da Marinha por si
ou por quem o representar, esses tra-
balhos correndo, porém, as despesas por
conta dos contractantes.

PROVA DE ADM. PÚBLICA

IV

A preferência será dada ao concor-
rente que for julgado idoneo e que
apresentar menor preço, sem prejuizo
das vantagens technicas do forneci-
mento.

A inobservancia no cumprimento fiel
das especificações por parte do contra-
ctante determinará intimação por escri-
pto do fiscal para demolir, substituir e
reparar o trabalho ou parte d'elle, de
acordo com o contracto.

VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractor ou seu proposto, sendo todo o pessoal necessário aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de retirar de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido a decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com o recurso final para o Ministerio da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução de que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30 % (trinta por cento) quando substituído o cabo; 40 % (quarenta por cento) quando terminados, experimentado, e aceito o trabalho.

X

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XI

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações anexas.

XII

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e installação, e bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI

Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando, que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4.000\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

a) um cabo de suspensão, de aço, do cadinho, composto de 61 (sessenta e um) fios de 6 mm (seis millímetros) do diametro, diametro total cerca de 54 mm; carga de ruptura 130 kilos, comprimento total cerca de 330 (trezentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos (igual ao montado actualmente);

b) material necessario na substituição e ancoragem do cabo;

c) guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;

d) despesa com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda (D. F. I.), 10 de agosto de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira secção

FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na segunda categoria,

que, na segunda-feira, 17 do corrente, mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercoito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos do Exercoito, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se dèrem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Hospital Central do Exercoito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. tenente-coronel medico, presidente da Comissão Examinadora, deverão comparecer ao Hospital Central do Exercoito na proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para inicio das provas escriptas os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

- 1) Dr. Vivaldo de Almeida Pontes;
- 2) Dr. Alvaro de Souza Gomes;
- 3) Dr. Lino Aleixo Gomes Velloso;
- 4) Dr. Edgard Corrêa de Mello.

Turma supplementar:

- 1) Dr. Cid Bandeira de Souza;
- 2) Dr. Alfredo Neurauter;
- 3) Dr. Octavio José do Amaral;
- 4) Dr. Irabussu Rocha.

Hospital Central do Exercoito, 11 de agosto de 1925. — Dr. J. Villas-Bôas, capitão-medico, servindo de secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Secretaria do Conselho
 EDITAL DE CONCURSOS ADMINISTRATIVOS
 TITULO DEB - duas provas

Da ordem do Sr. coronel-director e presidente do C. A. deste collegio, fago publico que, a partir das 14 horas da dia 19 do corrente mez de agosto, serão recebidos os requerimentos de inscricao para a concorrência administrativa aberta no mesmo estabelecimento, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13, na pagina n.º 16.336, para fornecimento dos artigos e prestação dos serviços nelle discriminados.

Capital Federal, 14 de agosto de 1925.
 O secretario do Conselho, Antonio Sampaio, 1.º tenente, contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro
 Secretaria do Conselho
 EDITAL DE REGISTRAÇÃO

No edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, no cabeçalho, depois de 758, deve-se ler, "a 762" e não "e 762", como foi publicado.

Capital Federal, 14 de agosto de 1925.
 O secretario do Conselho, Antonio Sampaio, 1.º tenente, contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO
 1.º DISTRITO - GAMBÓIA
 José C. Moreira, presidente da Junta de Alistamento Militar deste distrito, com sede na Estação dos Bombeiros de Cães da Porta, a avenida Rodrigues Alves, faz saber aos que a este edital vierem e a quem possa interessar, que, pela Junta de Revisão da 1.ª Circunscricão de Recrutamento, foram por diversos motivos excluidos do alistamento deste anno, os cidadãos, constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado na porta principal deste quartel. Eu, Antonio de Almeida, secretario da Junta, o escrevi. — Antonio de Almeida.
 Pelo presidente, capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar.

Alistamento militar do anno de 1925
 Relação nominal dos excluidos por diversos motivos pela Junta de Revisão.
 Numero de ordem — Nomes

Observações
 Classe de 1901

1. Albino, filho de Manoel Antonio Alcandina.
2. Domingos, filho de José Francisco dos Santos.
3. Washington, filho de André Gomes Carr. Pinto.

Classe de 1903
 1. Antonio Soares Vinagre.
 2. Benedicto José da Silva Neves.
 3. Camillo Bastos.
 4. Eduardo Guimarães da Rosa.

5. Ernesto Lagunestre.
6. Esmeraldo, filho de José Manoel Teixeira.
7. Floriano da Costa.
8. Gilberto, filho de João Pinto de Moraes.
9. José Soares da Silva.
10. Luciano, filho de Vicente Carpodote.
11. Manoel dos Santos Carvalho.
12. Manoel da Costa e Silva.
13. Manoel Pereira Dias.
14. Manoel Thomé.
15. Nelson Nogueira Fernandes.
16. Reynaldo Fernandes Netto.
17. Reynaldo, filho de Reynaldo Guim.
18. Satyro, filho de Luiz Gonçalves.
19. Umberto Farolli.

Classe de 1902

1. Abilio dos Santos Padilha.
2. Alberto Pinto Conceição.
3. Antonio Coutinho Vale.
4. Antonio Pereira Baptista.
5. Elzeu Martins Fontes.
6. Constantino Araújo.
7. Hercúlio Moura.
8. Jayme Gonçalves Meisner.
9. José Oliveira de Souza.
10. José Espinelli.
11. Octacilio Alves de Oliveira.
12. Rosalio Muniz Barreto.

Classe de 1900

1. Pedro Quintino Rabello.
- Classe de 1896

1. Alvaro Ferreira Monteiro.
2. Manoel Teixeira Borges.

Classe de 1895

1. Pedro Barboza Nazareth.
- Junta de Alistamento Militar do 11.º distrito da Gambóia, 14 de julho de 1925.
 Pelo presidente, capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEGUNDO DISTRITO

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12.º distrito (Espírito Santo), faz saber aos que a este edital vierem e a quem possa interessar, que, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscricão foram, por diversos motivos, excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente, que será affixado por cópia no local principal do edificio onde funciona a Agência da Prefeitura, á rua Machado Coelho n.º 34.

Junta de Alistamento Militar do 12.º distrito, 10 de agosto de 1925. — O presidente, José Joaquim da Silva Monteiro.

Relação nominal dos excluidos por diversas motivos pela Junta de Revisão

Alistamento do anno de 1925

Classe de 1904

Alistamento — Nome

3. Adelmo Santos Azevedo.

37. Americo Alves da Araujo e Silva.

51. Antonio Machado Borges.
61. Aratuba Ferreira.
73. Arnaldo Ferreira.
99. Djalma Garcia de Aragão.
101. Edmundo Pereira de Souza.
119. Euclides da Silva Ferreira.
147. Jayme Cabral Filho.
207. Malvino Reis Netto.
236. Meysés Ferreira da Silva.
255. Oswaldo Martins Nunes.
163. Paschoal Staffa.
272. Roberto Roballo Ferreira.
294. Ultramar da Souza e Almeida.

Classe de 1903

15. Adolpho de Miranda Malheiros.
21. Alfredo Cesar Pereira de Castro Junior.
39. Anisio de Oliveira.
43. Antonio Carlos.
46. Antonio Joaquim Ribeiro.
48. Antonio Lourenço Barcello.
54. Antonio Pereira Gutierrez.
65. Aristides Souza Alves.
67. Arlindo Martins Nery.
89. Caelano Fragata Filho.
94. Carlos Banceloria da Silva Dias.
102. Casimiro Rodrigues.
125. Edgard Bandeira Junior.
141. Euclides de Oliveira.
140. Enrico da Fonseca Ribeiro.
183. Jacy Marcellino da Silva.
187. Jayme Clodoaldo Ribeiro.
194. João Corrêa dos Santos.
195. João da Costa Pacheco.
219. Jorge Manoel Saurin.
238. José Martins Teixeira.
241. José da Motta Machado.
256. Jurandy José Rodrigues.
259. Lauro Oberlander.
262. Leoncio Pires da Silva.
270. Luiz Ferreira dos Santos.
274. Luiz do Nello Pithares.
277. Luiz das Neves.
287. Manoel Cardoso.
289. Manoel Dias Pinna.
299. Marianno Camara.
306. Mario de Castro Brandão.
304. Mario Luiz Pereira.
307. Miguel Girão Filho.
311. Moysés Machado Farfa.
319. Equirival Decendino.
333. Osmar Hastuerat.
343. Oswaldo Pereira Caldas.
346. Oswaldo Soares.
349. Otto dos Santos.
364. Raphael Francisco.
369. Raymundo Porphirio Bess.
388. Sylvio de Albuquerque Leão.
396. Vicente Grassia Sereno.
400. Waldemar Carvalho.
402. Waldemar José de Oliveira.
404. Waldemar do Nascimento.
407. Waldemar da Silva Conceição.
414. Waldemar Teixeira Alves.
423. José Braz Ventura.

Classe de 1900

1. Pedro Quintino Rabello.

Classe de 1896

1. Alvaro Ferreira Monteiro.
2. Manoel Teixeira Borges.

Classe de 1895

1. Pedro Barboza Nazareth.

Junta de Alistamento Militar do 11.º distrito da Gambóia, 14 de julho de 1925.
 Pelo presidente, capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEGUNDO DISTRITO

O Sr. José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12.º distrito (Espírito Santo), faz saber aos que a este edital vierem e a quem possa interessar, que, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscricão foram, por diversos motivos, excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente, que será affixado por cópia no local principal do edificio onde funciona a Agência da Prefeitura, á rua Machado Coelho n.º 34.

Junta de Alistamento Militar do 12.º distrito, 10 de agosto de 1925. — O presidente, José Joaquim da Silva Monteiro.

Relação nominal dos excluidos por diversas motivos pela Junta de Revisão

Alistamento do anno de 1925

Classe de 1904

Alistamento — Nome

3. Adelmo Santos Azevedo.

37. Americo Alves da Araujo e Silva.

Classe de 1892

1. Alfredo Carvalho.
2. Almerico Jacyntho de Souza.
3. Leopoldo José dos Santos.

Classe de 1893

2. Antonio Moreira da Silva.
4. Camillo Affonso Pereira.
6. Clodomiro Santos.
12. José Seixas Barreiros.
24. Pedro Euzébio da Silva.
20. Waldemar Candido Martins Pa-eira.

Classe de 1897

1. Albino José Soares.
2. Alvaro Jesus de Seixas.
3. Amadeu de Andréa.
9. Avelino Martins dos Santos.
4. Gentil de Oliveira.

Classe de 1896

12. Maximo Custodio Varezão.
14. Rodolpho Berg.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, em 10 de agosto de 1925. — O presidente, José Joaquim da Silva Monteiro.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO (S. JOSÉ)**

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º districto, (S. José), etc.:

Faz saber aos que este edital virem, a quem interessar possa, que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição de Recrutamento, foram, por varios motivos, excluidos do alistamento deste anno, os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado por cópia no lugar principal do edificio onde funciona a agencia da Prefeitura, á rua São José numero 58. Junta de Alistamento Militar, do 4º districto, em 11 de agosto de 1925. — O presidente, Diocleciano de Avellar Pegado.

ALISTAMENTO DE 1925

Relação nominal dos excluidos por diversos motivos pela Junta de Revisão

Classe de 1904

11. Almir, filho de Hercilio José de Souza.
13. Alberto, filho de paes incognitos.
31. Alfredo, filho de paes incognitos.
32. Alfredo, filho de Baptista Maio.
70. Antonio, filho de paes incognitos.
32. Armando, filiação ignorada.
91. Augusto, filho de Emygdio Innocencio Reis.
125. Demétrio, filho de paes incognitos.
137. Eduardo, filho de Pedro Dias da Silva.
151. Eurico de Souza.
151. Felix Brito.

474. Guilherme, filho de paes incognitos.

190. Jacomo André.
191. Jayme Amorim.
218. João Duarte Farias.

233. José, filho de Tamaso Cinffo.

233. José, filho de Senhorinha M. da Conceição.

250. José, filho de José dos Santos Silveira.

259. Juvenal, filho de Maria Luiza.

274. Luiz, filho de Celestino Bento.

277. Lusitano José.

298. Manoel, filho de Joaquim Ferreira.

306. Manoel, filho de paes incognitos.

324. Nilton, filho de Abilio José da Silva.

330. Octavio, filho de Custodio José Fernandes.

357. Plinio, filho de Sylvio Antonio B. Leite.

381. Venancio de Almeida.

391. Waldemar, filho de paes incognitos.

Classe de 1903

8. Alfredo Joaquim Leal.
10. Alfredo Herculano Freixo.
21. Americo, filho de Joaquim Alves Moreira.
31. Antonio Bento Rodrigues.

104. Ernesto, filho de Bartholomeu Escarlato.

155. João, filho de paes incognitos.

186. Rino Alves da Silva.

227. Olympio, filho de Joaquim Marques Lopes.

233. Oswaldo, filho de Manoel Machado Borba.

236. Oswaldo Alves.

Classe de 1902

6. Domingos Ribeiro.
15. José de Cerqueira Filho.

Classe de 1901

8. José de Oliveira Mello.

Capital Federal, 11 de agosto de 1925.

Diocleciano de Avellar Pegado, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO**

(Copacabana)

O doutor Francisco de Araujo Campos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 26º districto, etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição de Recrutamento foram, pelos diversos motivos abaixo transcriptos, excluidos deste districto do alistamento do corrente anno os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu, Leovigildo de Carvalho, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no

Diario Official e affixado na porta principal da sede desta junta, á praça Serzedello Corrêa n. 23 (Agencia da Prefeitura), depois de assignado pelos membros da junta.

Capital Federal, 10 de agosto de 1925.

Dr. Francisco de Araujo Campos, presidente. — Leovigildo de Carvalho, secretario. — Major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar.

Relação dos excluidos

Numero do alistamento, nomes e motivos da exclusão:

Alistamento do anno de 1925

Numero do alistamento — Nomes — Observações

Classe de 1904

37. Orlando Young. Excluido por ser reservista naval, conforme cadernetta n. 715, que apresentou.

Classe de 1903

16. Breno Eugenio Müller. Excluido por ser reservista do Tiro de Guerra 525.
48. Mario Alberto Alves. Excluido por ser reservista da Marinha de Guerra.

Classe de 1896

2. Armando de Almeida. Excluido por ser pescador matriculado na Capitania do Porto.

Capital Federal, 13 de agosto de 1925. — Dr. Francisco de Araujo Campos.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO, ENGENHO VELHO.**

O Dr. Deocleciano e Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º districto, no Engenho Velho, de ordem do Sr. major-chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento, faz saber aos cidadãos infra declarados que elles foram excluidos, por diferentes motivos, do alistamento militar do anno de 1925.

Relação nominal**Classe de 1904**

- Agostinho.
- Argem (excluido de accordo com o artigo 89).
- Argem 2º (idem).
- Armando Prado.
- Ary (excluido de accordo com o artigo 89).
- Benjamin Alves de Souza.
- Doney de Carvalho.
- Edgar Faro.
- Francisco Carvalho Miranda.
- Henrique Aluise.
- João da Silva Vieira.
- José Clementino E. Macedo.
- Lino Monteiro.
- Luiz de Paiva.
- Luiz Spinelli Victor Verde.

Manoel Breto de Araujo.
Newton Nunes.
Plinio Ribeiro Baptista Leite.
Raphael Padilha Gusmão

Classe de 1903

Alfredo Sebastião Rusiq.
Augusto José.
Asticlineo de Santa Barbara.
Duarte Rosa Bento.
Eurico da Fonseca Ribeiro.
Fernando.
Fernando do Oliveira Pimentel.
Firmino Francisco Lopes.
Heitor Pinto da Veiga.
José.
José.
Mario da Cunha Magalhães.
Mario José Rocha Malta.
Moacyr Sampaio.
Octacilio.
Octavio.
Osídio.
Renato Pessanha.

Classe de 1902

Achilles Gomes de Carvalho.
Alberto Augusto da Silva.
Alberto Augusto da Silva 2º.
Angelo Stecker Galino.
Alexandre Duarte Ferreira.
Almir Sampaio Reis.
Armando de Souza Bastos.
Edmundo Marques da Silva.
Octavio Andrade S. Arças.
Paulo Bevilacqua.

Classe de 1901

Flavio de Carvalho.
Manoel Rego Simões.

Classe de 1900

Manoel Rego Simões, 2º.
Classe de 1898.
João Ferreira.

Classe de 1897

Afonso de Souza Cunha.
Romão Gionetti

E, para conhecimento dos interessados será afixada uma cópia deste edital na sede da junta, à rua de S. Christovão n. 246, (estação de Bombeiros), e publicada a alludida relação de excluidos no *Diário Official*, de 7 de agosto de 1925. — O presidente, Dr. Deodoro A. A. A. — O delegado militar do S. R., Major Octaviano Lopes Gonçalves. — O secretário, Dr. Othon Pillar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO «JACARÉ-PAGUÁ»

Edital de convocação de sorteados

O 1º tenente Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro do anno passado, nesta capital na sede do Serviço de Recrutamento da 1ª Circunscrição, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro proximo na sede desta junta à estrada da Freguezia n. 20 «Jacaré-paguá», edificio da Agencia da Prefei-

tura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saúde na sede da 1ª companhia de Metralhadoras Pesadas, com quartel em Deodoro e dali para o 2º Regimento de Artilharia Montada, corpo que lhes foi designado; e os que não fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta (Daniel Pereira Pinto) na sede desta junta. Convida-se tambem a comparecerem a esta junta afim de completarem esclarecimentos os sorteados, alistados pelo Registro Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Norival Botelho Chaves, secretário.

Jacarépaguá, 5 de julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

1ª chamada

Classe de 1903

Numero do sortido — Nomes e filiações

1. Antonio de Souza, filho de Antonio Souza Pinto.
2. Francisco Ferreira Maia, filho de Quintino Ferreira Maia.
3. Francisco, filho de Justino Felipe.
4. Daniel, filho de Jeronymo Francisco dos Santos.
5. Manoel, filho de Antonio Martins Pinto.
6. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
7. João Dolberth Lucas, filho de Arthur Machado de Jesus.
8. Joaquim Martins Carrijo, filiação ignorada.
9. Cezar de Almeida Pinto, filho de Manoel Pinto.
10. Hermes Liberato Bittencourt, filiação ignorada.
11. Aristeu de Assumpção Pinto, filho de Julio Pimenta da Silva Pinto.
12. Mario Gomes da Fonseca, filho de Lucto Alves da Fonseca.
13. Edgard, filho de Alfredo Pinto Moreira.
14. Alfredo, filho de Leonardo Telles de Moraes.
15. Nelson, filho de Horminda Telles Barreto.
16. Roger Roland Mirilli, filho de Vicente Mirilli.
17. Antonio, filho de Virginio Joaquim Vianna.
18. Oswaldo dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos.
19. Edgard Santos de Oliveira, filho de Wenceslau Santos de Oliveira.
20. Antonio Rodrigues Abrantes, filho de Manoel Rodrigues Abrantes.
21. Ervil, filho de Paulino Garcia.
22. Armando Augusto de Oliveira, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
23. Sebastião, filho de José Joaquim da Cunha.
24. Antonio, filho de José de Araujo.
25. Dorgival, filho de José da Silva Nunes.
26. Alcino de Freitas, filho de Virgilio de Freitas.
27. Mario, filho de Maria Izabel da Silva.
28. Leonel Francisco Junior, filho de Leonel Francisco.
29. Napoleão do Nascimento Braga, filho de João Salvino Braga.
30. José, filho de Arninadab Barboza.

31. Manoel Barboza da Silva, filho de Justino José da Silva.
32. Nilton Barreto Corrêa, filho de Olympio B. Corrêa.
33. Pedro, filho de João Baptista de Oliveira.
34. João, filho de José Francisco Abreu.
35. Manoel, filho de Manoel Luiz Paulino.
36. João, filho de Manoel da Cruz Cardozo.
37. Luiz Arouca, filho de Luiz Fernandes Arouca.
38. Elizio Souto Malan d'Angrogne, filho do coronel Alfredo Malan d'Angrogne.
39. Octavio Gomes da Fonseca, filho de Manoel Gomes da Fonseca.
40. Euripedes, filho de Roberto Cêa Couto.
41. Jacob, filho de Felicidade Telles.
42. Lino Antonio da Silva Filho, filho de Lino Antonio da Silva.
43. Ventura, filho de Leonor Rosa Conceição.
44. João, filho de José Francisco do Nascimento Junior.
45. Estaislau, filho de Maria Leopoldina do Espirito Santo.
46. Manoel, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
47. Antonio, filho de Manoel da Costa Macedo.
48. Francisco Paulo Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira.
49. Alvaro, filho de Antonio Marques Cabral.
50. Antenor, filho de Joaquim Duarte Martins.
51. Manoel, filho de José Dias Campos.
52. Bonifacio, filho de Hermenegildo José de Souza.
53. Gumerindo Rebello, filho de Honório Rebello.
54. Eurico Vidal Martins, filho de Miguel Vidal Martins.
55. Manoel Mendes, filho de Felicidade Constantina da Conceição.
56. Renaldo, filho de Ataliba da Silveira Pinto.
57. Antonio, filho de José Maniz.
58. José, filho de Gregoria Lucinda do Nascimento.
59. João, filho de Rosalina Maria do Desterro.
60. Edgard França Filho, filho de Edgard França.
61. José, filho de Raymundo Pereira da Silva.
62. Francisco de Paula Quintanilha, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
63. João Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.
64. Virgilio José Augusto, filho de Zepherino José Augusto.
65. Bernardino, filho de Laura Rosa da Conceição.
66. Alfredo Telles, filho de Francisco Delphina Telles.
67. Ignacio, filho de Ricardo Antonio dos Santos.
68. Maximiano, filho de Ricardo Antonio dos Santos.
69. Melcides Thomaz da Silva, filho de João Thomaz da Silva.
70. Elydio Trionfino Hungria, filho de Carlos Bicalho Hungria.
71. Justiniano do Nascimento, filho de Julio do Nascimento.
72. Octacilio, filho de Othon Machado Leira.
73. Bartholomeu Dias da Gama Bruno, filho de Alfredo Augusto do Couto Bruno.

74. Rufino Antonio de Lima, filho de Rufino de Moura.
75. Flauzindo, filho de Manoel José Ricardo.
76. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves.
77. Sebastião, filho de Eduardo Antonio Rangel.
78. Oscar, filho de Adelina Damiana da Conceição.
79. Ayres, Wrencher Alves Ferreira, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
80. Manoel, filho de Antonio Manoel de Souza.
81. Augusto, filho de Ignês Maria de Castro.
82. Silvério Alves Pereira, filiação ignorada.
83. Ivo, filho de Manoel José Abreu.
84. Jacintho, filho de José dos Santos.
85. Albino, filho de Jacintho Gonçalves Pereira.
86. Ovidio, filho de Etevínia Rosa da Conceição.
87. Carlos, filho de Guilherme Jacintho Borges.
88. Pedro, filho de Julio Luiz José Farani.
89. Gabriel, filho de Marietta Passos Vidal.
90. Manoel, filho de Balbina Conceição Passos.
91. Orlando de Oliveira Rangel, filho de Eugênio Lourenço Barcellos.
92. João, filho de Manoel Ramos.
93. João, filho de Julio Soares de Oliveira.
94. José da Luz, filho de João de Deus da Luz.
95. Euridio, filho de Carlos Pereira da Motta.
96. Antônio Claudio da Silva, filho de Custodio Claudio da Silva.
97. Constantino Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
98. Alcides, filho de Verissimo Vieira da Rocha.
99. Manoel Victorino, filiação ignorada.
100. Candido, filho de João José Correa.
101. Paschoal, filho de Theophila Maria dos Remedios.
102. Manoel, filho de Manoel Bernardo Leitão.
103. Manoel, filho de Manoel Arruda.
104. Bento, filho de Francisco Alves Filho.
105. Manoel, filho de Paulina Rosa.
106. Francisco, filho de Elisa Maria da Conceição.
107. Luiz Sabino dos Santos, filho de João Sabino dos Santos. Classe de 1902
238. Olympio, filho de Gabriel Antonio Idefonso Diez.
229. Celestino Salitiel de Oliveira Maurity, filho de Maximiano José de Oliveira Maurity.
320. João Francisco de Abreu, filho de Francisco de Abreu.
231. Eduardo, filho de Avelino de Castro.
232. Eugenio Leonardo Leite, filho de Leonardo Leite.
233. Antonio, filho de Henrique de Oliveira Reis.
234. Oswaldo, filho de Antonio Arruda.
235. Manoel, filho de Mathildes Maria da Conceição.
236. Nelson Machado de Vasconcellos, filho de José Machado Bernardo de Vasconcellos.
237. José Soares, filiação ignorada.

238. Oswaldo Lopes das Neves, filho de Gastão Lopes das Neves.
 239. Ary, filho de Mario Ricardo Francisco.
 240. Admar, filho de Braz José dos Santos.
 241. Fernando, filho de Joaquim José da Costa.
 242. Luiz de Lima Mattos, filho de Luiz José Gomes de Mattos.
 243. José Vicente, filho de Luiz Vicente.
 244. Rufino, filho de Tibúrcio Pinto Soares.
 245. Renato-Eugênio de Albuquerque, filho de Arthur Henrique de Albuquerque Mello.
 246. Jacintho, filho de Jacintho Victorino Pacheco.
- Jacarepaguá, 5 de Julho de 1925. — Daniel Pereira Pinto, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o escrevente da 2.ª divisão desta estrada Euclydes José Coelho de Castro a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, a fim de ter conhecimento do despacho do Sr. Dr. director da 1.ª divisão proximo passado, exarado no processo relativo ao seu pedido de licença.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 16 do corrente, será suprimida a parada dos trens desta estrada em frente a Fazenda Modelo, entre as estações de Santo Aleixo e Guapy.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — Paulo Domingues da Silva, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua Gonçalo Coelho n. 57, propriedade de Camillo José de Souza, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua Costa Bastos n. 87, propriedade de Joaquim dos Santos Guimarães, concertar a torneira de boia.

Rua Sachet n. 10, propriedade de Victor Cal Pôr, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir a Thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, a fim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel:

Rua Coronel Rangel n. 86, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 47\$948.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua Barão do Bom Retiro n. 12, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, collocar hydrometro da 10 mjm.

Rua João Vicente n. 87, propriedade de Alfredo Gonçalves Venturi, collocar hydrometro de 10 mjm, no prazo de 15 dias.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico para os proprietários dos imóveis abaixo mencionados, que foram enviadas a Recebedoria do Districto Federal, para a respectiva cobrança, as contas na importancia de 45\$, cada uma, provenientes do volume d'agua consumida em construções:

Anna Ferreira de Carvalho, rua Santo Alfredo n. 1.

Julietta P. de Mello, rua Marechal Pires Ferreira n. 24.

Julietta P. de Mello, rua Marechal Pires Ferreira n. 28.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente faço publico para conhecimento dos interessados que o Senhor ministro suspendeu, até ulterior deliberação, o concurso para provimento da quinta cadeira desta escola, visto depender da reorganização que vai ser dada ao ensino agronomico pela nova regulamentação deste estabelecimento.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 10 de agosto de 1925. — O director, interino, Paulo da Rocha Lagôa.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

(Para concorrência administrativa)

Precisando este estabelecimento adquirir capim angola, pelo presente faço publico, que esta repartição receberá no dia 18 do corrente, ás 4 horas, propostas de accôrdo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União para fornecimento, devendo o concorrente dar o preço de kilo.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Niterói, 10 de agosto de 1925. — O director, Antonio, Paula da Rocha, Lagoa.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMERICA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de julho de 1925, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.061, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 26 de junho ultimo, que approvou o balanço, relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal e elegen novo conselho fiscal e supplentes. Ed. João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1925. — J. Hygino de Araujo, 1º official.

Sobre carimbo — Visto — J. C., em 16 de julho de 1925. — Isidoro Campos, director. (5.350)

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo	
Fabrica em Jeronymo do Mesquita	737.546\$325
Olaria nova	204.123\$480
Olaria da Cachoeira	80.411\$530
Terrenos da fazenda S. Elias	4.203\$160
Terrenos á rua João Vicente	1.496\$980
Casas para operarios	90.481\$200
Installação de energia electrica e luz	42.528\$800
Valores caucionados	40.000\$000
Edificio do cinema	48.205\$110
Capella	42.740\$510
Installação de oleo combustivel	17.162\$720
Caixa — Dinheiro em caixa	46.440\$790
Contas correntes	795.610\$782
Materiaes existentes na fabrica e nos depósitos	22.313\$560
Armazem, almoxarifado e carvão	78.963\$690
Diversas contas	38.604\$220
Novo galpão em Olaria Nova	20.420\$560
Novo galpão na secção de telhas e tijolos	10.588\$900
Seguros contra accidentes	2.782\$200
	2.245.619\$527

Passivo	
Capital	800.000\$000
Caução da directoria	40.000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200.000\$000
Fundo de reserva	200.000\$000
Dividendos (o 27º)	48.000\$000
Diversas contas	21.536\$625
Contas correntes	99.175\$940
Imposto a pagar de bonificações	360\$000
Bonificações a pagar	7.200\$000
Lucros e perdas	829.346\$962
	2.245.619\$527

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — Miguel C. A. Fleza, guarda-livros

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debitto	
Escola de musica e primaria	1.974\$200
Alugueis, imposto e saneamento	39.918\$480
Despesas geraes e propaganda em publicações de imprensa	194.243\$760
Conservação e officinas	48.464\$630
Honorarios, ordenados e gratificações	37.335\$000
Custeio, armazem e lavanderia	43.744\$670
Depreciação e juros e descontos	81.244\$755
Dividendos, o 27º	48.000\$000
Bonificações a pagar	7.200\$000
Beneficencia e accidentes no trabalho	6.995\$920
Premios de seguros, donativos e almoxarifado	2.296\$805
Saldo que passa para o 2º semestre de 1925	829.346\$962
	4.290.765\$182

Credito	
Saldo que passou do 2º semestre de 1924	824.713\$281
Materiaes vendidos	238.523\$161
Deposito de Cascadura, conta de vendas	116.214\$310
Deposito de S. Diogo, conta de vendas	478\$140
Deposito da Maritima, conta de vendas	20.986\$310
Fabrica, conta de vendas	59.605\$680
Arrendamento de sitios	2.498\$790
Renda das casas da fabrica	6.487\$700
Armazem	15.508\$680
Diferença de cambias	18\$850
	1.290.765\$182

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — Miguel C. A. Fleza, guarda-livros. (5.822)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

AVENIDA RIO BRANCO N. 195

RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo	
Contas correntes	1.032.150\$599
Caixa	128.417\$110
Caução da directoria	20.000\$000
Depositos	104.407\$320
Títulos de fundo de reserva	124.702\$240
Imoveis	15.865.092\$957
Terrenos	60.309\$100
Almoxarifado	414.519\$641
Moveis e utensilios	4.210.833\$022
Lavandaria central	105.306\$064
Material rodante	440.000\$000
Seguros	28.927\$500
Juros a receber	3.775\$000
Diversas contas	52.710\$630
	22.288.941\$180

Passivo	
Capital	42.000.000\$000
Ações em caução	20.000\$000
Fundo de reserva	239.224\$210
Fundo de depreciação	218.338\$130
Dividendos (não reclamados)	400\$000
Emprestimo e obrigações	6.000.000\$000
Contas correntes	410.280\$710
Obrigações a pagar	1.763.432\$070
Imposto a pagar	18.247\$087
Coupon n. 3	88\$000
Coupon n. 5	400\$000
Coupon n. 6	240.000\$000
Gratificação a distribuir	20.000\$000
Lucro suspenso	300.102\$448
Diversas contas	1.058.508\$525
	22.288.941\$180

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Octavio Guinle, presidente. — Nestor de Oliveira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debitto	
Contas de custeio	3.810.804\$725
Juros de debantur	240.000\$000
Lucro suspenso	250.102\$448
	3.809.907\$173
Credito	
Contas de receita	3.809.907\$173

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — Octavio Guinle, presidente. — Nestor de Oliveira, contador. (5.947)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO
E SANTOS EM 31 DE JULHO DE 1925

Capital	Fls. 35.080.000.--
Capital emitido o reserva	22.680.000.--
Activo	
Titulos descontados	6.778.689\$224
Letras a receber:	
Do interior p/ conta de terceiros	28.859.509\$848
Do exterior p/ conta de terceiros	4.461.391\$515
Empréstimo em contas correntes	8.687.739\$099
Valores em caução	27.764.249\$555
Valores em custodia	31.112.865\$042
Agencias e filiaes	3.876.115\$135
Correspondentes no exterior	12.175.383\$045
Correspondentes no interior	350.280\$185
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	310.500\$220
Diversas contas	3.491.023\$294
Caixa:	
Em moeda corrente	1.616.593\$500
Depósitos: Banco do Brasil e outros	1.433.671\$592
Bancos	43.548\$350
Em outras especies	3.093.819\$442
	130.960.450\$602

Passivo

Capital declarado para o Brasil	5.000.000\$000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movimento	2.740.222\$362
Contas corrente limi- mitadas	420.384\$260
Depósitos a prazo fixo	10.326.651\$693
Credores por titulos em caução e cobrança	61.085.141\$916
Depositantes por valores em custodia	31.112.865\$042
Casa matriz	365.284\$197
Agencias e filiaes	1.250.450\$155
Correspondentes no exterior	14.313.264\$011
Correspondentes no interior	11.138\$197
Contas correntes moeda estrangeira	12.036\$900
Diversas contas	4.347\$011\$869
	130.960.450\$602

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925. — Banco Hollandez da America do Sul; G. H. Leesman. — R. J. Domenta (5.349)

BANCO FLUMINENSE

Soc. Coop. de Responsabilidade Limitada

Sede: Rua Coronel Gomes Machado n. 68 — Niteroy

Fundado em 15 de maio de 1924

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Accionistas	6.835\$000
Instalação, moveis e utensilios	25.109\$080
Titulos em liquidacao	1.760\$000
Titulos descontados	869.491\$930
Valores caucionados	105.901\$990
Valores em cobrança	201.981\$630
Diversas contas	307.883\$530
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	158.891\$000
No Banco do Brasil	2.716\$680
Nos correspondentes interior	241.658\$880
	163.773\$560
	4.399.110\$300

Passivo

Capital	529.900\$000
Fundo de reserva	21.213\$240
Fundo de resgate	9.469\$340
Thesouro do Estado do Rio, s/conta deposito	10.335\$100

Depósitos:

Em c/corrente mov. e/ juros	270.764\$150
Em c/corrente limitada	131.788\$740
Em c/corrente prazo fixo	19.563\$000
A prazo fixo	2.100\$000
	424.215\$890

Titulos pertencentes a terceiros	307.883\$530
Correspondentes interior	1.501\$100

Dividendos:

Saldo a pagar do 1º distribuido em 30 de ju- nho proximo passada	4.621\$500
Lucros e perdas	11.631\$080
Diversas contas	72.338\$020
	1.390.110\$300

Niteroy, 31 de julho de 1925. — Carlos de Castro Pa-
checo, presidente. — Faóor. Pequenha Coutinho, guarda-livros.
(5.327)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado Rs. 10.000.000\$000

Sede: Rua da Candelaria n. 21

Succursal São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 40 — Agencia
N. 1: Avenida Amaro Cavaleanti n. 69 (Meyor)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Accionistas	1.421.700\$000
Valores descontados	5.347.639\$460
C/correntes garantidas	1.132.218\$280
Agencias	3.781.814\$602
Correspondentes	284.492\$870
Valores em cobrança	2.031.986\$697
Valores em caução	1.246.264\$895
Valores em custodia	983.741\$000
Devedores por cobrança	785.331\$945
Ações em caução	100.000\$000
Diversas contas	2.457.370\$474

Caixa:

Em m/corrente	1.127.984\$347
Banco do Brasil	249.935\$749
	1.377.920\$096
	20.649.980\$319

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	57.162\$614
C/correntes movimento	3.132.114\$700
C/correntes limitadas	1.204.317\$463
Depósitos a prazo fixo	503.358\$440
Letras a premio	970.130\$960
Agencias	3.564.789\$390
Correspondentes	150.892\$560
Depositantes de valores em cobrança	2.526.259\$542
Depositantes de valores em caução	1.537.323\$995
Depositantes de valores em custodia	983.741\$000
Caução da directoria	100.000\$000
Diversas contas	913.889\$655
	20.649.980\$319

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1925. — José Vasques Ferro,
director-presidente. — A. Cardoso, director-gerente. — E.
Martins, contador. (5.325)

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova sociedade anonyma)

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Abastecimento de agua e iluminação electrica de Petropolis.....	1.500.000\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro.....	21.789\$000
Camara Municipal de Petropolis—c/ de caução.....	20.000\$000
Predios e terrenos em Petropolis.....	149.094\$100
Deposito da directoria.....	20.000\$000
Móveis e utensilios.....	4.720\$900
Ações de bancos e companhias.....	46.843\$200
Almoxarifado.....	3.656\$300
Camara Municipal de Petropolis — c/de ac- côrdo.....	53.000\$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis.....	63.675\$000
Camara Municipal de Petropolis.....	191.485\$200
Caixa: em cofre e em bancos.....	839.681\$105
Diversas contas.....	103.768\$276
	2.957.712\$181

Passivo

Capital.....	1.312.300\$000
Apolices caucionadas.....	20.000\$000
Caução da directoria.....	20.000\$000
Fundo de reserva.....	233.291\$333
Imposto de consumo do energia electrica.....	505\$715
Fundo de resgate do capital.....	665.000\$000
Dividendos não reclamados.....	675\$960
Dividendo 26º a pagar.....	78.738\$000
	79.413\$960
Diversas contas.....	98.783\$500
Lucros e perdas.....	528.417\$673
	2.957.712\$181

S. E. ou U.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925.—*Franklin Sampaio*
director. — *A. Sá Carvalho*, guarda-livros.DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO
DE 1925

Debito

Honorarios do conselho fiscal.....	1.800\$000
Ordenados e salarios de op- rarios.....	102.872\$597
Honorarios da directoria.....	22.000\$000
Despesas gerais.....	22.023\$248
Alugueis.....	7.200\$000
Despesas judiciais.....	1.500\$000
Impostos.....	5.744\$400
Custeio dos serviços.....	181.426\$745
Fundo de reserva.....	27.200\$431
Fundo de resgate do capital.....	15.000\$000
Dividendo 28º a pagar.....	78.738\$000
	525.505\$421

Saldo que passa para o semestre seguinte..... 528.417\$673

1.053.923\$094

Credito

Saldo anterior, em 31 de dezembro de 1924.....	377.351\$791
Juz. forca e installações.....	597.722\$249
Abastecimento de agua.....	74.921\$033
Juros e comissões.....	2.493\$021
Alugueis.....	1.433\$000
	670.571\$303

1.053.923\$094

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *O* guarda-livros,
A. Sá Carvalho. (5.337)

SOCIEDADE ANONYMA "A PROPRIEDADE"

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Promissórias descontadas — Promissórias a receber.....	53.533\$100
Empréstimos em conta corrente — Contas correntes.....	782.109\$972
Valores caucionados:	
Caução da directoria.....	30.000\$000
Cações.....	158.226\$280
	188.226\$280
Valores depositados — Depósitos.....	265\$000
Titulos e fundos — Ações de bancos e companhias.....	12.628\$800
Hypotheças.....	130.103\$239
Caixa.....	11.121\$348
Dinheiro em bancos.....	113.978\$000
Bens e propriedades.....	6.622.437\$692
Contas correntes garantidas.....	153.181\$170
Gastos de instalação.....	2.755\$620
Móveis e utensilios.....	10.012\$360
Instrumentos e accessorios.....	1.046\$440
Vendas a prestações — Inbauma.....	201.470\$000
Vendas a prestações — Diversas locali- dades.....	144.001\$405
Arrendamentos sob garantia hypothecaria.....	174.803\$534
	8.601.661\$958
Lucros e perdas.....	1.448.025\$949
	10.049.687\$907

Passivo

Capital realizado — Capital.....	5.600.000\$000
Titulos e cações em deposito — Titulos caucionados.....	188.226\$280
Contas correntes.....	1.261.461\$027
	10.049.687\$907

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925. — *Dr. João Le-
opoldo Modesto Leal Filho*, presidente. — *Alberico Dias de
Moraes*, gerente. — *Theodor Oswald Heid*, guarda-livros.
(5.345)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Fundado em 5 de julho de 1924

Sede — Rua da Candelaria n. 38

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EFFECTUADAS ATÉ 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Accionistas: Entradas a realizar.....	185.900\$000
Carteira:	
Titulos descontados.....	2.360.197\$995
Efeitos a receber.....	990.993\$580
	8.351.191\$575
Empréstimos em contas correntes.....	167.278\$760
Ações em caução.....	20.000\$000
Diversas contas.....	57.724\$505
Caixa: Em moeda corrente no banco.....	323.870\$164
	4.105.965\$004

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	6.283\$272
Caução da directoria.....	20.000\$000
Depósitos:	
Em contas correntes	
o/juros.....	1.220.199\$242
A prazo fixo.....	150.000\$000
	1.370.199\$242
Deposito em c/cobrança do interior.....	1.099.867\$740
Titulos em caução e em deposito.....	490.298\$200
Diversas contas.....	119.516\$550
	4.105.965\$004

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925. — *Pelo Banco Me-
tropolitano Brasileiro, Dr. Manoel de Andrade Netto Sobrinho*,
director-presidente. — *M. Silva Lobato*, guarda-livros.
(5.329)

COMP. INDUSTRIAL SUL MINEIRA

SECCAO BANCARIA

Matriz — Itajubá — Sul de Minas —
Agências em: Brazópolis, Paraisópolis,
Maria da Fé e Itanhardú

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1925

(Matriz e agências)

Activo

Empréstimos em contas correntes com juros	11.395:280\$813
Matriz	745:584\$736
Agências	1.638:274\$037
Correspondentes no país	980:451\$668
Titulos a receber	5.846:054\$994
Titulos descontados	147:369\$180
Efeitos a receber	85:937\$570
Valores caucionados	9.361:334\$650
Estampilhas	7:208\$800

Caixa: Numerario existente em cofre	723:493\$806
Diversas contas	2.659:776\$157

33.590:766\$214

Passivo

Secção Industrial, c/d capital	500:000\$000
Deposito em c/o com juros	10.671:504\$224
Idem a prazo fixo	5.581:555\$060
Idem em c/o illimitada	149:785\$810
Correspondentes no país	87:287\$010
Matriz	1.643:058\$452
Agências	875:185\$332
Titulos em caução	9.361:334\$650
Letras a pagar	2:172\$860
Imposto de dividendos	39\$000
Diversas contas	4.718:847\$016

33.590:766\$214

S. E. ou O.

Itajubá, 10 de agosto de 1925. —
João Pereira, director gerente. — João
Feichas, contador

(5.326.)

ANNINCIOS

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de agosto corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, 1º andar, para exame e aprovação do relatório e balanço, apresentados pelo directoria, relativos ao anno de 1924, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Esta assemblea deverá eleger os membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1925.
— Pela Companhia Expresso Federal, o
director-secretario, Alceu G. d'Azevedo.
(5.334)

A' Praça

F. Marcucci & Comp. estabelecidos nesta praça, á avenida Rio Branco numero 12-A, com o commercio de cambio e passagens, veem comunicar á praça, ao publico e a quem possa interessar, que tendo se dissolvido, ficou todo o activo e passivo á cargo do socio senhor Mauricio Parodi, constando o passivo tão somente dos haveres do referido senhor, existentes na firma, não assumiu responsabilidade nenhuma de compromissos por ventura existentes e que onere a firma, conforme consta do respectivo contracto de dissolução social, firmado em 7 do corrente, do mesmo anno.

Assim firmamos o presente, para o conhecimento geral e aguardamos qualquer reclamação, que será atendida no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925.
— F. Marcucci & Comp.

Confirmamos a declaração supra. —
Mauricio Parodi, residente á rua Joaquim
Murtinho n. 127. — Francisco Marcucci,
residente á avenida Rio Branco n. 12 A.
— Frederico Lips da Cruz, residente á
rua Haddock Lobo n. 369.

Reconheço as firmas de Francisco
Marcucci, Mauricio Parodi e Frederico
Lips da Cruz.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— Djalma da Fonseca Hermes. (5.340)

Banco do Brasil

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no edificio deste banco, á rua da Alfandega n. 17, afim de se proceder á eleição de um director, na vaga aberta por fallecimento do senhor Dr. Josino de Alcantara Araújo.

As transferencias de accões do banco ficarão suspensas, a partir de 23 do corrente até o dia em que se realizará a assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— O presidente, James Darcy.

Companhia de Tecidos de Linho da Sapopemba

AVISO AOS PORTADORES DE "DEBENTURES" DO RESGATE DO EMPRESTIMO

Do dia 16 de julho em diante, até o dia 15 de agosto de 1925, no Banco de Londres e Sul America Ltd. (Bank of London and South America, Ltd.), rua da Candelaria n. 19, serão resgatados todos os debentures, que ainda se acham em circulação, de accordo com a escriptura de emprestimo.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1925.
— A directoria. (4.675)

Companhia de Tecidos de Linho da Sapopemba

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a comparecerem á assemblea geral extraordinaria, que se realizará na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado, no dia 21 do corrente mez e anno, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequentes alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (5.278)

Companhia Extractiva Mineral Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio, á rua Candelaria n. 53 (sala 2), os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.335)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 18 de agosto, será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á rua Gonçalves Dias n. 26, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, a razão de dez mil réis (10\$000) para cada accção.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.323)

Rêde de Viação Sul Mineira

APLICACAO DE NOVAS BASES DE TARIFAS
De ordem da directoria, faço publico que, a partir do dia 1 do proximo mez do setembro, começarão a ser applicadas, nesta Rêde de Viação, as novas bases de tarifas, approvadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, por portaria de 15 de julho proximo passado.

Secretaria da Rêde de Viação Sul Mineira, Cruzeiro, 13 de agosto de 1925.
— Murillo Campos, secretario. (5.231)

Companhia Nacional de Productos Antisepticos

São convidados os Srs. accionistas a realizarem a 3ª entrada de 20 % do capital representado por estas accções, na razão de 40\$000 por accção na sede desta companhia, á rua do Livramento n. 115, de 1 a 31 de agosto proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.
— A directoria. (5.028)

Sociedade Industrial e Colonizadora de Matto Grosso

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 25 do corrente mez de agosto, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Rosario numero 136, 1º andar, para deliberar sobre a reorganização da mesma, redução e augmento do capital, alteração dos estatutos, eleição de nova directoria, venda dos bens sociais ou liquidação dos mesmos, e outros assumptos sociais, e assim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, que foi investida pela assemblea de tres de junho proximo passado, com os mais amplos poderes para reorganizar ou liquidar a sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.336)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, com o parecer do conselho fiscal, e, bem assim, proceder-se ás eleições o conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1925, e da nova directoria, visto a actual ter terminado a sua gestão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.341)